



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal

DIAGMS
NO DIA 05/01/2017





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 54

Capanema - PR, 05 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

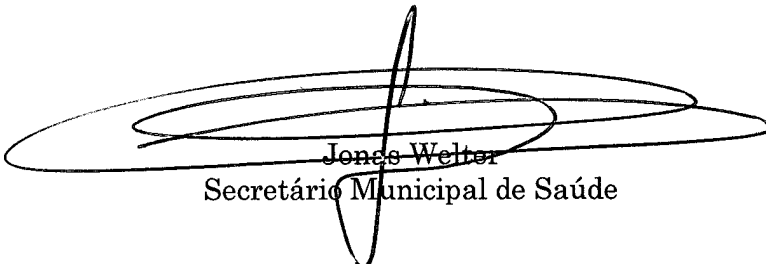
Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem produtos necessários à medicação básica de pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema - PR. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Saúde em conjunto com os responsáveis por controle de medicação e recebimento de receituário, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano de 2016.

Os itens que descritos nesse edital deram desertos no Pregão Presencial 10/2017, sendo necessário a realização desse processo licitatório para aquisição desses medicamentos, todos de grande importância para Farmácia Básica.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 396.729,90 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



008003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem produtos necessários à medicação básica de pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Capanema - PR. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Saúde em conjunto com os responsáveis por controle de medicação e recebimento de receituário, baseado nas quantidades utilizadas durante o ano de 2016.

4.2. Os itens que descritos nesse edital deram desertos no Pregão Presencial 10/2017, sendo necessário a realização desse processo licitatório para aquisição desses medicamentos, todos de grande importância para Farmácia Básica.

4.3 O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44911	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	2.000,00	COMP	0,86	1.720,00
2	36398	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	500,00	AMP	0,625	312,50



000004

Município de Capanema - PR

3	36402	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	2.000,00	FRAS	7,35	14.700,00
4	36734	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COMP	0,688	3.440,00
5	36416	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	400,00	FRAS	13,94	5.576,00
6	36418	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	400,00	FRAS	30,28	12.112,00
7	36735	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	30.000,0 0	COMP	0,21	6.300,00
8	36425	CARDIZEM CD 240 mg (CLORIDRATO DE DILTIAZEN)	900,00	COMP	1,50	1.350,00
9	36444	CLORAFENICOL 250 mg	4.000,00	COMP	0,415	1.660,00
10	36445	CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	400,00	FRAS	5,11	2.044,00
11	48031	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	20.000,0 0	COMP	0,425	8.500,00
12	36457	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 75 mg	120.000,0 00	COMP	0,23	27.600,00
13	48783	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	1.000,00	COMP	1,295	1.295,00
14	36468	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88	2.640,00
15	36472	DEPAKENE 300 mg	3.000,00	COMP	0,648	1.944,00
16	36741	ERITROMICINA 500 mg	15.000,0 0	COMP	0,672	10.080,00
17	36502	ESPIROLACTONA 100 mg	20.000,0 0	COMP	0,496	9.920,00
18	48038	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL	200,00	AMP	1,623	324,60
19	36524	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	600,00	AMP	4,073	2.443,80
20	36537	LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	6.000,00	COMP	0,77	4.620,00
21	48051	LEVOFLOXACINO 250 MG	6.000,00	COMP	4,115	24.690,00
22	48052	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	2.000,00	COMP	0,58	1.160,00
23	36557	METILDOPA 250 mg	200.000,0 00	COMP	0,24	48.000,00
24	48055	METILDOPA 500 MG	50.000,0 0	COMP	0,55	27.500,00
25	48058	METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95	1.485,00
26	36563	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZI DA)	1.500,00	COMP	1,46	2.190,00
27	48743	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	2.000,00	TUBO	6,39	12.780,00



000005

Município de Capanema - PR

28	36570	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63	326,00
29	36574	OXALTATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	18.000,0 0	COMP	0,76	13.680,00
30	36578	PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	12.000,0 0	COMP	3,454	41.448,00
31	36581	PIROXICAM 20 mg	25.500,0 0	COMP	0,470	11.985,00
32	36579	PENTOXIFILINA 400 mg	10.000,0 0	COMP	0,77	7.700,00
33	36582	PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	2.000,00	COMP	4,547	9.094,00
34	36605	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	20.000,0 0	COMP	2,89	57.800,00
35	36610	SUSTRATE 10 mg	30.000,0 0	COMP	0,385	11.550,00
36	36613	TEOFELINA 200 mg	10.000,0 0	COMP	0,676	6.760,00

Valor Total Estimado: 396.729,90 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)

2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.



008006

Município de Capanema - PR

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

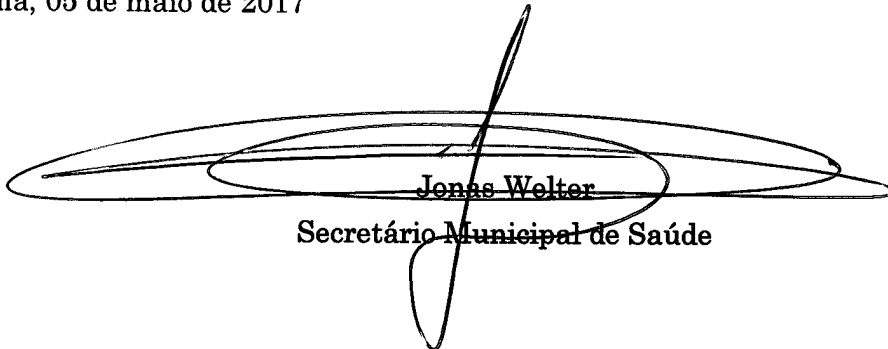
5.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

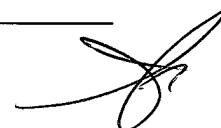
5.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos medicamentos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Marisa Pontin .

Capanema, 05 de maio de 2017


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



002007

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	44911 - ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	COMP	2000	0,860	1.720,00
2.	36398 – AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	500	0,625	312,50
3.	36402 - AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	FRAS	2000	7,350	14.700,00
4.	36734 - AZITROMICINA 500 mg	COMP	5000	0,688	3.440,00
5.	36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	400	13,940	5.576,00
6.	36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	400	30,280	12.112,00
7.	36735 - CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	COMP	30000	0,210	6.300,00
8.	36425 - CARDIZEM CD 240 mg	COMP	900	1,500	1.350,00
9.	36444 - CLORAFENICOL 250 mg	COMP	4000	0,415	1.660,00
10.	36445 - CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	FRAS	400	5,110	2.044,00
11.	48031 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	COMP	20000	0,425	8.500,00
12.	36457 – CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 mg	COMP	120000	0,230	27.600,00
13.	36468 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	AMP	3000	0,880	2.640,00
14.	36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	0,648	1.944,00
15.	36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	15000	0,672	10.080,00
16.	36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	20000	0,496	9.920,00
17.	48038 – FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL	AMP	200	1,623	324,60
18.	36524 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	AMP	600	4,073	2.443,80

000008

19	36537 - LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	COMP	6000	0,770	4.620,00
20	48051 - LEVOFLOXACINO 250 MG	COMP	6000	4,115	24.690,00
21	48052 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	COMP	2000	0,580	1.160,00
22	36557 - METILDOPA 250 mg	COMP	200000	0,240	48.000,00
23	48058 - METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	TUBO	300	4,950	1.485,00
24	36563 - NAPRIX D 5MG/12,5 mg	COMP	1500	1,460	2.190,00
25	36570 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	TUBO	200	1,630	326,00
	36574 - OXALTATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	COMP	18000	0,760	13.680,00
27	36578 - PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA).	COMP	12000	3,454	41.448,00
28	36579 - PENTOXIFILINA 400 mg	COMP	10000	0,770	7.700,00
29	36582 - PRENZIDE 20/12,5 mg (LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA).	COMP	2000	4,547	9.094,00
30	36605 - SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	COMP	20000	2,890	57.800,00
31	36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	30000	0,385	11.550,00
32	36613 - TEOFELINA 200 mg	COMP	10000	0,676	6.760,00
33	48055 - METILDOPA 500 MG	COMP	50000	0,550	27.500,00
34	48743- NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	TUBO	2000	6,390	12.780,00
35	48783- CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	COMP	1000	1,295	1.295,00
36	36581- PIROXICAM 20 mg	COMP	25500	0,470	11.985,00
TOTAL					396.729,90

DATA 24/04/2017

Marcelo Cab

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

[Handwritten signature]



000009

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos de medicamentos, foi observado que nem todas as empresas apresentaram cotação em todos os itens.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, foi solicitado orçamento de nove empresas privadas e a tabela da ANVISA. Orçamentos estes que foram encaminhados via e-mail ou obtidos através de cotação por sistema próprio da empresa.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo.

Capanema, 25 de abril de 2017.


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



ALTERMED
MEIO AMBIENTE E MATERIAIS FARMACÊUTICOS

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 26357

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Capanema
 Endereço.....Rua Aimores
 Municipio.....CAPANEMA
 Att.Sr(a).....A/C Maicon

RIO DO SUL - SC

Cód..... 3567
 Fone..... (46)3552-1321

- PR

CNPJ/CPF.. 09.157.931/0001-72

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Nifedipina 10 Mg Capsula Gelatinosa	2.000	CPR	0,86000	1.720,00
2	Aminofilina INJETAVEL 24Mg/MI 10 MI	500	AMP	1,20000	600,00
3	Amoxicilina ORAL Susp. 250 MG/5MI-50MG/ML 150 M	2.000	FR	9,70000	19.400,00
	Azitromicina 500 Mg	5.000	CPR	0,73000	3.650,00
5	Budesonida 032 Mcg/Dose 120 Doses	400	FR	24,99000	9.996,00
6	Budesonida 064 Mcg/Dose 120 Doses	400	FR	50,59000	20.236,00
7	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/400 UI	30.000	CPR	0,21000	6.300,00
8	Diltiazem 060 Mg	900	CPR	1,50000	1.350,00
9	ZZ Item Sem Cotação ZZ	4.000	UND	0,00000	0,00
10	ZZ Item Sem Cotação ZZ	4.000	UND	0,00000	0,00
11	Imipramina 025 Mg Cloridrato (C1)	20.000	CPR	0,50000	10.000,00
12	Nortriptilina 075 Mg (C1)	120.000	CPR	0,23000	27.600,00
13	Complexo (Vitamina) B INJETAVEL 2 MI	3.000	AMP	1,23000	3.690,00
14	Acido Valproico 300 Mg (C1)	3.000	CPR	0,94000	2.820,00
15	Eritromicina 500 Mg (Estolato)	15.000	CPR	0,99000	14.850,00
16	Espironolactona 100 Mg	20.000	CPR	0,55000	11.000,00
17	Fenobarbital INJETAVEL 100Mg/MI 2 ML IM-IV (B1)	200	AMP	2,33000	466,00
18	Heparina Sodica 5000Ui/0,25MI Uso Subcutanea	600	AMP	6,51000	3.906,00
	Carbidopa + Levodopa 25/250 Mg (Fb)	6.000	CPR	0,77000	4.620,00
20	Levofloxacino 500 Mg	6.000	CPR	1,20000	7.200,00
21	Doxasosina 04 Mg	2.000	CPR	0,69000	1.380,00
22	Metildopa 250 Mg	200.000	CPR	0,40000	80.000,00
23	Metronidazol GEL VAGINAL 100Mg/G 50Gr C/10 Aplic	300	TB	5,91000	1.773,00
24	ZZ Item Sem Cotação ZZ	1.500	UND	0,00000	0,00
25	Miconazol DERMATOLOGICO 20Mg 28 Gr (Creme)	200	TB	2,26000	452,00
26	Escitalopram Oxalato 20 Mg (C1)	18.000	CPR	3,39000	61.020,00
27	Paroxetina 25 Mg (C1)	12.000	CPR	6,32000	75.840,00
28	Pentoxifilina 400 Mg	10.000	UND	1,03000	10.300,00
29	ZZ Item Sem Cotação ZZ	2.000	UND	0,00000	0,00
30	ZZ Item Sem Cotação ZZ	20.000	UND	0,00000	0,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 IE: 25.314.899-5
 altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página 0001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HIGIENIZANTES

000011
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 26357

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Capanema
Endereço.....Rua Aimores
Município.....CAPANEMA
Att.Sr(a).....A/C Maicon

RIO DO SUL - SC

Cód..... 3567
Fone.....(46)3552-1321

- PR

CNPJ/CPF.. 09.157.931/0001-72

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	Propatilnitrato 10 Mg	30.000	CPR	0,64000	19.200,00
32	Teofilina 200 Mg	10.000	CPR	1,06000	10.600,00
		549.000	Total:	409.969,00	

ENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcos

Rio do Sul (SC), 06/04/2017

Promotor do Setor:
Marcos Daniel
Fone: (43)3351-8452

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

/Altermed

Página: 0002



ALTERMED
MÓDULOS ALTERNATIVOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA A SAÚDE

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 26356

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Capanema
Endereço.....Rua Aimores
Município.....CAPANEMA
Att.Sr(a).....A/C Maicon

RIO DO SUL - SC

Cód..... 3567
Fone.....(46)3552-1321

- PR

CNPJ/CPF.. 09.157.931/0001-72

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Metildopa 500 Mg	50.000	CPR	0,60000	30.000,00
		50.000	Total:		30.000,00

ATENÇÃO !!!

s: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcos

Rio do Sul (SC), 06/04/2017

Promotor do Setor:
Marcos Daniel
Fone: (43)3351-8452

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



000013

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de abril de 2017 15:01
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; vendas3@altermed.com.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS 2017
Anexos: Orçamento - Capanema 2.PDF; Orçamento - Capanema 1.PDF

Boa tarde,

Maicon, conforme contato segue orçamento em anexo!!!

Fico a disposição!!

Atenciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas
Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Fone (47) 3520-9000 (47) 9941-8861
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 30.03.2017 14:01, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

| BOA TARDE!

| SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!

| PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

| POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 26472

Cliente.....Fundo Municipal de Saude de Capanema
Endereço.....Rua Aimores
Município.....CAPANEMA
Att.Sr(a).....A/C Maicon

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

000114

RIO DO SUL - SC

Cód..... 3567
Fone..... (46)3552-1321
- PR
CNPJ/CPF.. 09.157.931/0001-72

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Marca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Nistatina+Oxido Zinco DERMA 100.000UI+200mg/g €	Pharlab	266	TB	6,39000	1.699,74
Desconto Médio: 58,74			266	Total:	1.699,74	

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE) Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcos

Rio do Sul (SC), 23/04/2017

Promotor do Setor:
Marcos Daniel
Fone: (43)3351-8452

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



De: Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Enviado em: domingo, 23 de abril de 2017 18:38
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; vendas3@altermed.com.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE NISTATINA
Anexos: Orçamento - Capanema.PDF

Boa tarde,

Maicon, segue cotação em anexo, cotei apenas 266 Tubos, pois é a quantidade que temos estoque, e como não sabia se essa cotação era para previa ou compra direta cotei apenas a quantidade disponível!!!

Blz?!

Atenciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas
Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Fone (47) 3520-9000 (47) 9941-8861
E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 19.04.2017 10:31, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

! BOM DIA MARCOS!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE NISTATINA PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



CARTA PROPOSTA

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL** - Telefone **+55 45 3235 1945** pelo presente instrumento de mandato, propõe conforme segue:

Órgão Comprador: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36402 - AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	FRAS	2000	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	400	R\$ 13,94	R\$ 5.576,00
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	400	R\$ 38,08	R\$ 15.232,00
36457 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 5 mg	COMP	120000	R\$ 0,74	R\$ 88.800,00
36468 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	AMP	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
36537 - LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	COMP	6000	R\$ 2,08	R\$ 12.480,00
36563 - NAPRIX D 5MG/12,5 mg	COMP	1500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
36570 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 80g	TUBO	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
36605 - SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	COMP	20000	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	30000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
36734 - AZITROMICINA 500 mg	COMP	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
48051 - LEVOFLOXACINO 250 MG	COMP	6000	R\$ 5,03	R\$ 30.180,00
48052 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	COMP	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
48058 - METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	TUBO	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
TOTAL				R\$ 277.133,00

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

Avenida São Paulo, 418 - Centro - CEP: 85.485-000 | (45) 3235 1945
Três Barras do Paraná - PR

dihosmed@hotmail.com



000017

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: DIHOSMED . <dihosmed@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 13 de abril de 2017 08:49
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: [SPAM-6.1]- Re: orçamento medicamento
Anexos: CARTA PROPOSTA - PM CAPANEMA 13-04-2017.pdf

Bom Dia !!!

Conforme solicitado, segue a cotação dos itens

um Abraço,

Renan Fleck

DIHOSMED

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

+55 45 3235 1945 - Escritório
+55 45 9 9804 5147 - Escritório

+55 45 9 9111 1132 - Renan
+55 45 9 9113 8786 - Jairo

Skype: dihosmed@hotmail.com

*Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000
Três Barras do Paraná - PR*

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2017 16:18:52
Para: 'DIHOSMED .'
Assunto: RES: [SPAM-6.1]- Re: orçamento medicamento

OLÁ!
SEGUE EM ANEXO!

De: DIHOSMED . [mailto:dihosmed@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 16:13
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.1]- Re: orçamento medicamento

POR FAVOR ENVIA NOVAMENTE

DIHOSMED

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

+55 45 3235 1945 - Escritório
+55 45 9 9804 5147 - Escritório



+55 45 9 9111 1132 - Renan
+55 45 9 9113 8786 - Jairo

008018

Skype: dihosmed@hotmail.com

*Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000
Três Barras do Paraná - PR*

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2017 16:06:24

Para: 'DIHOSMED.'

Assunto: RES: orçamento medicamento

BOA TARDE JAIRO!
TEM UMA OUTRA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO COM 31 ITENS!
ESTA FOI ENVIADA UM TEMPO ANTES DA METILDOPA 500MG!
FICO NO AGUARDANDO DESTA COTAÇÃO!

De: DIHOSMED . [<mailto:dihosmed@hotmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 15:58

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Re: orçamento medicamento

SEGUE ORÇAMENTO

ATT
JAIRO

DIHOSMED

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

+55 45 3235 1945 - Escritório
+55 45 9 9804 5147 - Escritório

+55 45 9 9111 1132 - Renan
+55 45 9 9113 8786 - Jairo

Skype: dihosmed@hotmail.com

*Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000
Três Barras do Paraná - PR*

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 11:20:34

Para: 'Indianara Possato'; 'DIHOSMED.'

Assunto: orçamento medicamento

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

000020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pedrotti & Scherer
 CNPJ: 22.688.060/0001-81 E-MAIL: di.hos.med@hotmmail.com
 ENDEREÇO: Av. São Paulo, 418
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 45-32351263 CONTATO: Renan / João
 CIDADE: Três Barras do Paraná UF: 85485-000 PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48055 - METILDOPA 500 MG	COMP	50000	0,72	36.000,00
TOTAL				36.000,00

DATA 30/04/2017

22.688.060/0001-81

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM
 AVENIDA SÃO PAULO, 418
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - O MAIS BREVE
 CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiocitacao@capanema.pr.gov.br
 POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: DIHOSMED . <dihosmed@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 15:58
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento medicamento
Anexos: Imagem (90).jpg

SEGUE ORÇAMENTO

ATT
JAIRO

DIHOSMED

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

+55 45 3235 1945 - **Escritório**
+55 45 9 9804 5147 - **Escritório**

+55 45 9 9111 1132 - **Renan**
+55 45 9 9113 8786 - **Jairo**

Skype: dihosmed@hotmail.com

*Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000
Três Barras do Paraná - PR*

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de abril de 2017 11:20:34
Para: 'Indianara Possato'; 'DIHOSMED .'
Assunto: orçamento medicamento

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTO PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

22
22
22

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.590.555/0001-48 E-MAIL: LICITAO2@AGILMEDICAMENTOS.COM.BR

ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CRISTO REI

TELEFONE: (46)3523-6613 CONTATO: JÚLIO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44911 - ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	COMP	2000		
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	500		
36402 - AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	FRAS	2000	7,92	15840,00
36734 - AZITROMICINA 500 mg	COMP	5000	0,78	3900,00
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	400		
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	400	38,71	15484,00
36735 - CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	COMP	30000	0,22	6600,00
36425 - CARDIZEM CD 240 mg	COMP	900	4,02	3618,00
36444 - CLORFENICOL 250 mg	COMP	4000		
36445 - CLORFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	FRAS	400		
48031 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	COMP	20000	0,54	10800,00
36457 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 mg	COMP	120000	0,80	96000,00
36468 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	AMP	3000	0,95	2850,00
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	0,97	2910,00
36741 - ERTROMICINA 500 mg	COMP	15000		
36502 - ESPRILACTONA 100 mg	COMP	20000		
48038 - FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	200		
36524 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	AMP	600		
36537 - LEVODOPA-CARBIDOPA 200/50 mg	COMP	6000	2,05	12300,00
48051 - LEVOFLOXACINO 250 MG	COMP	6000	4,94	29640,00
48052 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	COMP	2000	0,70	1400,00
36557 - METILDOPA 250 mg	COMP	20000	0,30	60000,00
48058 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	TUBO	300	5,50	1650,00
36563 - NAPRIX D 5MG/12,5 mg	COMP	1500	1,56	2340,00
36570 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	TUBO	200	1,63	326,00

36574 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	COMP	18000	0,76	13680,00
36578 - PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	COMP	12000	4,14	49680,00
36579 - PENTOXIFILINA 400 mg	COMP	10000	0,77	7700,00
36582 - PRENZIPE 20/12,5 mg (LISINAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	COMP	2000		
36605 - SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	COMP	20000		
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	30000	0,43	12900,00
36613 - TEOFELINA 200 mg	COMP	10000	0,81	8100,00
48055 - METILDOPA 500 MG	COMP	50000	0,55	27500,00
NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	TUBO	2000		
TOTAL				

DATA 19/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEADA A SER ENVIADA NO E-MAIL: licitao2@capanema.pr.gov.br O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
 Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
 B. Cristo Rei - CEP 83002-610
 Francisco Beltrão - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: JULIO - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <licita02@agilmedicamentos.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 09:32
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS
Anexos: COTAÇÃO CAPANEMA.pdf

BOM DIA, MAICON.
SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO.

ATT: JÚLIO CÉSAR CARNEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 09:07
Para: licita02@agilmedicamentos.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 09:01
Para: 'AGIL DISTRIBUIDORA' <agildistribuidora@outlook.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000024

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sirlei Fatima Follador <angeomed_@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 09:33
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Enc: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS
Anexos: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2017 - DESERTOS.DOC

OLA BOM DIA NA VERDADE MAYCON ESTES ITENS ESTAO COM DIFICULDADE DE COMPRA

DOXAZOXINA DE 4MG---0,58
COMPLEXO B INJ--0,89
AMINOFILINA INJ--1,03

SERIAM SO ESTES QUE CONSIGO PREÇOS ,OS DEMAIS OU SÃO BLOQUEADOS ,OU ESTAO NA FALTA AI NÃO TEMOS PREÇOS.



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 19 de abril de 2017 09:00
Para: angeomed@netconta.com.br; 'ANGEOMED e MEDICAMENTOS AZ'
Assunto: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

000025

RAZÃO SOCIAL: ANVISA ICMS 18%

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Portal Anvisa

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44911 - ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	COMP	2000	—	
36398 - AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	AMP	500	0,625	
36402 - AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	FRAS	2000	12,279	
36734 - AZITROMICINA 500 mg	COMP	5000	5,802	
36416 - BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	FRAS	400	—	
36418 - BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	FRAS	400	30,28	
36735 - CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	COMP	30000	—	
36425 - CARDIZEM CD 240 mg	COMP	900	3,325	
36444 - CLORANFENICOL 250 mg	COMP	4000	—	
36445 - CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	FRAS	400	5,19	
48031 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	COMP	20000	0,425	
36457 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 mg	COMP	120000	1,291	
36468 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	AMP	3000	—	
36472 - DEPAKENE 300 mg	COMP	3000	0,648	
36741 - ERITROMICINA 500 mg	COMP	15000	1,333	
36502 - ESPIROLACTONA 100 mg	COMP	20000	1,030	
48038 - FENOBARBITAL 100MG/ML INJETAVEL	AMP	200	3,625	
36524 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	AMP	600	4,073	
36537 - LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	COMP	6000	1,973	
48051 - LEVOFLOXACINO 250 MG	COMP	6000	4,115	
48052 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	COMP	2000	2,251	
36557 - METILDOPA 250 mg	COMP	200000	0,720	
48058 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	TUBO	300	—	
36563 - NAPRIX D 5MG/12,5 mg	COMP	1500	—	
36570 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	TUBO	200	19,11	

008026

36574 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	COMP	18000	7,987	
36578 - PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA).	COMP	12000	3,454	
36579 - PENTOXIFILINA 400 mg	COMP	10000	1,542	
36582 - PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA).	COMP	2000	4,547	
36605 - SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	COMP	20000	—	
36610 - SUSTRATE 10 mg	COMP	30000	0,385	
36613 - TEOFILINA 200 mg	COMP	10000	0,1676	
48055 - METILDOPA 500 MG	COMP	50000	1,039	
NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	TUBO	2000		
TOTAL				

DATA 20/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS
Fone (54) 3523-2600

0003807

Caroline De Picoli
cotacao@dimaster.com.br

ORÇAMENTO Nº 0003807

DATA DE ENVIO: 24/04/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação

STATUS: RESPONDIDO

DADOS CLIENTE

Município de Capanema Pr

09.157.931/0001-72

Responsavel: Município de Capanema Pr

Telefone: (46) 3552-1321

ORBSERVAÇÕES

ITENS DO ORÇAMENTO

Nome do Produto	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	2000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0400	R\$ 80,0000
AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	AMP	500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,2000	R\$ 600,0000
AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML 150ML	FR	2000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 16.000,0000
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	5000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6880	R\$ 3.440,0000
COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	3000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 3.120,0000
ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	15000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6720	R\$ 10.080,0000
ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	CPR	20000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4960	R\$ 9.920,0000
HEPARINA INJETAVEL SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMP	600	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 3.360,0000
METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CPR	200000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 48.000,0000
METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR + APLICADORES	TUB	300	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,1200	R\$ 1.536,0000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 96.136,0000

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

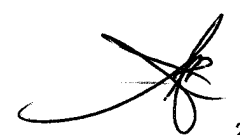
cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

~~000028~~

Caroline De Picoli

DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS



000029

PESQUISAR MEDICAMENTOS

Encontre bulas e indicações dos medicamentos, consulte preços e compre online!

Busque por nome, indicação terapêutica ou princípio ativo.

Estou procurando por... (Exemplos: novalgina, diabetes, lorazepam)

Q PESQUISAR



(http://www.pesquisemedicamentos.com.br/uploads/_thumb/)

Cód. de barras: 7896422503181

SINTOMICETINA 250MG CX 10 CAP MEDLEY

Preço máximo: R\$ 4,15

Genérico: Não

Registro MS: 1018102390086

Laboratório: MEDLEY (http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/medicamentos_busca?type=medicamentos_nome&ordem=ordem_nome&filter=MEDLEY)Consulte preço de SINTOMICETINA e compre online na loja indicada! (https://cdlcenter.com/busca/CLORANFENICOL?utm_source=PesquiseMedicamentos.com.br&utm_medium=Produto)

PRINCÍPIOS ATIVOS

ANTIBIÓTICOS

CLORANFENICOL

CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO

INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS

FEBRE (Tifóide e Paratifóide)

INFECÇÕES (em geral)

SALMONELOSES (em geral)

+ Detalhes

SINTOMICETINA (Medley).

Composição

Cada frasco-ampola de solução injetável contém: cloranfenicol (na forma de hemissuccinato) 1.000mg. Cada ampola de solvente contém: água para injeção 5ml. Cada cápsula contém: cloranfenicol 250mg e 500mg.

Indicações

Tratamento da febre tifóide, outras salmoneloses e demais infecções causadas por germes sensíveis ao cloranfenicol.

Contra-indicações

Não deve ser usada nos indivíduos com antecedentes de hipersensibilidade ao cloranfenicol. Na gravidez e lactação: este produto somente deverá ser administrado a gestantes, lactantes ou crianças com até 2 anos de idade nos casos de real necessidade e sob controle direto do médico. Não há estudos que estabeleçam a segurança do cloranfenicol durante a gravidez ou durante o parto, devido a possíveis efeitos sobre o feto, como a ocorrência de síndrome cinzenta. Nas mulheres que amamentam deve-se ter cautela devido aos possíveis efeitos sobre o lactente.

Posologia

A dose diária usual por via oral ou intravenosa é de 25-50mg/kg, fracionada em 4 administrações (a cada 6 horas). A critério médico e de acordo com a gravidade do caso e os resultados obtidos, esta dose pode ser aumentada. Em crianças a dose diária nunca deverá exceder 100mg/kg/dia. Em prematuros e recém-nascidos a dose é de 25mg/kg/dia.

Apresentações

Frasco ampola caixa com 1, 3, 10, 50 e 100 Injetave de 1g + solvente. Caixa com 10 de 250mg cápsulas e caixa com 20 e 100 de 500mg.

http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/medicamentos/49751/_medicamentos_nome/sintomicetina-250mg-cx-10-cap-medley.html

Farmacêutico Empresário

O ponto de partida para a profissionalização da gestão nas farmácias de manipulação. Ir para farmaceuticoempresario.com.br



1100730

(*) Preços de medicamentos referenciais. Parceria com Drogeria com mais de 50 anos de tradição. Remédios baratos, entrega segura e rápida para todo Brasil. Os dados ou informações aqui não devem EM NENHUMA HIPÓTESE ser utilizados para automedicação. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado.

Bulas, Princípio ativo, Indicações Terapêuticas, Fotos, Notícias, Doenças e Tratamentos, Espaço Acadêmico.

Pesquise Medicamentos - © 2009. Todos os direitos reservados. Administração (<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/login>) Webmail (<http://mail.pesquisemedicamentos.com.br>)

PÁGINA PRINCIPAL (<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/>) | QUEM SOMOS (<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/empresa/0/empresa.html>) |

NOTÍCIAS (<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/noticias/0/noticias.html>) | DOENÇAS E TRATAMENTOS

(<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/doencas/0/doencas.html>) | ENTENDA SOBRE

(<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/entenda/0/entenda.html>) | CONTATO (<http://www.pesquisemedicamentos.com.br/site/contato/>) | PARCEIRO

CONSULTA OPERADORA (<https://consultaoperadora.gratis>)

contato@pesquisemedicamentos.com.br

ORÇAMENTO

00001

RAZÃO SOCIAL: TABELA ANVISA

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: portal.anvisa.gov.br

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

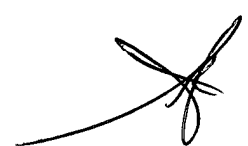
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48783- CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	COMP	1000	1,402	1.402,33
TOTAL				

DATA 20/04/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



(https://www.facebook.com/lecerdelivery/)



(https://www.instagram.com/drogarialecer/)

25 %

CEP: 03131010 (EDIFFR)

NOSSAS LOJAS:

(11) 2915 - 9860

00032

- NOSSAS LOJAS (/NOSSAS-LOJAS)
- MEUS PEDIDOS (/CENTRAL-CLIENTE/MEUS-PEDIDOS)
- MEU CADASTRO (/CENTRAL-CLIENTE/CADASTRO)



MENU

LOGIN & CADASTRO

(/login)



CARRINHO R\$ 0,00

(/carrinho)



CARRINHO R\$ 0,00

(/carrinho)

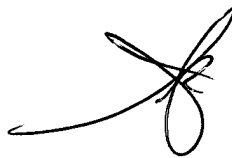
Seja bem-vindo, o que você procura?



HOME (/HOME) | MEDICAMENTOS (/MEDICAMENTOS/1-02)
 | CIRCULAÇÃO (/CATEGORIA/CIRCULACAO/10)
 | CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG COM 30 COMPRIMIDOS (/CLORIDRATO-DE-SOTALOL-120MG-COM-30-COMPRIMIDOS/69591-01)

Cloridrato de Sotalol 120mg com 30 Comprimidos

CÓDIGO DO PRODUTO: 004996 | MARCA: (/BUSCA-MARCA/1499)



000033



Foto

Zoom da imagem ()

Cloridrato de Sotalol 120mg com 30 Comprimidos

CÓDIGO DO PRODUTO: 004996 | MARCA: (/BUSCA-MARCA/1499)

DEIXE SEU COMENTÁRIO ▶

MINHA LISTA DE DESEJOS ▶

FORMAS DE PAGAMENTO ▶

INDIQUE AO AMIGO ▶

(/indique/69591)

DE: R\$ 51,80

POR: **R\$ 38,85**

ECONOMIZE 25%



000034

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de abril de 2017 11:22
Para: 'fernamed@uol.com.br'; 'felipee_costa@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS
Anexos: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2017 - METILDOPA.DOC; ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2017 - DESERTOS.DOC

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de abril de 2017 10:40
Para: 'Damedi'
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS 2017

OLÁ!
É UMA PRÉVIA PARA LICITAÇÃO!

De: Damedi [mailto:damedi@damedi.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2017 10:39
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS 2017

Olá bom dia!!
É um orçamento de compra direta ou prévia de licitação??
guardo..

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de abril de 2017 10:19
Para: damedi@damedi.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DESERTOS 2017

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000036

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 13:52
Para: 'DRV-Dinis'
Assunto: ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS
Anexos: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2017 - DESERTOS.DOC

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000037

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Tabela Amisa

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Portal Amisa

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36581- PIROXICAM 20 mg	COMP	25500	0,309	
TOTAL				

DATA 14 10 6 117

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Atualizada em 22/05/2017

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
	PRINCÍPIO ATIVO: PIROXICAM													
519004503131411	FLOXICAM (NEO QUÍMICA)	10 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	3,93	3,17	4,46	3,60	4,73	3,82	4,76	3,84	4,79	3,87	4,91	3,96
517700303118410	BREXIN (GROSS)	191,2 MG COM CT BL PVC/PVDC OPC X 5	20,96	16,92	24,22	19,55	25,90	20,91	26,08	21,05	26,26	21,20	27,02	21,81
517700301115414	BREXIN (GROSS)	191,2 MG COM CT BL PVC/PVDC OPC X 10	41,62	33,6	48,09	38,82	51,43	41,51	51,79	41,80	52,15	42,10	53,66	43,31
522214070057203	FELDENE SL (PFIZER)	20 MG COM DISSOL INST CT STR X BL AL PLAS OPC X 6	23,02	18,58	26,16	21,12	27,73	22,38	27,90	22,52	28,07	22,66	28,77	23,22
522201202118311	FELDENE (PFIZER)	20 MG SUP CT STR X 6	20,16	16,27	22,91	18,49	24,29	19,61	24,44	19,73	24,59	19,85	25,20	20,34
504614110025417	PIROXICAM (BRANFARMA)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	8,71	7,03	9,90	7,99	10,49	8,47	10,56	8,52	10,62	8,57	10,89	8,79
522201302112315	FELDENE SL (PFIZER)	20 MG COM DISSOL INST CT STR X BL AL PLAS OPC X 10	38,36	30,96	43,59	35,19	46,22	37,31	46,50	37,53	46,78	37,76	47,95	38,71
522201201111313	FELDENE (PFIZER)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	17,99	14,52	20,44	16,50	21,68	17,50	21,81	17,61	21,94	17,71	22,49	18,15
507720201191116	PIROXICAM (EMS S/A)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	8,95	7,22	10,18	8,22	10,79	8,71	10,85	8,76	10,92	8,81	11,19	9,03
526113701115112	PIROXICAM (MEDLEY)	20 MG CAP GEL DURA EST FR PLAS OPC X 10	8,95	7,22	10,18	8,22	10,79	8,71	10,85	8,76	10,92	8,81	11,19	9,03
522201208116310	FELDENE (PFIZER)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	8,59	6,93	9,77	7,89	10,35	8,35	10,42	8,41	10,48	8,46	10,74	8,67
522201203149318	FELDENE (PFIZER)	20 MG COM SOL CT BL AL PLAS INC X 10	20,16	16,27	22,91	18,49	24,29	19,61	24,44	19,73	24,59	19,85	25,20	20,34
5034045101119411	PIROFLAM (BELFAR)	20 MG SUP CT STR X 10	19,57	15,8	22,23	17,94	23,57	19,03	23,72	19,15	23,86	19,26	24,46	19,74
511500601116410	ANARTRIT (SANDOZ)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	6,86	5,54	7,80	6,30	8,27	6,68	8,32	6,72	8,37	6,76	8,58	6,93
506403602115419	FLAMOSTAT (CIMED)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 12	8,45	6,82	9,60	7,75	10,18	8,22	10,24	8,27	10,30	8,31	10,56	8,52
526216080012406	PIROXICAM (ONEFARMA)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 12	8,12	6,55	9,22	7,44	9,78	7,89	9,84	7,94	9,90	7,99	10,15	8,19
522201204110318	FELDENE (PFIZER)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	17,98	14,51	20,43	16,49	21,67	17,49	21,80	17,60	21,93	17,70	22,48	18,15
526113702111110	PIROXICAM (GERMED)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	27,66	22,33	31,43	25,37	33,32	26,90	33,53	27,07	33,73	27,23	34,57	27,90
52071802118410	ANFLENE (TEUTO)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	12,14	9,8	13,80	11,14	14,63	11,81	14,72	11,88	14,81	11,95	15,18	12,25
517605202113418	PIROXAM (GLOBO)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	6,98	5,63	7,93	6,40	8,41	6,79	8,46	6,83	8,51	6,87	8,72	7,04
504616050040603	FLOXICAM (BRANFARMA)	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 15	6,51	5,25	7,40	5,97	7,84	6,33	7,89	6,37	7,94	6,41	8,14	6,57
504614110025517	PIROXICAM (BRANFARMA)	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 15	13,37	10,79	15,19	12,26	16,10	13,00	16,20	13,08	16,30	13,16	16,71	13,49
510400702117410	FELDANAX (GEOLAB)	20 MG CAP GEL DURA CT 01 BL AL PLAS INC X 15	13,67	11,03	15,53	12,54	16,47	13,29	16,57	13,38	16,67	13,46	17,09	13,80
527916030027006	PIROXICAM (PHARLAB)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	6,81	5,5	7,73	6,24	8,20	6,62	8,25	6,66	8,30	6,70	8,51	6,87
507720202115114	PIROXICAM (EMS S/A)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	6,81	5,5	7,73	6,24	8,20	6,62	8,25	6,66	8,30	6,70	8,51	6,87
528525801113111	PIROXICAM (PRATI DONADUZZI)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	13,77	11,12	15,65	12,63	16,59	13,39	16,69	13,47	16,79	13,55	17,21	13,89
506411102118118	PIROXICAM (CIMED)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	12,2	9,85	13,87	11,20	14,70	11,87	14,79	11,94	14,88	12,01	15,25	12,31
527902102110416	FARMOXICAM (PHARLAB)	20 MG CAP GEL DURA CT 01 BL AL PLAS INC X 15	17,97	14,51	20,43	16,49	21,66	17,48	21,79	17,59	21,92	17,69	22,47	18,14
528525804112116	PIROXICAM (PRATI DONADUZZI)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB FRAC)	46,53	37,56	52,87	42,68	56,06	45,25	56,40	45,53	56,74	45,80	58,16	46,95
528525803116118	PIROXICAM (PRATI DONADUZZI)	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	144,75	116,84	164,48	132,77	174,39	140,77	175,45	141,62	176,52	142,49	180,93	146,05
510400704111411	FELDANAX (GEOLAB)	20 MG CAP GEL DURA CT 30 BL AL PLAS INC X 15 (EMB HOSPITALAR)	204,09	164,74	231,92	187,21	245,89	198,48	247,38	199,69	248,89	200,90	255,11	205,92
522201206156315	FELDENE (PFIZER)	20 MG/ML SOL INJ CA 2 AMP VD AMB X 2 ML	17	13,72	19,32	15,60	20,48	16,53	20,60	16,63	20,73	16,73	21,25	17,15
522201207160316	FELDENE GEL (PFIZER)	5 MG/G GEL CT 1 BG AL X 30 G	20,99	16,94	24,25	19,57	25,94	20,94	26,12	21,08	26,30	21,23	27,06	21,84
507720203162116	PIROXICAM (EMS S/A)	5 MG/G GEL CT 1 BG AL X 30 G	13,97	11,28	15,88	12,82	16,83	13,59	16,94	13,67	17,04	13,75	17,47	14,10
510408901161113	PIROXICAM (GEOLAB)	5 MG/G GEL DERM CT BG AL X 30 G	13,48	10,88	15,58	12,58	16,66	13,45	16,77	13,54	16,89	13,63	17,38	14,03

PRINCÍPIO ATIVO: PIROXICAM BETACILODEXTRINA

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por antes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
 (2) Aliquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG; Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), S61 de São Marcos/Santana (AP), Guará-Mirim (RO), Brasília/Epitolândia/Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos inseridos em ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
 (3) Reduzido - Produtos liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 5, de 9 de outubro de 2003). Apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas no art. 4º da Resolução nº 04, de 12 de março de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11/2039

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Leandro Santini <licita04@agilmedicamentos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 13 de junho de 2017 18:54
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

Boa tarde

Piroxicam 20mg – R\$ 0,47 germed

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48 / INSCRIÇÃO ESTADUAL : 9067623905
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, N.º 418 – BAIRRO CRISTO REI – CEP: 85.602-510
FONE : 04635236613
FRANCISCO BELTRAO – PARANÁ
EMAIL: licita04@agilmedicamentos.com.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2017 17:55
Para: licita04@agilmedicamentos.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

BOA TARDE!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE PIROXICAM?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



002040

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: 22.688.060/0001-81
 CNPJ: _____ E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: AVENIDA SÃO PAULO, 418
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
 TELEFONE: _____ CONTATO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36581- PIROXICAM 20 mg	COMP	25500	6,467	164908,50
TOTAL				

DATA 14 / 06 / 17

* OBS: FRAZIONÁVEL MÍNIMO 10 COMP/CAIXA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM COPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

22.688.060/0001-81
 PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
 AVENIDA SÃO PAULO, 418
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

008041

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 16:36
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE PIROXICAM
Anexos: Imagem (129).jpg

De: DIHOSMED . [mailto:dihosmed@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 16:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

Segue cotação solicitada

att

Renan Fleck

DIHOSMED

Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

+55 45 3235 1945 - **Escritório**
+55 45 9 9804 5147 - **Escritório**

+55 45 9 9111 1132 - **Renan**
+55 45 9 9113 8786 - **Jairo**

Skype: [dihosmed@hotmail.com](https://www.skype.com/people/dihosmed@hotmail.com)

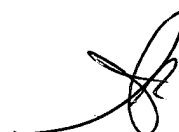
*Avenida São Paulo, 418, Centro, CEP 85.485-000
Três Barras do Paraná - PR*

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de junho de 2017 10:36:30
Para: 'DIHOSMED .'
Assunto: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PIROXICAM CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sirlei Fatima Follador <angeomed_@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 10:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.1]- Re: [SPAM-6.2]- Enc: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

piroxicam fazalgum tempo que nao consigo comprar este item mas pelo ukltimo orçamento 0,165 ao cp ,por favor eu pedi reequilibrio de um item da licitação anterior veja pra incluir este item nesta licitação nova

clomipramina 25 mg---0,82 ao cp

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de junho de 2017 13:21
Para: 'Sirlei Fatima Follador'
Assunto: RES: [SPAM-6.2]- Enc: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

BOM DIA!
SIM, ESTE ITEM SERÁ ACRESANTADO COM OS DEMAIS ITENS PARA SEREM LICITADOS!
FICO NO AGUARDO!

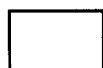
De: Sirlei Fatima Follador [mailto:angeomed_@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 09:37
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.2]- Enc: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

Ola bom dia vc precisa de cotação pra licitação deste item?

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2017 17:54
Para: angeomed@netconta.com.br; 'ANGEOMED e MEDICAMENTOS AZ'
Assunto: ORÇAMENTO DE PIROXICAM

BOA TARDE!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE PIROXICAM?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avg.com.

000044

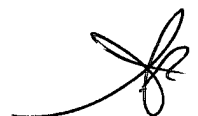
apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de junho de 2017 10:41
Para: 'Damedi'
Assunto: ORÇAMENTO DE PIROXICAM
Anexos: ORÇAMENTO MEDICAMENTOS 2017 - PIROXICAM.DOC

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE PIROXICAM CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

001045

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 4-3 AG KIENEN & CIA LTDA							CNPJ: 82.225.947/0001-65	Telefone: (46) 3224 - 2100	Status: Classificado	49.515,00
Lote 001 - Lote 001								49.515,00		
010	36386 ADENOSINA INJETAVEL 3 mg/ml 2ml	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOS	7,39	1.478,00	*		
011	36387 ADRENALINA INJETÁVEL 1 mg/ml 2ml	AM	500,00	Classificado	HIPOLABOR	2,744	1.372,00	*		
082	36451 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GTS 40 mg/ml 20 m	FR	300,00	Classificado	CRISTALIA	4,88	1.464,00	*		
	1									
115	36483 DIAZEPAM 10 mg/ml INJETAVEL 2ml	AM	2.500,00	Classificado	TEUTO	0,57	1.425,00	*		
120	36488 DIMETICONA GOTAS 75mg/ml 10ml	FR	2.500,00	Classificado	HIPOLABOR	0,85	2.125,00	*		
121	36489 DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg	CO	40.000,00	Classificado	BRAINFARMA	0,326	13.040,00	*		
130	36497 DONAREN 50 mg	CO	5.000,00	Classificado	EMS	0,58	2.900,00	*		
147	36509 FLAVONID 450/50 mg (DIOSMINA+HESPERIDINA)	CO	20.000,00	Classificado	BRAINFARMA	0,326	6.560,00	*		
155	36519 GENTAMICINA 80 mg/ml 1ml (SULFATO DE GENTAMICINA)	AM	1.200,00	Classificado	HYPOFARMA	0,60	720,00	*		
158	48043 HALOPERIDOL 1 MG	CO	18.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,099	1.782,00	*		
198	36555 MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg	CO	3.000,00	Classificado	EMS	0,123	369,00	*		
235	36584 PRISTIQ 50 mg (SUCCINATO DE DE DESVENLAFAXINA)	CO	2.400,00	Classificado	MEDLEY	3,50	8.400,00	*		
)									
4-3	36592 RISPERIDONA 1 mg	CO	40.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,197	7.880,00	*		
Fornecedor: 62330-0 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME							CNPJ: 20.590.555/0001-48	Telefone: (46) 3523 - 6613	Status: Classificado	78.904,00
Representante: 36992-8 LEANDRO LUIS SANTINI										
Lote 001 - Lote 001								78.904,00		
076	36448 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 mg	CO	40.000,00	Classificado	EMS	0,34	13.600,00	*		
096	36464 CLORPROPAMIDA 250 mg	CO	900,00	Classificado	PFIZER	0,46	414,00	*		
101	36469 CONCOR 1,25 mg (FUMARATO DE BISOPROLOL)	CO	900,00	Classificado	EMS	0,20	180,00	*		
123	36491 DIOVAN 320 mg (VALSARTANA)	CO	20.000,00	Classificado	GERMED	0,52	10.400,00	*		
157	36523 GLIMEPIRIDA 4 mg	CO	20.000,00	Classificado	CIMED	0,179	3.580,00	*		
171	48046 ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5 MG SUBLINGUAL	CO	1.000,00	Classificado	EMS	0,23	230,00	*		
197	48053 MESALAZINA 800 MG	CO	3.000,00	Classificado	EMS	0,75	2.250,00	*		
203	48055 METILDOPA 500 MG	CO	50.000,00	Classificado	SUNPHARMA	0,23	11.500,00	*		
214	36565 NEULEPTIL 4% GTS 20 ml (PERICIAZINA)	FR	300,00	Classificado	SANOFI	15,50	4.650,00	*		
239	36589 RAMIPRIL 5 mg	CO	12.000,00	Classificado	MEDLEY	0,70	8.400,00	*		
245	36594 RITALINA 10 mg (CLORIDRATO DE METILFENIDATO)	CO	10.000,00	Classificado	NOVARTIS	0,85	8.500,00	*		
256	36602 SOMALGIN CARDIO 100 mg	CO	10.000,00	Classificado	EMS	0,155	1.550,00	*		
272	36614 TOPIRAMATO 100 mg	CO	30.000,00	Classificado	EMS	0,295	8.850,00	*		
283	36621 VASOPRIL PLUS 10/25 mg (MALEATO DE ENALAPRIL+ HIDROCLOROTIAZIDA)	CO	3.600,00	Classificado	GERMED	0,25	900,00	*		
288	36627 ZARTH 100/25 mg (LOSARTANA POTÁSSICA+HIDROCLOROTIAZIDA)	CO	15.000,00	Classificado	EMS	0,26	3.900,00	*		
Fornecedor: 3310-3 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							CNPJ: 85.817.900/0001-71	Telefone: (19) 3573 - 7300	Status: Classificado	14.280,60
Representante: 55425-1 EROS GARRARO										
Lote 001 - Lote 001								14.280,60		
097	36465 COBIGAM COLÍRIO	UN	50,00	Classificado	ALLERGAN	72,42	3.621,00	*		
178	36536 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	CO	12.000,00	Classificado	ROCHE	0,80	9.600,00	*		
274	36616 TRAVATAM 0,004 COL 2,5 ml	FR	120,00	Classificado	ALCON-NOVARTIS	8,83	1.059,60	*		
Fornecedor: 56810-4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							CNPJ: 00.802.002/0001-02	Telefone: (47) 3520 - 9000	Status: Classificado	71.275,20
Lote 001 - Lote 001								71.275,20		
016	36392 ALENDRONATO DE SODICO 70 mg	CO	3.600,00	Classificado	ELOFAR	0,252	907,20	*		
024	36400 AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125 mg	CO	10.000,00	Classificado	GSK	0,579	5.790,00	*		
025	36401 AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO 250 mg / 62,5 mg 100 ml	FR	1.000,00	Classificado	GSK	8,39	8.390,00	*		
034	36410 BACLOFENO 10 mg	CO	900,00	Classificado	TEUTO	0,096	86,40	*		
036	36412 BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ml	FR	500,00	Classificado	SAMTEC	0,495	247,50	*		
048	48025 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI	CO	30.000,00	Classificado	IMEC	0,139	4.170,00	*		



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000046

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	36430 CEFALEXINA 500 mg	CO	45.000,00	Classificado	TEUTO	0,369	16.605,00	*
058	36431 CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FR	900,00	Classificado	TEUTO	6,499	5.849,10	*
068	36441 CLONAZEPAM 2 mg	CO	120.000,00	Classificado	GEOLAB	0,049	5.880,00	*
079	36450 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 mg	CO	12.000,00	Classificado	E.M.S	1,00	12.000,00	*
090	36738 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 mg	CO	24.000,00	Classificado	RANBAXY	0,27	6.480,00	*
109	36477 DEXAMETASONA 4 mg	CO	10.000,00	Classificado	TEUTO	0,137	1.370,00	*
166	36527 IBUPROFENO 300 mg	CO	50.000,00	Classificado	MULTILAB	0,07	3.500,00	*

Fornecedor: 55547-9 ANGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.217.890/0001-80 Telefone: (48) 3806 - 7535 Status: Classificado 24.750,40

Representante: 54005-6 WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA 24.750,40

Lote 001 - Lote 001								
027	36733 ANLODIPINO 5mg	CO	50.000,00	Classificado	GEOLAB	0,019	950,00	*
060	36433 CELESTAMINE XAROPE 0,4 mg + 0,05 mg/ml 100ml	FR	1.200,00	Classificado	GLOBO	3,05	3.660,00	*
067	36440 CLOBAZAM 20 mg	CO	10.000,00	Classificado	SANOFI AVENTIS	0,839	8.390,00	*
102	36470 CONCOR 2,5 mg (FUMARATO DE BISOPROLOL)	CO	900,00	Classificado	EMS	0,224	201,60	*
1	36532 IRBESATANA 300 mg + HIDROCLOTIAZIDA 12,5 mg	CO	1.200,00	Classificado	RAMBAXY	1,60	1.920,00	*
175	36535 LAMOTRIGINA 100 mg	CO	10.000,00	Classificado	TEUTO	0,323	3.230,00	*
177	48049 LAMOTRIGINA 50 MG	CO	5.000,00	Classificado	RAMBAXY	0,35	1.750,00	*
255	36601 SOMALGIN 100 mg (ÁCIDO ACETILSALÍCO)	CO	10.000,00	Classificado	EMS	0,156	1.560,00	*
276	36617 TRILEPTAL 300 mg	CO	7.200,00	Classificado	RAMBAXY	0,429	3.088,80	*

Fornecedor: 60586-7 AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.969.890/0001-26 Telefone: (46) 3524 - 3136 Status: Classificado 39.940,00

Representante: 49423-2 MICHEL MARCELLO 39.940,00

Lote 001 - Lote 001								
005	36382 ACICLOVIR 200 mg	CO	10.000,00	Classificado	PHARLAB	0,29	2.900,00	*
042	36419 BUSCOPAM COMPOSTO 10 mg + 250 mg	CO	50.000,00	Classificado	PHARLAB	0,40	20.000,00	*
077	44785 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG C/ 30 COM P.	UN	30.000,00	Classificado	CIMED	0,15	4.500,00	*
119	36487 DIGOXINA 0,25 mg	CO	150.000,00	Classificado	PHARLAB	0,04	6.000,00	*
153	36517 GALVUS MET 50/850 mg (VILDAGLIPITINA+CLORIDRATO DE METFORMINA)	CO	2.000,00	Classificado	NOVARTIS	1,98	3.960,00	*
277	48078 TROMETAMOL CETOROLACO (TORAGESIC)	CO	1.000,00	Classificado	EMS	2,58	2.580,00	*

Fornecedor: 66729-3 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 09.192.829/0001-08 Telefone: (63) 3217 - 1223 Status: Classificado 206.000,00

Representante: 35814-3 EDIVAR SZYMANSKI 206.000,00

Lote 001 - Lote 001								
54	36427 CARVEDILOL 12,5 mg	CO	20.000,00	Classificado	KARVIL / TORRENT	0,12	2.400,00	*
055	36428 CARVEDILOL 3,125 mg	CO	40.000,00	Classificado	KARVIL / TORRENT	0,07	2.800,00	*
056	36429 CARVEDILOL 6,25 mg	CO	15.000,00	Classificado	KARVIL / TORRENT	0,09	1.350,00	*
081	48029 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CO	15.000,00	Classificado	LONGACTIL / CRISTALIA	0,19	2.850,00	*
095	36463 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	CO	200.000,00	Classificado	SERENATA / TORRENT	0,105	21.000,00	*
176	48050 LAMOTRIGINA 25 MG	CO	10.000,00	Classificado	LAMITOR / TORRENT	0,22	2.200,00	*
247	48062 ROSSUVASTATINA 20 MG	CO	40.000,00	Classificado	ROSUCOR / TORRENT	0,94	37.600,00	*
284	36622 VENLAFAXINA 75 mg	CO	200.000,00	Classificado	VENLIFT OD / TORRENT	0,679	135.800,00	*

Fornecedor: 3042-2 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.662.030/0001-70 Telefone: (54) 3523 - 2700 Status: Classificado 64.774,10

Representante: 35814-3 EDIVAR SZYMANSKI 64.774,10

Lote 001 - Lote 001								
006	36383 ACICLOVIR POMADA 50 mg/g TUBO COM 10 g	TU	200,00	Classificado	PRATI D.	2,71	542,00	*
023	48024 AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	AM	500,00	Classificado	HIPOLABOR	1,50	750,00	*
035	36411 BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 250 mg /ml 60ml	FR	300,00	Classificado	IFAL	1,957	587,10	*
088	36455 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg	CO	50.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,25	12.500,00	*
098	36466 COMPLEXO B	CO	300.000,00	Classificado	VITAMED	0,036	10.800,00	*
129	36496 DOLANTINA INJETÁVEL 2ml (CLORIDRATO DE PETIDINA)	AM	500,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	1,50	750,00	*



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000047

Equip plano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
159	36743 HALOPERIDOL 2 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FR	200,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	2,34	468,00	*
183	36540 LEVOMEPRMAZINA 25 mg	CO	24.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,30	7.200,00	*
184	36541 LEVOMEPRMAZINA 40 mg / ml GOTAS 20 ml	FR	300,00	Classificado	CRISTALIA	7,29	2.187,00	*
262	36606 SUCCINATO DE METROPOLOL 50 mg	CO	30.000,00	Classificado	ACCORD	0,85	25.500,00	*
285	36624 VERAPAMIL 80 mg	CO	20.000,00	Classificado	PRATI D.	0,065	1.300,00	*
287	36626 ZART H 50/12,5 mg (LOSARTANA POTÁSSICA+HIDROC LOROTIAZIDA)	CO	15.000,00	Classificado	BRAINFARMA	0,146	2.190,00	*

Fornecedor: 39913-2 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		CNPJ: 67.729.178/0004-91	Telefone: (19) 3622-5800	Status: Classificado	212.972,50
Lote 001 - Lote 001					212.972,50

007	36384 ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 mg	CO	200.000,00	Classificado	IMEC	0,016	3.200,00	*
017	36394 ALOPURINOL 300 mg	CO	3.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI	0,135	405,00	*
020	36397 AMINOFILINA 100 mg	CO	100.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,05	5.000,00	*
030	36407 ATENOLOL 50 mg	CO	200.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI	0,032	6.400,00	*
033	36409 AZITROMICINA SUSPENSAO 200 mg / 5 ml 22,5ml	FR	500,00	Classificado	PHARLAB	3,689	1.844,50	*
039	36415 BROMOPRIDA INJETÁVEL 5 mg / ml 2ml	AM	3.000,00	Classificado	WASSER FARMA	0,54	1.620,00	*
	36420 BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS 20 ml	FR	3.600,00	Classificado	FARMACE	4,40	15.840,00	*
045	36422 BUSCOPAM SIMPLES INJETÁVEL 4mg/ml 5ml	AM	1.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,90	900,00	*
051	48026 CARBONATO DE LITIO 300 MG	CO	30.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,165	4.950,00	*
062	36435 CETOCONAZOL CREME 20 mg/g TUBO COM 3 g	TU	1.200,00	Classificado	SOBRAL	1,45	1.740,00	*
064	36437 CIMETIDINA INJETÁVEL 150 mg/ml AMPOLA COM 2 m	AM	3.000,00	Classificado	HYPOFARMA	0,689	2.067,00	*
	36442 CLONAZEPAM 2,5 mg/ml FRASCO COM 20 ml	FR	2.000,00	Classificado	HIPOLABOR	1,50	3.000,00	*
070	36443 CLOPIDOGREL 75 mg	CO	20.000,00	Classificado	AUROBINDO/AB FA	0,35	7.000,00	*
086	36454 CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg / ml	AM	500,00	Classificado	HIPOLABOR	2,75	1.375,00	*
091	36458 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg	CO	6.000,00	Classificado	CRISTALIA	1,887	11.322,00	*
112	36480 DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 mg / ml	FR	2.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,96	1.920,00	*
116	36739 DIAZEPAM 5 mg	CO	120.000,00	Classificado	SANTISA	0,032	3.840,00	*
127	36494 DIPROSPAN 5mg + 2 mg / ml 1ml	AM	7.000,00	Classificado	CRISTALIA	3,18	22.260,00	*
131	36499 DRAMIM INJETÁVEL 1 ml	AM	1.000,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	1,30	1.300,00	*
151	36514 FUROSEMIDA 40 mg	CO	250.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,023	5.750,00	*
174	48048 LACTULOSE 667 MG/ML	FR	240,00	Classificado	NUTRIEX	6,35	1.524,00	*
181	36538 LEVOFLOXACINO 500 mg	CO	18.000,00	Classificado	ZYDUS	0,65	11.700,00	*
182	36539 LEVOMEPRMAZINA 100 mg	CO	24.000,00	Classificado	CRISTALIA	0,65	15.600,00	*
201	36556 METFORMINA 850 mg	CO	200.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI	0,049	9.800,00	*
204	48057 METOCLOPRAMIDA 10 MG	CO	20.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,068	1.360,00	*
207	48060 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO	TU	400,00	Classificado	HIPOLABOR	1,45	580,00	*
222	36571 NORFLOXACINO 400 mg	CO	24.000,00	Classificado	MEDQUIMICA	0,17	4.080,00	*
236	36586 PROMETAZINA 25 mg	CO	10.000,00	Classificado	TEUTO	0,075	750,00	*
240	48061 RANITIDINA 15 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FR	300,00	Classificado	NATIVITA	3,90	1.170,00	*
260	48067 SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 mg PÓ PARA IN JEÇÃO	FR	1.000,00	Classificado	NOVAFARMA	4,85	4.850,00	*
263	48068 SULFADIAZINA DE PRATA 50 G	TU	1.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI	3,95	3.950,00	*
265	36608 SULFATO DE MORFINA 10 mg INJETAVEL 1ml	AM	1.000,00	Classificado	HIPOLABOR	1,72	1.720,00	*
270	36612 TANSULOSINA 0,4 mg	CO	30.000,00	Classificado	GEOLAB	0,99	29.700,00	*
280	36618 VALRPOATO DE SÓDIO 576 mg (EQUIVALENTE A 500 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CO	40.000,00	Classificado	BIOLAB SANUS	0,599	23.960,00	*
286	36625 VITAMINA K 10 mg/ml 1 ml	AM	500,00	Classificado	HIPOLABOR	0,99	495,00	*

Fornecedor: 276-3 DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 95.368.320/0001-05	Telefone: (46) 3225-5262	Status: Classificado	89.538,80
Lote 001 - Lote 001					89.538,80

031	36408 ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ml 1 ml	AM	500,00	Classificado	ISOFARMA	0,30	150,00	*
144	36506 FENOTEROL GOTAS (INALAÇÃO) 5mg/ml 20ml	FR	2.000,00	Classificado	HIPOLABOR	2,32	4.640,00	*
161	48040 HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL 1 ML	AM	200,00	Classificado	HYPOFARMA	0,749	149,80	*
167	36528 IBUPROFENO 600 mg	CO	250.000,00	Classificado	TEUTO	0,077	19.250,00	*
196	36554 MEBENDAZOL SUSPENSAO 100 mg/ 5ml	FR	1.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,72	720,00	*
206	36558 METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5mg/ml AMPOLA COM 2	AM	2.000,00	Classificado	ISOFARMA	0,289	578,00	*



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000848

Equipilano

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
217	36568 NIMODIPINO 30 mg	ml	200.000,00	Classificado	VITAMEDIC	0,184	36.800,00	*
224	36573 OMEPRAZOL 20 mg, COM 14 COMP	CA	300.000,00	Classificado	PHARLAB	0,042	12.600,00	*
226	36575 PANTOPRAZOL 40 mg	CO	60.000,00	Classificado	VITAMEDIC	0,219	13.140,00	*
242	36591 RANITIDINA INJETÁVEL 25 mg/ml 2ml	AM	4.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,339	1.356,00	*
264	36607 SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml	AM	500,00	Classificado	ISOFARMA	0,31	155,00	*

Fornecedor: 2411-2 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 Telefone: (54) 3523 - 2600 Status: Classificado 197.636,00

Representante: 55573-8 JOCIMAR REVERS 197.636,00

Lote 001 - Lote 001								
022	36399 AMIODARONA 200 mg	CO	100.000,00	Classificado	GEOLAB	0,256	25.600,00	*
037	36413 BIPERIDENO 2 mg	CO	40.000,00	Classificado	U.QUIMICA	0,15	6.000,00	*
044	36421 BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL 4mg + 500 mg/ml 5 ml	AM	3.000,00	Classificado	HYPOFARMA	1,24	3.720,00	*
046	36423 CAPTOPRIL 25 mg	CO	600.000,00	Classificado	SANVAL	0,013	7.800,00	*
059	36432 CEFTRIAXONA 1 g COM DILUENTE	AM	5.000,00	Classificado	AGILA	1,37	6.850,00	*
36439	CITALOPRAM 20 mg	CO	80.000,00	Classificado	TEUTO	0,119	9.520,00	*
074	36447 CLORETO DE SÓDIO GTS SOLUÇÃO NASAL 30 ml	FR	500,00	Classificado	NATULAB	0,71	355,00	*
093	36461 CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 mg	CO	2.000,00	Classificado	PRATI	0,74	1.480,00	*
111	36479 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg / ml 100 ml	FR	1.000,00	Classificado	FARMACE	1,29	1.290,00	*
118	36486 DICLOFENACO INJETAVEL 25mg/ml 3ml	AM	5.000,00	Classificado	TEUTO	0,38	1.900,00	*
135	36501 ERITROMICINA SUSPENSÃO 50 ml	FR	300,00	Classificado	PRATI	4,96	1.488,00	*
140	36505 FENITOINA SÓDICA 100 mg	CO	36.000,00	Classificado	TEUTO	0,199	7.164,00	*
149	36511 FLUOXETINA 20 mg	CO	250.000,00	Classificado	TEUTO	0,032	8.000,00	*
164	36525 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CO	300.000,00	Classificado	CIMED	0,014	4.200,00	*
173	36534 KOLLAGENASE POMADA 0,6U/g+0,01g/g TUBO COM 3 0 GRAMAS	TU	2.000,00	Classificado	CRISTALIA	10,19	20.380,00	*
185	36543 LEVOTIROXINA SODICA 100 mg	CO	40.000,00	Classificado	MERCK	0,098	3.920,00	*
186	36544 LEVOTIROXINA SODICA 25 mg	CO	40.000,00	Classificado	MERCK	0,098	3.920,00	*
187	36545 LEVOTIROXINA SODICA 50 mg	CO	30.000,00	Classificado	MERCK	0,098	2.940,00	*
190	36550 LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	CO	700.000,00	Classificado	PRATI	0,03	21.000,00	*
192	36746 MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg	CO	150.000,00	Classificado	SANVAL	0,031	4.650,00	*
219	36559 NISTATINA CREME 25U/g TUBO COM 60 g	TU	3.000,00	Classificado	GREEN PHARMA	2,64	7.920,00	*
248	48063 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PCT	6.000,00	Classificado	NATULAB	0,439	2.634,00	*
249	36596 SALBUTAMOL AEROSOL 100 mcg COM 20 DOSES	FR	1.500,00	Classificado	GLENMARK	6,89	10.335,00	*
253	36599 SINVASTATINA 20 mg	CO	200.000,00	Classificado	SANVAL	0,059	11.800,00	*
54	36600 SINVASTATINA 40 mg	CO	150.000,00	Classificado	SANVAL	0,119	17.850,00	*
278	48081 VALPROATO DE SÓDIO 288 mg (EQUIVALENTE A 250 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CO	20.000,00	Classificado	BIOLAB	0,246	4.920,00	*

Fornecedor: 2040-1 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS CNPJ: 03.924.435/0001-10 Telefone: (44) 3621 - 8181 Status: Classificado 10.049,00

Representante: 37007-0 EDUARDO JOSE PRANDO 10.049,00

Lote 001 - Lote 001								
083	36452 CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL mg/ml 10ml	AM	500,00	Classificado	HIPOLABOR	0,68	340,00	*
207	36559 METRONIDAZOL + NISTATINA 50 g	TU	1.000,00	Classificado	PRATI	6,52	6.520,00	*
232	36581 PIROXICAM 20 mg	CO	30.000,00	Classificado	N QUIMICA	0,099	2.970,00	*
258	48065 STANGLIT 30 MG (CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA)	CO	300,00	Classificado	EMS	0,73	219,00	*

Fornecedor: 1422-2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP CNPJ: 76.386.283/0001-13 Telefone: (46) 3224 - 3767 Status: Classificado 45.968,00

Representante: 52424-1 MAURICIO MACIAG 45.968,00

Lote 001 - Lote 001								
028	36405 ARTROLIVE 500/400 mg (SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDRITINA)	CO	10.000,00	Classificado	ZODIAC	1,80	18.000,00	*
029	36406 ATACAND 16 mg (CANDESARTANA)	CO	900,00	Classificado	GERMED	0,80	720,00	*
084	36453 CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 mg	CO	5.000,00	Classificado	NOVA QUIMICA	1,29	6.450,00	*
085	48030 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CO	5.000,00	Classificado	NOVA QUIMICA	2,35	11.750,00	*
122	36490 DIOVAN 160 mg (VALSARTANA)	CO	20.000,00	Classificado	GERMED	0,37	7.400,00	*



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000049

Página:5

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
133	36500 ELOTIN 5 ml	FR	900,00	Classificado	ELOFAR	1,82	1.638,00 *

Fornecedor: 66787-1 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 12.899.039/0001-02	Telefone: (54) 3522-4273	Status: Habilitado	94.090,00
Representante: 38993-4 ROBERTO CARLOS SARTORATO					94.090,00

Lote 001 - Lote 001							
047	36736 CARBAMAZEPINA 200 mg	CO	50.000,00	Classificado	TEUTO	0,061	3.050,00 *
092	36460 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 mg	CO	120.000,00	Classificado	ZYDUS	0,143	17.160,00 *
104	36930 DEPAKOTE 250 mg (DIVALPROATO DE SÓDIO)	CO	4.000,00	Classificado	ZYDUS	0,369	1.476,00 *
105	48032 DEXACITONEURIM INJETAVEL 2 ML	DO	1.000,00	Classificado	ATIVUS/ARESE	7,49	7.490,00 *
113	36481 DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 mg	CO	30.000,00	Classificado	GEOLAB	0,055	1.650,00 *
125	36740 DIPIRONA 500 mg/ml INJETÁVEL	AM	2.000,00	Classificado	SANTISA	0,33	660,00 *
128	36495 DIVALPROATO DE SODIO 500 mg	CO	15.000,00	Classificado	ZYDUS	0,63	9.450,00 *
138	36504 ESTRÓGENO CONJUGADO 0,625	CA	15.000,00	Classificado	MABRA	0,37	5.550,00 *
141	36742 FENOBARBITAL 100 mg	CO	30.000,00	Classificado	TEUTO	0,066	1.980,00 *
146	36508 FINASTERIDA 5 mg	CO	18.000,00	Classificado	MERCK	0,298	5.364,00 *
152	36515 FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 mg/ml 2 ml	AM	1.000,00	Classificado	TEUTO	0,37	370,00 *
48039	GENTAMICINA 160 MG/ML 2ML (SULFATO DE GENTAMICINA)	AM	3.600,00	Classificado	SANTISA	0,65	2.340,00 *
200	48054 METFORMINA 500 MG	CO	20.000,00	Classificado	MERCK	0,065	1.300,00 *
211	36562 MONOCORDIL 20 mg	CO	10.000,00	Classificado	ZYDUS	0,066	660,00 *
216	36567 NIMESULIDE 100 mg	CO	300.000,00	Classificado	CIMED	0,049	14.700,00 *
244	36593 RISPERIDONA 2 mg	CO	40.000,00	Classificado	MERCK	0,19	7.600,00 *
259	48066 SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100 mg PÓ PARA INJEÇÃO	FR	1.000,00	Classificado	BLAU	2,65	2.650,00 *
273	36615 TOPIRAMATO 50 mg	CO	20.000,00	Classificado	ZYDUS	0,139	2.780,00 *
279	48082 VALPROATO DE SÓDIO 57,624 mg (EQUIVALENTE A 50 mg DE ÁCIDO VALPRÓICO)	FR	400,00	Classificado	TEUTO	2,00	800,00 *
281	36619 VARFARINA SÓDICA 5 mg	CO	10.000,00	Classificado	TEUTO	0,105	1.050,00 *
282	36620 VARICOSS 15/90 mg	FR	50.000,00	Classificado	CIFARMA	0,119	5.950,00 *

Fornecedor: 39685-6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP		CNPJ: 09.678.256/0001-98	Telefone: (46) 3524-6343	Status: Classificado	49.249,40
Representante: 36515-1 ANGELO FOLLADOR SOBRINHO					49.249,40

Lote 001 - Lote 001							
001	36404 ARADOIS H 100 / 25 mg (LOSARTANA POTÁSSICA+HIDROCLOROTIAZIDA)	CO	9.000,00	Classificado	EMS	0,269	2.421,00 *
003	36380 ABLOK 100/25 mg	CO	500,00	Classificado	EMS	0,248	124,00 *
02	36388 ÁGUA DESTILADA 5 ml	AM	2.000,00	Classificado	SAMTEC	0,138	276,00 *
038	36414 BROMOPRIDA GOTAS 4mg / ml 30 ml	FR	4.000,00	Classificado	MARIOL - 20ML	0,809	3.236,00 *
078	36449 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 mg	CO	50.000,00	Classificado	EMS	0,639	31.950,00 *
094	36462 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	CO	100.000,00	Classificado	OSORIO	0,014	1.400,00 *
099	36467 COMPLEXO B GOTAS 30 ml	FR	2.000,00	Classificado	PHARMASCIENSE	2,195	4.390,00 *
110	36478 DEXAMETASONA 4 mg/ml INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5 ml	AM	2.000,00	Classificado	HYPOFARMA	0,63	1.260,00 *
139	36533 EXTRATO SECO DE GLICINE MAX 150 mg (MÍNIMO 60 mg DE ISOFLAVONA DE SOJA)	CA	7.200,00	Classificado	PHARMASCIENSE	0,332	2.390,40 *
188	36548 LORATADINA 10 mg	CO	10.000,00	Classificado	GEOLAB	0,047	470,00 *
205	48056 METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	2.000,00	Classificado	MARIOL	0,477	954,00 *
252	36931 SEROKEL 25 mg (QUETIAPINA)	CO	2.000,00	Classificado	GEOLAB	0,189	378,00 *

Fornecedor: 66751-0 PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME		CNPJ: 22.688.060/0001-81	Telefone: (45) 3235-1945	Status: Classificado	102.372,40
Representante: 38841-1 ALEX SANDRO SCHERER					102.372,40

Lote 001 - Lote 001							
002	36518 GANFORT SOL ESTERIL COLIRIO 0,3 mg/ml + 5 mg g/ml 3 ml (BIMATOPROSTA+MALEATO D TIMOLOL)	FR	20,00	Classificado	ALLERGAN	77,20	1.544,00 *
004	44915 ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS - TESTE	UN	200,00	Classificado	ROCHE	50,00	10.000,00 *
008	48017 ACIDO FOLICO 5MG	CO	20.000,00	Classificado	NUNES	0,039	780,00 *
014	36390 ALBENDAZOL 40 mg/ml FRASCO 10 ml	FR	600,00	Classificado	PRATI	0,98	588,00 *



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000050

Equipilano

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
015	36391 ALBENDAZOL 400 mg	CO	2.000,00	Classificado	PRATI	0,399	798,00	*
050	36424 CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg	CO	20.000,00	Classificado	IMEC	0,03	600,00	*
053	36426 CARDIZEN 30 mg	CO	900,00	Classificado	EMS	0,129	116,10	*
106	48033 DEXALGEN INJETÁVEL (HIDROXOCOBALAMINA + DIPIRONA SÓDICA).	DO	1.200,00	Classificado	EUROFARMA	9,89	11.868,00	*
107	48034 DEXALGEN INJETAVEL 1,5 + 500 + 5 mg / ml 1ml (CIANOCOBALAMINA +DIPIRONA SÓDICA + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA).	DO	2.400,00	Classificado	EUROFARMA	9,89	23.736,00	*
114	36482 DIAMOX 250 mg	CO	1.500,00	Classificado	UNIAO Q	0,499	748,50	*
132	48036 ELIQUIS (APIXABANA) 5 MG	CO	2.000,00	Classificado	PFIZER	3,14	6.280,00	*
137	36503 ESPIROLACTONA 25 mg	CO	40.000,00	Classificado	ASPEN	0,12	4.800,00	*
145	36507 FENOTEROL SPRAY 100 mg 10 ml	FR	400,00	Classificado	BOHERINGER	17,00	6.800,00	*
148	36510 FLUCONAZOL 100 mg	CO	6.000,00	Classificado	PRATI	0,30	1.800,00	*
150	36513 FORASEQ 12 mcg /400 mcg COM INALADOR	FR	40,00	Classificado	NOVARTIS	68,00	2.720,00	*
169	48044 INVOKANA 300 MG (CANAGLIFLOZINA)	CO	240,00	Classificado	JANSEN	4,95	1.188,00	*
191	36547 LYRICA 150 mg (PREGABALINA)	CO	900,00	Classificado	MERCK	0,99	891,00	*
194	36552 MARCOUMAR 3 mg (FEPROMUCONA)	CO	5.000,00	Classificado	FARMOQUIMICA	0,30	1.500,00	*
	36553 MEBENDAZOL 100 mg	CO	2.000,00	Classificado	SOBRAL	0,04	80,00	*
	48059 NISTATINA 100.000U/ML SUPENSAO ORAL	FR	600,00	Classificado	PRATI	2,00	1.200,00	*
223	36572 ÓLEO MINERAL 60 ml	FR	200,00	Classificado	MARIOL	1,74	348,00	*
227	36576 PARACETAMOL 200 mg / ml	FR	3.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,50	1.500,00	*
233	36583 PRESS PLUS 5 mg+10 mg (BESILATO DE ANLODIPINA+CLORIDRATO DE BENAZEPRIL)	CO	2.400,00	Classificado	BIOLAB	1,794	4.305,60	*
237	36587 PROMETAZINA INJETÁVEL 25mg/ml 2 ml	AM	1.000,00	Classificado	SANVAL	1,08	1.080,00	*
238	36588 RADIFREE 150 mg (EXTRATO DE VITIS VINIFERA)	CO	150,00	Classificado	NIKKO	2,25	337,50	*
251	36598 SERETIDE 25 mcg/125 mcg 120 DOSES (SALMETEROL +FLUTICASONA)	FR	90,00	Classificado	GSK	87,83	7.877,70	*
257	48064 SPIRIVA SPRAY RESPIMAT COM 60 DOSES 4 ML	FR	24,00	Classificado	BOHERINGER	250,00	6.000,00	*
266	48072 SULFATO FERROSO 25 MG/ ML 30 ML	FR	200,00	Classificado	HIPOLABOR	0,63	126,00	*
267	48071 SULFATO FERROSO 40 MG	CO	30.000,00	Classificado	NUNES	0,032	960,00	*
275	48074 TRAYENTA 5 MG (LINAGLIPTINA)	CO	360,00	Classificado	BOHERINGER	5,00	1.800,00	*

Fornecedor: 06410-3 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.708.261/0001-96 Telefone: (41) 3052 - 7900 Status: Classificado 175.108,00

Lote 001 - Lote 001 175.108,00

013	36389 ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA COM 10 ml	AM	2.000,00	Classificado	FARMACE	0,13	260,00	*
018	36395 AMBROXOL ADULTO XAROPE 30 mg/5 ml 100ml	FR	4.000,00	Classificado	NATULAB	1,40	5.600,00	*
019	36396 AMBROXOL INFANTIL XAROPE 15 mg / 5 ml 100 ml	FR	4.000,00	Classificado	FARMACE	1,40	5.600,00	*
	36434 CETOCONAZOL 200 mg	CO	10.000,00	Classificado	PRATI	0,13	1.300,00	*
	36436 CETOTIFENO XAROPE 0,2 mg/ml 100 ml	FR	400,00	Classificado	PRATI	3,40	1.360,00	*
065	36438 CINARIZINA 75 mg	CO	700.000,00	Classificado	HYPERMARCAS	0,094	65.800,00	*
073	36446 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ml	AM	1.000,00	Classificado	FARMACE	0,22	220,00	*
075	48027 CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	CO	100.000,00	Classificado	HYPERMARCAS	0,03	3.000,00	*
080	48028 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CO	20.000,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	0,17	3.400,00	*
108	36476 DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO COM 10 g	TU	2.000,00	Classificado	SANVAL	0,64	1.280,00	*
117	48035 DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CO	200.000,00	Classificado	VITAMED	0,02	4.000,00	*
124	36492 DIPIRONA 500 mg	CO	150.000,00	Classificado	GREENPHARMA	0,064	9.600,00	*
126	36493 DIPIRONA GTS 500 mg/ml 10ml	FR	3.000,00	Classificado	FARMACE	0,55	1.650,00	*
143	48037 FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	300,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	2,59	777,00	*
156	36521 GLIBENCLAMIDA 5 mg	CO	200.000,00	Classificado	MEDQUIMICA	0,02	4.000,00	*
160	48042 HALOPERIDOL 5 MG	CO	36.000,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	0,08	2.880,00	*
162	48041 HALOPERIDOL 50 MG/ML INJETAVEL 1 ML	AM	200,00	Classificado	UNIAO QUIMICA	6,00	1.200,00	*
165	36526 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ml	FR	2.400,00	Classificado	NATULAB	2,20	5.280,00	*
168	36529 IBUPROFENO GOTAS	FR	2.500,00	Classificado	NATULAB	0,91	2.275,00	*
172	48047 ITRACONAZOL 100 MG	CO	6.000,00	Classificado	GREENPHARMA	0,49	2.940,00	*
189	36549 LORATADINA SOLUÇÃO 1 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FR	250,00	Classificado	PRATI	1,68	420,00	*
193	36551 MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg	CO	150.000,00	Classificado	MEDQUIMICA	0,037	5.550,00	*
209	36744 METRONIDAZOL 250 mg	CO	20.000,00	Classificado	HYPERMARCAS	0,10	2.000,00	*
210	36560 METRONIDAZOL 250 mg	CO	12.000,00	Classificado	HYPERMARCAS	0,10	1.200,00	*



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

1108/151

Página:7

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
213	36564 NEOMICINA POMADA 10 g	TU	6.000,00	Classificado	SOBRAL	0,95	5.700,00	*
215	36566 NIFEDIPINO 20 mg	CO	250.000,00	Classificado	HYPERMARCAS	0,03	7.500,00	*
228	36577 PARACETAMOL 500 mg	CO	150.000,00	Classificado	HIPOLABOR	0,04	6.000,00	*
231	36580 PILOCARPINA 2% COLIRIO 10 ml (CLORIDRATO DE P ILOCARPINA)	FR	90,00	Classificado	LATINFARMA	16,00	1.620,00	*
241	36590 RANITIDINA 150 mg	CO	30.000,00	Classificado	MEDQUIMICA	0,06	1.800,00	*
246	36595 ROSSUVASTATINA 10 mg	CO	40.000,00	Classificado	SANDOZ	0,46	18.400,00	*
250	36597 SALBUTAMOL XAROPE 0,4 mg/ml 100 ml	FR	1.200,00	Classificado	NATULAB	1,08	1.296,00	*
269	36611 TANDRILAX	CO	10.000,00	Classificado	HYPERMARCAS	0,12	1.200,00	*
VALOR TOTAL:							1.526.353,40	



Município de Capanema - 2017

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 10/2017

000052

Página:1

Equiplano	Produto	Status
Lote 001 - Lote 001		
Item 021:	36398 AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	DESERTO
Item 026:	36402 AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	DESERTO
Item 032:	36734 AZITROMICINA 500 mg	DESERTO
Item 040:	36416 BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	DESERTO
Item 041:	36418 BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	DESERTO
Item 049:	36735 CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	DESERTO
Item 052:	36425 CARDIZEM CD 240 mg (CLORIDRATO DE DILTIAZEN)	DESERTO
Item 071:	36444 CLORAFENICOL 250 mg	DESERTO
Item 072:	36445 CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	DESERTO
Item 087:	48031 CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	DESERTO
Item 089:	36457 CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 75 mg	DESERTO
Item 100:	36468 COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	DESERTO
Item 134:	36741 ERITROMICINA 500 mg	DESERTO
Item 136:	36502 ESPIROLACTONA 100 mg	DESERTO
Item 142:	48038 FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL	DESERTO
Item 163:	36524 HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	DESERTO
Item 179:	36537 LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	DESERTO
Item 180:	48051 LEVOFLOXACINO 250 MG	DESERTO
Item 199:	48052 MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	DESERTO
Item 202:	36557 METILDOPA 250 mg	DESERTO
Item 208:	48058 METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	DESERTO
Item 212:	36563 NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	DESERTO
Item 221:	36570 NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	DESERTO
Item 225:	36574 OXALTATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	DESERTO
Item 229:	36578 PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	DESERTO
Item 230:	36579 PENTOXIFILINA 400 mg	DESERTO
Item 234:	36582 PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	DESERTO
Item 261:	36605 SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	DESERTO
Item 268:	36610 SUSTRATE 10 mg	DESERTO
Item 271:	36613 TEOFELINA 200 mg	DESERTO

Qtde. itens desertos : 030



018/153

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 54
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 05 de maio de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

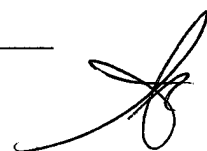
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 54 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000054

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 54
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 05 de maio de 2017

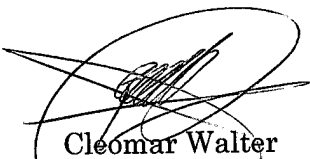
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 54 encaminhado por Vossa Excelência em 05/05/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equiplano

Tramitação do Processo

00055

Página 1 de 1

Processo: 1138 / 2017 Data: 28/06/2017 15:10 Situação: Encaminhado
Requerente: JONAS WELTER CPF: 04160505902
Contato: JONAS WELTER - Cel: (46) 99972 - 0072 - jjwelter@hotmail.com
Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL.

Ocorrência: 4 Data: 28/06/2017 15:10:00 Previsão: 03/07/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: IDENTIFIQUEI PROBLEMAS NA NUMERAÇÃO DE ITENS DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 08/05/2017 07:53:00 Previsão: 19/05/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 05/05/2017 17:24:00 Previsão: 10/05/2017
De: ALLAN MOHAMED MARCELLO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 05/05/2017 17:24:07 Previsão: 08/05/2017
De: ALLAN MOHAMED MARCELLO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



0000056

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

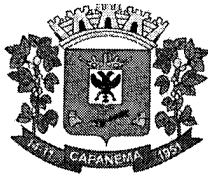
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 18/07/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do



000057

Município de Capanema - PR

EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

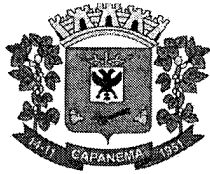
4.1. A despesa com a aquisição dos medicamentos é estimada em 396.729,90 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



007058

Município de Capanema - PR

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

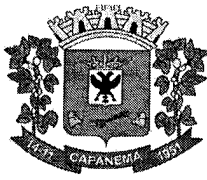
0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



000059

Município de Capanema - PR

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

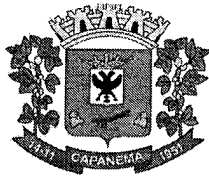
6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



000060

Município de Capanema - PR

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



000061

Município de Capanema - PR

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



00000002

Município de Capanema - PR

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 74/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 74/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



10:163

Município de Capanema - PR

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 74/2017
SESSÃO EM – 18/07/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o medicamento ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.



000064

Município de Capanema - PR

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000865

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

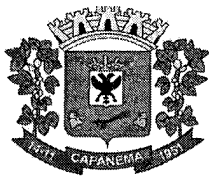
13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e medicamentos:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



000066

Município de Capanema - PR

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do medicamento ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

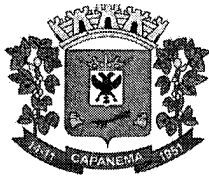
14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



000067

Município de Capanema - PR

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



401068

Município de Capanema - PR

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

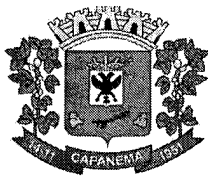
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da



000069

Município de Capanema - PR

correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos:
www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permita os trabalhos com os medicamentos cotados, atualizada e publicada no Diário Oficial;

a)1. A publicação no Diário Oficial poderá ser verificada pelo Pregoeiro por meio da internet caso a empresa não detenha uma cópia anexada aos Documentos de Habilitação;

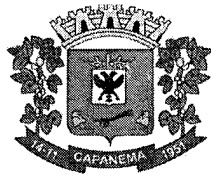
b) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original



000070

Município de Capanema - PR

esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

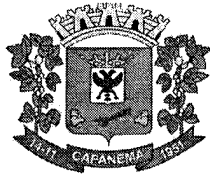
16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



000071

Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



000072

Município de Capanema - PR

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

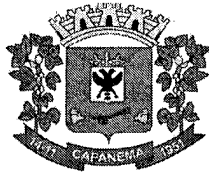
21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



001073

Município de Capanema - PR

22.2.0 órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante:



1102074

Município de Capanema - PR

- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o medicamento com avarias ou defeitos;



011/075

Município de Capanema - PR

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do medicamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do medicamento com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o medicamento, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

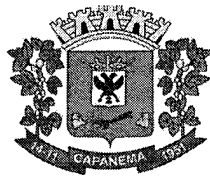
26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O medicamento entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.



000076

Município de Capanema - PR

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o medicamento e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o medicamento fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os medicamentos recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os medicamentos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do medicamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do medicamento entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o medicamento, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do medicamento e constatar e relacionar a quantidade do medicamento a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o medicamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos medicamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2 No caso de medicamento rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para



00777

Município de Capanema - PR

posterior emissão de Nota fiscal dos medicamentos fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.4.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.5.A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



007078

Município de Capanema - PR

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos medicamentos fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Medicamentos de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



000079

Município de Capanema - PR

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

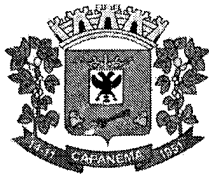
a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000080

Município de Capanema - PR

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do medicamento e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do medicamento e prazos de entrega;



000181

Município de Capanema - PR

- c) O atraso injustificado na entrega do medicamento;
- d) A paralisação da entrega do medicamento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos medicamentos, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos medicamentos;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000082

Município de Capanema - PR

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

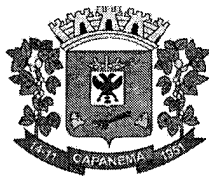
33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos medicamentos e do contrato.



00083

Município de Capanema - PR

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do medicamento através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o medicamento em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de medicamento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do medicamento;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do medicamento que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do medicamento em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



000084

Município de Capanema - PR

- c) A qualidade e quantidade dos recursos medicamentos utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do medicamento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos medicamentos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



1102085

Município de Capanema - PR

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 28 de junho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000086
~~000084~~

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(*papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax*)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000187

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 74/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000/88

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 74/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

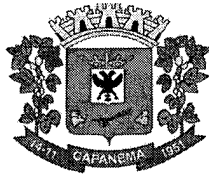
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO.**



000089

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 74/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2017.

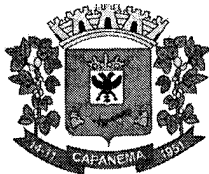
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000090

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 74/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000/91

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	74/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de medicamentos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos medicamentos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



000002

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



0011193

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

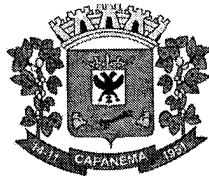
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



00/094

Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

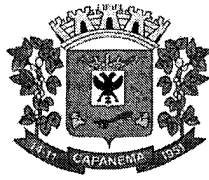
3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



008/095

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$



008096

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



008897

Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

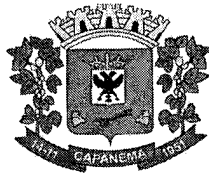
0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem



000098

Município de Capanema - PR

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



11/12/99

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

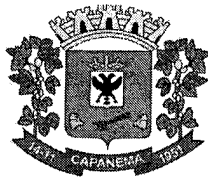
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



000/100

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

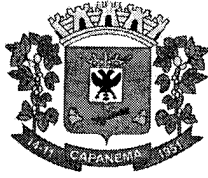
10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



000001

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a), qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



09/102

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 209/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 74/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

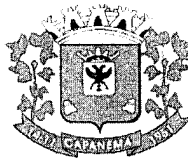
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de medicamentos da linha básica para fornecimento junto as farmácias da UBS central e dos demais postos de saúde do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/44;
- V) Classificação de fornecedor – Pregão Presencial 10/2017 – fls. 45/51;
- VI) Relação de itens desertos do Pregão Presencial 10/2017 – fl. 52;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 53;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 54;
- IX) Relatório de Tramitação do PA no Sistema de Protocolo – fl. 55;
- X) Minuta do edital – fls. 56/85; e,
- X) Anexo 01 – fl. 86; Anexo 02 – fl. 87; Anexo 03 – fl. 88; Anexo 04 – fl. 89; Anexo 05 – fl. 90; Anexo 06 – fls. 91/92; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 93/101.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

014/103

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

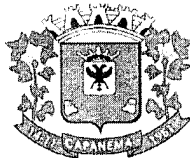
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

MP: 104

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

M 105

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

106

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



107

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 30 de junho de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

108

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 03 de julho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 74/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº74/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$396.729,90 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 03 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.389, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 544.398,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, - DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 544.398,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0310 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.361.1201.1-101 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM ESCOLAS

CONTA/ELEMENTO: 0509 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 81.000,00 (recurso por cancelamento)

PROJETO: 12.365.1202.1-119 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM CMEI

CONTA/ELEMENTO: 0849 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 42.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0801 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1021 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1830 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 500 – INV REDE SERV SAÚDE/PROCESSO 25000.203400/15-91 – EX ANT

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.304.10012-087 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2120 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE–FEDERAL – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 61.398,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2341 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2440 – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3210 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 544.398,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 0800 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL–FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1020 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1440 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 163.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2330 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE DE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 333.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 500 R\$ 150.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497 R\$ 61.398,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Cod:40178

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo

Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº74/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$396.729,90 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 03 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:40167

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo

Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº75/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$28.158,90 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 18/07/2017.

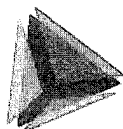
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 03 de julho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:40169



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

111

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811720339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	396.729,90		
Data de Lançamento do Edital	05/07/2017	Data Registro	05/07/2017
Data da Abertura das Propostas	18/07/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



112

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
95.368.320/0001-05
R PARANÁ, 299 - CEP: 85501074 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBROS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ 299 - CENTRO

CEP: 85501-050

Assinatura do fornecedor

PATO BRANCO

PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



113

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
02.520.829/0001-40
ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99 740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Cassiane Revers

Assinado de forma digital por

Cassiane Revers

Dados: 2017.07.06 11:51:40 -03'00'

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

114

CNPJ

04.217.590/0001-60

ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04.217.590/0001-60
ROD DA UVA, 902 PR 417 - CEP: 83402000 - BAIRRO: ROCA GRANDE CIDADE/UF: Colombo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

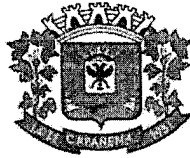
Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda

Rosemary América Salvador

Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



115

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ILG COMERCIAL LTDA - ME
20.657.155/0001-02
R ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

20.657.155/0001-02

ILG COMERCIAL LTDA - ME

RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050

PATO BRANCO - PR



116

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
65.817.900/0001-71
AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 CX. POSTAL 543 - CEP: 13617400 - BAIRRO: VILA
GROSSKLAUSS CIDADE/UF: Leme/SP

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Maria Claudia Mitens

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

65.817.900/0001-71

Aglon Comércio e Representações Ltda

Av. Visconde de Nova Granada, 1.105
Vila Grossklauss

13.610-000 – Leme/SP

TELEFONE: (19)3573-7300

FAX: (19)3573-7303

EMAIL: aglon@aglon.com.br
PESSOA P CONTATO: SETOR DE LEITURA



117

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :


PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
81.706.251/0001-98
R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIM
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

81.706.251/0001-98

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA.

R PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
VL. PAROLIM - CEP 80220-410
CURITIBA - PARANÁ


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALORES EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1359965247

Nome: **MATCON CORDOVA PEREIRA**

CPF: **019.886.939-70** DATA NASCIMENTO: **01/10/1978**

FRUIÇÃO: **INACIO VIDALVINO CORDOVA PEREIRA NOELI FERRARI PEREIRA**

PERMISSÃO: **H** AC: **H** CAPAS: **H**

IF REGISTRO: **20034645705** VALIDADE: **07/12/2023** P. HABILITAÇÃO: **14/10/1996**

RESERVAÇÕES

MATCON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO DO SUL, SC** DATA DE EMISSÃO: **16/12/2018**

95814801611
 SC121185214

PROFESSOR PLASIFICAR
1359965247

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO ALEXÉVDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa PB - CEP 58106-200 www.zevedobastos.net.br Tel. (81) 3244-5604 - Fax: (81) 3244-5644

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27030102171522210984-1; Data: 01/02/2017 15:23:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP95664-W3JA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOYA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante vim, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOYA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 020304645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavatura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé. Me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabellã de Notas, subscrevo, dou fé e assino, C.M. 21514, Emolumentos: R\$ 46,00 + Selor: R\$ 1,70 = R\$ 47,70, Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELLA, NADAI, MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA**, Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabellã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

(Assinatura manuscrita)
ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Fora judicial
Estado de Santa Catarina
São Digital da Fiscalidade
Selo notarial
EM032722-R-48X
Confira os dados do selo em:
selo.jusc.tub.br

em reasserba, será considerado nulo de adu. Descrição ou lavatura de foro de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11º PRINCÍPIO DE BRASÍLIA, S/N, JARDIM SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO, SC
CNPJ nº 13.569.422/0001-00
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi assinado pelo Sr. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** em data de 14/09/2016 às 09:15:39, por meio de uma conexão segura com o servidor do Tabelionato de Notas de Rio do Sul, sob o nº **15364**.
Cód. Autenticação: **27032209160915390887.2**, Data: **22/09/2016 09:15:39**
São Digital de Fiscalidade Tipo Normal: **SC-ADZ55558-0924**
Confira os dados do selo em: <http://selo.jusc.tub.br>

em reasserba, será considerado nulo de adu. Descrição ou lavatura de foro de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 11º PRINCÍPIO DE BRASÍLIA, S/N, JARDIM SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO, SC
CNPJ nº 13.569.422/0001-00
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi assinado pelo Sr. **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** em data de 14/09/2016 às 09:15:39, por meio de uma conexão segura com o servidor do Tabelionato de Notas de Rio do Sul, sob o nº **15364**.
Cód. Autenticação: **27032209160915390887.2**, Data: **22/09/2016 09:15:39**
São Digital de Fiscalidade Tipo Normal: **SC-ADZ55558-0924**
Confira os dados do selo em: <http://selo.jusc.tub.br>



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 13

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7° da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

[Handwritten signature and stamp]

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MP 00121

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Doméstico - Joinville/SC - CEP 89205-600 - www.azvedobastos.com.br - Tel: (51) 324-5001 - Fax: (51) 324-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-1; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16522-CRM1:
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valher de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

(Handwritten signatures)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Dúvidas CNJ 08 870-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-2; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADV16521-FWD4;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Válder do Miranda Cavalcanti
Titular



122

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-3; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16520-HZE3.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Pólo III - CAJ 06 870-0 <small>R. Frei Serafim, 115 - Vila Militar - 22250-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 251-24014 - Fax: 251-24014</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 27031708161700030908-4; Data: 17/08/2016 17:00:08	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADV16519-VICJ; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

123

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
de Registro Público Pessoa 1145 - Bairro: Rua Estácio - Andar: Térreo - CEP: 20030-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 2254-0101 - Fx: 2244-8444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-5; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16518-9MTC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **Sócios Administradores** poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de **PRÓ-LABORE**, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-6; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16517-23GV;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

124


CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.



ANACLETO FERRARI




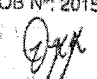
ILIZENI INÉS VOLTOLINI FERRARI



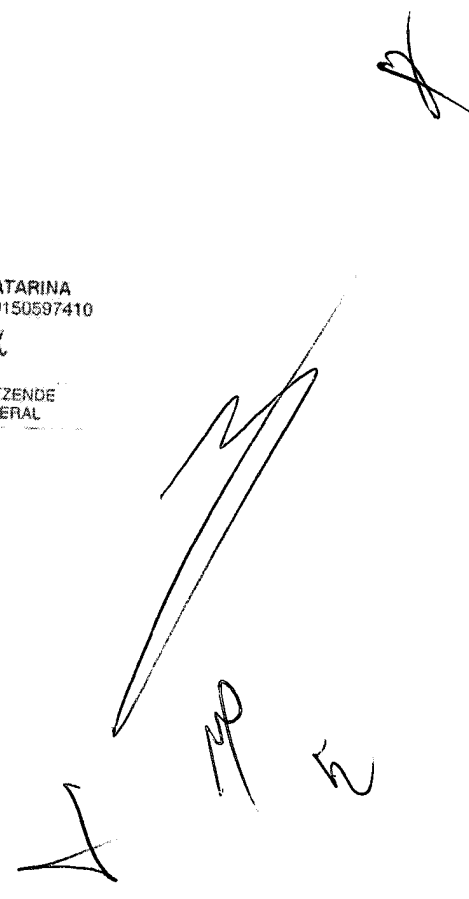
THIAGO ANDRÉ FERRARI



GABRIELA VITÓRIA FERRARI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015
Empresa: 42 2 0207208 2
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA-

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.959/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 27031708161700030908-7; Data: 17/08/2016 17:00:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16516-1656
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LEME - SP

COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS

LIVRO Nº 0490 - Pag. Nº 163/164.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, AGLON -
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**S A I B A M** todos quantos este público instrumento

de procuração bastante virem que, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim **ESCREVENTE**, que este escreve, e do Tabelião, que o subscreve, compareceu como outorgante, **AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, estabelecida nesta cidade e comarca de Leme, na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, inscrita no C.N.P.J. sob nº 65.817.900/0001-71, neste ato, representada por seu sócio administrador, **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.912.708-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Leme, na Rua dos Flamboyans nº 232, Vale Verde, representação essa feita nos termos das cláusulas "Quarta" e "Quinta", da 21ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 11 de dezembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº 31.548/15-0, cuja cópia da mesma, bem como o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, e a Ficha Cadastral Simplificada da Jucesp, extraída em data de 23/11/2015, acham-se arquivados nestas notas, em pastas próprias nºs: 106, às fls. 11/17, e, 117, fls. 100/102; pela qual, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **ELEN CARLA DA SILVA ROCATELLI**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 28.138.559-2, inscrita no CPF/MF sob nº 253.476.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Jorge Miguel Mansur, 107, Jardim São José; e, **CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 41.328.444-X, inscrita no CPF/MF sob nº 316.535.748-01, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Jacinto Fiocco, 80, Jardim Eroise, às quais confere poderes especiais para representá-la onde necessário for, a fim de assinar declarações, propostas de preços, credenciamentos e demais documentos necessários referentes a licitações; podendo ainda, firmar termos e requerimentos, apresentar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por firme e valioso, inclusive substabelecer, se lhes convier, podendo agir em conjunto ou isoladamente. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. E de como assim disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, outorga, aceita e assina-no em minha presença, após o representante legal da outorgante ter se identificado neste tabelionato. (As custas e taxas previdenciárias serão recolhidas por verba). Eu, (a) **BEL. GELSON CARRARO**, (**BEL. GELSON CARRARO**), **ESCREVENTE**, a escrevi. E eu, (a) **BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS** (**BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS**), **TABELIÃO**, a subscrevi. Leme, 24 de novembro de 2016. (a.a) **EROS CARRARO**, **BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS**. Valores devidos p/ procuração: Ao Serventuário - R\$ 119,80; À Sec. Fazenda - R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1949)LARGO DR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS 62 - CENTRO
LEME SP CEP 13610-137
FONE: 19-35712129 FAX: 19-35715589



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

126

LIVRO Nº 0490 - Pag. Nº 164/164.

34,04; Ao IPESP - R\$ 17,55; Ao Reg. Civil - R\$ 6,30; Ao Trib. Justiça - R\$ 8,22; à Sta. Casa - R\$ 1,20; Ao Ministério Público - R\$ 5,75; Ao ISSQN - R\$ 5,99; TOTAL - R\$ 198,85. NADA MAIS. Traslada em seguida, em 02 páginas e fielmente conferidas, do que dou fé. Eu, Gelson Carraro (BEL. GELSON CARRARO), ESCRIVENTE, digitei. E eu, Sebastião Roque Domingues dos Santos (BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS), TABELIÃO, subscrevi e assino em público e raso.

Em test^o Sebastião Roque Domingues dos Santos da verdade.

Sebastião Roque Domingues dos Santos
BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
--TABELIÃO--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 90.879-9
R. Francisco Manoel de Medeiros, 142 - Barra Da Tijuca - Zona Oeste - CEP 22250-010 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 254-2000 - Fax: (21) 254-2004

Autenticação Digital
De acordo com as disposições do art. 1º, inciso V do art. 1º e 52 da Lei Federal nº 9.904/99 e art. 1º, inciso III da Lei Estadual nº 21.700/05, assinado e coletado mediante identificação, impressão no documento autenticado e cópia registrada. O Sistema é verificado. Dou fé.

Cód. Autenticação: 24332611161010010742-2; Data: 25/11/2016 10:09:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEC97728-VZP9.
Valor Total do Ato: R\$ 3,70.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de M. André Coimbra
Tribuna

Tabelião de Notas e Anexo de Leme
LARGO DOUTOR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS, 62 TEL (1971-2129)
LEME - CEP 13.610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO
Gelson Carraro
Escrivente

Tabelião de Notas e Anexo de Leme
LEME - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos
Tabelião

[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO

03320444 SSP/SP

316.535.748-01 03/05/1983

JACIRA PEREIRA

03488429600 24/10/2018 26/01/2005

LOCAL: LEME, SP DATA EMISSAO: 10/11/2014

52308175611
 SP649039688

DETRAN-SP (SAO PAULO)

AP 004127

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 24330212160829070454-1; Data: 02/12/2016 08:28:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEH57127-EUDN;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Estado do Paraná
Município de Capanema
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial: N.º 74/2017

Encerramento: 18/07/2017 até as 14:00 horas

Abertura: 18/07/2017 às 14:00 horas

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Ao Município de Capanema-PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema - PR

Sr.º Pregoeiro,

Pelo presente, DECLARO que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Leme/SP, 18 de Julho de 2017.

CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.444-X
CPF: 316.535.748-01

Cintia R. Pereira de Falco
Aglon Comércio e Representações Ltda.

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80
Proprietário

65.817.900/0001-71

Aglon Comércio e
Representações Ltda.

Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss

13617-400 Leme/SP



AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Estado do Paraná
Município de Capanema
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial: N.º 74/2017

Encerramento: 18/07/2017 até as 14: 00 horas

Abertura: 18/07/2017 às 14: 00 horas

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaração

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13617-400, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, Fone/Fax (19) 3573-7300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eros Carraro, portador da Carteira de Identidade n.º 22.370.122-1 SSP/SP e do CPF n.º 253.912.708-80, abaixo assinado, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste Edital.

Leme/SP, 18 de Julho de 2017.

Cíntia R. Pereira de Falco
Aglon Comércio e Representações Ltda.

Eros Carraro

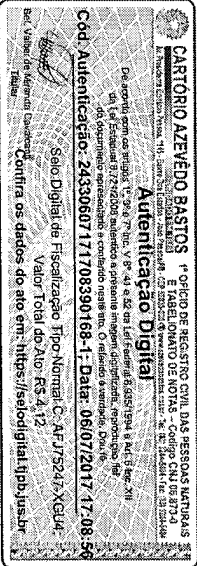
RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80
Proprietário

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.444-X
CPF: 316.535.748-01

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss
13617-400 Leme/SP



Pinheiro
Contabilidade



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Sócio Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AF-JJ5247-XGQU
Valor Total do Aut. R\$ 4,12
Validar Total do ato em: https://sefodigital.tpbjus.br

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

22ª Alteração Contratual Consolidada

Fiel presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

EROS CARRARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/03/1977, portador do RG/SSP n.º 22.370.122-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.705-80, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de São Paulo, CEP 13613-340, e

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, farmacêbula, nascida em 01/05/1960, portadora do RG/SSP n.º 32.871.328-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.910.608-88 e CRFPSP sob n.º 74354, residente e domiciliada na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340.

lúcios sócios da sociedade empresária limitada **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.210.356.869, em 15/04/1991, com alterações em 18/11/1991 sob o n.º 185.216.612, em 23/09/1992 sob o n.º 155.548.952-2, em 24/11/1994 sob o n.º 178.927.945, em 04/04/1996 sob o n.º 48.255.066-8, em 30/11/1998 sob o n.º 193.487.988-6, em 29/09/2000 sob o n.º 182.452.003-1, em 03/10/2003 sob o n.º 182.624.003-5, em 22/05/2001 sob o n.º 92.411.011-0, em 20/12/2001 sob o n.º 247.414.013, em 08/03/2003 sob n.º 42.354.028, em 20/08/2002 sob n.º 194.842.932-2, em 04/10/2002 sob n.º 214.410.622-0, em 17/03/2003 sob n.º 14.366.603-9, 14ª alteração em 28/11/2003 sob n.º 271.841.703-5, 15ª alteração em 28/06/2006 sob n.º 182.342.006-1, 16ª alteração em 13/07/2006 sob n.º 184.204.006-8, 17ª alteração em 23/06/2006 sob n.º 211.519.000-6, 18ª alteração em 29/09/2008 sob n.º 376.223.009, 19ª alteração em 17/05/2010 sob n.º 159.078/10-0 e 20ª alteração em 25/09/2014 sob o n.º 392.189/14-8, 21ª alteração em 16/01/2015 sob n.º 31.548/15-5, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.817.900/0001-71 e inscrição estadual sob o n.º 415.030.758.115

e ainda na qualidade de sócio ora admião;

KAUÁ FUSCO CARRARO, brasileiro, menor incapaz, nascido em 10/01/2009, portador do RG/SSP n.º 54.401.232-X, expedido em 30/06/2010, inscrito no CPF/MF sob n.º 413.010.628-71, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13613-340, neste ato representado por **EROS CARRARO** e **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, acima já qualificados.

RESOLVEM, assim, alterar o contrato social:

I. O sócio **EROS CARRARO**, subscritor de 2.760.000 (dois milhões, setecentas e sessenta mil) quotas no capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e transfere onerosamente, 240.000 (duzentas e quarenta mil) de suas quotas para o sócio **KAUÁ FUSCO CARRARO**, acima já qualificado, e que ora ingressa na sociedade, declarando ter recebido todos os seus direitos a haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessante nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

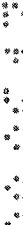
II. O capital social, por força da cessação e transferência das quotas, passa a ser distribuído:
EROS CARRARO.....84% ou 2.520.000 quotas, no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentas e vinte mil reais);
JOSIANE C. F. CARRARO.....9% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentas e quarenta mil reais);
KAUÁ FUSCO CARRARO.....8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentas e quarenta mil reais);
Totalizando100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA. CNPJ: 021.000/0-3
Rua: Joaquim Mourão, 43 - Centro Leme/SP CEP: 01010-070
Telefone/FAX: (19) 3573-4000/3573-4004
www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br



Pinheiro
Contabilidade

Página 1 de 5



III. O sócio aqui admitido, na condição de "cessante", a partir deste contrato assume todos os débitos e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade;

IV. Excluir o Parágrafo Primeiro de Cláusula Quarta, retirando a responsabilidade técnica de **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, onde esse cargo deverá ser exercido por uma farmacêbula contratada pela empresa, passando a Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EROS CARRARO** e/ou **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, que terão uso da denominação social, sempre sob cambio ou parte detida, com os poderes **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** ficando, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação à sociedade e responsabilização individualmente se infringir a presente proibição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios no efetivo exercício de suas funções na empresa terão direito a uma retribuição mensal "pro-labore", observada ao limite estabelecido pela legislação do imposto de Renda, cuja importância será levada a débito de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios declararam sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, e para que, desde que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de insolvência, penal ou suborno, concurso, precatório ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade.

V. A vista das modificações ora ajustadas, os sócios aproveitam para consolidar o contrato social, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contrato Social

Os sócios **EROS CARRARO**, **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO** e **KAUÁ FUSCO CARRARO** constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse tipo societário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade tem a denominação social de **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP. 13.617-400, constituída nos termos da Lei 40-406 de 10/01/2002, da qual as partes têm pleno conhecimento, e que a ela se sujeitam, como se da cada artigo aqui se fizesse expressa referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO E DURAÇÃO:

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo da Comércio atacadista de medicamentos e produtos hospitalares e representações em geral, podendo este objetivo ser estendido ou modificado no todo ou em parte, por deliberação conjunta dos sócios, mediante competente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações, subscritas assim:
EROS CARRARO.....84% ou 2.520.000 quotas, no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentas e vinte mil reais);

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA. CNPJ: 021.000/0-3
Rua: Joaquim Mourão, 43 - Centro Leme/SP CEP: 01010-070
Telefone/FAX: (19) 3573-4000/3573-4004
www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br



Pinheiro
Contabilidade

Página 1 de 5

32
130



Pinheiro
Contabilidade

JOSIANE C. F. CARRARO, 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00
(duzentas e quarenta mil reais);
KALLA FUSCO CARRARO, 8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00
(duzentas e quarenta mil reais);
Totalizando: 100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00
(três milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este capital poderá ser aumentado em qualquer tempo, segundo deliberação dos sócios e por necessidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ressalvado que, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 1901/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 ao artigo 997 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, que farão uso da denominação social sempre sob cambio ou parte desintegrada, com os poderes "AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", ficando, todavia, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação à sociedade e responsabilizado individualmente se infringir a presente proibição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios no efetivo exercício de suas funções na empresa terão direito a uma retirada mensal "pro-labore", observada ao limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, cuja importância será Java a débito de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as regras de consumo, de publicidade ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: ATRIBUIÇÕES ADMINISTRADOR

Competem aos sócios administradores, de conformidade com a representação atribuída na cláusula anterior deste instrumento, todas as iniciativas e os mais artigos e gerais poderes que a lei contém para a prática de todos e quaisquer atos aos fins sociais, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive de transigir, renunciar direitos, assumir compromissos, contratar obrigações, nomeando procuradores "ad iudicia" ou "ad negocia", com poderes e fins respectivos, indicar e nomear gerente administrativo e financeiro, requerer em juízo ou fora dele, a bem de seus legítimos interesses, principalmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e assinar contratos com entidades públicas ou particulares, sendo que tais poderes deverão atender sempre e não somente aos interesses da sociedade, sendo expressamente proibido aos sócios administradores, o uso da denominação social para fins estranhos aos ditos interesses, tais como, emoloso, até o tempo de favor, sendo que desde que velarem estas infringir a presente proibição, ficará pessoalmente obrigado e responsabilizado pelos atos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os atos que envolvam a venda, aquisição ou oneração de bens imóveis da sociedade, deverão contar com expressa concordância e obrigatoriedade, a assinatura dos sócios qualista em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA: DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio qualista que desejar retirar-se da mesma, comunicar por escrito a sua resolução ao outro sócio qualista, com antecedência mínima de

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 021.0000-3

Rua Joaquim Mourão, 43 - Centro Leme/SP CEP 13.610-070

Telefone/FAX: (19) 3573-4600/3573-4604

www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br

Página 1 de 5



Pinheiro
Contabilidade

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 021.0000-3

Rua Joaquim Mourão, 43 - Centro Leme/SP CEP 13.610-070

Telefone/FAX: (19) 3573-4600/3573-4604

www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br



Pinheiro
Contabilidade



90 (noventa) dias, entendendo-se que a cadação de respectiva quota dependerá de conhecimento expresso do sócio qualista remanescente, que terá direito de preferência para aquisição das quotas de Capital e demais valores na sociedade, tudo, observado o disposto na cláusula seguinte deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: SAÍDA SÓCIO E CESSAÇÃO DE QUOTAS

Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir sua quota total parcialmente e estranhos mediante o consentimento expresso do sócio qualista remanescente e desde que seja observado seu direito e preferência. O sócio qualista que desejar transferir suas quotas a terceiros por dissidência, deverá apresentar à sociedade um documento por escrito, onde conste a qualificação do possível cessionário, contendo seu nome, profissão, sua vida comercial, idoneidade e conceitos progressos, além de capacidade técnica que equivale à do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio qualista remanescente ou a terceiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer alteração contratual, bem como deliberações, deverão ser decididas conjuntamente pelos sócios qualistas, observado o artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: FILIAS

A sociedade poderá ter, também, sucursais e filiais em todo o Território Nacional, bem como suas atividades a outros ramos, e transferindo-se em qualquer outro tipo de sociedade, desde que observada as prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONSELHO FISCAL

A sociedade não manterá Conselho Fiscal, devendo os sócios qualistas tomarem conhecimento da Administração Social do exame diário dos livros, arquivos e documentos, quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, não importará na dissolução da sociedade, nem na interrupção de seus negócios sociais, devendo ser substituído o sócio falecido ou interditado por representantes ou herdeiros legais que deverão nomear um representante dentro da sociedade.

Não sendo possível ou existindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESULTADOS ANUAIS

O exercício financeiro terminará em 31 de dezembro de cada ano, a fim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observada a prescrição legal disposta no artigo 1.078 da Lei 10.405, será realizado o balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão opcionalmente distribuídos entre os sócios qualistas, na proporção do quinhão que cada um possuir, facultando-se também a constituição de fundos de reservas, para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios qualistas ou herdeiros em conta especial para futura compensação. Ressalta-se que a sociedade poderá no curso do exercício distribuir lucros por conta do mesmo período incidente levantamento de balanço intermediário para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por deliberação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros em percentual diferente de sua participação no capital social, sendo esse percentual decidido em reunião extraordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por deliberação dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda



Pinheiro
Contabilidade

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 021.0000-3

Rua Joaquim Mourão, 43 - Centro Leme/SP CEP 13.610-070

Telefone/FAX: (19) 3573-4600/3573-4604

www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br



Pinheiro
Contabilidade

3

2

192

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

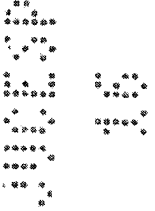
Cod. Autenticação: 24330607171709390198-3; Data: 06/07/2017 - 17:08:50

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal: C-AF178245-2390.

Validar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Brasão do Estado do Rio Grande do Norte



mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade desta sociedade limitada limitada por não alcançar número de ações suficientes para essa obrigação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO
 No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o acionista liquidante será EROS CARRARO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: CASOS OMISSOS
 Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/07/2002, e supletivamente a Lei da Sociedade Anônima, que, inas sejam aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dadas todas e quaisquer deliberações e o presente enacar.

Por motivo óbvio e consensual, todas as demais cláusulas e condições aqui não contidas, inclusive aquelas constantes no ato constitutivo da mesma, não alcançadas nestas cláusulas.

E por estarem assim, todos justos e contratados, livremente, mandaram preparar o presente instrumento de alteração e consolidação, em três vias de igual teor, forma e data, de um só efeito, que lido em voz alta, clara e pausada assinaram na presença de duas testemunhas que viram e presenciaram o acordo das partes, e que este assim também para que produza os efeitos legais desejados. Satisfeitas as formalidades legais, uma das vias deste instrumento deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais, após devidamente autenticadas, em poder da sociedade, para uso da mesma e dos sócios.

Leme/SP, 31 de Maio de 2017.

EROS CARRARO

KÁIM FUSCO CARRARO
 Representado por
EROS CARRARO e JOSIANE C. FUSCO CARRARO

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
 Testemunhas

JOÃO CARLOS PINHEIRO
 RG.: 5.318.649 SSP/SP

LIEGE CRISTINA CORTIERO
 RG.: 0.510.201-7 SSP/SP

PINHEIRO DON
 Rua: Joaquim M. de Almeida, 210-32/17-3
 Telefone/FAX: (11) 210-3217-3
www.pinheirodon.com.br

ESTABELECEM-SE AQUI
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS

JUCESP
REC. RICCIARDI

Página 5 de 5

Handwritten signature at the bottom right of the page.

62

133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8272-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

7573/630

CATEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.370.122-1 2 via 30/03/2017

NOME

EROS CARRARO

SOBRNOME

JOSE ANTONIO CARRARO

FATIMA APARECIDA TUCKMANTEL CARRARO

DATA DE NASCIMENTO

LEME - SP 05/06/1977

LEME-SP LEME CN:LV.A68 /FLS.75 /Nº38468

253912708/80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 24331104171704380625-1; Data: 11/04/2017 17:05:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY06055-F7KW, Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Titular



000134

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ILG COMERCIAL LTDA - ME
20.657.155/0001-02
R ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO - PR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos da linha básica para fornecimento junto as farmácias da UBS central e dos demais postos de saúde do município de Capanema – PR, conforme descrição constante no Edital.

Pato Branco, 12 de Julho de 2017.


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6
CPF 240.674.909-68

1º OFÍCIO



Reconheço a(s) firma(s) de:
INGRID RUTH HEGELE GRAMS

por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade

PATO BRANCO, 12 de Julho de 2017

JANE SALETE DONDEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Nº: J5XEA . 6x24R . yeZHk . oTqrV . CIZC

Consulte em: www.funarpen.com.br

ILG Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, portador do registro na Junta Comercial sob nº 4120789786-1 em 10/07/2014, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA, sob as penas de Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 74/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pato Branco, 12 de julho de 2017


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 240.674.909-68
RG 1.580.701-6

1º OFÍCIO



Reconheço a(s) firma(s) de:
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 12 de Julho de 2017
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: Z5XEA . 6x24R . qkZHK - oTvrV . ZfQTX
Consulte em: www.funarpen.com.br



000137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

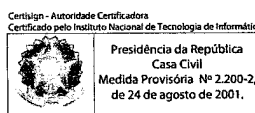
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ILG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789786-1	CNPJ 20.657.155/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 377-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-050			
Objeto Social 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos;4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil.;4637-1/99-comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800-comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar;4789005-comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
INGRID RUTH HEGELE GRAMS 240.674.909-68	60.000,00	SOCIO	Administrador
ANA LAURA BERTELLI GRAMS 047.709.059-12	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/02/2016	Número: 20160719607		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/362149-0

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL



138

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 01

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Araribóia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**, com se à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada as atividades econômicas da empresa para: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA 3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco,



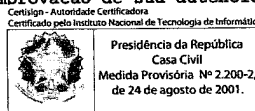
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173621678 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 04/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

139

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 02

PR, e ANA LAURA BERTELLI GRAMS, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Araribóia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME** Com sede e foro na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, na Itacolomi, 377, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**.

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	60.000	60.000,00	50%
ANA LAURA BERTELLI GRAMS	60.000	60.000,00	50%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173621678 na Consulta de Autenticidade e informe o número 173621678 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 03

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

11111

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 04

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em uma única via para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 01 de fevereiro de 2016


INGRID RUTH HEGELE GRAMS


ANA LAURA BERTELLI GRAMS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 1.580.701 6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/1997

NOME: INGRID RUTH HEGELE GRAMS

FILIAÇÃO: ADOLFO HEGELE FILHO
OLGA HEGELE

NATURALIDADE: SANTA ROSA/RB DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1949

DOC ORIGEM: COMARCA=SANTA ROSA/RS, DA SEDE
C.CAS 6408, LIVRO=021, FOLHA=85

CPF: 240.674.909-68

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ABNC

ASSINATURA DO TITULAR: Ingrid Ruth Hegele Grams

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FJB52462

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé em test. *[Signature]*

Pelo Branco 19 AGO. 2018 PR

13

LUZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapejós, 55 - Sala 08 - Fone (41) 3225-6455
05.801-046 - Pato Branco - PR

[Signature] 112

[Large Signature]
[Signature]
[Signature]



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

000113

Município de Capanema - PR
Ref. Pregão Presencial nº 74/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dimaster Com de Prod. Hosp. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS. DECLARA sob as penas da lei, que:

Nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Aceita as condições do presente edital, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

Não foi declarada inidônea e não existe nenhum fato impeditivo de sua participação neste certame. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recebeu copia do edital e seus anexos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento do mesmo.

Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela lei 9.853, de 27 de outubro de 1999, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva; emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder executivo municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

No que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira, e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a seguridade social (FGTS e INSS) e débitos trabalhista.

Sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, declara que terá disponibilidade, caso venha vencer o certame, de efetuar a entrega dos produtos que for vencedora no prazo, local, quantidades e condições estabelecidas no presente edital.

Os objetos atendem todas as especificações do edital.

Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados. Encontram-se dentro do envelope de habilitação documentos atualizados na forma vigente da lei.

Bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente o edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Barão de Cotegipe, 12 de julho de 2017.

Suema Tussi Brunelo
CPF: 448.443.280-34

BARÃO DE COTEGIPE - RS

INSCRIÇÃO Nº 0107
 PROCURAÇÃO S/REPRESENTAÇÃO
 SECRETARIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COTEGIPE
 TRANSLADO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 FÓRUM DA COMARCA DE BARÃO DE COTEGIPE



COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA A SUENNA HISSI BRUNELLO, na declarada forma abaxo: SAIBAM quantos este público instrumento, de procuração, virem que nos quatorze (14) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Município de BARÃO DE COTEGIPE, Comarca de Irecê, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu como OUIRORGANTE A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede a Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe RS, inscrita no CNPJ sob nº02.520.829/0001-40, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2.03.749.966, e, segunda alteração e consolidação da sociedade também registrada na mesma Junta sob nº3786540, em 16/04/2013, neste ato representada por seus sócios proprietários Senhor OLIVIER JOSÉ BALSIBRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador de carteira de identidade RG nº128.227.502-SSP/RS e CPF nº811.773.489-34, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº53, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe RS e o Senhor HELISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade RG nº905.134779-SSP/RS e CPF nº630.526.920-72, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, nº53, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de Cotegipe RS, Identificados como os próprios por mim, Maria Malieski Deriva, Tabelaria de Notas Substituída pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade para o ato, dou fé. E, pelo OUIRORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que leram e consentem sua bastante procurada SUEENNA HISSI BRUNELLO, brasileira, casada, supervisora de laboratório, portadora de carteira de identidade RG nº 0386090078, expedida pela SSP/RS e CPF nº 448.443.280-54, residente e domiciliada à Rua Angélio Bertoni, 74,

DADO LUÍZ SCARLOT
 Tabelaria de Notas
 Av. 21 de Abril, 321 Barão de Cotegipe - RS - Cep 99740-000
 Fone/fax 54 5025 1213 e-mail: out@tbl-scscarlot.com.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 23712709161516590109-1; Data: 27/09/2016 15:17:18
 Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tpb.jus.br>

centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe RS. A quem conferem poderes amplos e gerais, para assinar e participar de reuniões, modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Compras Públicas, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares; podendo para tanto dita procuradora assinar e requerer o que previsto for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de sessões, dar lances, verbalizar representantes, emitir parecer todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas que pela sua natureza ache-se interrelacionada aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De como assim disseram e outorgaram, pediram e lhes lavei este instrumento, o qual, depois de lido e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, e assinaram, comigo, Maria Malieski Deriva, Tabelaria de Notas Substituída, que a digitizei, subscreevo, dou fé, conferi, e assino em público e lido.

Rango de Cotegipe RS, 14 de maio de 2013

OLIVIER JOSÉ BALSIBRIN
 HELISON SACHET
 OLIVIER JOSÉ BALSIBRIN
 HELISON SACHET
 OLIVIER JOSÉ BALSIBRIN
 HELISON SACHET

BA VERDADIRE
 MARIA MALIESKI DERIVA
 Tabelaria de Notas Substituída



CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 23712709161516590109-2; Data: 27/09/2016 15:17:18
 Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tpb.jus.br>



JUN 15

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP - SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP - RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3780540, em sessão de 16/04/2013, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

PRIMEIRA: A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ABERTURA DE FILIAL

SEGUNDA: Fica criada neste ato uma Filial a ser utilizada como Depósito Fechado e será estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

e 4 *



04/08/2016 11:16

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: As quotas são ineláveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração

NONA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

- § 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
- § 2º – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- § 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- § 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nós termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

- § 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.
- § 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.
- § 3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.
- § 4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.
- § 5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota

117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 10:52:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cbf7f8cf4d47da0bb2dcf92f727cbe4bf2d3469214ba5f7e07de0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60bc4463b17989197fd963884c669c9642

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

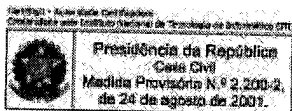
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2017 às 09:57:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 571492

Código de Controle da Autenticação:

23710408160956420171-1 a 23710408160956420171-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.

000148

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOCIMAR REVERS

DEC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR V. B.: 1088774821 SJS/II RS

CPF: 015.307.050-10 DATA NASCIMENTO: 22/08/1986

RELACAO: VALDELIRIO REVERS
 LIDIA ZAIONS REVERS

PERMISSAO: ACC CAT HAB: 2/D

Nº REGISTRO: 84087520217 VALIDADE: 25/02/2021 1ª HABILITACAO: 24/02/2010

RESERVACAO:

Jocimar Revers
 ASSINATURA EM PORTUGUES

LOCAL: ERECHIM, RS DATA EMISSAO: 29/02/2016

Roberto Azevedo Bastos
 45484188870
 88178598935

ADRECHIM, RS RUA DO SOL

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1273914658

PROIBIDA PLASTIFICAR 1273914658

X

X

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0

Autenticação Digital

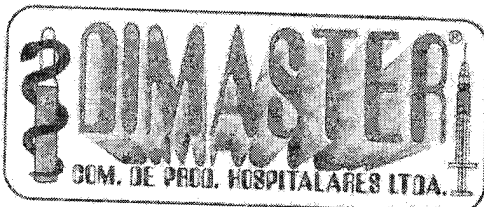
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23712203161058320390-1; Data: 22/03/2016 10:58:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADB55208-5KFO;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Roberto Azevedo Bastos
 Titular



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 873-0
 Av. Paulista, Edifício Petrópolis, 1º Fl., Barão de Cotegipe - RS CEP 99.740-000 www.cartorioabastos.com.br - Tel: (51) 32454349 Fax: (51) 32454349

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do V.º 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23712912160932590031-1; Data: 29/12/2016 09:33:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL66654-ANLX
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Tuita

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

110 116

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. **GLEISON SACHET**, brasileiro, casado, maior, portador da RG n.º 8051134719, SSP/RS, e do C.P.F. n.º 650.526.920-72.-.-

OUTORGADO: **JOCIMAR REVERS**, brasileiro, solteiro, maior, portador da RG n.º 1088774821 SSP/RS, e do CPF nº 015.307.050-10, residente na Rua David Marca - 590 Centro Barão de Cotegipe - RS.-.-.-.-.-

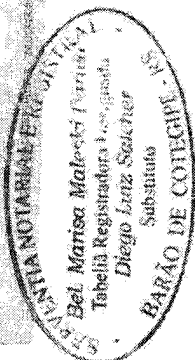
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos, para assinar e participar de licitações, modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, podendo o mesmo substabelecer, sob responsabilidade do outorgado a terceiros, sem que a DIMASTER assumira qualquer responsabilidade indenizatória sobre os terceirizados pelo Sr. Jocimar Revers.-.-.-.-.-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 873-0
 Av. Paulista, Edifício Petrópolis, 1º Fl., Barão de Cotegipe - RS CEP 99.740-000 www.cartorioabastos.com.br - Tel: (51) 32454349 Fax: (51) 32454349

DARIVA

RECONHEÇO a autenticidade, da(s) firma(s) e do(s) outorgado(s) de Gleison Sachet, por Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, sem conteúdo final, cetero e boune Amoy's 4/19 Barão de Cotegipe, 29/12/2016. Em feitura do J. de verdade de Tabelião Designado/Substituto

Selo Digital Lei 12.892/08/RS nº 0189 00.16.006.02.02561 (R\$ 0,45)



Barão de Cotegipe/RS, 28 de dezembro de 2016

Cartório DARIVA

GLEISON SACHET
SÓCIO-GERENTE

Valida até 31/12/2017.

000150

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 6.686.835-4

POLEGAR DIREITO



Dalci Dambros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.835-4 DATA DE EXPEDICAO: 22/10/2014

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSÉ DO CEDRO/SC DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=4281, LVRO=12B, FOLHA=558

CPF: 546.515.489-34

CURITIBA/PR

ACINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.119 DE 29/03/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Francisco de Paula, 115 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 322-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 57600602171625250625-1; Data: 06/02/2017 16:25:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-7AC67074-EYMG

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.jpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3241-5461 - Fax: (51) 3241-5461

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600602171622410359-1; Data: 06/02/2017 16:22:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO67064-XB16; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

IA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

ro Ervino Paracena - Notário - CPF: 061.104.449-87
 Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
 85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO 01
 FOLHA 176/177

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00091, às Folhas 176/177, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP A FAVOR DE DALCI DAMBROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, (26/01/2008), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR neste ato representada conforme Décima Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20062096141, em 14/08/2006; Ata de Reunião dos Sócios devidamente registrada sob nº 20071030719, em 19/03/2007; Certidão Simplificada expedida em 06/12/2007; documentos emitidos pela Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-Pr; as quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 002 às folhas 158, por sua sócia administradora **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, brasileira, casada, do comércio, natural de Herval D'Oeste-SC, nascida em 14/05/1961, filha de NÉVIO RONSSSEN e ARMINDA PERBONI RONSSSEN, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.582.409-0-SSP-PR expedida em 02/02/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 855.226.439-00, residente e domiciliada na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim **RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO**, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DALCI DAMBROS**, brasileiro, casado, do comércio, natural de São José do Cedro-SC, nascido em 23/12/1961, filho de MARINO DAMBROS e ROSA FOCCHESATO DAMBROS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.686.835-4-SSP-PR expedida em 01/12/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceit esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente

MP 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/02/2017 às 09:06:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b914e82f8fc9de781c67297c46de1d89c76ec1a8e14b204ed85d5f72
0176559ec51f6eb240fb631a35864e13737bca84d8dc3a7e52da66aca994516759b440

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

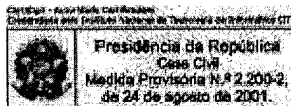
Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2018 às 08:12:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650259

Código de Controle da Autenticação:

57600602171622410359-1 a 57600602171622410359-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



X
MP
W

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

M. 153

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., com sede na Rua Paraná, 299 – Baixada – Pato Branco - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.368.320/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 31603723-29, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Maria Rosangela Ronssen Dambros, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.582.409-0 e CPF n.º. 855.226.439-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). Dalci Dambros, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.686.835-4 e CPF n.º. 546.515.499-34, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., perante ao Municipio de Capanema – Paraná, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 74/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 60 dias.

Pato Branco, 14 de Julho de 2017.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
PATO BRANCO
Administradora

PR

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

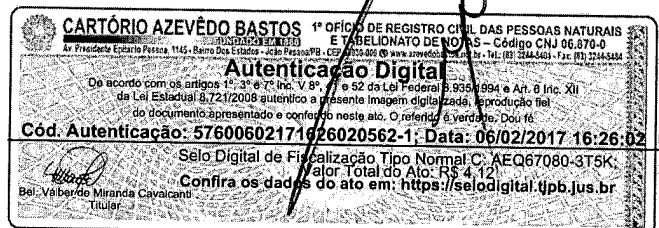
154

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), **passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

155

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299,centro, CEP 85.501-074 , no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do Pais, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 (08) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5401 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600602171626020562-3; Data: 06/02/2017 16:26:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO67078-4RXW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

156

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57600602171626020562-5; Data: 06/02/2017 16:26:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEQ67076-AHRZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbérico Miranda Cavalcanti
Titular

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/02/2017 às 09:01:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b914e82f8fc9de781c67297c46de1d5213a6139f2d453f361957152d358cb29ec51f6eb240fb631a35864e13737bca0a7b22380b6684289e5a86642415b063

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

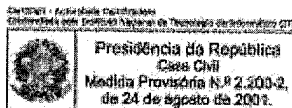
Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2018 às 08:12:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650270

Código de Controle da Autenticação:

57600602171626020562-1 a 57600602171626020562-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials on the right side of the document.

NP 158

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2017
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ SOB N.º. 95.368.320/0001-05, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 74/2017**, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos da linha básica para fornecimento junto as farmácias da ubs central e dos demais postos de saúde do município de capanema-pr,** conforme descrição constante no Edital.

Pato Branco, 14 de Julho de 2017.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF 855.226.439-00

PATO BRANCO 3.582.409-0 PR

Administradora

000159

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 95.368.320/0001-05, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 74/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Pato Branco, 14 de Julho de 2017.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF 855.226.439-00 PR

RG: 3.582.409-0

Administradora



M. 150

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279261-1	CNPJ 95.368.320/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2017 Ato: BALANCO		Número: 20171861825	
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/352304-8

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173523048 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 9º da Lei nº 8.721/2001, a presente empresa foi inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05 em 01/09/1992 e encontra-se em situação regular perante o CNPJ nº 95.368.320/0001-05 em 01/09/1992 e encontra-se em situação regular perante o CNPJ nº 95.368.320/0001-05 em 01/09/1992.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 57602406170105380481-1; Data: 24/06/2017 01:07:00
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF141797-F74W
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PR 0161

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
95.368.320/0001-05
R PARANÁ, 299 - CEP: 85501074 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

95.368.320/0001-057

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

CEP 85501-090

Assinatura do fornecedor

PATO BRANCO

PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



MP 162

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

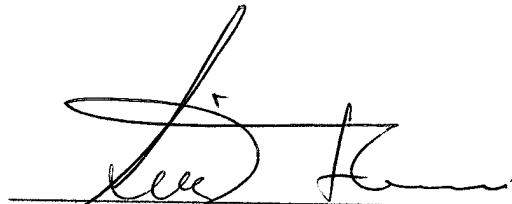
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
76.386.283/0001-13
R JOSE FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO

PP

2501501721



15.653.667-7

15.653.667-7

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FJNS7886

AUTENTICAÇÃO


Confere com o documento

10 JAN. 2017 PR


LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone: (41) 3225-5455
Paco Branco - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 3.148.548-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Luiz Augusto Varnier

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.148.548-7 DATA DE EXPEDICAO: 24/03/2015

NOME: LUIZ AUGUSTO VARNIER

FILIAÇÃO: LEONORIO VARNIER
ADILES VARNIER


NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=7843, LIVRO=24B, FOLHA=220

CPF: 386.067.819-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ALUISIO DE AZEVEDO BASTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, VIII, XII
do Decreto Estadual nº 3206/99 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43801201171514190390-1; Data: 12/01/2017 15:14:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN26486-9RMV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Bast. Válter de Miranda Cavalcanti

163

Handwritten signatures and marks

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP 164
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Carteira de Identidade **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **CPF sob nº. 396.067.919-04**;

2. MAURICIO MACIAG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**;

3. MARCOS AFONSO PASTORELLO, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36**.

4. MARCIANO REGIS TONUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49**.

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua Argentina, 645, Jardim das Américas, CEP nº. 85.502-040, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida ao ramo de atividade da empresa **outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente**, passando sua atividade empresarial a ser **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

165

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua José Fraron, 155 Sala 01, Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP. **Sede, Foro e endereço:** estabelecida na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, 155 Sala 01 Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982. **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
LUIZ AUGUSTO VARNIER	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MAURICIO MACIAG	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCIANO REGIS TONUS	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Total	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

166

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01 Bairro Fraron, Pato Branco- PR, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

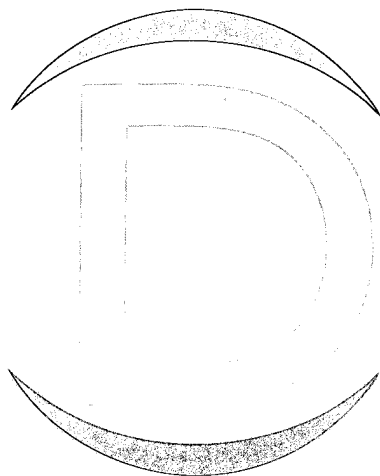
Pato Branco, 13 de Julho de 2017.

[Handwritten signature]

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/ SÓCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 396.067.919-04

RG: 3.148.548-7



76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO

[Handwritten signature]



AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br

aglon@aglon.com.br

LEME/SP, 18 DE JULHO DE 2017.

AO
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ENCERRAMENTO: 18/07/2017 14:00:00 HORAS
ABERTURA: 18/07/2017 14:00:00 HORAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezados Senhores;

A Empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 65.817.900/0001-71, Endereço: AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 05 - VILA GROSSKLAUSS - CEP: 13617400 - LEME/SP, Telefone/fax: 1935737300, e-mail: aglon@aglon.com.br, apresenta proposta de preços conforme solicitação de V.v.S.s.

LOTE 1 -

Item	Quantidade Un.	Descrição do Produto	Fabricante Código	Nº Reg. Min. Saúde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
35	30000	CP SUSTRATE 10MG CX 200 CPR PROPATILNITRATO 10MG CPR SL PROCEDENCIA NACIONAL	FARMOQUIMICA 36610	1039001820037	0,30	9.000,00
36	10000	CA TEOLONG 200 MG CX 30 CPS LIB.PROG. TEOFILINA 200 MG CAPS LIB.PROG. PROCEDENCIA NACIONAL	ABBOTT 36613	1055303050112	0,67	6.700,00

TOTAL LOTE 1 15.700,00 (Quinze Mil, Setecentos Reais)

Total Geral dos 2 Itens desta Proposta 15.700,00 (Quinze Mil, Setecentos Reais)

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.114-X
CPF: 316.535.748-01



AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS

LEME - SÃO PAULO - BRASIL CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br

aglon@aglon.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONFORME EDITAL
VALIDADE/GARANTIA DOS MEDICAMENTOS: 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS E FRETES.
CONCORDAMOS EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E COM TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTINDO A ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS NOS PRAZOS E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NA LICITAÇÃO.

TODOS OS PRODUTOS COTADOS ESTADO ELENCADOS NO D.E.F (DICIONARIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS) 2016.
TODOS OS PRODUTOS ESTAO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DO MINISTERIO DA SAUDE, ASSIM COMO DA LEI 6.360/75.
VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO: SIM (X) NÃO ()
ATENÇÃO: EM CASO DE ADJUDICAÇÃO PARA OS PRODUTOS COTADOS, VERIFICAR CORRETAMENTE AS APRESENTAÇÕES, POIS ENTREGAREMOS O COTADO EM NOSSA PROPOSTA.

INSC. EMPRESA CRF S.P.: 617966-7 - INSC. MUNICIPAL EMPRESA Nº 7646

FARMACEUTICA RESPONSÁVEL: ANDREIA BOHM CARVALHO INSC. CRF/SP Nº 63.944

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL, Agência nº 5119-5, Conta Corrente nº 3785-0 - BCO nº 001-Limeira/SP.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência nº 0899, Conta Corrente nº 407-7 - BCO nº 104-Leme/SP - Operação nº 003.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: EROS CARRARO, SÓCIO-PROPRIETÁRIO, RG Nº 22.370.122-1 SSP/SP, CPF Nº 253.912.708-80, ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105-VILA GROSSKLAUSS-CEP: 13617-400-LEME/SP, E-MAIL: aglon@aglon.com.br.

Cíntia R. Pereira de Falco
LEME/SP, 18 DE JULHO DE 2017.
ATENCIOSAMENTE
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EROS CARRARO RG 22370122-1 CPF 253.912.708-80
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.144-X
CPF: 316.535.748-01

65.817.900/0001-71

Aglon Comércio e
Representações Ltda.

Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss

13617-400 Leme/SP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.817.900/0001-71 **Fornecedor :** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **E-mail:** aglon@aglon.com.br
Endereço : AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400 **Telefone:** (19)3573-7300 **Fax:** **Telefone:** (19)3573-7300 **Celular:**
Inscrição Estadual: 415030758115 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EROS CARRARO **CPF:** 253.912.708-80 **RG:** 22.370.122-1

Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400

E-mail representante: aglon@aglon.com.br

Telefone representante: (19) 3573-7300

Banco: 1 - BB

Agência: 5119-5 - Limeira/SP

Conta: 3785-0

Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	2.000,00	COM	0,86			0,00	0,00
		002	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	500,00	AMP	0,625			0,00	0,00
		003	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	2.000,00	FRAS	7,35			0,00	0,00
		004	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COM	0,688			0,00	0,00
		005	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	400,00	FRAS	13,94			0,00	0,00
		006	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	400,00	FRAS	30,28			0,00	0,00
		007	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	30.000,00	COM	0,21			0,00	0,00
		008	CARDIZEM CD 240 mg (CLORIDRATO DE DILTIAZEN)	900,00	COM	1,50			0,00	0,00
		009	CLORAFENICOL 250 mg	4.000,00	COM	0,415			0,00	0,00
		010	CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	400,00	FRAS	5,11			0,00	0,00
		011	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10 MG	20.000,00	COM	0,425			0,00	0,00
		012	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 75 mg	120.000,0	COM	0,23			0,00	0,00
		013	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	1.000,00	COM	1,295			0,00	0,00
		014	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88			0,00	0,00
		015	DEPAKENE 300 mg	3.000,00	COM	0,648			0,00	0,00
		016	ERITROMICINA 500 mg	15.000,00	COM	0,672			0,00	0,00
		017	ESPIROLACTONA 100 mg	20.000,00	COM	0,496			0,00	0,00
		018	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	200,00	AMP	1,623			0,00	0,00
		019	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	600,00	AMP	4,073			0,00	0,00
		020	LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	6.000,00	COM	0,77			0,00	0,00
		021	LEVOFLOXACINO 250 MG	6.000,00	COM	4,115			0,00	0,00
		022	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	2.000,00	COM	0,58			0,00	0,00
		023	METILDOPA 250 mg	200.000,0	COM	0,24			0,00	0,00
		024	METILDOPA 500 MG	50.000,00	COM	0,55			0,00	0,00
		025	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95			0,00	0,00
		026	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	1.500,00	COM	1,46			0,00	0,00
		027	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	2.000,00	TUBO	6,39			0,00	0,00
		028	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63			0,00	0,00
		029	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	18.000,00	COM	0,76			0,00	0,00
		030	PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	12.000,00	COM	3,454			0,00	0,00
		031	PENTOXIFILINA 400 mg	10.000,00	COM	0,77			0,00	0,00
		032	PIROXICAM 20 mg	25.500,00	COM	0,47			0,00	0,00
		033	PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	2.000,00	COM	4,547			0,00	0,00
		034	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg	20.000,00	COM	2,89			0,00	0,00

CANTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 4.1328.134 X
CPF: 316.555.748-01

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 65.817.900/0001-71 **Fornecedor:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **E-mail:** aglon@aglon.com.br
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400 **Telefone:** (19)3573-7300 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: 415030758115 **Contador:** **RG:** 22.370.122-1 **Telefone representante:** (19) 3573-7300
Representante: EROS CARRARO **CPF:** 259.912.708-80
Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSKLAUSS - LEME/SP - CEP 13617-400
E-mail representante: aglon@aglon.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 5119-5 - - Limeira/SP **Conta:** 3785-0

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	SUSTRATE 10 mg	30.000,00	COM	0,385	FARMOQUIMICA	SUSTRATE	0,30	9.000,00
036	TEOFELINA 200 mg	10.000,00	COM	0,676	ABBOTT	TEOLONG	0,67	6.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.700,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	15.700,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.144-X
CPF: 316.535.748-01

Cíntia R. Pereira de Falco

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss/
13617-400 Leme/SP

k

E

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.002/0001-02 Fornecedor : Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
 Endereço : Estrada Boa Esperança 2320 - Fundo Canoas - Rio do Sul/SC - CEP 89163-554
 Inscrição Estadual: 253148995

E-mail: licitacoes@altermed.com.br
 Telefone: 4735209000 Fax: 4735209000

Contador: Maicon Cordova Pereira
 Telefone contador: 4735209000

RG: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70
 Endereço representante: Estrada Boa Esperança 2320 - Fundo Canoas - Rio do Sul/SC - CEP 89163-554

Telefone representante: 4735209000

Banco: 341 - ITAU Agência: 8483- - Banco Itaú - Rio do Sul/SC

Conta: 6341-1

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	2.000,00	COM	0,86	Bayer	0,633	1.266,00
002	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	500,00	AMP	0,625	Não Cotamos	0,00	0,00
003	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	2.000,00	FRAS	7,35	Prati Donaduzzi	7,35	14.700,00
004	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COM	0,688	Medquimica	0,533	2.665,00
005	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	400,00	FRAS	13,94	Não Cotamos	0,00	0,00
006	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	400,00	FRAS	30,28	Biosintetica	29,99	11.996,00
007	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	30.000,00	COM	0,21	Imec	0,178	5.340,00
008	CARDIZEM CD 240 mg (CLORIDRATO DE DILTIAZEN)	900,00	COM	1,50	Não Cotamos	0,00	0,00
009	CLORAFENICOL 250 mg	4.000,00	COM	0,415	Não Cotamos	0,00	0,00
010	CLOANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	400,00	FRAS	5,11	Não Cotamos	0,00	0,00
011	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10 MG	20.000,00	COM	0,425	Não Cotamos	0,00	0,00
012	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 75 mg	120.000,0	COM	0,23	Não Cotamos	0,00	0,00
013	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	1.000,00	COM	1,295	Não Cotamos	0,00	0,00
014	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88	Hypofarma	0,853	2.559,00
015	DEPAKENE 300 mg	3.000,00	COM	0,648	Não Cotamos	0,00	0,00
016	ERITROMICINA 500 mg	3.000,00	COM	0,672	Não Cotamos	0,00	0,00
017	ESPIROLACTONA 100 mg	15.000,00	COM	0,496	Hipolabor	0,469	9.380,00
018	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	20.000,00	COM	1,623	Não Cotamos	0,00	0,00
019	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	600,00	AMP	4,073	Não Cotamos	0,00	0,00
020	LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	6.000,00	COM	0,77	Não Cotamos	0,00	0,00
021	LEVOFLOXACINO 250 MG	6.000,00	COM	4,115	Não Cotamos	0,00	0,00
022	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	2.000,00	COM	0,58	Não Cotamos	0,00	0,00
023	METILDOPA 250 mg	200.000,0	COM	0,24	Não Cotamos	0,24	48.000,00
024	METILDOPA 500 MG	50.000,00	COM	0,55	Sanval	0,533	26.650,00
025	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95	Prati Donaduzzi	4,893	1.467,90
026	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	1.500,00	COM	1,46	Não Cotamos	0,00	0,00
027	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTEENDO 30G	2.000,00	TUBO	6,39	Pharlab	6,39	12.780,00
028	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63	Prati Donaduzzi	1,633	322,60
029	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	18.000,00	COM	0,76	Não Cotamos	0,00	0,00
030	PARALIN CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	12.000,00	COM	3,454	Não Cotamos	0,00	0,00
031	PENTOXIFILINA 400 mg	10.000,00	COM	0,77	Geolab	0,107	1.070,00
032	PIROXICAM 20 mg	25.500,00	COM	0,47	União Química	0,707	18.028,50
033	PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	2.000,00	COM	4,547	Não Cotamos	0,00	0,00
034	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg	20.000,00	COM	2,89	Não Cotamos	0,00	0,00

100.802.002/0001-02
 ALTERMED MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR LTDA
 Estrada Boa Esperança nº 2320
 FUNDOS CANOAS - CEP 89163-554
 RIO DO SUL - SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.002/0001-02 Fornecedor : Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Endereço : Estrada Boa Esperança 2320 - Fundo Canoas - Rio do Sul/SC - CEP 89163-554
Inscrição Estadual: 253148995
Representante: Maicon Cordova Pereira
Endereço representante: Estrada Boa Esperança 2320 - Fundo Canoas - Rio do Sul/SC - CEP 89163-554
E-mail representante: licitacoes@altermed.com.br
Banco: 341 - ITAU

E-mail: licitacoes@altermed.com.br
Telefone: 4735209000 Fax: 4735209000 Celular:
Telefone contador: 4735209000

RG: 3.242.195

Telefone representante: 4735209000

Agência: 8483- - Banco Itau - Rio do Sul/SC

Conta: 6341-1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	SUSTRATE - 10 mg	001	30.000,00	COM	0,385	Não Cotamos	0,00	0,00
036	TEOFELINA 200 mg	001	10.000,00	COM	0,676	Não Cotamos	0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 156.225,00
TOTAL DA PROPOSTA : 156.225,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02

00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 2320
FUNDO CANOAS - CEP 89163-554
RIO DO SUL, SC

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/SC 02813704



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Fundo Municipal de Saude de Capanema - 3567
Rua Aimores
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr.: 074/2017

Data Entrega..... : 18/07/2017

Horário Entrega... : 14:00

Rio do Sul (SC), 11 de Julho de 2017

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	2.000	COMP	Adalat retard 10 mg (nifedipina)	Bay er	0,63300	1.266,00
3	2.000	FRAS	Amoxicilina 50 mg / ml frasco com 150 ml	Prati Donaduzzi	7,35000	14.700,00
4	5.000	COMP	Azitromicina 500 mg	Medquimica	0,53300	2.665,00
6	400	FRAS	Budesonida 64 mcg 6 ml	Biosintetica	29,99000	11.996,00
7	30.000	COMP	Carbonato de cálcio + vitamina d 1500 mg + 400ui	Imec	0,17800	5.340,00
14	3.000	AMP	Complexo b injetável el 2ml	Hypofarma	0,85300	2.559,00
17	20.000	COMP	Espiro lactona 100 mg	Hipolabor	0,46900	9.380,00
23	200.000	COMP	Metildopa 250 mg	Sanval	0,24000	48.000,00
24	50.000	COMP	Metildopa 500 mg	Sanval	0,53300	26.650,00
25	300	TUBO	Metronidazol 100 mg/g /10%) geleia vaginal c/ 10 aplicadores	Prati Donaduzzi	4,89300	1.467,90
27	2.000	TUBO	Nistatina 100.000 ui + óxido de zinco 200mg tubo contendo 30g	Pharlab	6,39000	12.780,00
28	200	TUBO	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal tubo com 28g	Prati Donaduzzi	1,61300	322,60
31	10.000	COMP	Piroxicam 20 mg	Geolab	0,10700	1.070,00
32	25.500	COMP	Pentoxifilina 400 mg	Upião Química	0,70700	18.028,50
<i>Total por Extenso: (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais *****)</i>					Total Geral (R\$):	156.225,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 15DD
 Condição de Entrega..... : Incluso
 Prazo de Entrega..... : 5 dias
 Validade da Proposta..... : 12 meses

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

ALTERMED MAT.MED. HOSP. LTDA
 Matrão 20, 0001-02
 CEP: 00.802.002-0001-02
 Gerente Administrativo
 CPF: 015.886.939-70 - CRC: 0281370-4

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 11670

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

Altermed

Nr.: 17047

Pág.: 00001



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 20

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficarão sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015/886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

000176

RIO DO SUL - SC

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 17047
Documento: 148

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: licitacoes@altermed.com.br - Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1 - Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Córdova Pereira. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70 Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 89

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

n

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 016.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

1700178

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 33

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais cotados neste certame terão a garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o prazo que determina a legislação vigente, ou no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelas normas do próprio fabricante. E por ser expressão da verdade firmo o presente

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

n

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

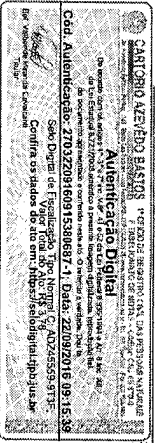


2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARETISLADO Nº. 300 - CENTRO - FONE: 47 - 3631-6932
E-MAIL: tabelionatos@tblscat.org.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:-----
SABAM quantos este publico instrumento de procuração bastante vim, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1/428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02030465785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.885.539-79, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances; assinar aberturas de propostas; assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos; apresentar provas e documentos representativa em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e reitar documentos, passar recibos e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA) (OS DADOS DO AUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleia de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selor, R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA GIUSTINA** **TABELIA NADA!** **MAIS.** **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **Isabel Sane Kuhnhen**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleia, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. _____ de verdade.

ISABEL SANE KUHNHEN
Escrevente Notarial

Posto Autógrafo
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Notarial
EK032722-R-48X
Confira os dados do selo em:
selo.dsc.jus.br

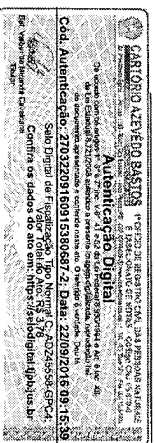
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARETISLADO Nº. 300 - CENTRO - FONE: 47 - 3631-6932
E-MAIL: tabelionatos@tblscat.org.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnhen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleia de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selor, R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA GIUSTINA** **TABELIA NADA!** **MAIS.** **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **Isabel Sane Kuhnhen**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleia, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Em test. _____ de verdade.

ISABEL SANE KUHNHEN
Escrevente Notarial



Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.368.320/0001-05 Fornecedor: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço: R PARANÁ 299 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-074
Inscrição Estadual: 31603723 - 29

E-mail: damedi@damedi.com.br

Telefone: (46) 3220 4949 Fax: (46)3225 5262 Celular: (46) 99900 -

Contador:

Telefone contador:

CPF: 546.515.499-34

RG: 6.686.835-4

Representante: Dalci Dambros
Endereço representante: Rua Paraná 299 - Baixada - Pato Branco/PR - CEP 85501-090

Telefone representante: (46) 3220-4949

E-mail representante: licitacao@damedi.com.br

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - Pato Branco/PR

Conta: 25900-4

Data de abertura: 18/12/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COM	0,688	Medquímica		0,64	3.200,00
013	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	1.000,00	COM	1,295	Biossintética		0,87	870,00
014	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88	Hy pofama		0,76	2.280,00
017	ESPIROLACTONA 100 mg	20.000,00	COM	0,496	Hipolabor		0,492	9.840,00
025	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95	Prati		4,80	1.440,00
027	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	2.000,00	TUBO	6,39	Elofar		4,41	8.820,00
028	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63	Prati		1,63	326,00
032	PIROXICAM 20 mg	25.500,00	COM	0,47	Geclab		0,47	11.985,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	38.761,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	38.761,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

95.368.320/0001-05
DAMEDIDAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
PATO BRANCO - PR

DAMEDIDAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 95.368.320/0001-05

CEP 85501-090

PATO BRANCO PR

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.520.829/0001-40 Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: RODOVIA BR 480 180 - CENTRO - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000
Inscrição Estadual: 170/0004112

E-mail: licitacoes@dimaster.com.br

Telefone: (54) 3523 -

Celular: (54) 3523-2620

Contador:

RG: 1088774821

Telefone contador:

CPF: 015.307.050-10

Endereço representante: Rodovia BR 480 180 - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99740-000

Telefone representante:

E-mail representante: jocimar@dimaster.com.br

Agência: 5122-5 - Erechim - Erechim/RS

Banco: 1 - BB

Conta: 7468-3

Data de abertura: 08/09/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	2.000,00	FRAS	7,35	PRATI	6,89	13.780,00
004	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COM	0,688	PRATI	0,64	3.200,00
007	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	30.000,00	COM	0,21	NATULAB	0,179	5.370,00
014	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88	HYPOFARMA	0,86	2.580,00
017	ESPIROLACTONA 100 mg	20.000,00	COM	0,496	HIPOLABOR	0,46	9.200,00
024	METILDOPA 500 MG	50.000,00	COM	0,55	SANVAL	0,55	27.500,00
025	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95	PRATI	4,59	1.377,00
028	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63	PRATI	1,62	324,00
034	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	20.000,00	COM	2,89	ACCORD	1,49	29.800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	93.131,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	93.131,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Suenei Tussi Brunelo

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

DIMASTER LTDA
Suenei Tussi Brunelo
CPF: 418.443.280-34
Procuradora

02520829/0001-40

DIMASTER COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480 nº 180
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

13072017 15 02:43

28100000

Procuradora
CPF 448.443.280-34
Suema Tussi Brunelo

Dados para Contrato:
Suema Tussi Brunelo
RG. 1038690028 - SSP/RS
CPF. 448.443.280-34
Nacionalidade: Brasileira
Procuradora
End. Residencial: Rua Augusto Bertoni - 74 - Centro
Barão de Cotegipe - RS
CEP: 99740-000

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag: 5122-5
C.C 7468-3

3. Declaração
Declaramos para os devidos fins que esta proposta foi elaborada de forma independente e nela estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

2. Condições da Proposta:
Prazo de validade da proposta: Conforme edital
Prazo máximo de entrega: Conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme edital
Declaramos que os produtos atendem as especificações descritas no edital e a todas as exigências do Ministério da Saúde.
Os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos pela ANVISA.

1. Identificação da Empresa
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DIMASTER
Endereço: Rodovia BR 480 - 180
Município: Barão de Cotegipe - RS
Fone: 54-3523-2600 - Fax: 54-3523-2620
E-mail: licitacoes@dimaster.com.br
E-mail: contratos@dimaster.com.br
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Inscrição Estadual: 170/0004112
Inscrição Municipal: 450

Dados Complementares

02.520.829/0001-40
DIMASTER.COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

[Handwritten signatures and marks]

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.386.283/0001-13 Fornecedor : DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Endereço : R. JOSE FRARON 155 SALA 01 - FRARON - Pato Branco/PR - CEP 85503-320
Inscrição Estadual: 31603862 - 06

E-mail: juliopaese@hotmail.com;
Telefone: (46) 3224 - Fax:

Celular: 46 91063571
Telefone contador:

RG: 3.148.548-7

CPF: 396.067.919-04

Representante: LUZ AUGUSTO VARNIER

Telefone representante: 046 3224-3767

Endereço representante: RUA CARAMURU 495 2º ANDAR, APTO 106 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-060

E-mail representante: licitacao@dimeva.com.br

Banco: 104 - CEF

Conta: 1673-7

Agência: 602 - PATO BRANCO - Pato Branco/PR

Data de abertura: 03/07/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	2.000,00	COM	0,86	BAYER		0,85	1.700,00
002	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	500,00	AMP	0,625			0,00	0,00
003	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	2.000,00	FRAS	7,35			0,00	0,00
004	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COM	0,688			0,00	0,00
005	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	400,00	FRAS	13,94			0,00	0,00
006	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	400,00	FRAS	30,28			0,00	0,00
007	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	30.000,00	COM	0,21			0,00	0,00
008	CARDIZEM CD 240 mg (CLORIDRATO DE DILTIAZEN)	900,00	COM	1,50			0,00	0,00
009	CLORAFENICOL 250 mg	4.000,00	COM	0,415			0,00	0,00
010	CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	400,00	FRAS	5,11			0,00	0,00
011	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10 MG	20.000,00	COM	0,425			0,00	0,00
012	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 75 mg	120.000,0	COM	0,23			0,00	0,00
013	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	1.000,00	COM	1,295	HYPERMARCAS		0,66	660,00
014	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88			0,00	0,00
015	DEPAKENE 300 mg	3.000,00	COM	0,648			0,00	0,00
016	ERITROMICINA 500 mg	15.000,00	COM	0,672			0,00	0,00
017	ESPIROLACTONA 100 mg	20.000,00	COM	0,496			0,00	0,00
018	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	200,00	AMP	1,623			0,00	0,00
019	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	600,00	AMP	4,073			0,00	0,00
020	LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	6.000,00	COM	0,77			0,00	0,00
021	LEVOFLOXACINO 250 MG	6.000,00	COM	4,115			0,00	0,00
022	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	2.000,00	COM	0,58			0,00	0,00
023	METILDOPA 250 mg	200.000,0	COM	0,24			0,00	0,00
024	METILDOPA 500 MG	50.000,00	COM	0,55			0,00	0,00
025	METRONIDAZOL 100 MG/G /10% GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95			0,00	0,00
026	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	1.500,00	COM	1,46	LIBBS		1,46	2.190,00
027	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO-CONTENDO 30G	2.000,00	TUBO	6,39	ELOFAR		5,00	10.000,00
028	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63			0,00	0,00
029	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	18.000,00	COM	0,76			0,00	0,00
030	PAXIL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	12.000,00	COM	3,454			0,00	0,00
031	PENTOXIFILINA 400 mg	10.000,00	COM	0,77	GERMED		0,70	7.000,00
032	PIROXICAM 20 mg	25.500,00	COM	0,47			0,00	0,00
033	PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	2.000,00	COM	4,547			0,00	0,00
034	SUCINATO DE METOPROLOL 100 mg	20.000,00	COM	2,89	ASTRAZENECA		2,25	45.000,00

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.386.283/0001-13 Fornecedor : DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Endereço : R JOSE FRARON 155 SALA 01 - FRARON - Pato Branco/PR - CEP 85503-320
Inscrição Estadual: 31603862 - 06

E-mail: julippaese@hotmail.com;

Telefone: (46) 3224 -

Celular: 46 91063571

Contador:

Telefone contador:

RG: 3.148.548-7

CPF: 396.067.919-04

Endereço representante: RUA CARAMURU 495 2º ANDAR, APTO 106 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-060

E-mail representante: licitacao@dimeva.com.br

Telefone representante: 046 3224-3767

Banco: 104 - CEF

Agência: 602 - - PATO BRANCO - Pato Branco/PR

Conta: 1673-7

Data de abertura: 03/07/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	SUSTRATE 10 mg	30.000,00	COM	0,385	SANKYO		0,38	11.400,00
036	TEOFELINA 200 mg	10.000,00	COM	0,676			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	77.960,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	77.960,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 76.386.283/0001-13

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

W

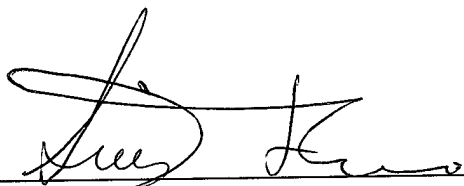
DECLARAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, sediada na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco- PR, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que concordamos e aceitamos todas as condições e exigências do Edital e que nos preços apresentados em nossa proposta já estão inclusas todas as despesas e vantagens que eventualmente incidam sobre a operação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de Julho de 2017.



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/ SÓCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 396.067.919-04

RG: 3.148.548-7

76.386.283/0001-13

DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA

RUA JOSÉ FRARON, 155- SALA 01

FRARON - CEP 85.503-320

PATO BRANCO

PR

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.657.155/0001-02 **Fornecedor :** ILG COMERCIAL LTDA - ME
Endereço : R ITA COLOMI 377 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050
Inscrição Estadual: 9068/256949

Contador: VALDEMIR BIAVA
CPF: 240.674.909-68

E-mail: licita@medigram.com.br
Telefone: 4632251002 **Fax:**

Celular: 46999724750
Telefone contador: 4632251002

Banco: 1 - BB

Endereço representante: RUA ITA COLOMI 361 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050
E-mail representante: licita@medigram.com.br

RG: 15807016
Telefone representante: 4632251002

Conta: 73282-6
Data de abertura: 01/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	2.000,00	COM	0,86		0,00	0,00
002	AMINOFILINA INJETÁVEL 24 mg / ml 10 ml	500,00	AMP	0,925		0,00	0,00
003	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	2.000,00	FRAS	7,35	GERMED	6,50	13.000,00
004	AZITROMICINA 500 mg	5.000,00	COM	0,688		0,00	0,00
005	BUDESONIDA 32 mcg 6 ml	400,00	FRAS	13,94		0,00	0,00
006	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	400,00	FRAS	30,28		0,00	0,00
007	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	30.000,00	COM	0,21		0,00	0,00
008	CARDIZEM CD 240 mg (CLORIDRATO DE DILTIAZEN)	900,00	COM	1,50		0,00	0,00
009	CLORAFENICOL 250 mg	4.000,00	COM	0,415		0,00	0,00
010	CLORANFENICOL COLÍRIO 4 mg/ml 10 ml	400,00	FRAS	5,11		0,00	0,00
011	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10 MG	20.000,00	COM	0,425	NOVARTIS	0,00	0,00
012	CLORIDRATO DE NORTRIPLINA 75 mg	120.000,0	COM	0,23		0,424	8.480,00
013	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	1.000,00	COM	1,295	BIOSINTETICA	0,00	0,00
014	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	3.000,00	AMP	0,88		0,734	734,00
015	DEPAKENE 300 mg	3.000,00	COM	0,648		0,00	0,00
016	ERITROMICINA 500 mg	15.000,00	COM	0,672		0,00	0,00
017	ESPIROLACTONA 100 mg	20.000,00	COM	0,496		0,00	0,00
018	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	200,00	AMP	1,623		0,00	0,00
019	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25 ml	600,00	AMP	4,073		0,00	0,00
020	LEVODOPA+CARBIDOPA 200/50 mg	6.000,00	COM	0,77		0,00	0,00
021	LEVOFLOXACINO 250 MG	6.000,00	COM	4,115		0,00	0,00
022	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 mg	2.000,00	COM	0,58		0,00	0,00
023	METILDOPA 250 mg	200.000,0	COM	0,24		0,00	0,00
024	METILDOPA 500 MG	50.000,00	COM	0,55		0,00	0,00
025	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	300,00	TUBO	4,95		0,00	0,00
026	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	1.500,00	COM	1,46	LIBBS	0,00	0,00
027	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	2.000,00	TUBO	6,39		1,36	2.040,00
028	NIPTATO DE MICONAZOL 2% CRÊME VAGINAL TUBO COM 28g	200,00	TUBO	1,63		0,00	0,00
029	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 mg	18.000,00	COM	0,76		0,00	0,00
030	PARAL CR 25 mg (CLORIDRATO DE PAROXETINA)	12.000,00	COM	3,454		0,00	0,00
031	PENTOXIFILINA 400 mg	10.000,00	COM	0,77	EMS	0,59	5.900,00
032	PIROXICAM 20 mg	25.500,00	COM	0,47		0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.657.155/0001-02 Fornecedor : ILG COMERCIAL LTDA - ME
Endereço : R ITACOLOMI 377 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85505-050
Inscrição Estadual: 9088256949
Representante: INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Endereço representante: RUA ITACOLOMI 361 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050
E-mail representante: licita@medigram.com.br
Banco: 1 - BB

Contador: VALDEMIR BIAVA
CPF: 240.674.909-68
CNPJ: 20.657.155/0001-02

E-mail: licita@medigram.com.br
Telefone: 4632251002 Fax:
Celular: 46999724750
Telefone contador: 4632251002

RG: 15807016

Telefone representante: 4632251002

Conta: 73282-6

Data de abertura: 01/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	PRINZIDE 20/12,5 mg (LISINAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA)	2.000,00	COM	4,547		0,00	0,00
034	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	20.000,00	COM	2,89	MEDLEY	1,96	39.200,00
035	SUSTRATE 10 mg	30.000,00	COM	0,385	SANKYO	0,34	10.200,00
036	TEOFELINA 200 mg	10.000,00	COM	0,676	ABBOTT	0,675	6.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						86.304,00	86.304,00
TOTAL DA PROPOSTA :						86.304,00	86.304,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias

Handwritten signature

ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02

20.657.155/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI. 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO - PR

Handwritten signature and date
11.08.17

1. Qualificação da Proponente

Fornecedor: I L G Comercial Ltda - Me.
Endereço: Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050
Cidade: Pato Branco Estado: Paraná IE: 90682569-49 IM: 334475
CNPJ: 20.657.155/0001-02 Telefone/ Fax: (46) 3225-1002
E – Mail: medigram@medigram.com.br

2. Proposta de Preços:

Declaramos:

- Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
- Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital, e que nos submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
- Prazo de validade da proposta: **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**
- Local e prazo entrega: Conforme Edital.
- Vigência do Contrato: conforme Edital.
- Pagamento: Conforme Edital.
- Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaro que a Empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

X

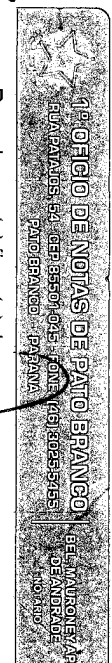
3. DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE Nº 73282-6 AGÊNCIA 0495-2 - BANCO DO BRASIL

Pato Branco, 12 de julho de 2017.



Ingrid Ruth Hegele Grams
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68

Reconheço a(s) firma(s) de:
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
por SEMELHANÇA
Em testemunho de verdade
PATRICIA BRANCO - 12 de Julho de 2017
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº 05XEA. 6X24R. fAZHK - 071NV. lIbbe
Consulte em: www.funarpen.com.br



I L G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

M



ALTERMED
FARMACIA E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

00189

RIO DO SUL - SC

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 17047
Documento: 79

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente órgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 35 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Handwritten signature and stamp area]

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

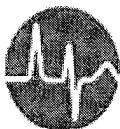
RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

000190

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 21

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, e estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 16

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017
Data: 18/07/2017
Horário: 14:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar, declaramos ainda estamos ciente que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF/ 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



2



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

192

RIO DO SUL - SC

Licitação: 17047
Documento: 9

A
Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017

Data: 18/07/2017

Horário: 14:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



2



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

JMP 0193

A

Fundo Municipal de Saude

Rua Aimores, 681 - Centro

Cep: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017

Data: 18/07/2017

HORÁRIO: 14:00

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Por este instrumento, A ALTERMED Material Médico Hospitalar Ltda. devidamente inscrita no CNPJ sob número 00.802.002/0001-02 e Inscrição Estadual número 253.148.995, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320 – Bairro Fundo Canoas na Cidade de Rio do Sul – SC, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. Maicon Cordova Pereira, portador do Documento de Identidade RG N.º. 3.242.195, emitido pela SSP/SC, e do CPF N.º. 015.886.939-70, nomeia e constitui a (s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável (is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidas ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

Altermed Mat Méd Hosp Ltda.

Maicon Cordova Pereira

RG n.º: 3.242.195

CPF n.º: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul/SC, 14 de Julho de 2017.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITÁREOS

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

194

RIO DO SUL - SC

A

Fundo Municipal de Saude de Capanema
Rua Aimores, 681 - Centro
Cep: 85760-000 - CAPANEMA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 17047
Documento: 139

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 074/2017


Data: 18/07/2017

Horário: 14:00

SOLICITAÇÃO

(Portaria n.º 344/98)

Em atendimento ao disposto na Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIADADE FARMACÉUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordeiro Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 11 de Julho de 2017

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

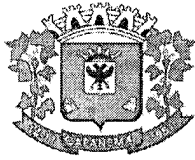
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

R



195

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/07/2017 Edital nº: 074 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
00.802.002/0001-02
EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS CIDADE/UF: Rio do
Sul/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 074), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 045.886.938-70 - CRC/SC 02813710-4

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995, e registrado de Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20750597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1996, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1428-772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2345, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e reitar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA) (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial, sendo assinada, conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que dou fé. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabela de Notas, subscritei, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selc: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELLA, NADAI, MAIS, TRASLADADA, EM SEGUIDA, EU, [assinatura]**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabela, digitei, subscritei, dou fé e assino.

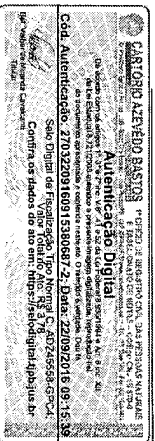
Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade,

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
São Digital de Fiscalidade
São normal
EKO32722-R48X
Confira os dados do ato em:
seio.tdisc.jus.br

em resenha, será considerado ínfimo de autenticidade ou tentativa de fraude





000197

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.802.002/0001-02 Validade do Cadastro: 13/07/2018
Razão Social / Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 82910 - Rio do Sul SC
Unidade Cadastradora: 158458 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS RIO DO SUL
Atividade Econômica: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Endereço: Estrada Boa Esperança,2320 - Rio do Sul - SC
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	23/10/2017	
FGTS	Validade:	30/07/2017	
INSS	Validade:	23/10/2017	
Trabalhista	Validade:	08/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2017
Receita Municipal	Validade:	26/07/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 5.59; LG = 5.48; LC = 5.48

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 14/07/2017 08:30

CPF: 523.140.819-00 Nome: ANACLETO FERRARI

Ass: _____

1 de 1

12



MP 198

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 00.802.002/0001-02
Razão Social / Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Unidade Cadastradora: 158458 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS RIO DO SUL

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

Estrada Boa Esperança,2320 - Rio do Sul - SC

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000199

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0207208-2	CNPJ 00.802.002/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554			
Objeto Social COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	740.000,00	SÓCIO	Administrador
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SÓCIO	Administrador
THIAGO ANDRÉ FERRARI 047.567.439-19	80.000,00	SÓCIO	
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 17/04/2017 Ato: BALANÇO	Número: 20170535258		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): BALANÇO			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 28 de junho de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOYPETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 072156/2017-01 na consulta de processos.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

200

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

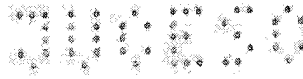
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.





000216 A

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÉS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-2; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16521-FWD4;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



0201

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-3; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat.C. ADV16520-HZE3
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valher de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente as respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incommunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-4; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADV16519-VICJ,
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação, no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANACLETO FERRARI** e **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-D
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Torre de Satélite - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-2424 - Fax: 32 3244-2424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-5; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16518-9MTC.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os **Sócios Administradores** poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de **PRÓ-LABORE**, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031708161700030908-6; Data: 17/08/2016 17:00:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16517-23GV; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.


ANACLETO FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI


GABRIELA VITÓRIA FERRARI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410
Protocolo: 15/059741-0. DE 02/07/2015

Empresa: 42 2 0207208 2
ALTERNED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA -


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 17:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

205

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00802002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2017 a 30/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017070101514199585504

Informação obtida em 04/07/2017, às 16:26:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

999296

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDCon...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:28:00 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2017. ✓
Código de controle da certidão: **999B.DEA1.9750.06DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/04/2017 10:29



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14/06/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

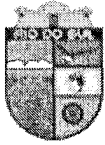
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140051689210**
Data de emissão: **14/06/2017 09:56:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/08/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Item a ser
identificado

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2017 09:56:26

001208



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

10663/2017

Emissão em 26/04/2017

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA N°: 2320	
Complemento:	
CEP: 89.163-554	Bairro: FUNDO CANOAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. http://www.riodosul.sc.gov.br
--

Rio do Sul - SC, 26 de abril de 2017

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

04/07/2017 6219178

209

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4453525

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 04/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****


OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

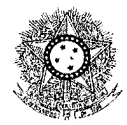
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 4 de julho de 2017.

PEDIDO Nº: 6219178


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

210



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 130762443/2017
Expedição: 14/06/2017, às 10:09:11
Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

040211

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **29/06/2017**, não existe processo tramitando contra **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (NADA CONSTA)**.

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa **não estão incluídos** os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - **PJe-JT**, implantado nas Varas do Trabalho de Araranguá, Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Fraiburgo, Imbituba, Indaial, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê, **devendo o interessado dirigir-se** à respectiva Unidade Judiciária ou Central de Atendimento, para obtenção da certidão quanto a estas ações.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome garante apenas a recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **04/07/2017 às 16:30:40 h**

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **2792827291** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242

BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03

BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78

BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIVAS

CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDEREÇO: RUA MANDAGUAARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03

BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77

BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA

CNPJ: 00.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA MORON, 2854

BAIRRO: BOQUEIRO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS

CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGÊ BATISTA E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399

BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI

CNPJ: 07.222.185/0002-09

PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05

BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CA-

CHOTIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210

BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP

CNPJ: 53.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LT-DA

ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184

BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175

BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.029925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACO LTDA

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM

RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3

BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAÍMA/TO

CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750

BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146

BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA

CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205

BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523

BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN

CNPJ: 02.800.122/0001-98

PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08

BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA

ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008

A MÓDULO 1010

BAIRRO: BUTANTÃ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455

BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E

BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDEREÇO: RUA MANDAGUAARI Nº 1787

BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515

BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE

CNPJ: 07.147.081/0001-04

PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822

BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ: 09.613.374/0001-57

PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01

BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 11.655.531/0001-39

PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A

BAIRRO: JARDIM SAPOEMBIA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 12.495.034/0001-83

PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lima e porto comércio de produtos farmacêuticos Ltda

ENDEREÇO: Iloriano Francisco de Oliveira, 120

BAIRRO: Torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações...

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 01.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS e BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL...

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações...

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Latina S.R.L. Endereço: Strada Statale Km. 156, Borgo San Michele 47.600, 04100 Latina (LT) País: Itália Empresa Importadora: Wych Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.072.393/0001-33...

Empresa: FMS Sigma Pharma Ltda CNPJ: 00.923.140/0001-31 Endereço: Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08 - Bloco VIII N.º: s/n Bairro: Chácara Assay CEP: 13186-901...

Empresa: Novartis Biotecnologias S.A CNPJ: 56.994.502/0098-62 Endereço: Av. Ibirama N.º: 518 Bairro: Pirajussara CEP: 06785300 Município: Taboão da Serra UF: SP...

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações...

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA ENDEREÇO: R. LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151 BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP CNPJ: 04.019.475/0013-14...

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - BPP...

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC...

EMPRESA: FARMACIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13 BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIANIA/GO...

EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1750C BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA...

EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR...

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AV. FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02 BAIRRO: JARDIM ITALIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAINA/TO...

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01 BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG...

EMPRESA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBERTA, Nº 277 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP...

EMPRESA: NUNOM FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: RMAZENZAR: MEDICAMENTO...



211

ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52
AUTORIZ/MS: G433M541068W (8.01184.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª AN-DAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95
AUTORIZ/MS: 83738H9704LY (8.03212.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - J.D. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16
AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52
AUTORIZ/MS: P083889XM5H9 (8.01182.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37
AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILQ, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 34045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00
AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63
AUTORIZ/MS: 8.00706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AV. SILVA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25000.032707/99-74
AUTORIZ/MS: 1.04482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42
AUTORIZ/MS: KUXWWWVW6I185 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28
AUTORIZ/MS: P042YWWXY3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMMAPPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72
AUTORIZ/MS: P6W51H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZ/MS: UXL47YHH4XW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TRIZZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.387/0001-42
PROCESSO: 25000.016030/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27031008161622590546-1; Data: 10/08/2016 16:22:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU27098-ZDRR
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



001215

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA-PR
 CNPJ: 07.415.627/0001-52
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
 KHW60Y598592 (8.02880.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 Leia-se:
 EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
 SOUZA ARAÚJO N 220
 BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.415.627/0001-52
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
 KHW60Y598592 (8.02880.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
 DA.
 ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
 CNPJ: 11.094.675/0001-63
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
 3.05229.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FÁBRICAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 Leia-se:
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
 DA.
 ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
 CNPJ: 11.094.675/0001-63
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
 3.05229.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FÁBRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
 LAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
 SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
 556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 Leia-se:
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
 LAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
 SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, pág. 58 Suplemento pág. 116.

Onde se lê:
 EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
 DA.
 ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
 BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.588.595/0005-25
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
 1.23313.4

ATIVIDADE/ CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Leia-se:
 EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
 DA.
 ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
 mazém 1
 BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.588.595/0005-25
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
 1.23313.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.

Onde se lê:
 Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
 PRODUCT CO., LTD
 Endereço: NO. 9088 HUITAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
 949, SANGHAI - CHINA
 País: CHINA
 Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
 DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
 Expediente da Petição: 0135589/12-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
 Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
 DUCT CO., LTD
 Endereço: NO. 9088 HUITAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 700-
 949, SANGHAI - CHINA
 País: CHINA
 Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
 DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
 Expediente da Petição: 0135589/12-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 RETIFICAÇÃO**

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Aterraguagem Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:
 6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Aterraguagem Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 21 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80009.025129/2009 14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usúria de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

**Ministério das Comunicações
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 5351200239/2011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALLENTE
 Presidente
 Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
 DE COMUNICAÇÃO DE MASSA**

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequentes;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequentes, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTVD, de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem o Ato formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu credenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

216



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: DR. BATTISTA PEREIRA 158 TERREÇO ANDAR 1
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.138.146/0001-11
PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649
BAIRRO: ARIRIJU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 13.511.960/0001-68
PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CJTO. 301
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.132.434/0001-28
PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURUR/SP
CNPJ: 10.570.978/0001-42
PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ACPL LABORATORIOS QUIMICOS, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SUICA, Nº 103
BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
CNPJ: 67.172.692/0001-26
PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Go Paek Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 14.473.097/0001-64
PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMÃO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.368.275/0001-36
PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 55.625.750/0001-40
PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
ENDEREÇO: Rua orestes baldissotto, 1011, sala 03
BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 03.779.734/0001-09
PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Ernus fragrancias ltda
ENDEREÇO: Avenida antonio ramirelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
BAIRRO: Pq RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 13.251.979/0001-12
PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06555.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
ENDEREÇO: R Benito Meana, 100, Salas 14D5 e 14D6
BAIRRO: Jardim Juliana CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.529.677/0001-92
PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.441478/2012-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 05.978.428/0001-27
PROCESSO: 25351.391921/2012-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, paragrafo 2º. Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: AROMATA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
CNPJ: 00.607.518/0001-98
PROCESSO: 25351.430865/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º. da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Mutunga, 4445
BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.479.563/0001-33
PROCESSO: 25001.013643/85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 5º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MARANHÃES Nº 741, LOJA 1
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.787.905/0001-77
PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

04/07/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

MP 217

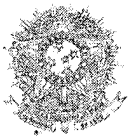
Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização	Ativa
2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização	Ativa
3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização	Ativa
4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização	Ativa
5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0WW6H85)	Autorização	Ativa

Voltar ()





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



218

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		AUTENTICAÇÃO
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320		CEP 89.163-554
COMPLEMENTO *****	BAIRRO FUNDO CANOAS	CIDADE RIO DO SUL - SC
CADASTRO NO CRF Nº 6360	VALIDADE 31/03/2018	CNPJ 00.802.002/0001-02
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	*****
*****	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO		
F 8479	LEANDRO HEINZ	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO		
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	*****
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC
Florianópolis, 27 de Janeiro de 2017.

Hortência Salett Müller Tierling
HORTÊNCIA SALETT MÜLLER TIERLING
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76 Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que esta regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 18, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.370-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030803171038440071-1; Data: 08/03/2017 10:39:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU23818-10U4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

R

00219

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 15:59:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fbfefb333520b4376ed27922fea98
46cd7220c77af02f8ad8561b150d93000ddffc4abca9f023d39662048b0ca3db493f3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

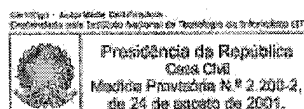
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 11:24:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666365

Código de Controle da Autenticação:

27030803171038440071-1 a 27030803171038440071-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC

00220

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matriz Insc. Mun.: 19313 Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº 2320 Compl.

Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul CEP: 89.160-000 Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):
 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 0049.3/02.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Início das Atividades: 01/10/1995 Validade deste documento: INDETERMINADO

VALIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO, CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

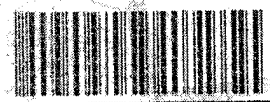
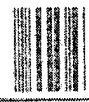
Código de controle: 5074/2014 Data emissão: 12/11/2014

Informações Complementares:

Responsável Técnico
 Nome: LEANDRO HEINZ CPF: 046.090.369-16

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032610161529190610-1; Data: 26/10/2016 15:29:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AED33548-251E
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária e
Epidemiológica

191221

ALVARÁ SANITÁRIO

Validade: 30 de junho de 2018
Número: 061/2017
Série: A

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320
Bairro: FUNDO CANOAS

Município: RIO DO SUL

Atividade(s): Distribuidora - Comercio Atacadista de Medicamentos Não Sujeitos a Controle Especial; Comercio Atacadista de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial; Comercio Atacadista de Produtos p a Saude; Comercio Atacadista de Cosmeticos; Comercio Atacadista de Saneantes.

Responsável Técnico: Leandro Heinz CRF SC 8479

Autoridade de Saúde:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM
LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



222

RECIBO DO PAGADOR

Bradesco | 237-2 |

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
83.102.574/0001-06
PRADA 20 DE JULHO 1
CENTRO 89180-000
RIO DO SUL SC

Referência
TVCNM 2017

Vencimento
31/01/2017 Partes **UNICA**
Agência/Código do Beneficiário
0367/90000-1

Número do Documento
09/01700019278-6

Nº do documento
5595045

Valor do Documento
250,45

(-) Ocorrência

(*) Valor cobrado

Pagador

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Código: 358785
CPF/CNPJ: 00.302.802/0001-02
Cadastro: 15313

Bradesco | 237-2 |

23790.36706 90170.001920 78009.000007 1 70560000025045

Local de pagamento
PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Vencimento
31/01/2017

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06

Agência/Código do Beneficiário
0367/90000-1

Partes **UNICA** Data do Documento **04/01/2017** Nº do Documento **5595045** Espécie do Documento **OU** Assin. **N** Data de Processamento **04/01/2017**

Número do Documento
09/01700019278-6

Valor do Documento **250,45**

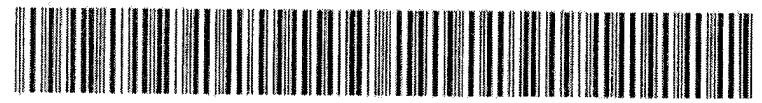
Instruções (Tag de Responsabilidade do Beneficiário)
TVCNM 250,45 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br

COTA UNICA

TVCNM 2017

Pagador
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 FUNDO CANDAS
89180-000 - Rio do Sul - SC
Sede em: Av. Itália

Código: 358785
CPF/CNPJ: 00.302.802/0001-02
Cadastro: 15313



DPM11 (TVCNM19-2017) 02.001 (1007) 0018 0000

Banco do Brasil <https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=8e111ea6f112...>



Boletos, Convênios e outros

11/01/2017 15:42:58

11/01/2017 BANCO DO BRASIL - 15:42:58
027600276 0034

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO(S)

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30 770-5
BANCO BRADESCO S.A.

2379036706901700019278009000007170560000025045
NR. DOCUMENTO 11.101
DATA DO PAGAMENTO 11/01/2017
VALOR DO DOCUMENTO 250,45
VALOR COBRADO 250,45

Nº AUTENTICAÇÃO 8 JCF R4B K9G PD5 19C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5878
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0048
Informações, reclamações, cancelamento de cartões, outros produtos e serviços da Ouvidoria

Transação efetuada com sucesso por: 30122967 ANACLETO FERRARI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27031901170856440140-1; Data: 19/01/2017 08:56:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO46088-AWHX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,17
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signatures and marks]

100223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/01/2017 às 07:13:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd6333a98bed6b7f1c8d3e6e0b8f4693458c2691c4a739654e4617976aea009220c77af02f8ad8561b150d93000dff62867626df82f1c9fd9c95c18c19d5ce

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

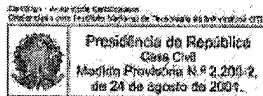
Esta certidão tem a sua validade até: 20/01/2018 às 02:01:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 638268

Código de Controle da Autenticação:

27031901170856440140-1 a 27031901170856440140-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and scribbles on the right side of the document.

MP 221

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 01

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigóia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**, com se à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014, resolvem alterar o contrato social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterada as atividades econômicas da empresa para: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-médico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

CLÁUSULA 3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861

INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 240.674.909-68 e R. G. nº 1.580.701-6-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Itacolomi 361, casa, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

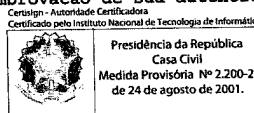
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173621678 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 04/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MP 225

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 02

PR, e ANA LAURA BERTELLI GRAMS, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF Nº 047.706.059-12 e R. G. nº 8.770.623-0/SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ararigóia, 725, Apto 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, sócias proprietárias da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME** Com sede e foro na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, na Itacolomi, 377, CEP 85505-050, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, devidamente registrada na JUCEPAR sob Nire nº 41207897861 em 17/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**.

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco, PR, CEP 85505-050

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 - comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; 4664800 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar; 4789005 - comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR RS	%
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	60.000	60.000,00	50%
ANA LAURA BERTELLI GRAMS	60.000	60.000,00	50%
TOTAL	120.000	120.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000226

ILG COMERCIAL LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 03

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature.
- Middle right: Initials "46" and "Dna".
- Bottom right: A large signature and another signature below it.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1001227

ILG COMERCIAL. LTDA.-M/E-
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02 NIRE Nº 41207897861
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 04

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em uma única via para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 01 de fevereiro de 2016


INGRID RUTH HEGELE GRAMS


ANA LAURA BERTELLI GRAMS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 09:13 SOB Nº 20160719607.
PROTOCOLO: 160719607 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160719607. NIRE: 41207897861.
ILG COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



100228

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ILG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789786-1	CNPJ 20.657.155/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 377-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-050			
Objeto Social 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos;4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil.;4637-1/99-comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios.; 4664800-comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso odonto-medico-hospitalar;4789005-comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
INGRID RUTH HEGELE GRAMS 240.674.909-68	60.000,00	SOCIO	Administrador
ANA LAURA BERTELLI GRAMS 047.709.059-12	60.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160719607	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

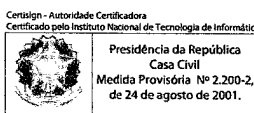
17/362149-0

CURITIBA - PR, 04 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

09/229

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.657.155/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2014
NOME EMPRESARIAL ILG COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3223-4199		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2017** às **14:34:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000930
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:17 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **5C04.ED40.AC76.7C5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20657155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070202361674793232

Informação obtida em 06/07/2017, às 10:45:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000231



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

090232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:28:17 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2017.
Código de controle da certidão: **5C04.ED40.AC76.7C5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

111233

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016497199-52

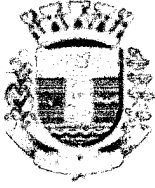
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**
Nome: **ILG COMERCIAL LTDA.ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **24/10/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

MP
234

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF...: 20.657.155/0001-02
CADASTRO...: 00000003344750
ENDEREÇO...: RUA ITACOLOMI ,000377 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito em sivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 26 de Junho de 2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0017458/2017
Código de autenticidade da certidão: 763693617763693

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

X

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

000235

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ILG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 20.657.155/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 11 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibida, a devolvido a interessada ao que dou fé.

12 JUL 2017

Bel. N. Laureny Ap. de Andrade
Notário

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLX06578

Ofício de Notas Pato Branco
Rua Tapejós, 54
PATO BRANCO - PR
CEP 85501-045 - Fone (46) 3025-5455

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000236

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.657.155/0001-02

Certidão nº: 131644194/2017

Expedição: 26/06/2017, às 08:52:01

Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



111/231

1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.2110.0119.006-0 18 Meses
600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
CALTRATE 600 + D

1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.2110.0119.007-9 18 Meses
600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
CALTRATE 600 + D

1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

01 - Em desacordo com a Legislação vigente

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.997, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 384 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SM Empreendimentos Farmacêuticos LTDA
ENDERECO: Rua José Semão Rodrigues Agostinho, nº 1370, Galpão 69
BAIRRO: Água Espreaiada CEP: 06833370 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.015.477/0003-88

PROCESSO: 25351.628026/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14706.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: QUICK LOGISTICA LTDA

ENDERECO: RUA VINTE E SETE DE OUTUBRO N. 100

BAIRRO: POLO IND PAULO KINOCK 2 CEP: 13612460 - LE-ME/SP

CNPJ: 03.176.032/0008-07

PROCESSO: 25351.617294/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14683.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INDAIÁ EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP

ENDERECO: Rua João Francisco Ramos, 512, Sala 02

BAIRRO: Centro CEP: 13170028 - SUMARÉ/SP

CNPJ: 13.545.924/0001-15

PROCESSO: 25351.619440/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14692.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

ENDERECO: Rod BR 153 S/N Quadra CH Lote Área Galpão 08

BAIRRO: Fazenda Retiro CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 03.608.196/0002-70

PROCESSO: 25351.631213/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14720.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP

ENDERECO: AVENIDA RUI BARBOSA 9026

BAIRRO: CENTRO CEP: 83005340 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 22.928.903/0001-70

PROCESSO: 25351.621566/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.14691.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARGOSFT TRANSPORTES LTDA

ENDERECO: AV LOURIVAL NUNES, 1117, QUADRA 8, LOTE 20

BAIRRO: JD LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES

CNPJ: 05.443.883/0004-70

PROCESSO: 25351.624132/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14695.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA SAO PEDRO-Nº 25

BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000 - UBÁ/MG

CNPJ: 26.284.760/0001-61

PROCESSO: 25351.630059/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14710.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

ENDERECO: RUA VIGARIO CALIXTO, 1700 - L 9 A 14 PT 15

BAIRRO: CATOLE CEP: 58410340 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 20.226.846/0001-51

PROCESSO: 25351.652573/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.14740.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NIMBUS EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME

ENDERECO: RUA MARATAIZES, Nº 250, ED VILLAGIO BUSINESS, SALA 1007

BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162738 - SERRA/ES

CNPJ: 13.902.480/0001-28

PROCESSO: 25351.626691/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.14698.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOCALFRIO S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS

ENDERECO: Rua José de Almeida, s/nº - sala A

BAIRRO: Jd. Conceiçãozinha CEP: 11472500 - GUARUJÁ/SP

CNPJ: 58.317.751/0009-73

PROCESSO: 25351.500173/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14718.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP

ENDERECO: AVENIDA B, N.226, QD. 18, LT.09

BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853030 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 09.494.407/0005-10

PROCESSO: 25351.628280/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14702.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

ENDERECO: RUA OSMAIR GARAVELO S/N, QUADRA 37, LOTE 10, SALA 01

BAIRRO: RES. SOLAR CENTRAL PARK CEP: 74968571 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 20.231.242/0001-01

PROCESSO: 25351.629333/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14708.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAUAD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ENDERECO: Rodovia GO 010, s/n - km 32 a Esquerda

BAIRRO: sitio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO

CNPJ: 01.583.558/0001-00

PROCESSO: 25351.650347/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14728.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: Avenida República nº 1489

BAIRRO: PALMITAL CEP: 17509032 - MARÍLIA/SP

CNPJ: 14.826.894/0001-88

PROCESSO: 25351.627075/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.14714.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - ME

ENDERECO: RUA ITACOLOMI 377

BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 20.657.155/0001-02

PROCESSO: 25351.621760/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14700.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CR LOG TRANSPORTADORA LTDA - EPP

ENDERECO: RUA ANHANGUERA Nº 167, L 294, Q 15

BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP

CNPJ: 22.201.464/0001-07

CNPJ: 05.201.539/0001-22

PROCESSO: 25351.650008/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14726.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

ENDERECO: RUA TIRADENTES, Nº 245

BAIRRO: VILA DORA CEP: 09030560 - SANTO ANDRÉ/SP

CNPJ: 59.629.519/0001-86

PROCESSO: 25351.471488/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14721.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.998, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Aterrar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147,

GALPÃO 3, SALA 12

BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES

CNPJ: 05.656.727/0001-45

PROCESSO: 25351.230611/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10166.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmaceutica ltda

ENDERECO: AV JULIA GAIOLLI, 740 - T300 PARTE S

BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 02.685.377/0024-43

PROCESSO: 25351.526371/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14542.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMT ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANSPORTES LTDA.

ENDERECO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C

BAIRRO: Cuiabá/CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA

CNPJ: 96.797.428/0001-86

PROCESSO: 25351.570096/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14629.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST DE MEDICAMENTOS/E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP

ENDERECO: AV MARGINAL, 666

BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP

CNPJ: 17.378.237/0001-345

PROCESSO: 25351.223063/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10224.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LTDA - ME

ENDERECO: AVENIDA DINAMARCA Nº 54º, BLOCO B

BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 58705050 - PATOS/PB

CNPJ: 10.851.391/0001-01

PROCESSO: 25351.105197/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10125.9

ATIVIDADE/CLASSE



238

PROCESSO: 25351.234172/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10147.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: CALÇADA SIRIUS, 24 - SALA 6A
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541050 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
 ENDEREÇO: VILA PRIMÁRIA 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 03.485.572/0001-04
 PROCESSO: 25351.143872/2007-97 AUTORIZ/MS: 1.21906.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 PRODUZIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 906, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 4136
 BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 02.281.758/0001-70
 PROCESSO: 25351.026591/2000-02 AUTORIZ/MS: 1.21091.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 907, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA
 ENDEREÇO: Rua Australia, 325 (Complemento 345)
 BAIRRO: Parque Industrial Daci CEP: 06785400 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 00.935.689/0002-27
 PROCESSO: 25351.616556/2014-41
 EXP: 0914476/14-5 E 0915150/14-8
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1124173/14-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005

RESOLUÇÃO - RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PORTOPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS Nº 339 DEP 06
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 11.136.568/0001-50
 PROCESSO: 25025.050486/2010-43
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. O formulário de petição e documentação anexada se refere à alteração na AFE (Endereço da Sede), diferindo do assunto peticionado.

EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
 CNPJ: 05.577.401/0001-22
 PROCESSO: 25351.033945/2006-52
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade pleiteada, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
 ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 10.970.887/0032-09
 PROCESSO: 25351.521173/2008-73
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de classes de medicamentos para cosméticos. Adicionalmente a isso, a AFE é concedida a matriz, estando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento sanitário.

EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS Nº 84 LJ 1, PV 3
 BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 39.639.612/0001-64
 PROCESSO: 25002.000087/01-44
 EXP: 0733149/14-5 E 0735071/14-6
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1090004/14-7, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo, explicitamente, a capacidade da empresa para executar a atividade de Distribuir relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente com os dados atuais da empresa.

RESOLUÇÃO - RE Nº 909, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MADRIDCENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1385
 BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 20.982.852/0001-39
 PROCESSO: 25351.166744/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13784.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 130
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
 CNPJ: 04.880.586/0001-87
 PROCESSO: 25351.016343/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13753.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HELIO EUGENIO FERREIRA - ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO CAETANO, 188
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11701230 - PRAIA GRANDE/SP
 CNPJ: 06.745.895/0001-70
 PROCESSO: 25351.158087/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13762.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
 BAIRRO: RUBEM BERTIA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 91.754.374/0001-58
 PROCESSO: 25351.158589/2015-09 AUTORIZ/MS: 1.13772.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VALENTINE CASSETTI DASSOUKI EPP
 ENDEREÇO: rua sargento manuel barbosa da silva, 78
 BAIRRO: jardim taquaral CEP: 04675030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.666.443/0001-44
 PROCESSO: 25351.144582/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.13754.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: r joão leite de albuquerque 255
 BAIRRO: jd agenor CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP
 CNPJ: 10.489.711/0001-25
 PROCESSO: 25351.154214/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.13777.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: SCIA 14 conjunto 01 lote 08
 BAIRRO: Guara CEP: 71250105 - GUARÁ/DF
 CNPJ: 15.340.450/0001-09
 PROCESSO: 25351.166162/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.13780.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BCL MENSAGEIROS MOTORIZADOS E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292
 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.872.459/0001-07
 PROCESSO: 25351.153088/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13778.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VAZMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA AMÉRIGO MACHADO, Nº 34-82
 BAIRRO: REGISSOL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 20.680.978/0001-59
 PROCESSO: 25351.160533/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.13775.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO CLAUDIO LOPOES SORACE ME
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 611, SALA 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86280000 - URAL/PR
 CNPJ: 01.739.578/0001-27
 PROCESSO: 25351.147564/2015-36 AUTORIZ/MS: 1.13777.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TECNOMED DIST DE PROD FRAMACÊUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
 ENDEREÇO: AV CALAMA, 1984, SALA 1
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 78902040 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 63.777.940/0001-01

111:239



PROCESSO: 25351.150601/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.13749.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho medico
 ENDEREÇO: rua marechal deodoro, 420
 BAIRRO: Torre CEP: 58040140 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 08.680.639/0001-77
 PROCESSO: 25351.158098/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13761.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA, Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 1
 BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 21.632.425/0001-93
 PROCESSO: 25351.156967/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13768.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85505030 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 20.657.155/0001-02
 PROCESSO: 25351.163294/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.13774.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALTEX ALTERNATIVA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO 73
 BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280400 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 07.876.064/0001-08
 PROCESSO: 25351.166774/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13788.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, 291 A
 BAIRRO: NOVA TURMALINA CEP: 39660000 - TURMALINA/MG
 CNPJ: 21.211.861/0001-99
 PROCESSO: 25351.160814/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13782.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 4 UNIDOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: R DOS BENEDITINOS 12D TÉRREO
 BAIRRO: DOM AVELAR CEP: 41315370 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 15.230.581/0001-25
 PROCESSO: 25351.160827/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.13781.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV QUEIRA DEUS, Nº 915, GALPÃO 13 A,14 A,15 A,16 A
 BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 10.463.030/0001-98
 PROCESSO: 25351.144216/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13756.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ARAGUARI 260
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15108000 - IPIGUA/SP
 CNPJ: 06.166.072/0001-90
 PROCESSO: 25351.169173/2015-75 AUTORIZ/MS: 1.13793.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
 BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.944.556/0001-48
 PROCESSO: 25351.155049/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13765.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM.DE MEDIC.E PERFUMARIAS-EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA,141
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
 CNPJ: 19.454.639/0001-75
 PROCESSO: 25351.150403/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13771.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Rapido Transportes G. E. W. T. Luda EPP
 ENDEREÇO: Rua Antonio Name Chain, 18
 BAIRRO: Jardim Anchieta CEP: 13060013 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 00.827.439/0001-92
 PROCESSO: 25351.154213/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.13760.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO-Nº 25
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000 - UBÁ/MG
 CNPJ: 26.284.760/0001-61
 PROCESSO: 25351.139883/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13759.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 3862
 BAIRRO: VIVENDAS DO BOSQUE CEP: 79021003 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 33.761.636/0001-05
 PROCESSO: 25351.137955/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13763.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATIVA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA LEONEL CURVELO, 868
 BAIRRO: PEREIRA LOBO CEP: 49050480 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 07.925.203/0001-38
 PROCESSO: 25351.164875/2015-99 AUTORIZ/MS: 1.13779.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 910, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA
 ENDEREÇO: RUA YANOMAMIS QD 02 LT 12/13 Nº 351 ESQ C/ BANDEIRAS
 BAIRRO: RESIDENCIAL PETROPOLIS CEP: 74460721 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.835.955/0001-70
 PROCESSO: 25351.185909/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.07281.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: CALÇADA SIRIUS, 24 - SALA 6A
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541050 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562670/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11908.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Premium Distribuição e Logística LTDA
 ENDEREÇO: Rua simão antônio, nº 1075, 1º andar, sala 01
 BAIRRO: cinção CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.435.480/0001-77
 PROCESSO: 25351.602464/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12137.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: R. A. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRTES MELÃO Nº 6911
 BAIRRO: GURUPI CEP: 64090095 - TERESINA/PI
 CNPJ: 17.870.686/0001-74
 PROCESSO: 25351.102807/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10758.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: bellinuti distribuidora de medicamentos ltda-me
 ENDEREÇO: Rua João Torquato nº 22
 BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.142.575/0001-65
 PROCESSO: 25351.439306/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10978.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 01.851.185/0001-00
 PROCESSO: 25351.673474/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12626.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA SOARES CARNEIRO, 259
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050520 - BELEM/PA
 CNPJ: 06.229.796/0001-35
 PROCESSO: 25351.132538/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13066.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARCELO CORREA GABRIEL TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA A PETRÓPOLIS, Nº 140
 BAIRRO: VILA BRASIL CEP: 14075530 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 02.032.422/0001-28
 PROCESSO: 25351.132538/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.09207.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: H&N HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. CESAR Nº 212 - FUNDOS
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02013001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 52.417.904/0001-10
 PROCESSO: 25000004489 AUTORIZ/MS: 1.01642.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 PRODUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Fortunato Micelli nº 135
 BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 09.257.170/0001-20
 PROCESSO: 25351.254539/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10241.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 911, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Nº 960
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11095007 - SANTOS/SP
 CNPJ: 44.611.234/0001-40
 PROCESSO: 25351.338745/2008-55 AUTORIZ/MS: 1.07446.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 912, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017**



CADASTRO NO CRF SOB O 22979	VALIDADE 31/03/2018	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 41CFFFC34EC53DFABD02546E131AA
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ILG COMERCIAL LTDA - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ILG COMERCIAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT.	
ENDEREÇO R ITACOLOMI 377	CNPJ 20.657.155/0001-02	
LOCALIDADE centro	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 08:00 AS 12:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	24322	LUIS FERNANDO PARISE			DIRETOR TECNICO	CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 6 de Março de 2017

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

1.º Ofício de Pató Branco
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Escrituras
Rua Tapajós, 54
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR
Fone (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por
conferir com a original que me foi
exibido e devolvido a interessada
ao que dou fé.

24 MAR 2017

Bel. Márcio de Andrade
Notário

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

000211
[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 12 de julho de 2017.

[Handwritten signature]
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6 SSP/PR
CPF 240.674.909-68

1º OFÍCIO
[Arrow pointing to the signature]



Reconheço a(s) firma(s) de:
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 12 de Julho de 2017.
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:n5XEA . 6x24R . wcZHk - cTixrV . Tafzh
Consulte em: www.funarpen.com.br

[Large handwritten signature]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

10219

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CPNJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de medicamentos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos medicamentos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Pato Branco, 12 de Julho de 2017


REGINA MARMENTINI
RESPONSÁVEL
RG 4477054
CPF 082.581.469-39


INGRID RUTH HEGELE GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
RG 1.580.701-6
CPF 240.674.909-68

ILG Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.657.155/0001-02
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP 160217
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1961, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Carteira de Identidade **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **CPF sob nº. 396.067.919-04**;

2. MAURICIO MACIAG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**;

3. MARCOS AFONSO PASTORELLO, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36**.

4. MARCIANO REGIS TONUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49**.

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua Argentina, 645, Jardim das Américas, CEP nº. 85.502-040, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida ao ramo de atividade da empresa **outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente**, passando sua atividade empresarial a ser **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000241

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço ora situado na cidade de Pato Branco, PR, à Rua Argentina, 645, Jardim Primavera, CEP 85.502-040 para à Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, na Cidade de Pato Branco - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/02, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13
NIRE 41200386470**

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 495, 2º andar, apto 106, Centro, Pato Branco-PR, CEP nº. 85.501-060, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº. 3.148.548-7**, expedida pela SSP/PR, e do **CPF nº. 396.067.919-04**; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, residente e domiciliado à Rua Valentin Burile, 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 6.794.362-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 039.087.819-73**; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, residente e domiciliado à Rua Gregório Pastorello, 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 9.868.858-7**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 064.505.249-36**; **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, residente e domiciliado à Rua Olindo Setti, 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.505-380, cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº. 12.660.193-0**, expedida pela SSP/PR e do **CPF nº. 582.065.230-49**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1215

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS COMPONENTES da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, situada à Rua José Fraron, 155 Sala 01, Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. **76.386.283/0001-13**, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. **41200386470**, por despacho em sessão de 25/08/1982, e última alteração registrada sob o nº. 20146655400, por despacho em sessão de 11/11/2014, **RESOLVEM** de comum acordo consolidar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP. **Sede, Foro e endereço:** estabelecida na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, 155 Sala 01 Bairro Fraron, CEP nº. 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982. **Objeto Social:** Comércio atacadista de produtos farmacêuticos e cosméticos, instrumentos e materiais médico cirúrgico, hospitalares, comércio atacadista de materiais para construção, (revestimentos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, vidros), produtos eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos e máquinas industriais, fabricação de esquadrias de metal, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA SEGUNDA: - CAPITAL SOCIAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
LUIZ AUGUSTO VARNIER	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MAURICIO MACIAG	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCOS AFONSO PASTORELLO	100.000	R\$ 100.000,00	25%
MARCIANO REGIS TONUS	100.000	R\$ 100.000,00	25%
Total	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: á administração da sociedade caberá aos sócios, **LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS** já qualificados acima, com poderes e atribuições de uso do nome comercial, individualmente bem como dispensados de caução vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRÓ-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB N° 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

100216

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

009246 A

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, 04 de Janeiro de 2016.


MAURICIO MACIAG
Sócio Administrador


LUIZ AUGUSTO VARNIER
Sócio Administrador


MARCOS AFONSO PASTORELLO
Sócio Administrador


MARCIANO REGIS TONUS
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

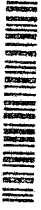


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB Nº 20160624177.
PROTOCOLO: 160624177 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160624177. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2501501721



15.653.667-7

15.653.667-7

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 FJN37886

Lei: 13.228 de 18/07/2014
 Confere com o documento

10 JAN. 2017 PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
 Rua Tapetés, 55 - Sala 08 - Fone: (41) 3225-5455
 Pato Branco - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 RG: 3.148.548-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.148.548-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2015

NOME: LUIZ AUGUSTO VARNIER

FILIAÇÃO: LEONORIO VARNIER
 ADILES VARNIER


NATURALIDADE: ERECHIMIRS DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
 C.CAS=7643, LIVRO=248, FOLHA=220

CPF: 398.067.819-04

CURTEIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARDÍRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4380120171514190390-1; Data: 12/01/2017 15:14:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN26486-9RMV;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valor da Mensagem: Cavaleiro

Handwritten signature

Large handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 03.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº BP, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43801701171545580187-1; Data: 17/01/2017 15:46:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO08783-J6UW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

000248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAIS DAS ESTADOS
GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

VALIAVA POR TUDO O REGISTRO CANCELARIA 1265021542

NOME
MAURICIO MACIAS

DOC. IDENTIFIC. / RES. EXCER. / UF
6794362-7 SESE ER

CPF 039.087.819-73 **DATA NASCIMENTO** 10/10/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO MACIAS
MARISTELA MACIAS

REGISTRO 01661007304 **VALIDADE** 07/01/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 13/02/2001

CONDIÇÕES
A

Mauricio Macias

LOCAL PATO BRANCO, ER **DATA EMISSÃO** 08/04/2016

Josias Craad 55156614555
ER910552036

PROFESSOR PLETO 1265021542


[Handwritten signature]

01/219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
**MÁQUA DE TUDO
 O TERNÍFORO CANCELA**
1248234350

NOME
MARCOS AFOONSO PASTORELLO



DOC. IDENTIDADE / C.R.E. CÂMBIO / AF
9868858-7 **SEDE** **PR**

CPF **DATA NASCIMENTO**
064.505.249-36 **12/06/1983**

FILIAÇÃO
GREGÓRIO PASTORELLO
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª EXISTÊNCIA**
04231927114 **12/11/2016** **16/11/2007**

OBSERVAÇÕES
 A

Marcos A. Pastorello
 ASSINATURA DO PERANTEIRO

LOCAL **DATA EMISSÃO**
PARO BRANCO, PR **23/02/2016**

Marcos (RAB)
 ASSINATURA DO TITULAR

66110403344
FR906573348

DETRAN - DEPARTAMENTO

PIDENDO PERANTEIRO
1248234350

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - CÍVEL CIVIL CÍVEL
 Rua do Comércio, 111 - Centro - Curitiba - Paraná - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente inscricao digitalizada, reproducao fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 438008/2171428330078-1; Data: 08/02/2017 14:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER37584-QtBZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberdo Miranda Cavalanti
 Titular

CARTÃO AZEVEDO RASTOS - CENTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TACELIÓTIPO DE NOTAS - Cód. Imp. CAT 05 65 67 0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43800607171019230613-1; Data: 06/07/2017 10:20:00

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ70928-C4US;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

mp 250

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCIANO REGIS TONUS

RG IDENTIDADE / CNH ISSUO / UF
 1046570568 SOSP RS

CPF - DATA NASCIMTO
 582.065.230-49 04/03/1970

FILIAÇÃO
 ART TONUS
 NILVA EDINA DE BONA

PERMISSÃO - **ACC** - **CAT. HABIL**
 B

Nº REGISTRO - **VALIDADE** - **PROROGAÇÃO**
 0100660219 26/07/2021 07/08/1996

RESERVAS
 A

LOCAL - **DATA EMISSÃO**
 PATO BRANCO, PR 26/07/2016

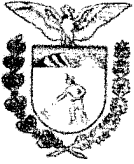
Assinatura
 Marcos Vinícius
 5695764566
 PR911279398

DETRAN - PR/PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONALIA
 1325849883

PREVENIO FISCALIZACAO
 1325849883

[Large handwritten signature]



174614632

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0038647-0	CNPJ 76.386.283/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1982	Data de Início de Atividade 01/09/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA José Fraron, 155-SALA 01, Fraron, PATO BRANCO, PR, 85.503-320			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO, HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO, (REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, VIDROS), PRODUTOS ELETROELETRONICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPORTACAO E EXPORTACAO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
LUIZ AUGUSTO VARNIER 396.067.919-04	100.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MARCIANO REGIS TONUS 582.065.230-49	100.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MAURICIO MACIAG 039.087.819-73	100.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
MARCOS AFONSO PASTORELLO 064.505.249-36	100.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/02/2016	Número: 20160624177	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

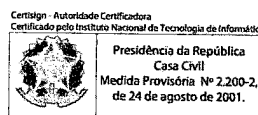
17/461463-2

CURITIBA - PR 10 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

001252

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.386.283/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1982
NOME EMPRESARIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMEVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FRARON	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.503-320	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIOPAESE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3224-3767 / (46) 9106-3571		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2017** às **16:32:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:06:55 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **4BFA.0A29.9888.F414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



254

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76386283/0001-13
Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
Nome Fantasia: DIMEVA
Endereço: R JOSE FRARON 155 SALA 01 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071000594552611206

Informação obtida em 12/07/2017, às 11:46:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

UP0255

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 76.386.283/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:06:55 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **4BFA.0A29.9888.F414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

016256

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016585565-66

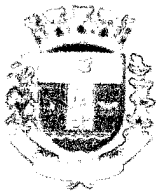
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.386.283/0001-13**
Nome: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

000257

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 76.386.283/0001-13
CADASTRO...: 000002056000
ENDEREÇO...: RUA JOSE FRARON, 000155 - FRARON
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04 de Julho de 2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0018526/2017
Código de autenticidade da certidão: 728239048728239

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000258
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

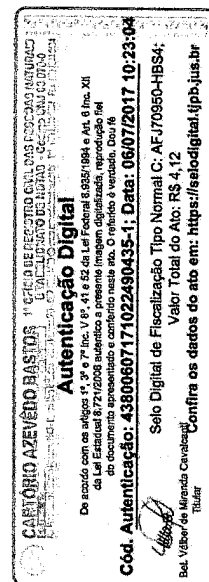
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

CNPJ 76.386.283/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 03 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

CNPJ 76.386.283/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 03 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 41º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 21.208/2004 e seu inciso I, bem como das Resoluções CNJ 122/2009 e 220/2013 e da Resolução 109/2015 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, Art. 1º, II do Decreto 23.209/2017 e Art. 1º, III do Decreto 24.646/2017 e Art. 1º, IV do Decreto 24.646/2017, autorizada a assinatura digital eletrônica.

Cód. Autenticação: 438006071710203908989-1; Data: 06/07/2017 10:22:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ70933-07UJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vilhote de Miranda Cavalcanti
Titular

Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 260

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.386.283/0001-13

Certidão nº: 125613673/2017

Expedição: 08/03/2017, às 15:55:20

Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.386.283/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO


EMPRESA: HARGUS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, Nº 1953, ÁREA B1
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 26050000 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 05.550.628/0001-84
PROCESSO: 25351.323715/2005-00 AUTORIZ/MS: 2.04163.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO LIFAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MENTZ, 1115
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240110 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.928.951/0001-43
PROCESSO: 25025.040027/2004-10 AUTORIZ/MS: 2.03868.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 06230010 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06487.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.004216/2015-27 AUTORIZ/MS: 2.07846.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: transvila transportes e logística ltda
ENDEREÇO: rua caetano petele, 171
BAIRRO: jardim country club CEP: 37704281 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 19.101.641/0001-60
PROCESSO: 25351.625280/2015-69 AUTORIZ/MS: 2.08370.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SERRAQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 1366, SALA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 95098420 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 04.184.831/0001-11
PROCESSO: 25025.430222/2009-71 AUTORIZ/MS: 2.05100.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Distribuidora Vida Ltda
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, Qdra. 12, nº 15
BAIRRO: Vila Parati CEP: 65913510 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 03.460.198/0001-84
PROCESSO: 25351.518832/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14525.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIS/ES
CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.180166/2012-21 AUTORIZ/MS: 1.09338.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01
BAIRRO: FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WHITE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA QUADRA 66, LOTE 08
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.462.531/0001-12
PROCESSO: 25351.081853/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.00008.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, Nº 100
BAIRRO: CHACARA JUNQUEIRA CEP: 18271210 - TATUÍ/SP
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO: 25351.517852/2008-48 AUTORIZ/MS: 1.07511.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.584593/2009-53 AUTORIZ/MS: 1.08059.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.406328/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10861.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 06230010 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.434.334/0001-61
PROCESSO: 25351.426625/2012-79 AUTORIZ/MS: 1.09290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPTEC LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, 152
BAIRRO: IPATINGA CEP: 50670260 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.199.135/0001-77
PROCESSO: 25019.004676/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.03041.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEMOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA UBRATA, Nº 185
BAIRRO: DOM CABRAL CEP: 30535340 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.253.855/0001-73
PROCESSO: 25351.548556/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.09057.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 476 - SALA TÊRREA
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010510 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.285.266/0001-06
PROCESSO: 25351.292100/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.03111.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1450, CJ 301,302,701 E 702
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0066-49
PROCESSO: 25351.488426/2015-18 AUTORIZ/MS: 59136362931W (8.12584.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.002452/2015-19 AUTORIZ/MS: 24Y48L2HX1M (8.11542.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. I. OLIVEIRA RODRIGUES
ENDEREÇO: AV. LIMA E SILVA Nº 1611 LOJA 12
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075710 - NATAL/RN
CNPJ: 10.556.026/0001-74
PROCESSO: 25351.309131/2011-19 AUTORIZ/MS: U999H24LH231 (8.07847.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: Narka Comercial EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo
BAIRRO: Centro CEP: 85010280 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 84.949.668/0001-70
PROCESSO: 25351.002452/2015-19 AUTORIZ/MS: 24Y48L2HX1M (8.11542.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA C-17 Nº 324 QD. 167 LT 19
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.940.830/0001-52
PROCESSO: 25351.427933/2010-37 AUTORIZ/MS: K3M994L58142 (8.06642.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ACTIVE WARE INDUSTRIA ELETROENICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MELO PALHETA, Nº 189
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05002030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.592.344/0001-62
PROCESSO: 25351.181733/2009-39 AUTORIZ/MS: PW52HW392X64 (8.05188.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: THD DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PERIPERI, Nº 158 - SALA B
BAIRRO: VILA SOCORRO CEP: 04760060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.064.990/0001-48
PROCESSO: 25351.242412/2010-40 AUTORIZ/MS: K01XLL44146 (8.06428.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. EPP
ENDEREÇO: Rua Itana, nº 46, Sala 01
BAIRRO: Sarandi CEP: 91130430 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.116.278/0001-42
PROCESSO: 25351.083049/2013-47 AUTORIZ/MS: P7X4H93HOXL (8.09272.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Molecular Biotecnologia e Representação LTDA
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 931, Casa 1
BAIRRO: Burity CEP: 30499030 - BELO HORIZONTE/MG

008261

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
DADOS DA EMPRESA

Razão Social DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 76.386.283/0001-13
Endereço Completo RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR		Telefone 46 32243767
Responsável Técnico TATIANE APARECIDA CARNIEL	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.05.459-8	Data do Cadastro 20/12/2002	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.070039/2002-27		Cadastro 1-Medicamento
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Medicamento <input type="text"/>		
DISTRIBUIR - Medicamento <input type="text"/>		
EXPEDIR - Medicamento <input type="text"/>		
[Voltar]		[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





PROCESSO: 25351.110263/2014-09 AUTORIZ/MS:
ULMX8474606M (8.10286.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Biodina Instrumentos Científicos Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua José Clemente, 90 Parte
BAIRRO: Centro CEP: 24020105 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 29.375.441/0002-30
PROCESSO: 25351.503082/2015-31 AUTORIZ/MS:
7WX19W08627Y (8.12650.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.251, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Power Clean Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
ENDEREÇO: Av. dos Navegantes, 22
BAIRRO: Centro CEP: 45810000 - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 01.122.354/0001-71
PROCESSO: 25351.032766/2016-09

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.723/0001-03

PROCESSO: 25351.012217/2016-16

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RODOVIA AMG KM 1920 SN SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA CEP: 37567000 - BELA VISTA DE MINAS/MG
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 25351.866789/2016-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1273370/16-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 789
BAIRRO: VIVENDAS DO PARQUE CEP: 79021430 - CAMPO GRANDE/MS

CNPJ: 13.063.746/0002-77

PROCESSO: 25351.509354/2015-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0987957/15-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.

EMPRESA: ESPUMA SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ALFREDO LIRA Nº 551
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59035572 - NATAL/RN

CNPJ: 08.965.013/0001-07

PROCESSO: 25351.025932/2016-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DENTAL FOCUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LIMITADA - EPP
ENDEREÇO: RUA BACURITI, Nº 04, SALA 02
BAIRRO: PARQUE CENTRAL CEP: 09291140 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 06.881.294/0001-94

PROCESSO: 25351.017520/2016-68

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não encaminhamento do relatório de inspeção de acordo com os art. 14 e 15, inciso I, alínea c da RDC 16, de 2014.

PROCESSO: 25351.017484/2016-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não encaminhamento do relatório de inspeção de acordo com os art. 14 e 15, inciso I, alínea c da RDC 16, de 2014.

Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.252, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OPERA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MONSIEUR BRUNO nº 1320
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115190 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.634.974/0001-90

PROCESSO: 25016.063527/2006-09

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização.

EMPRESA: afirs industria de moveis lda - me
ENDEREÇO: Rua Argemiro Pretto nº 340
BAIRRO: Iajacinho CEP: 95960000 - ENCANTADOR/RS
CNPJ: 19.338.456/0001-94

PROCESSO: 25351.502393/2015-14

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.253, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: POTIGUAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GATASSE KALUME 20
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842340 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.519.725/0001-30

PROCESSO: 25351.044858/2016-38 AUTORIZ/MS: 1.15453.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 79

BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040220 - ARACAJU/SE

CNPJ: 09.308.595/0001-11

PROCESSO: 25351.987509/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15433.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MEM DE SA, 448

BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 18.269.125/0002-68

PROCESSO: 25351.959800/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15442.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.254, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3010 A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35300576 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.576.098/0001-09

PROCESSO: 25351.711790/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.10321.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

ENDEREÇO: AV. LITORÂNEA, Nº 2632, ÁREA 1 BLOCO 100A

BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25056075 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 61.940.292/0017-02

PROCESSO: 25000.038816/98-41 AUTORIZ/MS: 1.20565.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01

BAIRRO: FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 76.386.283/0001-13

PROCESSO: 25351.569570/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.12064.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.256, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

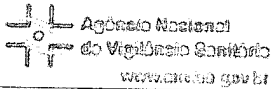
Art. 1º Conceder às empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

Ministério da Saúde



DATAVISA Autorizações e Cadastro


[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)

DADOS DA EMPRESA

Razão Social DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 76.386.283/0001-13
Endereço Completo RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR		Telefone 46 32243767
Responsável Técnico TATIANE APARECIDA CARNIEL	Responsável Legal LUIZ AUGUSTO VARNIER	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.12.064-1	Data do Cadastro 20/10/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.569570/2014-99		Cadastro 1-Medicamento Especial
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
[Voltar]		[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE**



49265

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 11163		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO		VALIDADE 31/03/2018	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP					
NOME DE FANTASIA DISTRIBUIDORA DIMEVA DIST MEDICAMENTOS					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H					
ENDEREÇO R JOSÉ FRARON 155 SALA 01				CNPJ 76.386.283/0001-13	
LOCALIDADE fraron			CIDADE PATO BRANCO - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 28980	DANIELA REGINA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00
*****	*****	*****	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 03 de Março de 2017.

(Assinatura)

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

1 of 1

(Assinatura)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE IMÓVEIS - CADERNO 02/03/04

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43801303171318350930-1; Data: 13/03/2017 13:19:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56489-VK16;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Assinatura)
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

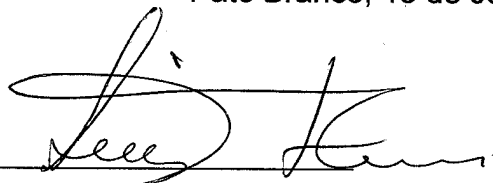
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, sediada na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco- PR, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

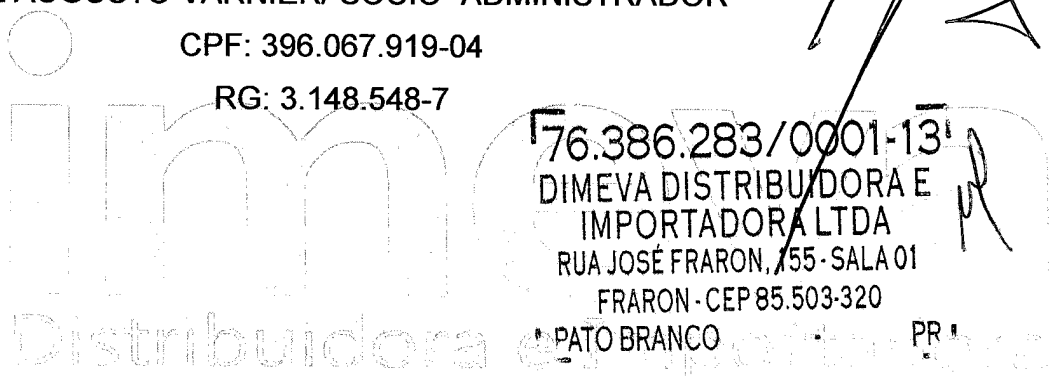
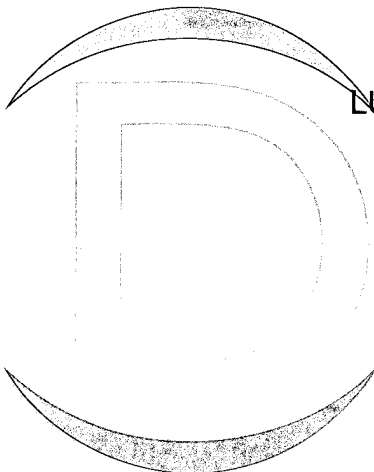
Pato Branco, 13 de Julho de 2017.



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/ SÓCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 396.067.919-04

RG: 3.148.548-7



76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017**

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01 Bairro Fraron, Pato Branco- PR, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

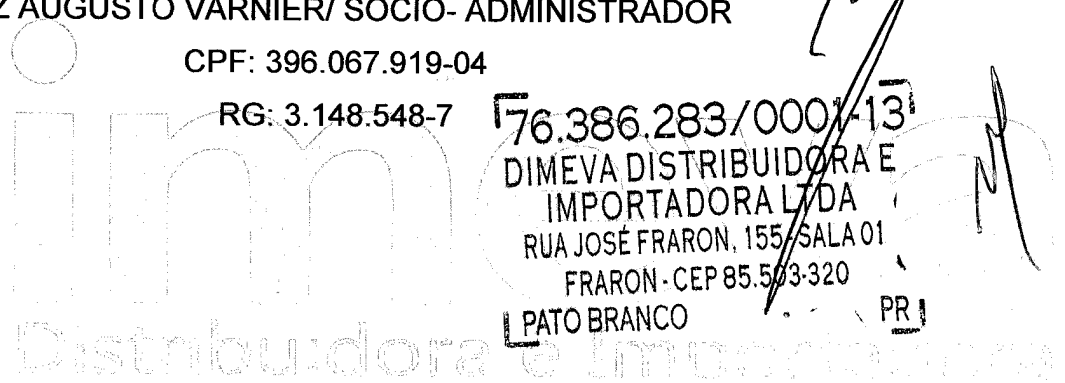
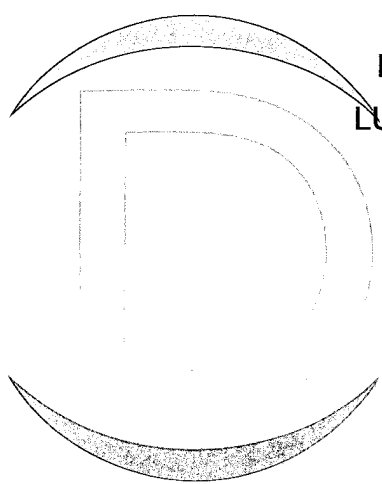
Pato Branco, 13 de Julho de 2017.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/ SÓCIO- ADMINISTRADOR

CPF: 396.067.919-04

RG: 3.148.548-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155/SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO PR



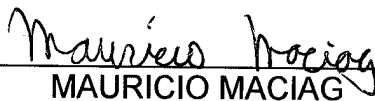
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Por este instrumento, a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, com sede à Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco- PR, representada neste ato por seu Sócio- Administrador, o(a) Sr. Luiz Augusto Varnier, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.148.548-7, e do CPF nº 396.067.919-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: **a)** receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; **b)** acompanhar a entrega dos produtos solicitados; **c)** receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; **d)** receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de medicamentos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; **e)** receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; **f)** entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; **g)** receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos medicamentos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e **h)** proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

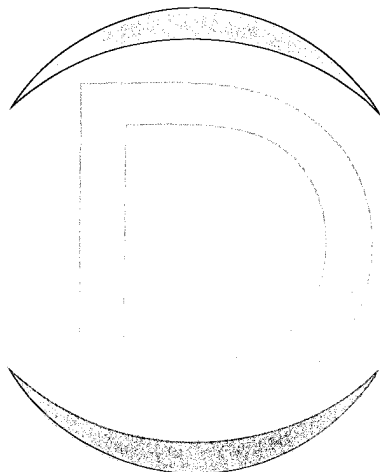

MAURICIO MACIAG

RG: 6.794.361-7
CPF: 039.087.819-73


LUIZ AUGUSTO VARNIER
SÓCIO- ADMINISTRADOR

RG: 3.148.548-7
CPF: 396.067.919-04

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR



Distribuidora e Importadora

item 1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

0269

Detalhe do Produto: ADALAT

Nome da Empresa BAYER S.A.
CNPJ 18.459.628/0001-15 **Autorização** 1.07.056-8
Nome Comercial ADALAT
Classe Terapêutica ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES
Registro 170560052
Processo 25351.211427/2007-67
Vencimento do Registro 04/2021

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
60 MG COM CT BL AL/AL X 15	COMPRIMIDO CAMADA DUPLA	1	26/10/2010
Validade	48 meses	Registro	1705600520014
Princípio Ativo	NIFEDIPINO		
Complemento Diferencial da Apresentação	ADALAT OROS		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		

Local de Fabricação
 Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]
 Fabricantes Internacionais

- BAYER HEALTHCARE AG - ALEMANHA

Via de Administração ORAL
IFA único Sim
Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
 INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
 PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso Adulto
Destinação Comercial
Restrito a hospitais N
Tarja Vermelha
Medicamento referência Não
Apresentação fracionada Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
60 MG COM CT BL AL/AL X 30	COMPRIMIDO CAMADA DUPLA	2	26/10/2010
Validade	48 meses	Registro	1705600520022
Princípio Ativo	NIFEDIPINO		
Complemento Diferencial da Apresentação	ADALAT OROS		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		

270

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais • BAYER HEALTHCARE AG - ALEMANHA
Via de Administração	ORAL
IFA único	Sim
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	N
Tarja	Vermelha
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/PLAST AMB OPC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	25	26/10/2010
Validade	24 meses	Registro	1705600520251
Princípio Ativo	NIFEDIPINO		
Complemento Diferencial da Apresentação	ADALAT RETARD		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • BAYER S.A. - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais • BAYER HEALTHCARE AG - ALEMANHA
Via de Administração	ORAL
IFA único	Sim
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	N
Tarja	Vermelha
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/PLAST AMB OPC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	26	26/10/2010

Validade	24 meses	Registro
Princípio Ativo	NIFEDIPINO	
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]	
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 	

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • BAYER S.A. - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais <ul style="list-style-type: none"> • BAYER HEALTHCARE AG - ALEMANHA
----------------------------	---

Via de Administração	ORAL
IFA único	Sim
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	N
Tarja	Vermelha
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL/PLAST AMB OPC X 60	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	27	26/10/2010

Validade	24 meses	Registro	1705600520278
Princípio Ativo	NIFEDIPINO		
Complemento Diferencial da Apresentação	ADALAT RETARD		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • BAYER S.A. - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais <ul style="list-style-type: none"> • BAYER HEALTHCARE AG - ALEMANHA
----------------------------	---

Via de Administração	ORAL
IFA único	Sim
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	N
Tarja	Vermelha

Consultas / Medicamentos / Detalhes

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE SOTALOL

Nome da Empresa BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
CNPJ 05.161.069/0001-10 **Autorização** 1.05.584-9
Nome Comercial CLORIDRATO DE SOTALOL
Classe Terapêutica BETABLOQUEADORES SIMPLES
Registro 155840496
Processo 25351.472876/2012-67
Vencimento do Registro 03/2021

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	N° Apres.	Data de Publicação
120 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15	COMPRIMIDO SIMPLES	1	28/03/2016
Validade	24 meses	Registro	1558404960013
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE SOTALOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO CARTAO 		

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - ANÁPOLIS - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração ORAL

IFA Único Sim

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso Adulto

Destinação Comercial

Restrito a hospitais N

Tarja Vermelha

Medicamento referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	N° Apres.	Data de Publicação
120 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMPRIMIDO SIMPLES	2	28/03/2016
Validade	24 meses	Registro	1558404960021
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE SOTALOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO CARTAO 		

001273

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - ANÁPOLIS - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração ORAL

IFA único Sim

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso Adulto

Destinação Comercial

Restrito a hospitais N

Tarja Vermelha

Medicamento referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
120 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMPRIMIDO SIMPLES	3	28/03/2016
Validade	24 meses	Registro	1558404960031
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE SOTALOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO CARTAO 		

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - ANÁPOLIS - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração ORAL

IFA único Sim

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso Adulto

Destinação Comercial

Restrito a hospitais N

Tarja Vermelha


Medicamento referência Não

Apresentação fracionada Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
120 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 40	COMPRIMIDO SIMPLES	4	28/03/2016

141274

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
do Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

 Consulta de Produtos
 

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : NAPRIX D

Nome da Empresa:	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ:	61.230.314/0001-75	Autorização:	1000333
Nome Comercial:	NAPRIX D		
Categoria:	ANTI-HIPERTENSIVOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		
Registro:	100330178		
Processo:	25351.267326/2005-89		
Vencimento do Registro:	10/2020		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
5 MG + 12.5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO SIMPLES	2	09/10/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1003301780025
Princípio Ativo:	RAMIPRIL / HIDROCLOROTIAZIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
5MG + 25MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	5	09/10/2000
Validade:	24 meses	Registro:	1003301780056
Princípio Ativo:	RAMIPRIL / HIDROCLOROTIAZIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

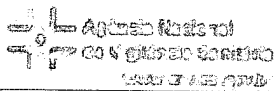
VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

101275

Ministério da Saúde

Item 27



Consulta de Produtos


 Institucional

 Anvisa

 Divulga

 Serviços

 Áreas de Atuação

 Legislação

 Empresa

 Profissional

 Inter

Detalhe do Produto : BENZEVIT

Nome da Empresa:	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA		
CNPJ:	83.874.628/0001-43	Autorização:	1003851
Nome Comercial:	BENZEVIT		
Categoria:	OUTROS PRODUTOS COM AÇÃO NA PELE E MUCOSAS		
Registro:	103850004		
Processo:	25991.005991/77		
Vencimento do Registro:	08/2019		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G + 100.000 UI/G CREM DERM CT BG AL 40 G	CREME DERMATOLOGICO	1	07/08/1979
Validade:	24 meses	Registro:	1038500040017
Princípio Ativo:	ÓXIDO DE ZINCO / NISTATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G + 100.000 UI/G CREM DERM CX COLM 50 BG AL 40 G (EMB HOSP)	CREME DERMATOLOGICO	2	07/08/1979
Validade:	24 meses	Registro:	1038500040020
Princípio Ativo:	ÓXIDO DE ZINCO / NISTATINA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

010276

Ministério da Saúde

item 31

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espetro Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : PENTOXIFILINA

Nome da Empresa:	GERMED FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ:	45.992.062/0001-65	Autorização:	1005833
Nome Comercial:	PENTOXIFILINA		
Princípio Ativo:	PENTOXIFILINA		
Categoria:	VASODILATADORES		
Registro:	105830346		
Processo:	25351.020934/2003-60		
Vencimento do Registro:	05/2019		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
600 MG COM REV LIB PROLONG CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	26/05/2004
Validade:	24 meses	Registro:	1058303460013
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais EMS S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
400 MG COM REV LIB PROLONG CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	26/05/2004
Validade:	24 meses	Registro:	1058303460021
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais EMS S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
400 MG COM REV LIB PROLONG CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	26/05/2004
Validade:	24 meses	Registro:	1058303460031
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais EMS S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

Item 34

001277

Consultas / Medicamentos / Detalhes

Detalhe do Produto: SELOZOK

Nome da Empresa	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.318.797/0001-00	Autorização	1.01.618-1
Nome Comercial	SELOZOK		
Classe Terapêutica	BETABLOQUEADORES SIMPLES		
Registro	116180077		
Processo	25000.019711/94-32		
Vencimento do Registro	11/2021		
Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1	29/11/1999
Validade	36 meses	Registro	1161800770017
Princípio Ativo	SUCCINATO DE METOPROLOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais <ul style="list-style-type: none"> • ASTRAZENECA AB (GARTUNAVAGEN) - SUÉCIA 		
Via de Administração	ORAL 1		
IFA único	Sem IFA Cadastrado		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		
Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2	29/11/1999
Validade	36 meses	Registro	1161800770025
Princípio Ativo	SUCCINATO DE METOPROLOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais • ASTRAZENECA AB (GARTUNAVAGEN) - SUÉCIA
Via de Administração	ORAL 1
IFA único	Sem IFA Cadastrado
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	10	29/11/1999
Validade	36 meses	Registro	1161800770106
Princípio Ativo	SUCCINATO DE METOPROLOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais • ASTRAZENECA AB (GARTUNAVAGEN) - SUÉCIA
Via de Administração	ORAL 1
IFA único	Sem IFA Cadastrado
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	Comercial
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	11	29/11/1999

Validade	36 meses	Registro	1161800770114
Princípio Ativo	SUCCINATO DE METOPROLOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> ASTRAZENECA AB (GARTUNAVAGEN) - SUÉCIA 		
Via de Administração	ORAL 1		
IFA único	Sem IFA Cadastrado		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

~~004279~~

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	12	29/11/1999
Validade	36 meses	Registro	1161800770122
Princípio Ativo	SUCCINATO DE METOPROLOL		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p> <p>Fabricantes Internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> ASTRAZENECA AB (GARTUNAVAGEN) - SUÉCIA 		
Via de Administração	ORAL 1		
IFA único	Sem IFA Cadastrado		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

101280

Detalhe do Produto: DAINITRE

Nome da Empresa	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ	60.874.187/0001-84	Autorização	1.00.454-8
Nome Comercial	DAINITRE		
Classe Terapêutica	NITRITOS NITRATOS E SEMELHANTES		
Registro	104540182		
Processo	25351.555416/2015-04		
Vencimento do Registro	06/2021		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
10MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	COMPRIMIDO SIMPLES	1	06/06/2016
Validade	24 meses	Registro	1045401820012
Princípio Ativo	PROPATILNITRATO		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> FARMOQUÍMICA S/A - RIO DE JANEIRO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	ORAL		
IFA único	Sim		
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)		
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	Comercial		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
10MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	COMPRIMIDO SIMPLES	2	06/06/2016
Validade	24 meses	Registro	1045401820020
Princípio Ativo	PROPATILNITRATO		
Complemento Diferencial da Apresentação	[sem dados cadastrados]		
Embalagem	[sem dados cadastrados]		

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

00281

INDICE DE DOCUMENTAÇÃO

Município de Capanema – PR Ref. Pregão Presencial N° 74/2017

Prezados senhores,
Em cumprimento aos ditames do edital supra referenciado, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S^{as}. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada.

- 1- Contrato social
- 2- RG e CPF dos sócios
- 3- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- 4- CNPJ
- 5- Regularidade com a Fazenda Federal, Divida Ativa da União e INSS
- 6- FGTS
- 7- Regularidade com a Fazenda Estadual
- 8- Regularidade com a Fazenda Municipal
- 9- Certidão negativa de falência e concordata
- 10- Certidão negativa de débitos trabalhista
- 11- Autorização de funcionamento medicamentos
- 12- Autorização de funcionamento medicamentos especial
- 13- Autorização para correlatos
- 14- Regularidade do conselho de farmácia – CRF
- 15- Alvará sanitário
- 16- Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente
- 17- Declaração de cumprimento ao art. 7º da CF
- 18- Termo de indicação

Barão de Cotegipe 12 de julho de 2017.

Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda



JUN 2016 282

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40
 NIRE 43.203.749.966

Os infra-assinados:

ODAIR JOSÉ BALESTRIN, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Pinhalzinho (SC), nascido em 20.02.1974, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 01, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP – SC e CPF nº 811.773.489-34; e

GLEISON SACHET, brasileiro, casado com separação total de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 29.11.1973, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 33, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, portador da Carteira de Identidade nº 8051134719 expedida pela SSP – RS, e CPF nº 650.526.920-72.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **“DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”**, estabelecida na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.749.966, em sessão de 22/04/1998 e última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3780540, em sessão de 16/04/2013, inscrita do CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40 resolver por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

PRIMEIRA: A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ABERTURA DE FILIAL

SEGUNDA: Fica criada neste ato uma Filial a ser utilizada como Depósito Fechado e será estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



000287 A

DO EXERCÍCIO SOCIAL

QUARTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede, filial e prazo de duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:

“DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.”

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:

- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro: Centro, CEP 99740-000.

QUARTA: A sociedade tem uma Filial, utilizada como Depósito Fechado, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 660, Bairro: Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com as seguintes atividades:

- Comércio atacadista e importação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar;
- Comércio atacadista e importação de medicamentos;
- Comércio atacadista e importação de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação em geral, bem como produtos saneantes domissanitários;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/05/1998.

CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas

SEXTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) constituído de 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) o sócio **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- b) o sócio **GLEISON SACHET**, possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

0 9 *



233

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: As quotas são indelévels e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração

NONA: A Administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º – Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2º – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nós termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§ 1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§ 3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§ 4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

§ 5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota



0002832A

tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º - A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício ou perdas apuradas, tudo na proporção de suas quotas na sociedade.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe-RS, 04 de julho de 2016.

Priscila Barp R. Czapia
OAB/RS 66939

Odair José Balestrin

Gleison Sachet

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 4310049

Protocolo: 16/135158-1, DE 20/07/2016

Empresa: 43 2 0374996 6
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2016 SOB Nº: 43901841469

Protocolo: 16/135158-1, DE 20/07/2016

Empresa: 43 2 0374996 6
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

007284
X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 10:52:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cbf7f8cf4d47da0bb2dcf92f727cbe4bf2d3469214ba5f7e07de0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60bc4463b17989197fd963884c669c9642

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

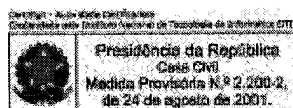
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2017 às 09:57:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 571492

Código de Controle da Autenticação:

23710408160956420171-1 a 23710408160956420171-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



X
M

2
11/285


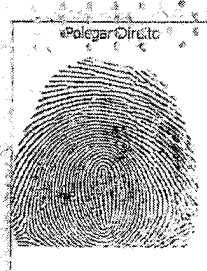
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8051134719
 DATA DE EMISSÃO 25/11/2008
 NOME **GLEISON SACHET**
 PLACARÃO DIRSO LUIZ SACHET
 LEDA MARIA SACHET
 NATURALIDADE BARÃO DE COTEGIPE RS
 DATA DE NASCIMENTO 29/11/1973
 PIS / PASEP 650.526.920-72
 C/MASC 10297 BARÃO DE COTEGIPE RS LV A13 Fl. 170V
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO PIA
 PORTO ALEGRE, RS 2 VIA
 ASSINATURA DO DIRETOR LEINP 7.116 DE 29/08/23
 151381 / 151381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polígono Direto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite em : 28/02/94

ASSINATURA
 GLEISON SACHET


Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GLEISON SACHET

Nº de inscrição **650526920-72** Data do Nascimento **29/11/73**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

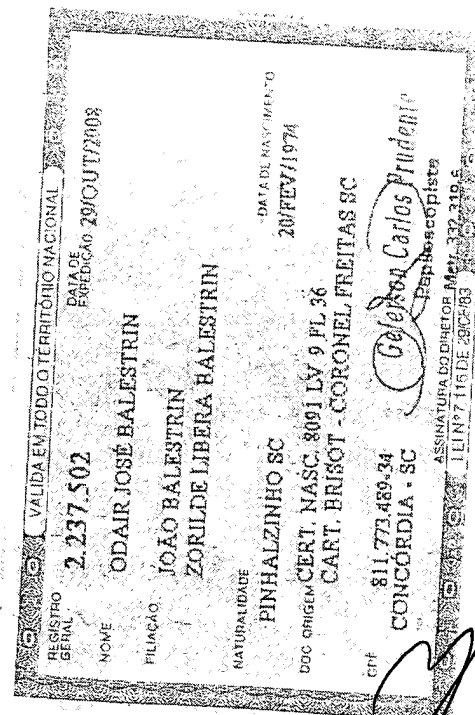
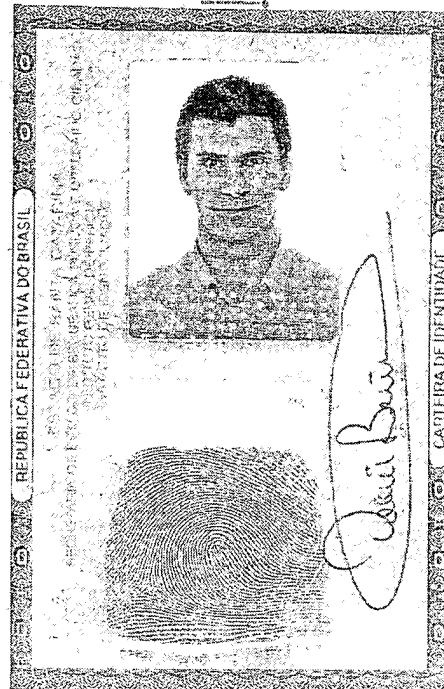
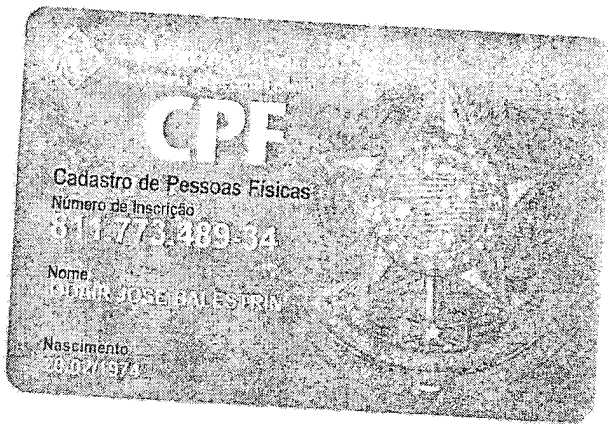
Cód. Autenticação: 23710205161401360018-1; Data: 02/05/2016 14:01:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADH23954-E3SM.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bpi. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

110296
[Handwritten signature]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Alameda Epitácio Pessoa 1103 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel. (33) 324-4041 - Fax (33) 3244-5184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso a ser conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23710205161401230050-1; Data: 02/05/2016 14:00:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH23953-Q359;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Be. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular



3
 179260960
 [Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0374996-6	CNPJ 02.520.829/0001.40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/1998	Data de Início de Atividade 01/05/1998	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 480, 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000				
Objeto Social "- COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS; - COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; - COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E HOSPITALAR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL, BEM COMO PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL."				
Capital Social: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GLEISON SACHET 650.526.920-72	R\$ 1.500.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ODAIR JOSE BALESTRIN 811.773.489-34	R\$ 1.500.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 25/07/2016 Atto: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 43 9 0184146-9		CNPJ: 02.520.829/0002.21		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PORTO ALEGRE, 660, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99.740-000, BRASIL				

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179260960

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Junho de 2017 às 11h 59min

[Handwritten signature]
 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1000288

4

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.520.829/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1998
NOME EMPRESARIAL DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMASTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 480	NÚMERO 180	COMPLEMENTO
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMASTER@DIMASTER.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **09:25:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:50:27 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2017.

Código de controle da certidão: **BD6E.D9D0.4EE9.D7C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

0290



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02520829/0001-40
Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: DIMASTER
Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2017 a 26/07/2017

Certificação Número: 2017062702151046017461

Informação obtida em 27/06/2017, às 17:20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

7
0010948809
[Handwritten signature]

Certidão de Situação Fiscal nº **0010948809**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA**
Endereço: **EST BR 480, 180**
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS
CNPJ: **02.520.829/0001-40**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JULHO** do ano de **2017**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **4/9/2017**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0020316698**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Large handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

00292 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**
CPF/CNPJ.....: **02.520.829/0001-40**
Insc. Municipal...: **450**
Endereço.....: **BR 480, 180**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
Distribuidora de Medicamentos e correlatos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/12/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202520829000140
Emitida às 08:01:50 do dia 03/07/2017.
Código de Autenticidade 3175.1B80



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda *****
Empresa com sede nesta Comarca, CNPJ n.02.520.829/0001-40.Estabelecida na BR 480, em Barão de Cotegipe/RS.*****

Erechim, 10 de julho de 2017, às 14h21min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000294

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

10/07/2017 14h21min

<p>Confere Original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000319405867</p>
--	---

02.520.829/0001-40¹⁰
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão nº: 132212328/2017

Expedição: 03/07/2017 às 07:58:15

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

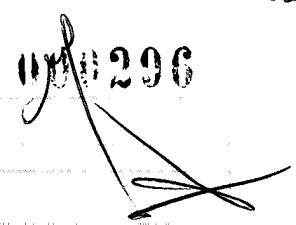
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000296


Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2600

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.307-2

Data do Cadastro

05/06/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.042335/2000-56

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

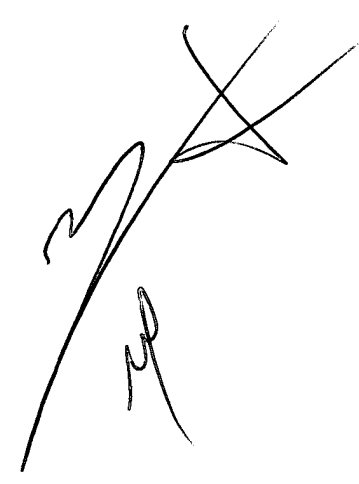
Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



19/08/2014



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: translate transportes rodoviários
ENDEREÇO: AV PREFEITO JOÃO VILALLOBO QUERO Nº 1505
ÁREA 09-B
BAIRRO: FAZENDA ITAQUI CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 57.012.098/0001-14
PROCESSO: 25351.384619/2010-06 AUTORIZ/MS: 1.08395.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 25 - 4º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 20090902 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.852.972/0001-00
PROCESSO: 25351.005371/2002-07 AUTORIZ/MS: 1.05295.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-
CAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS
LTD
ENDEREÇO: RUA JUÁ Nº 70 A
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04138020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.321.409/0001-96
PROCESSO: 25351.074778/2006-08 AUTORIZ/MS: 1.06553.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDOADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.618356/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09843.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Juliana Sada Castro -EPP
ENDEREÇO: Av Doutor Rudge Ramos, 184
BAIRRO: Rudge Ramos CEP: 09636000 - SÃO BERNARDO DO
CAMPO/SP
CNPJ: 10.901.382/0001-88
PROCESSO: 25351.173649/2010-09 AUTORIZ/MS: 1.08278.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 2900
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.031.976/0001-70
PROCESSO: 25023.020002/2005-09 AUTORIZ/MS: 1.06131.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA
ENDEREÇO: CONJUNTO SÃO PEDRO I, Nº 21, QUADRA 03
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64018370 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.854.673/0001-58
PROCESSO: 25351.261281/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06687.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua 92 nº 116, Qd F14 L20
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74083200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.115.388/0001-80
PROCESSO: 25351.253366/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.09606.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 861
BAIRRO: ORFÃS CEP: 84016050 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 80.227.796/0001-59
PROCESSO: 25351.289090/2006-12 AUTORIZ/MS: 1.06706.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 150 - GALPÃO
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20756120 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.925.587/0001-02
PROCESSO: 25351.014010/2004-13 AUTORIZ/MS: 1.05776.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DARLU DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, Nº 617
BAIRRO: CARNEIROS CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 97.360.549/0001-29
PROCESSO: 25025.202109/2007-15 AUTORIZ/MS: 1.06930.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLAST COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSO DANIN, 964A
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070410 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.440.045/0001-38
PROCESSO: 25351.155282/2007-15 AUTORIZ/MS: 1.07064.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MÉDICOS
ENDEREÇO: AVENIDA 23, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14780320 - BARRETOS/SP
CNPJ: 09.460.388/0001-88
PROCESSO: 25351.137342/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09586.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. T. MOREIRA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 17.029.351/0001-28
PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09500.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSFERER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ESTRELA POLAR, Nº 551
BAIRRO: DIST. INDL. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 -
CONTAGEM/MG
CNPJ: 19.694.199/0001-23
PROCESSO: 25351.252490/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.06069.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: MACFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA
LTD
ENDEREÇO: AVENIDA BOA VONTADE, Nº3450 B,
BAIRRO: IBIRAPUEIRA CEP: 45075205 - VITÓRIA DA CON-
QUISTA/BA
CNPJ: 05.062.465/0001-90
PROCESSO: 25351.004050/2005-20 AUTORIZ/MS: 1.06053.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTD
ENDEREÇO: TRAV. ARINACÉS, 1723
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-89
PROCESSO: 25351.163321/2010-22 AUTORIZ/MS: 1.08273.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORTE SUL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I ESQUINA COM CASTRO AL-
VES, 0
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125605 - VÁRZEA
GRANDE/MT
CNPJ: 00.482.914/0001-36
PROCESSO: 25351.140215/2005-26 AUTORIZ/MS: 1.06153.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTI-
COS LTDA
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRA-
MA/SP
CNPJ: 11.624.177/0001-85
PROCESSO: 25351.739773/2010-28 AUTORIZ/MS: 1.08763.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LT-
DA
ENDEREÇO: Rua Constantino Burato, 509
BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.332.648/0001-04
PROCESSO: 25351.590673/2012-29 AUTORIZ/MS: 1.09527.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69

PROCESSO: 25351.421929/2005-32 AUTORIZ/MS: 1.06472.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA
DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140354/2013-34 AUTORIZ/MS: 1.09589.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V.B. FERRARI TRANSPORTES ADUANEIROS LT-
DA
ENDEREÇO: R VINTE E QUATRO DE MAIO, 811
BAIRRO: CENTRO CEP: 13350060 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 07.922.661/0001-13
PROCESSO: 25004.005813/2009-34 AUTORIZ/MS: 1.07737.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR GERMINO ALVES, Nº 734,
QUADRA 31, LOTE 12, CASA 04
BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74640030 - GOI-
ÂNIA/GO
CNPJ: 09.034.672/0001-92
PROCESSO: 25351.038523/2008-35 AUTORIZ/MS: 1.07314.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 529 - 2º ANDAR - SALA
20
BAIRRO: CENTRO CEP: 07010010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.109.151/0001-24
PROCESSO: 25351.003462/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.09271.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Valêncio Soares Rodrigues, 89, sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULIS-
TA/SP
CNPJ: 03.580.620/0001-35
PROCESSO: 25351.068054/2013-40 AUTORIZ/MS: 1.09517.3
EXP: 0199485/14-9 e 0199511/14-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Baszi Comercial LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 13, Lt. 05, S/N
BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968577 - APA-
RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.086.174/0001-96
PROCESSO: 25351.711731/2012-41 AUTORIZ/MS: 1.09457.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MELVIM JONES, Nº 823
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP:
87070030 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.814.559/0001-55
PROCESSO: 25023.150442/2007-43 AUTORIZ/MS: 1.07026.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3LOG SOLUÇÕES DE LOGÍSTICA INTEGRADA LT-
DA
ENDEREÇO: Avenida Cachoeira 1007
BAIRRO: Vila Pindorama CEP: 06413000 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.923.809/0001-34
PROCESSO: 25351.629616/2012-43 AUTORIZ/MS: 1.09477.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA QUITANHA, Nº 52, 17º ANDAR - PAR-
TE
BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.567.225/0001-40
PROCESSO: 25351.153692/2012-44 AUTORIZ/MS: 1.09185.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGAMED 1600 DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS, PERFUMARIA E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600

100298 12


Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIPLARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2600

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.150-8

Data do Cadastro

23/10/2002

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.056711/2002-00

Cadastro

Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)



13
jul 2009

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIALARES LTDA

CNPJ

02.520.829/0001-40

Endereço Completo

RODOVIA BR 480, Nº 180 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2600

Responsável Técnico

ROBERTA TREMEA

Responsável Legal

ODAIR JOSE BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.624-4 (UX42Y1YHLL9M)

Data do Cadastro

28/09/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25025.059893/2009-34

Cadastro

S. Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos


Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar



000300



Nº 125, segunda-feira, 3 de julho de 2017

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ENDERECO: RODOVIA BR 316, KM 23/24 S/Nº, GALPÃO 02
BAIRRO: ITAPECUCU CEP: 68795000 - BENEVIDES/PA
CNPJ: 04.899.316/0342-84
PROCESSO: 25351.544259/2016-06 AUTORIZ/MS:
K474YMSWLHXH (8.14508.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: avenida italia gd 33 lt 16 nr 1140
BAIRRO: jardim europa CEP: 74325110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.672.530/0001-81
PROCESSO: 25351.442849/2016-07 AUTORIZ/MS:
7851YW0W539Y (8.14346.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (KM 46,2), S/N (SP 147)
BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP: 13974632 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PROCESSO: 25351.592947/2016-09 AUTORIZ/MS:
MX82L2X9HXX9 (8.14783.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA MARECHAL MESQUITA, Nº 145
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 91720160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.862.233/0001-05
PROCESSO: 25025.059366/2007-12 AUTORIZ/MS:
UM08N369XRM (8.04461.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: rua cipriano de carvalho, 633 - loja 103
BAIRRO: cinquentenário CEP: 30570020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.059.388/0001-03
PROCESSO: 25351.678178/2015-13 AUTORIZ/MS:
H3212W077673 (8.13125.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASN BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550, GALPÃO 6, ASA 6
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 74.271.727/0001-40
PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS:
L8347HWWL4X9 (8.07470.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS/COSMÉTICOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI - ME
ENDERECO: RUA PAPA JOAO XXIII, 15
BAIRRO: LOURDES CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 13.540.210/0001-14
PROCESSO: 25351.121278/2016-15 AUTORIZ/MS:
K05L86392M04 (8.13948.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CTI - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
ENDERECO: SHC/SW QMSW 02, CONJUNTO C - LOTE 25
BAIRRO: SUDOESTE CEP: 70680200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.462.804/0001-04
PROCESSO: 25351.302877/2004-15 AUTORIZ/MS: 118180X586Y3 (8.02311.3)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: RUA MACEIÓ S/Nº, ENTRE RUA DO SOL E RUA AMAZÔNIA
BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 67000001 - ANANÍDEUA/PA
CNPJ: 18.606.861/0001-83
PROCESSO: 25351.629133/2013-15 AUTORIZ/MS:
LH0175M37MY1 (8.09989.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KLEEDOC DO BRASIL IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDERECO: R FRANCISCO GLICERIO 738 SALA 04
BAIRRO: VILA EMBARE CEP: 13271200 - VALINHOS/SP
CNPJ: 02.730.594/0001-11
PROCESSO: 25351.426262/2009-17 AUTORIZ/MS: PW72514LM-HLY (8.05631.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER HIGMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: rua libero badaró n 830
BAIRRO: pauliceia CEP: 09691350 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 11.730.935/0001-40
PROCESSO: 25351.648213/2012-17 AUTORIZ/MS:
KWXX6325L4LX (8.09055.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA THUMBERGIA, QUADRA K, LOTE 01
BAIRRO: EXPANSUL CEP: 74986710 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.784.792/0001-03
PROCESSO: 25351.012560/2003-17 AUTORIZ/MS:
PM914HY8766X (8.01344.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, BLOCO 9 SALA 215 TOR 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.875.820/0001-39
PROCESSO: 25351.205164/2009-18 AUTORIZ/MS: P2189109W832 (8.05232.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDERECO: AV C-15 Nº 173 QD 146 LOTE 12 LOJA 02 -EDIFICIO VITORIA
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74305180 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.605.893/0001-79
PROCESSO: 25351.719467/2015-20 AUTORIZ/MS:
6X3139383MWL (8.13055.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDERECO: AV C-15 Nº 173 QD 146 LOTE 12 LOJA 02 -EDIFICIO VITORIA
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74305180 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.605.893/0001-79
PROCESSO: 25351.719467/2015-20 AUTORIZ/MS:
6X3139383MWL (8.13055.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
ENDERECO: RUA TEREZA DE SOUZA, Nº 171
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA CEP: 86042390 - LONDINA/PR
CNPJ: 74.017.708/0001-91
PROCESSO: 25023.000021/2004-20 AUTORIZ/MS:
15341379MW34 (8.02134.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CIRÚRGICA FONTELES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: AV. 02, Nº 3000A, EDF EMP. JARACATY, SALAS 901 A 905
BAIRRO: JARACATY CEP: 65076821 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 02.363.464/0001-98
PROCESSO: 25351.003444/2007-22 AUTORIZ/MS:
U622H6946L2X (8.03567.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: MARAJÓ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM SALVADOR, Nº 140
BAIRRO: MUTUÁ CEP: 24460570 - SAO GONÇALO/RJ
CNPJ: 28.047.561/0001-65
PROCESSO: 25351.459900/2005-23 AUTORIZ/MS: 28919H455H40 (8.02840.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOLITEC BIOTECNOLOGIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA.
ENDERECO: RUA ANTONIO DE BARROS, 2391 - CJ. 84 E 45
BAIRRO: TATUAPE CEP: 03401001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.144.608/0001-64
PROCESSO: 25351.358245/2010-30 AUTORIZ/MS:
U158L1524X88 (8.06533.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 440, Nº 188
BAIRRO: CENTRO CEP: 27460000 - BARÃO DE COLEGIBERS
CNPJ: 07.02048801-60
PROCESSO: 25023.053892/2009-33 AUTORIZ/MS:
LQ4Y13HLL0N (8.05524.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R. DE F. TORRES - EPP
ENDERECO: AV AMAZONAS 320 SALA 03
BAIRRO: CAPUTERA CEP: 11660630 - CARAGUATUBA/SP
CNPJ: 19.231.616/0001-00
PROCESSO: 25351.068802/2014-37 AUTORIZ/MS:
Y7113X5W460H (8.10447.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: vjr comercial ltda
ENDERECO: R SANTA CATARINA, 295
BAIRRO: CENTRO CEP: 18700005 - AVARÉ/SP
CNPJ: 66.511.429/0002-32
PROCESSO: 25351.207727/2002-37 AUTORIZ/MS:
Y7L3916H7YW5 (8.01314.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDERECO: RUA ADOLFO MANTOVANI Nº 232
BAIRRO: RESIDENCIAL FLÓRIDA CEP: 14026295 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.331878/2006-39 AUTORIZ/MS:
G517M5762M33 (8.03270.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 153, 3621 KM 02

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), **passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55038-000 - www.azevedobastos.ori.br - Tel: (81) 3244-5461 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade; Dou fé

Cód. Autenticação: 5760060217162620562-1; Data: 06/02/2017 16:26:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEQ67080-3T5K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

008357

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

NIRE 41202792611

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pato Branco - CEP 85010-000 - Tel: (41) 3144-5041 - Fax: (41) 3144-5044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 57600602171626020562-2; Data: 06/02/2017 16:26:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEQ67079-2NXI
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074 , no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

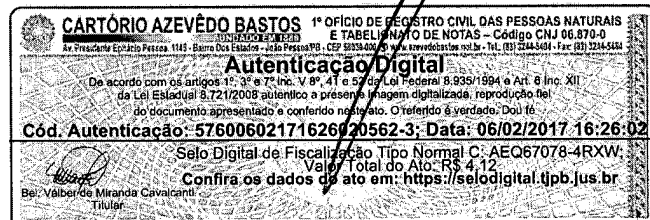
CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



000308

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Os Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53070-000 - www.carterioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-3494 - Fax: (33) 3244-3492

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57600602171626020562-4; Data: 06/02/2017 16:26:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEQ67077-6TW0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberde
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

10/309
[Handwritten signature]

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

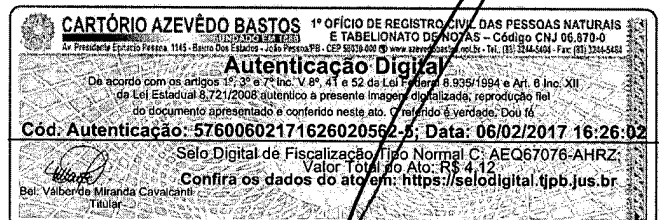
CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

[Handwritten signature]



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

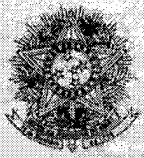
Pato Branco - PR, 22 de junho de 2015.


MARIA ROSÂNGELA RONSSSEN DAMBROS


NILCE DAMBROS



14/03/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2017

Validade 31/03/2018

ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF-RS sob nº: 12964
 Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPL.TDA
 Atividade: DISTRIBUICAO - MEDICAMENTOS
 Endereço: ROD BR 480 180
 Bairro: CENTRO
 Outras Ativ.: DISTRIBUICAO - PRODUTOS PARA SAUDE
 Franqueador:

Hor. Func. - Semana: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00
 Hor. Func. - Sábado: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
 Hor. Func. - Domingo: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
 CNPJ: 02520829/0001-40
 Cidade/CEP: BARAO COTEGIPE - CEP 99740000
 CNPJ Franqueador:

DIRETOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROBERTA TREMEA Inscrição: 1-14416
 Horário de Assistência:
 Normal: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00 Segunda: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00
 Terça: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 Quarta: 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
 Quinta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 Sexta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00

ASSISTENTE(S) TÉCNICO(A(S))

SUELEN DETONI Inscrição: 1-14345
 Horário de Assistência:
 Normal: 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00 Segunda: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00
 Terça: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 Quarta: 14:00 - 18:00 / 00:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00
 Quinta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00 Sexta: 07:50 - 12:00 / 13:22 - 18:00 / 00:00 - 00:00

Renato Vianna
Diretor do CRF-RS

Observação: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua São Nicolau, 1070 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS - 91030-230
 Tel/Fax: (51) 3027-7500 - www.crfes.org.br / crfes@crfes.org.br

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 de acordo com o art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006 e o art. 6º, inciso III, da Lei nº 11.344/2006, alterada pela Lei nº 11.344/2006, e o art. 10º, § 1º, da Lei nº 11.344/2006, alterada pela Lei nº 11.344/2006.

Cod. Autenticação: 23711601171620230257-1; Data: 16/01/2017 16:20:36
 Selo Digital de Fiscalização nº 1601171620230257-1
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

AO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO
 o que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 1º da Lei nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante a validade dos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

Rua São Nicolau, 1070 - Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS - 91030-230 Tel/Fax: (51) 3027-7500 - www.crfes.org.br / crfes@crfes.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Passagem, 180 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5600 - Fax: (33) 3244-5601

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.


Cód. Autenticação: 23711302171606290516-1; Data: 13/02/2017 16:06:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER63793-J190.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

[Assinatura] 15
 302

00000



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE
 DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**

ALVARÁ DE LICENÇA

PERÍODO DE VALIDADE 02/02/2017 A 02/02/2018	CÓD. ESTABELECIMENTO 670844/18
RAZÃO SOCIAL DINASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	
ENDEREÇO ROD BR 480 ,180 CENTRO 99740-000 BARAO DO COTEGIPE RS	
RAMOS DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ROBERTA TREMEA CRF NUMERO DE REGISTRO : 14416	
ÓRGÃO EMISSOR (DAS) DECIMA PRIMEIRA COORDENAD. REGIONAL DE SAUDE RUA PASSO FUNDO, 615 99700-000 ERECHIM RS	
OBSERVAÇÕES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COM ALEGACOES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAUDE E ENQUADRADOS NA CATEGORIA DE SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL PROCERGS-AL028	

[Assinatura] X
[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB RJ 8770-6
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 100 - Vila Militar - CEP: 22250-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 250-3424 - Fax: 250-354-584

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/94 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

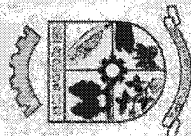
Cód. Autenticação: 23712202171724590093-1; Data: 22/02/2017 17:25:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AES86629-TML4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


 Bel Valéria da Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]
 11/02/2018

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ
 20/02/2018



PROCESSO Nº
 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 n° 180 CNPJ: 02.520.829/0001-40
TEM LICENÇA PARA: DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS.

Barão de Cotegipe (RS), 20 **FEBREIRO** de 2017.

[Signature of Carlos Luiz Biason]
Carlos Luiz Biason
 Secretário Municipal de Saúde

Secretaria da Saúde

[Signature of Silvana Trieneviller]
Silvana Trieneviller
 Médica Veterinária
 CRMV-RS 3899
 Responsável Vigilância Sanitária

[Signature of Silvana Trieneviller]
Médico Veterinário
 Coordenador Vigilância Sanitária

[Handwritten signature]



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99 740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

16
~~INSTR. 001~~

Município de Capanema - PR
Ref. Pregão Presencial nº 74/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTE

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, através de seu representante legal abaixo assinado. Declara para os devidos fins de direito, no procedimento licitatório, sob a modalidade supra citada, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, ou entidades filantrópicas, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, estando, portanto apta a contratar com o Poder Publico. Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** de participação em licitações nos termos do art. 32 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e de que manteremos durante toda a vigência do contrato objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barão de Cotegipe, 12 de julho de 2017.

.....
Suema Tussi Brunelo
CPF: 448.443.280-34
Procuradora



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

17
05

Município de Capanema - PR
Ref. Pregão Presencial nº 74/2017

DECLARAÇÃO

Dimaster Com de prod. Hosp. Ltda, inscrito no CNPJ: nº 02.520.829/0001-40 por intermédio de seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela lei nº 9.853, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Barão de Cotegipe, 12 de julho de 2017.

(obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Suema Tussi Brunelo

CPF: 448.448.280-34

Procuradora



02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

18
1001306

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

74/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DIMASTER Comercio de Produtos Hospitalares LTda , inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 -180, representada neste ato por sua Procuradora Sr^a Suema Tussi Brunelo, portadora do documento de identidade RG nº 1038690028, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 448.443.280-34, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Licitante;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Suema Tussi Brunelo
RG. 1038690028
Procuradora

000310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/02/2017 às 09:01:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8b914e82f8fc9de781c67297c46de1d5213a6139f2d453f361957152d358cb29ec51f6eb240fb631a35864e13737bca0a7b22380b6684289e5a86642415b063

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

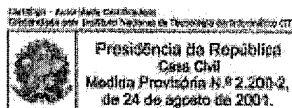
Esta certidão tem a sua validade até: 10/02/2018 às 08:12:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650270

Código de Controle da Autenticação:

57600602171626020562-1 a 57600602171626020562-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and scribbles]



Handwritten signature and number 311

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0279261-1	95.368.320/0001-05	01/09/1992	02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/04/2017	Número: 20171861825	REGISTRO ATIVO	
Atto: BALANCO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2017

17/352304-8

Handwritten signature of Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Large handwritten signature and scribble

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173523048 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature of Libertad Bogus



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0
R. Princesa Leopoldina, 115 - Centro, Curitiba, PR - CEP: 81201-900 - Fone: (41) 324-4501 - Fax: (41) 324-4502

Autenticação Digital

De acordo com as art. 1º a 7º Inc. V B. 41 do SB da Lei. 13.042/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 10.721/2008 autenticada a presença, identidade, qualificação real de signatário-apresentado e conferido neste ato, a seguinte autenticação Digital

Cód. Autenticação: 5760240617010538048141; Data: 24/06/2017 01:07:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF141787-F74W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>

2017 - 1º semestre

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.368.320/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1992
NOME EMPRESARIAL DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMEDI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 299	COMPLEMENTO
CEP 85.501-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3225-5262 / (46) 9900-7804	
ENDEREÇO ELETRÔNICO asspem@asspem.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **16:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

000313



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95368320/0001-05
Razão Social: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: DAMEDI
Endereço: RUA PARANA 299 / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85501-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062204112065697253

Informação obtida em 26/06/2017, às 10:04:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000314

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **95.368.320/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:18:24 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **7F26.4A87.28F7.8E9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016118443-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.368.320/0001-05**
Nome: **DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000310
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 95.368.320/0001-05
ENDEREÇO...: 78 PARANA - 299 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 11/07/2017. ✓
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0019417/2017
Código de autenticidade da certidão: 780439119780439

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

101317

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-00
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorio@distribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 95.368.320/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 22 de Junho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *SELO DE PROTEÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
*E TABELADO DE NOTAS - CAU 48.100.000-1
*CNPJ: 08.283.233/0001-00
*Endereço: Rua São Francisco, 55 - Centro - Pato Branco - Paraná - CEP: 85505-005
*Telefone: (46) 3224-2414
*E-mail: cartorio@distribuidorpb@gmail.com
*Site: www.cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital
Do acordo com o disposto no § 1º, art. 1º e 2º da Lei Estadual 5.050/04 e art. 8º do art. 2º da Lei Estadual 5.727/06, a autenticação digital realizada em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Estadual 5.050/04, produzirá efeitos legais e constituirá prova documental, desde que realizada em nome do titular do cartório, ou de seu representante legal, e não em nome de terceiros.
Cód. Autenticação: 57602406170105380254-1; Data: 24/06/2017 01:06
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AT447984P38K
Valor Total do Ato: R\$ 28,23
Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.fpb.jus.br>

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

Handwritten signature and initials.

111P 318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa União, 95 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.213.203/0001-60
Tribunal: (0F) 3324.2414
E-mail: cartorio.distribuidor@pb.mp.br
85505-405 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DILMAR ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

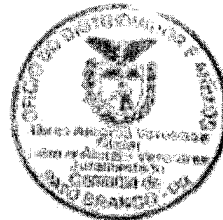
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ 95.368.320/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 22 de Junho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: 15 de Novembro, 100 - Centro - Pato Branco - Paraná - CEP: 85505-405
 Fone: (41) 3324-2414 - Fax: (41) 3324-2414 - E-mail: cartorio@pb.mp.br

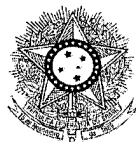
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º, do art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 8.933/84 e art. 4º da Lei nº 11.343/03, autorizo a presente manifestação digitalizada, reproduzida no ato de autenticação, para fins de validade e conteúdo nos atos. O registro é válido. Data: 24/06/2017 01:06:57

Cod. Autenticação: 57602406170105380168-1 - Data: 24/06/2017 01:06:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFH4783-07/F.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Para conferir o original, acesse o site <https://reelodigital.tjpb.jus.br>

CUSTAS = R\$ 26,23
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.368.320/0001-05
Certidão n°: 130135088/2017
Expedição: 06/06/2017, às 17:00:04
Validade: 02/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.368.320/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMPRESA: Dacon - Fármacos do Brasil Ltda-MF
 ENDEREÇO: Av. José Loureiro da Silva 1211 B
 BAIRRO: Carvalho Bastos CEP: 96180000 - CAMAQUÃ/RS
 CNPJ: 11.763.017/0001-17
 PROCESSO: 25351.533280/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.09032.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO LUCAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAES, Nº 135
 BAIRRO: VILA MIRIAN CEP: 19013180 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
 CNPJ: 07.088.515/0001-34
 PROCESSO: 25351.150378/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06305.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMACT/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLAQUER, Nº 869
 BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 05.847.630/0001-10
 PROCESSO: 25351.270357/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06348.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV. NOVA CUMBICA, 1086,
 BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.577.937/0001-73
 PROCESSO: 25351.482911/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.07956.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA, Nº 57
 BAIRRO: ONEIDA MENDES CEP: 38082188 - UBERABA/MG
 CNPJ: 08.088.996/0001-40
 PROCESSO: 25351.400866/2008-23 AUTORIZ/MS: 1.07621.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: B.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº 182
 BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 04.646.090/0001-43
 PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO ALBERTI, Nº 156
 BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 07.120.917/0001-79
 PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 11.442.931/0001-66
 PROCESSO: 25351.549791/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.08509.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHIA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 1035
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935 - 1o. ANDAR - BLOCO C
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.800.545/0001-50
 PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FRACIONAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: STI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FREI PAULO DE SOROCABA, Nº 153
 BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05340020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 57.343.881/0001-60
 PROCESSO: 25351.164996/2010-45 AUTORIZ/MS: 1.08272.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: SIA QD 5C, AREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
 BAIRRO: GUJARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 12.294.499/0001-76
 PROCESSO: 25351.102911.2012-47 AUTORIZ/MS: 1.09227.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: av. independência lot 28 de agosto nº 45
 BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA-PA
 CNPJ: 18.606.861/0001-83
 PROCESSO: 25351.629608/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09864.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMERICANA COMERCIO DE MATERIAIS HOSP: E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA 22 DE NOVEMBRO, 867 - SALA 01 - ESQUINA COM A RUA J.K.
 BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907632 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 06.887.560/0001-96
 PROCESSO: 25351.522634/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09651.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAO PEREIRA, 197
 BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.211.266/0001-86
 PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SICHED T/ CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, Nº 252
 BAIRRO: BACACHERI CEP: 82520620 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 05.912.018/0001-83
 PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SODIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARY PARREIRAS, Nº 1399
 BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040220 - NATAL/RN
 CNPJ: 40.780.181/0001-30
 PROCESSO: 25351.022630/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05624.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALUSKA SANTOS ANDRADE 104 A
 BAIRRO: ALTO BRANCO CEP: 58401753 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 12.584.617/0001-80
 PROCESSO: 25351.317731.2011-55 AUTORIZ/MS: 1.08889.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL RIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA 5 Nº 245
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13500380 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 05.071.520/0001-09
 PROCESSO: 25351.313262/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09314.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ILS SOARES - TRANSPORTES - ME
 ENDEREÇO: RUA CARINHOSO, 30
 BAIRRO: GABRIELA CEP: 44028270 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 04.738.401/0001-02
 PROCESSO: 25351.096571/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09329.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R JOÃO CELSO FILHO, Nº 1022, BL A
 BAIRRO: CIDADE DA ESPERANÇA CEP: 59070640 - NATAL/RN
 CNPJ: 09.238.217/0001-09
 PROCESSO: 25351.597647/2008-58 AUTORIZ/MS: 1.07572.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ESKISA S A INDUSTRIA E COMERCIO
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME BARBOSA DE MELO, 83/87
 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571160 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 60.911.161/0001-69
 PROCESSO: 25351.698120/2013-59 AUTORIZ/MS: 1.09893.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: TRANSMED TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DONA YARA AZEVEDO MALTA DE SA QD. 26 LT. 07 Nº 229
 BAIRRO: CONJ. RES. PALMARES CEP: 74775024 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 06.948.515/0001-02
 PROCESSO: 25351.411593/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.07208.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIFALUX TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA EUVALDO LOUREIRO VILABOIN Nº 183
 BAIRRO: JD RODOLFO PIRANI CEP: 08310170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.086.814/0001-41
 PROCESSO: 25351.179575/2008-61 AUTORIZ/MS: 1.07442.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
 BAIRRO: JD. PIRATINGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.805.902/0001-59
 PROCESSO: 25351.478858/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.08011.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BORAQUÍMICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Kubal, 279
 BAIRRO: Parque da Lapa CEP: 0530120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.045.889/0001-47
 PROCESSO: 25351.390465/2007-77 AUTORIZ/MS: 1.07143.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 971
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
 CNPJ: 10.908.334/0001-11
 PROCESSO: 25351.635749/2009-78 AUTORIZ/MS: 1.08046.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA 391
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 07.127.606/0001-31
 PROCESSO: 25351.292147/2009-80 AUTORIZ/MS: 1.07942.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 600, LOJAS 01 E 02
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 45030160 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 03.259.347/0001-41
 PROCESSO: 25351.102161/2006-81 AUTORIZ/MS: 1.06556.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXIMUM - TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170
 BAIRRO: TECHNÓ PARK CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 12.140.826/0001-35



PROCESSO: 25351.368451/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09307.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL VALADARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENÁ 2141
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010000 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 03.356.644/0001-05
 PROCESSO: 25351.743051.2009-83 AUTORIZ/MS: 1.08218.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E IN-FORMAÇÃO S/A
 ENDEREÇO: BR 101 NORTE, KM 13
 BAIRRO: PARATIBÉ CEP: 53409200 - PAULISTA/PE
 CNPJ: 05.311.116/0001-30
 PROCESSO: 25019.003408/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.06623.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SERRA DA ESTRELA DISTRIBUIDORA LTDA -ME
 ENDEREÇO: RUA DONA ROSA, Nº150, LOTE 32, QUADRA 01
 BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26210000 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 03.079.709/0001-12
 PROCESSO: 25351.377311/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.07204.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALL BRAZIL SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PHELIP LEINER, 100 - MÓDULO 6 E 7
 BAIRRO: PARQUE ALEXANDRE CEP: 06714285 - COTIA/SP
 CNPJ: 05.030.941/0001-91
 PROCESSO: 25351.335046/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06738.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL ME
 ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA,408
 BAIRRO: CRISTOVAO COLOMBO CEP: 29106180 - VILA VELHAS/ES
 CNPJ: 10.269.296/0001-02
 PROCESSO: 25351.114999/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.07777.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, 52
 BAIRRO: FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160000 - NOS-SA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 05.487.170/0001-66
 PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NIQUELINA, 213
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260100 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 20.235.404/0001-71
 PROCESSO: 25000094885 AUTORIZ/MS: 1.01356.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COSMETRADE COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA VENEZUELA, Nº 285
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240220 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 00.534.358/0001-02
 PROCESSO: 25025.010211.00-40 AUTORIZ/MS: 1.04929.5
 PERÍODO: 29/11/2011 A 29/11/2012
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALEXANDRE FLEMING, 112
 BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006570 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 04.245.066/0001-00
 PROCESSO: 25351.015235/01-19 AUTORIZ/MS: 1.05145.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981-985
 BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 43.295.831/0001-40
 PROCESSO: 25001.007666/83 AUTORIZ/MS: 1.01102.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA HIAQUERI, Nº 170
 BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.250.533/0001-86
 PROCESSO: 25004.029098/97-19 AUTORIZ/MS: 1.03579.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MV COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA, Nº 280
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35300244 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 23.955.010/0001-53
 PROCESSO: 25000.030382/99-31 AUTORIZ/MS: 1.04499.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350
 BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
 CNPJ: 71.912.315/0001-53
 PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 399
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83501074 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 95.368.320/0001-05
 PROCESSO: 25023.070046/99-71 AUTORIZ/MS: 1.04449.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA JORGE ACURCIO 777
 BAIRRO: VILA UNIÃO CEP: 60419800 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.483.928/0001-08
 PROCESSO: 25016.001190/99-84 AUTORIZ/MS: 1.04562.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.963, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ALCANTARA, Nº110 LOTEAMENTO MODELO
 BAIRRO: CEP: - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 04.014.774/0001-22
 PROCESSO: 25351.556284/2014-08
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: TQUIM TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Av: Casa Grande, 480 - Bloco B
 BAIRRO: Jardim Portinari CEP: 09961350 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 44.689.768/0001-90
 PROCESSO: 25351.539929/2014-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: RLG DA SILVA ME

ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARQUES DOS SANTOS 810
 BAIRRO: SÃO JOSE DOS RIO PRETO CEP: 15015500 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.274.225/0001-24
 PROCESSO: 25351.210360/2002-39
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 6788, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.
 EMPRESA: CESAR DINIZ CARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS, S/N. EDIFÍCIO TECA, 3º ANDAR, SALA 321
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 07190971 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 01.010.442/0001-81
 PROCESSO: 25351.482763/2014-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: ALEX DE SOUZA PINTO
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ANGELO VITA Nº 31
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 07110120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 04.313.742/0001-28
 PROCESSO: 25351.038374/2014-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 440147/14 em 13/02/2014, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.
 EMPRESA: EMERSON N. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 2990
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69151340 - PARINTINS/AM
 CNPJ: 83.587.725/0001-55
 PROCESSO: 25351.578427/2014-71
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Francisco Ceara Barbosa, nº 816
 BAIRRO: Chacaras Campos dos Amarais CEP: 13082030 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 17.352.172/0003-99
 PROCESSO: 25351.569100/2014-04
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO
 A empresa realizou o pedido de funcionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.964, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 05.347.060/0001-07
 PROCESSO: 25351.055847/2010-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
 EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO DANIEL DE SOUZA FILHO, 48
 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.353.590/0001-90
 PROCESSO: 25351.301199/2012-02
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

11/13/22



ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.093.528/0001-40
PROCESSO: 25351.572464/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12026.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TACHIBANA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES 1545
BAIRRO: CENTRO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.328.776/0001-35
PROCESSO: 25351.554323/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11956.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF. SERAFIM ORIANDI, 356
BAIRRO: JD. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO: 25351.510887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11950.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. Galvão Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Severiano Peixoto, 31
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 04.367.761/0001-37
PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R OS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASILIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.569165/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11953.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº352 sala 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA Nº1221
BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78020170 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C PHILLIPE LOPES BARROS ME
ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 16, 7676
BAIRRO: CEP: - EUSEBIO/CE
CNPJ: 14.782.465/0002-37
PROCESSO: 25351.508579/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11844.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R RIO IGUAÇU, 158
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 59149100 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.503.095/0001-82
PROCESSO: 25351.565799/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.11939.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.569188/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11951.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Elizabeth Dettl, 81
BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 20.405.108/0001-71
PROCESSO: 25351.554318/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11899.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAUDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10211.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cyclobas industria Comercio e serviços laboratoriais ltda
ENDEREÇO: Rua Leonor Antonio Pompeu, 115
BAIRRO: Polo de Alta Tecnologia CEP: 13069471 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 08.820.007/0001-61
PROCESSO: 25351.468313/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08512.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 2745
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820164 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.016.107/0001-32
PROCESSO: 25351.739995/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.03273.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS GIBELI EPP
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.211.266/0001-86
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA LOGÍSTICA FARMACÉUTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, Q.03 L.02 E LOTES 2/15
BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.413.977/0001-82
PROCESSO: 25351.434394/2011-76 AUTORIZ/MS: 1.08948.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.609/0001-09
PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GFEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: Rua Redenção 97

BAIRRO: Chacara Tatupé CEP: 30690010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.134.906/0001-88
PROCESSO: 25351.035655/2012-96 AUTORIZ/MS: 1.09129.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350
BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 71.912.315/0001-53
PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APO CARDOSO 577 GALPAO 3
BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.920/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DE CONTAS, 34
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44088408 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.644.746/0001-87
PROCESSO: 25351.258627/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06685.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACLUB DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS Nº 1204
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09175500 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 64.903.044/0001-08
PROCESSO: 25351.090395/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09778.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 400, QUADRA 197, LOTE 22, 1º ANDAR
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0001-70
PROCESSO: 25351.042991/2003-08 AUTORIZ/MS: 1.05631.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL, 316
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07230000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.455.211/0001-20
PROCESSO: 25351.309748/2007-09 AUTORIZ/MS: 1.07182.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

Handwritten signature and initials.

114323



Reagentes P/ Avaliação da Coagulação Sanguínea 25351.227145/2004-39
REAGENTE TROMBOPLASTINA MI
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS
 Reagente Tromboplastina MI: 5 frascos x 10ml, 10 frascos x 10ml, 10 frascos x 20 ml, 5 frascos x 5ml / Tromboplastina diluente: 5 frascos x 10ml, 10 frascos x 10ml, 10 frascos x 20ml, 5 frascos x 5ml
CLASSE : B 10230730043
 8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO
 Detecção ou Quantificação de Proteínas Específicas 25351.227154/2004-20
IFE SPIFE 3/6/9/15
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS
 IFE Gel x 10 géis / IFE-stain (Corante): 1 frasco liofilizado / IFE PROTEIN FIXATIVE (Solução fixativa): 1 frasco x 3ml / Antissoros (IgG,IgA,IgM,cadeia leve kappa, cadeia leve lambda): 5 frascos x 3ml
CLASSE B 10230730044
 8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO
 Detecção ou Quantificação de Lipoproteínas 25351.227162/2004-76
LIPO-30 PARA ELETROFERESE EM AUTOMACAO
FABRICANTE : HELENA LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS
 LIPO-30 gel: 10 géis / Lipoprotein Stain (corante para lipoproteína): 1 frasco liofilizado / Rap Blotter A: 10 unidades
CLASSE : B 10230730045
 8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

RADIM LATINO AMERICA DIAGNOSTICOS LTDA. 8.01039-9
 Reagente P/Deteccao ou Quantificacao Hormonos 25351.166258/2004-51
TSH IEMA WELL RADIM
FABRICANTE : RADIM Spa - ITALIA
 Kit para 96 testes
CLASSE - B 80103990006
 8002 - Registro de Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro, IMPORTADO

SALVAPE PRODS ORTOPEDICOS LTDA 1.02224-6
 Palmilha Ortopédica 25351.257310/2004-87
PALMILHA ORTOPEDICA
FABRICANTE : SALVAPE PRODS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
 708 - Palmilha Softline
 710 - Palmilha de Silicone Softline
 711 - Palmilha de Silicone Softline Plus (Botão Metatarsiano)
 712 - Palmilha de Sorboplano Anti Impacto
 720 - Palmilhas Ortopédicas em Microespuma
 774 - Palmilha Salamander
 878 - Palmilha de Couro com Contraforte
 847 - Palmilhas de Couro com Arco-Botão-Borda
CLASSE I 10222469192
 8030 - Cadastro de (Insção) de Material de Uso Médico NACIONAL

SILIMED-SILICONE INSTRUMENTAL MED CIRURG HOSP LTDA 1.01021-8
 Implantes Mamarios 25351.082825/2004-17
IMPLANTE MAMARIO SUPERFICIE TEXTURIZADA
FABRICANTE : SILIMED-SILICONE INSTRUMENTAL MED CIRURG HOSP LTDA - BRASIL
 20610-xxx,20620-xxx,20621-xxx,20630-xxx,20644-xxx,20645-xxx,20646-xxx,20675-xxx,20676-xxx.
CLASSE : III 10102180066
 8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
 Medidor para Implante 25351.088177/2004-11
MEDIDOR PARA IMPLANTE MAMARIO CHEIO DE GEL DE SILICONE
FABRICANTE : SILIMED-SILICONE INSTRUMENTAL MED CIRURG HOSP LTDA - BRASIL
 20644 - XXX F / M; 20645 - XXX F/M; 20646 - XXX F/M; 20676 - XXX F/M
 21611-XXX G; 21621-XXX G; 21621-XXXEAG; 21635-XXX G; 21636-XXX G
 21644 - XXX G; 21645 - XXX G; 21646 - XXX G; 21676 - XXX G; 21678 - XXX G;
 30610-XXX F/M; 30621-XXX F/M; 30630-XXX F/M; 30635-XXX F/M; 30636-XXX F/M
 30644 - XXX F/M; 30645 - XXX F/M; 30646 - XXX F/M; 30676 - XXX F/M
 10512-XXX F/M; 10521-XXX F/M; 20610-XXX F/M; 20621-XXX F/M;
 20621-XXXEA F/M; 20630-XXX F/M; 20635-XXX F/M; 20636-XXX F/M
CLASSE II 10102180069
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA 1.03223-4
 Cardioversor e Desfibrilador Implantavel 25351.204481/2004-11
ATLAS + VR
FABRICANTE : STJUDE MEDICAL AB - SUECIA
FABRICANTE : STJUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS

DISTRIBUIDOR : STJUDE MEDICAL AB - SUECIA
DISTRIBUIDOR : STJUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
ATLAS + VR V193 / ATLAS + VR V193C
CLASSF : IV 10332340134
 8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO

STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA 1.04483-3
 Curativo 25351.242494/2004-81
RAYON VASSELINADO ESTERIL
FABRICANTE : STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
 Lamina
 Rolo
CLASSE : I 10448330018
 8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

SYNERMED DO BRASIL LTDA 1.04389-1
 Reagente Para Deteccao ou Quantificacao de Ions 25351.002132/2003-78
MAGNESIO
FABRICANTE : SYNERMED INTERNATIONAL Inc - ESTADOS UNIDOS
 IR170-X: 2 x 250 ml ou IR170-T: 6 x 30 ml
CLASSE : B 10438910007
 8420 - Retificação de Publicação para Diagnóstico de Uso In Vitro
 Reagente Para Deteccao ou Quantificacao de Ions 25351.010072/2003-67
CLORETOS
FABRICANTE : SYNERMED INTERNATIONAL Inc - ESTADOS UNIDOS
 IR050-X: 2 x 250 ml ou IR050-T: 6 x 30 ml
CLASSE : B 10438910023
 8420 - Retificação de Publicação para Diagnóstico de Uso In Vitro
 Reagente Para Deteccao/Quantif.Proteina(Albumina)Globul 25351.010064/2003-11
ALBUMINA
FABRICANTE : SYNERMED INTERNATIONAL Inc - ESTADOS UNIDOS
 IR10-X: 2 x 250 ml ou IR10-T: 6 x 30 ml
CLASSE : B 10438910024
 8420 - Retificação de Publicação para Diagnóstico de Uso In Vitro
 Reagente Para Deteccao/Quantif.Proteina(Albumina)Globul 25351.010066/2003-18
PROTEINAS TOTAIS
FABRICANTE : SYNERMED INTERNATIONAL Inc - ESTADOS UNIDOS
 VI135-X: 2 x 250 ml ou VI135-T: 6 X 30 ml
CLASSE : B 10438910025
 8420 - Retificação de Publicação para Diagnóstico de Uso In Vitro

Total de Empresas : 35

RESOLUÇÃO-RE Nº 686, DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 29, de 1º de fevereiro de 2005, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 95.368.320/0001-05
 PROCESSO: 25351.041350/2004-17
 AUTORIZ/MS: 1W656YXX9602
 RP TECNICO: DANIELLE BONATTO DA ROSA
 RP LEGAL: PAULO JOSÉ NUNES
 ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 299
 BAIRRO: BAIXADA CEP: 85501090 - PATO BRANCO-PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: DERMIA NET COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 74.457.250/0001-91
 PROCESSO: 25351.012733/2003-99
 AUTORIZ/MS: 7W34M1YHM3YH
 RP TECNICO: VÂNIA SILVA DA GAMA
 RP LEGAL: SÔNIA SLAIMAN FARES
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL DE PARENÇA 37

BAIRRO: VILA NOVA DAS BELEZAS CEP: 05777140 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LACLEDE DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 01.072.330/0001-55
 PROCESSO: 25351.012554/2003-51
 AUTORIZ/MS: UG9M9YVXW174
 RP TECNICO: ANDREA BERNARDES VILHENA COSTA
 RP LEGAL: LEANDRO RICARDO CORREA
 ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA 881
 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715865 - CO-TIA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 687, DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 29, de 1º de fevereiro de 2005, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

EMPRESA: BRASMEDIC BIOMÉDICA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 01.221.692/0001-60
 PROCESSO: 25351.020168/2005-03
 AUTORIZ/MS: UL1148270X78
 RP TECNICO: VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA
 RP LEGAL: JORGE BATISTA MARQUES
 ENDEREÇO: RUA GASTAO GUMARAES 61
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44010160 - FEIRA DE SANTANA/BA
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: CIRURGICA AVILA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 56.885.940/0001-60
 PROCESSO: 25351.259039/2004-14
 AUTORIZ/MS: LW33M3XL0X51
 RP TECNICO: DILMA APARECIDA FREIRE
 RP LEGAL: JOAO CARLOS AVILA
 ENDEREÇO: RUA PADRE EUCLIDES, 671
 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080200 - RIBEIRAO PRETO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: CIRURGICA SAO JUDAS TADEU LTDA
 CNPJ: 06.169.295/0001-00
 PROCESSO: 25351.043958/2005-59
 AUTORIZ/MS: GL353X669221
 RP TECNICO: LUIS CARLOS ARAO
 RP LEGAL: NEUSA MARIA DA SILVA
 ENDEREÇO: AV. BERNARDO MONTEIRO,802 - SALA 202
 BAIRRO: SANTA EPIGENIA CEP: 30150280 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: DABI COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.375.249/0001-03
 PROCESSO: 25351.297408/2004-77
 AUTORIZ/MS: K3H4HL587X6X
 RP TECNICO: LEONEL ISSA HALAK
 RP LEGAL: ARTHUR BIAGI
 ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 206
 BAIRRO: PARQUE E CIDADE INDL.LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRAO PRETO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

12

1111324



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art 151, III e o art 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO ANEXO

EMPRESA JORGE GERALDO ALMEIDA DE LIMA - ME ENDEREÇO AVENIDA JORGE AMADO S/N - SHOPPING CAMACARI OPEN CENTER L1 6263/64 BAIRRO NOVA VITORIA CEP 42800970 - CAMACARI/BA CNPJ 25.307.761/0001-11 PROCESSO 25351.508713/2016-33 AUTORIZ/MS 1.16029.6 ATIVIDADE/CLASSE MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA macedo e macedo farmacia de manipulacao ltda - me ENDEREÇO rua assis chateaubriand 861 BAIRRO são sebastião CEP 59215000 - NOVA CRUZ/RN CNPJ 23.439.918/0001-37 PROCESSO 25351.514792/2016-42 AUTORIZ/MS 1.16034.2 ATIVIDADE/CLASSE MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA jose aires de aguiar me ENDEREÇO rua taboão 64 BAIRRO centro CEP 37310000 - BOM JARDIM DE MINAS/MG CNPJ 07.007.770/0001-05 PROCESSO 25351.508775/2016-45 AUTORIZ/MS 1.16031.1 ATIVIDADE/CLASSE MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art 151, III e o art 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO ANEXO

EMPRESA: ÉTICA MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LTDA EPP ENDEREÇO RUA CLOVIS SOARES, Nº 719-A BAIRRO: ALVINÓPOLIS CEP 12942560 - ATIBAIA/SP CNPJ 00.548.620/0003-21 PROCESSO 25351.506281/2016-26 MOTIVO DO INDEFERIMENTO

A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta da Licença Sanitária apresentada e a empresa não é autorizada a nenhuma atividade de manipulação, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.

EMPRESA AMÊNDOA DOCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO RUA BORGES DE MEDEIROS, Nº 654, 1º ANDAR BAIRRO CENTRO CEP 95020310 - CAXIAS DO SUL/RS CNPJ 06.297.697/0001-90 PROCESSO 25351.506410/2016-86 MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013

Total de Empresas 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art 151, III e o art 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO ANEXO

EMPRESA TOPMEDIAL NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO SAAN QUADRA 04 LOTE 666 BAIRRO: ASA NORTE CEP 70632400 - BRASÍLIA/DF CNPJ 10.266.935/0001-78 PROCESSO 25351.452234/2016-03 AUTORIZ/MS 2.09014.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA ALERGIN COMERCIO EIRELI - ME ENDEREÇO RUA T-28 Nº 55 QD. 18 LT. 06 CASA 01 BAIRRO SETOR BUENO CEP 74210040 - GOIÂNIA/GO CNPJ 19.172.277/0001-20 PROCESSO 25351.466797/2016-05 AUTORIZ/MS 2.09019.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA DAMEDE DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO RUA PARANÁ, Nº 290 BAIRRO: CENTRO CEP 35501074 - PATO BRANCO/PR CNPJ 95.368.320/0001-05 PROCESSO 25351.462901/2016-05 AUTORIZ/MS 2.09018.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA MD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME ENDEREÇO Rua Topazio, 301/321 BAIRRO: Recreio Campestre Jôia CEP: 13346620 - INDAIATUBA/SP CNPJ 12.395.209/0001-80 PROCESSO 25351.464718/2016-07 AUTORIZ/MS 2.09017.4 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA Maco Distribuidora de Cosméticos em geral Ltda ENDEREÇO Rua Serra do Rola Moça 315 Galpão 7A BAIRRO Distrito Industrial do Jatobá CEP 30668271 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ 12.070.639/0001-22 PROCESSO 25351.071200/2016-47 AUTORIZ/MS 2.09015.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR COSMÉTICOS DISTRIBUIR COSMÉTICOS EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA GIAPARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ENDEREÇO ROD ANTONIO HEIL, 4999, KM 4, PARTE 1 BAIRRO ITAIPAVA CEP. 88316003 - ITAJAÍ/SC CNPJ 24.922.063/0001-63 PROCESSO 25351.510141/2016-01 AUTORIZ/MS 1.16030.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME ENDEREÇO AV MARECHAL JUAREZ TAVORA, Q53 C12 BAIRRO PARQUE IPIAUI CEP 65025520 - TERESINA/PI CNPJ 24.175.423/0001-00

PROCESSO 25351.476211/2016-08 AUTORIZ/MS 1.16032.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA comercial 3 albe lida ENDEREÇO rua Cassia Nº 379 BAIRRO Prado CEP: 30411140 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ 74.400.052/0004-34 PROCESSO 25351.469794/2016-01 AUTORIZ/MS XX34WXL92W6W (8.14410.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA JMM PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME ENDEREÇO: Rua Joaquim Guilherme da Costa, nº 370, Sala 03, Térreo BAIRRO Parque Ortolândia CEP 13184070 - HORTOLÂNDIA/SP CNPJ 20.740.314/0001-38 PROCESSO 25351.464701/2016-01 AUTORIZ/MS LY21L0WWMX0W6 (8.14408.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ROBALES ALVES PINTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME ENDEREÇO: av joao pessoa, 70 BAIRRO lauzane paulista CEP: 02440050 - SÃO PAULO/SP CNPJ 09.143.311/0001-84 PROCESSO 25351.464669/2016-01 AUTORIZ/MS U0587LY872H (8.14404.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA QLI LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA ENDEREÇO AVENIDA SARGENTO DA AERONAUTICA JAIME REGALO PEREIRA Nº 58 BAIRRO CIDADE JARDIM CUMBICA CEP 07182000 - GUARULHOS/SP CNPJ 12.610.534/0001-19 PROCESSO 25351.469257/2016-01 AUTORIZ/MS U87W66H17M54 (8.14411.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA JMM PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME ENDEREÇO: Rua Joaquim Guilherme da Costa, nº 370, Sala 03, Térreo BAIRRO: Parque Ortolândia CEP 13184070 - HORTOLÂNDIA/SP CNPJ 20.740.314/0001-38 PROCESSO 25351.464701/2016-01 AUTORIZ/MS LY21L0WWMX0W6 (8.14408.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA ENDEREÇO R EDGAR MARCHIORI, 255 - Parte BAIRRO CEP - VINHEDO/SP CNPJ 21.892.032/0004-61 PROCESSO 25351.463029/2016-01 AUTORIZ/MS 9H31XL2Y1L7 (8.14406.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA TOP TRANS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: AV DEP LUIS EDUARDO MAGALHÃES S/N KM525,2, BR324, COND CELOG, GALPÃO 3 BAIRRO LIMOEIRO CEP: 44097324 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ 07.188.229/0003-02 PROCESSO 25351.469765/2016-03 AUTORIZ/MS U9866Y3XH6L0 (8.14412.2) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR CORRELATOS

EMPRESA AGV LOGISTICA S ENDEREÇO EST DOS BANDERANTES, 1700 BAIRRO TAQUARA CEP 22775109 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ 02.905.424/0004-75

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.697, DE 14 DE JUNHO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: DUETTO SUPER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
CNPJ: 05.017.517/0001-07
PROCESSO: 25351.028923/2005-90 AUTORIZ/MS: 2.03968.1
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1600
BAIRRO: VILA APARECIDA CEP: 14401240 - FRANCA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NATU BEILY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 02.409.271/0001-20
PROCESSO: 25005.038105/0121- AUTORIZ/MS: 2.03183.9
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, QD. 10 - LOTE Nº 29
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA CEP: 74900000 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.698, DE 14 DE JUNHO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: FLORES MÁGICAS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 06.297.929/0001-00
PROCESSO: 25019.005595/2005-34 AUTORIZ/MS: 3.03060.1
ENDEREÇO: RUA PAULO PESSOA GUERRA, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520820 - ABREU E LIMA/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.699, DE 14 DE JUNHO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: BODY & MIND BEAUTIFUL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.021.304/0001-84
PROCESSO: 25351.172909/2007-94 AUTORIZ/MS: 2.04469.4
ENDEREÇO: RUA ADELINO NOGUEIRA, Nº 640
BAIRRO: JARDIM SANTANA CEP: 14403065 - FRANCA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE F LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.505.736/0001-23
PROCESSO: 25351.204465/2007-63 AUTORIZ/MS: 2.04470.6
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 2391 - 2ª ANDAR, CJ. 22 SALA 22-6
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01452000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PERRICONE DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.930.545/0001-10
PROCESSO: 25351.090671/2007-80 AUTORIZ/MS: 2.04457.2
ENDEREÇO: AVENIDA 100, S/N, MOD. 16 QD. 1 SL. 2 - SETOR IND. TIMS
BAIRRO: CARAPINA CEP: 29161920 - SERRA/ES
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.700, DE 14 DE JUNHO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: DAMEDE DAMIROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 95.368.320/0001-05
PROCESSO: 25023.070013/2005-21 AUTORIZ/MS: 3.03314.1
ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 299
BAIRRO: BAIXADA CEP: 85501090 - PATO BRANCO/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: DELAVARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.933.583/0001-39

PROCESSO: 25023.091776/2006-97 AUTORIZ/MS: 3.03513.7
ENDEREÇO: RUA GUARAQUEÇABA, Nº 407
BAIRRO: JARDIM BELVEDERE II CEP: 85867580 - FOZ DO IGUAÇU/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MONTSINA INDUSTRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 03.056.483/0001-34
PROCESSO: 25016.065518/2007-25 AUTORIZ/MS: 3.03515.4
ENDEREÇO: RUA ALENCAR OLIVEIRA, Nº 915
BAIRRO: CASTELÃO CEP: 60861820 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.701, DE 14 DE JUNHO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: KB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 07.017.496/0001-55
PROCESSO: 25351.209430/2007-11
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 518, QUADRA R-28, LOTE 09
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74140150 - GOIANIA/GO
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA QUE A RELAÇÃO DE PRODUTOS ENCAMINHADA PELA EMPRESA NÃO CONTEMPLA O ASSUNTO PETICIONADO, POIS TRATA-SE DE MATERIAS-PRIMAS E NÃO DE PRODUTO ACABADO.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.702, DE 14 DE JUNHO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

11/03/20



EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
 ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MÓDULOS I E II
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 10.690.195/0001-00
 PROCESSO: 25351.739924/2013-71 AUTORIZAÇÃO: 1.23648.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA Nº 56, LOTE B1
 BAIRRO: JARDIM LINDOIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
 CNPJ: 02.632.609/0001-09
 PROCESSO: 25351.069144/2003-82 AUTORIZAÇÃO: 1.21347.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LL MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS SA - ME
 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2029
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211570 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 18.271.209/0001-55
 PROCESSO: 25351.485251/2013-91 AUTORIZAÇÃO: 1.23478.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
 BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 93.815.124/0001-06
 PROCESSO: 25351.356321/2013-94 AUTORIZAÇÃO: 1.23452.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI Nº 8264
 BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 43.940.618/0001-44
 PROCESSO: 25351.063261/2013-74 AUTORIZAÇÃO: 1.20030.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.956, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
 ANEXO

EMPRESA: LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 4307
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730940 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.829.706/0001-00
 PROCESSO: 25023.020210/2006-81 AUTORIZAÇÃO: 1.06704.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARAMÁ, Nº 299
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501074 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 95.368.320/0001-05
 PROCESSO: 25023.070038/2002-00 AUTORIZAÇÃO: 1.21426.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTRO OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 09.156.879/0001-30
 PROCESSO: 25351.509359/2009-04 AUTORIZAÇÃO: 1.22411.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SILVA E GOMES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA 83 QU 29 LTO3
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.139.471/0003-96
 PROCESSO: 25351.252886/2013-08 AUTORIZAÇÃO: 1.23408.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: OIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 43 - GALPAO
 BAIRRO: POSSE CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 00.972.532/0001-90
 PROCESSO: 25351.507638/2011-16 AUTORIZAÇÃO: 1.22955.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
 CNPJ: 12.342.716/0001-28
 PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZAÇÃO: 1.22797.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXIMUM - TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL Nº 170
 BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 12.140.826/0001-35
 PROCESSO: 25351.368356/2012-18 AUTORIZAÇÃO: 1.23175.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 ENDEREÇO: AVENIDA CALDAS JUNIOR, 27 SALA 02
 BAIRRO: FRES VEDAS CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 16.970.999/0001-31
 PROCESSO: 25351.660182/2013-18 AUTORIZAÇÃO: 1.23471.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRAGRANI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA CURUZU, Nº 844
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18600060 - BOTUCATU/SP
 CNPJ: 14.271.474/0001-82
 PROCESSO: 25351.370590/2012-25 AUTORIZAÇÃO: 1.23167.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BII LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 11.442.931/0001-66
 PROCESSO: 25351.549825/2010-26 AUTORIZAÇÃO: 1.22660.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86701010 - ARAPONGAS/PR
 CNPJ: 03.583.301/0001-83
 PROCESSO: 25351.491710/2013-28 AUTORIZAÇÃO: 1.23482.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. LUIZ AVELINO PEREIRA, Nº 1171, TABULEIRO NOVO, GRANJA Nº 38

BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57081131 - MATOZINHOS/GO
 CNPJ: 03.551.937/0002-24
 PROCESSO: 25351.597400/2008-31 AUTORIZAÇÃO: 1.22166.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 05.767.719/0001-76
 PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZAÇÃO: 1.22284.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SAJUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: av independência lot 28 de agosto nº 45
 BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 18.606.661/0001-83
 PROCESSO: 25351.629617/2013-31 AUTORIZAÇÃO: 1.23562.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALDI. 1935 - 1º. ANDAR - BLOCO C
 BAIRRO: SANTO AMARU CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.800.549/0001-50
 PROCESSO: 25351.10642007/2013-41 AUTORIZAÇÃO: 1.23570.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 01.851.185/0001-00
 PROCESSO: 25351.365953/2013-48 AUTORIZAÇÃO: 1.23445.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOTTI, 104
 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326270 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 07.950.059/0001-90
 PROCESSO: 25023.024866/2009-49 AUTORIZAÇÃO: 1.22354.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, 120 - Galpões A a K
 BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041200 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 00.719.887/0002-53
 PROCESSO: 25351.038623/2003-57 AUTORIZAÇÃO: 1.21285.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 21 QD.65 LT.13
 BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675260 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 64.533.797/0002-56
 PROCESSO: 25351.442848/2013-58 AUTORIZAÇÃO: 1.23534.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BAIANA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTINS DE OLIVEIRA Nº 129, LOTEAMENTO BOSQUE DOS KIOSQUES, LOTES 6 e 7
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 05.431.013/0001-39
 PROCESSO: 25351.363041/2006-59 AUTORIZAÇÃO: 1.21814.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI 2349
 BAIRRO: SETOR OI CEP: 76870163 - ARIQUEMES/RO
 CNPJ: 13.287.059/0001-54
 PROCESSO: 25351.584632/2011-73 AUTORIZAÇÃO: 1.22978.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão SocialDAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ

95.368.320/0001-05

Endereço Completo

RUA PARANÁ, Nº 299 - CENTRO CEP: 85.501-074 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3220-4949

Responsável Técnico

LUIS FERNANDO PARISE

Responsável Legal*[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.957-0 (LW656YXX9602)

Data do Cadastro

21/03/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.041350/2004-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

95.368.320/0001-05

Endereço Completo

RUA PARANÁ, Nº 299 - CENTRO CEP: 85.501-074 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3220-4949

Responsável Técnico

GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE

Responsável Legal

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.09.018-8

Data do Cadastro

05/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.462601/2016-05

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Voltar

~~PR 229~~

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

95.368.320/0001-05

Endereço Completo

RUA PARANÁ, Nº 299 - CENTRO CEP: 85.501-074 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3220-4949

Responsável Técnico

LUIS FERNANDO PARISE

DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR

GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE

Responsável Legal

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.449-7

Data do Cadastro

23/09/1999

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.070046/99-71

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

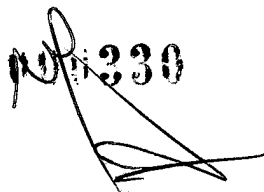
Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Voltar

NO: 330


Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

95.368.320/0001-05

Endereço Completo

RUA PARANÁ, Nº 299 - CENTRO CEP: 85.501-074 - PATO BRANCO/PR

Telefone

(46) 3220-4949

Responsável Técnico

DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR

Responsável Legal

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.426-2

Data do Cadastro

18/10/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.070038/2002-00

Cadastro

I - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

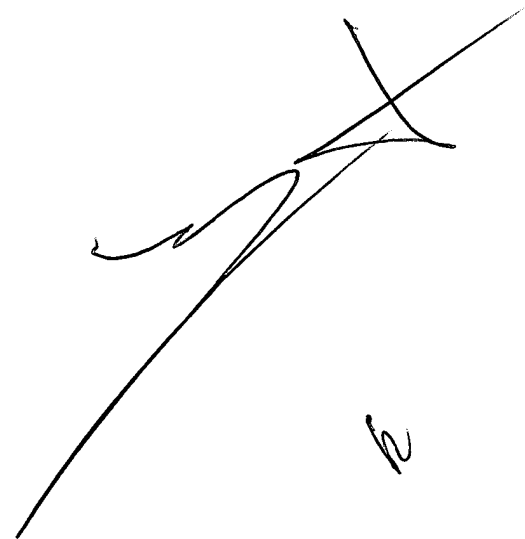
Distribuir

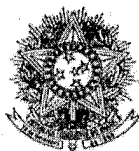
- Medicamento

Expedir

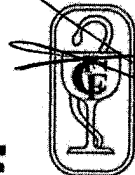
- Medicamento

Voltar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2017



331

CADASTRO NO CRF SOB O 11477	VALIDADE 31/03/2018	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 35252A3AC97D77E607EBFE75A7355
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DAMEDI-DAMBROS COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DAMEDI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT.	
ENDEREÇO RUA PARANA 299	CNPJ 95.368.320/0001-05	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
SEG A SEX 07:42 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	26986	GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sábado
	*****	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 6 de Março de 2017

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

Handwritten signature/initials

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 75, parágrafos 1º e 2º "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
FABRIL Nº 1000 - JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000
FONE: (41) 3222-1000 FAX: (41) 3222-1001 E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º inc. VI
do documento eletrônico e conteúdo neste ato. O referido
da Lei Estadual 8.720/08 autentico a presente imagem digitalizada, recebida
do documento eletrônico e conteúdo neste ato. O referido
de 14/03/2017 às 14:13:13

Cod. Autenticação: 5760210371411430265-1; Data: 21/03/2017 14:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV74865-DEIH
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ipbb.jus.br>

Handwritten signature
Belo, Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/03/2017 às 08:46:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b950b8055d7ed95ca668db254c3c09f948ae1eefbac44ecf8c9173dd007
17e6609ec51f6eb240fb631a35864e13737bcae4048ec9b485621c519cfbd675637ecc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

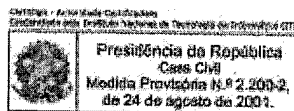
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2018 às 03:15:04 (Dia/Mês/Ano)

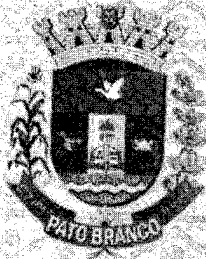
Código de Controle da Certidão: 675435

Código de Controle da Autenticação:

57602103171411430265-1 a 57602103171411430265-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

1332

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: RUA PARANA	299 (Localização atividade)
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de lab Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
CNPJ/CPF: 95.368.320/0001-05	ÁREA ÚTIL: 150,00
ALVARÁ: 481/1992	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO: 23/12/1992	CADASTRO CONTRIBUINTE: 3000860

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
Port. 001/2013

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271. Centro. CEP 85.501-064. Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-9
R. São João, 100 - Fone: 41 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br - CEP: 85.501-064

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, inciso V da Lei nº 11.092/2002, o presente documento eletrônico é autenticado e registrado em sistema de registro eletrônico, com validade jurídica.

Cod. Autenticação: 57602707161436120218-1; Data: 27/07/2016 14:36:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS49027-C8PU
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bek Vetter de Menezes Costa
Tribunal

433
33



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Caderno CNJ de 87/04
Autenticação Digital
No caso de erro de transcrição ou de omissão, deverá apresentar documento de correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anulação do ato em: <https://selodigital.jfb.br>
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Bel. Valério Maria Cavalcanti
Trib. J. Br.

Autenticação Digital
No caso de erro de transcrição ou de omissão, deverá apresentar documento de correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anulação do ato em: <https://selodigital.jfb.br>
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Bel. Valério Maria Cavalcanti
Trib. J. Br.

Autenticação Digital
No caso de erro de transcrição ou de omissão, deverá apresentar documento de correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de anulação do ato em: <https://selodigital.jfb.br>
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Bel. Valério Maria Cavalcanti
Trib. J. Br.

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP EXERCÍCIO: 2016

CNPJ: 95.368.320/0001-05 ÁREA CONSTRUIDA: 150 m2

ENDEREÇO: RUA PARANÁ 299

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT. 344/98), COM. ATAC. DE MATERIAL DE HIGIENE, COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS P/ SAÚDE, ATACADO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS e COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA

GRAU DE RISCO: RISCO 2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA MASSAROTTO GUAREZE

DATA DE VISTORIA: 25/7/2016

DATA DE VENCIMENTO: 31/7/2017

Nº REG CONSELHO: 26986 / CRF / PR

Nº DE LICENÇA: 2036

Jaqueline C. Dipp Vigano
Farmacêutica - VISA
CRF-PR Nº 20677

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Edina Sandra Burity
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Pato Branco, 11/07/2013
EST. Nº 11/07/2013
CR 5411/13

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 74/2017

A Empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 95.368.320/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Maria Rosangela Ronssen Dambros, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.582.409-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 855.226.439-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 14 de Julho de 2017.

~~95.368.320/0001-05~~
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Maria Rosangela Ronssen Dambros
CPF 855.226.439-00
RG 3.582.409-0
PATO BRANCO Administradora PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

[Handwritten signature]
00336

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 74/2017

A Empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 95.368.320/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Maria Rosângela Ronssen Dambros, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.582.409-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 855.226.439-00,, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pato Branco, 14 de Julho de 2017.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
C/EP: 85501-090
PATO BRANCO - PR
Maria Rosângela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
RG: 3.582.409-0
Administradora

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº.	74/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 95.368.320/0001-05, com sede à Rua Paraná, 299 – Baixada – Pato Branco - Paraná, representada neste ato por seu Administrador Sr.(a) Maria Rosangela Ronssen Dambros, o(a) portador(a) do documento de identidade RG nº 3.582.409-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 855.226.439-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de medicamentos/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos medicamentos/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
Dalci Dambros CPF: 546.515.499-34 Representante Comercial	
<p style="text-align: center;">95.368.320/0001-05 DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS CPF: 855.226.439-00 Administradora</p> <p style="text-align: right;">PR</p>	

337



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 74/2017

338

Equipário

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS D

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,633				
	1	0,633				
0001	0002	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	BAYER			Declinou
		Fornecedor: 1422				
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,85				
0001	0003	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,89				
	1	6,49				
0001	0004	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI			Declinou
		Fornecedor: 56810				
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,35				
0001	0005	ILG COMERCIAL LTDA - ME	GERMED			Declinou
		Fornecedor: 66873				
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,50				
0001	0004	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	5.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,533				
	1	0,533				
0001	0006	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MEDQUIMICA			Declinou
		Fornecedor: 276				
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,64				
0001	0007	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI			Declinou
		Fornecedor: 2411				
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,64				
0001	0005	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	400,00		Vencedor
		Fornecedor: 56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	29,99				
	1	29,99				
0001	0007	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	30.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,179				
	1	0,177				
0001	0008	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	IMEC			Declinou
		Fornecedor: 56810				
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,178				
0001	0011	NOVARTIS	NOVARTIS	20.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,424				
	1	0,424				
0001	0013	HYPERMARCAS	HYPERMARCAS	1.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 1422	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,66				
	1	0,66				
0001	0009	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA			Declinou
		Fornecedor: 276	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,87				
0001	0010	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA			Declinou
		Fornecedor: 66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME			
		Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,734				
0001	0014	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000,00		Vencedor
		Fornecedor: 276	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
		Rodada	Valor			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

18/07/2017 14:34:21

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 74/2017

00339
Página: 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS D

Lance Inicial	0,76			
1	0,76			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,86			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,853			
Lote: 0001	Item: 0017	ESPIROLACTONA 100 mg	Marca/Modelo	Quantidade: 20.000,00
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,46			
1	0,46			
Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	HIPOLABOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,492			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,469			
Lote: 0001	Item: 0023	METILDOPA 250 mg	Marca/Modelo	Quantidade: 200.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANVAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,24			
1	0,24			
Lote: 0001	Item: 0024	METILDOPA 500 MG	Marca/Modelo	Quantidade: 50.000,00
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SANVAL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,533			
1	0,533			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	0,55			
Lote: 0001	Item: 0025	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	Marca/Modelo	Quantidade: 300,00
Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,80			
1	4,58			
Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,59			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,893			
Lote: 0001	Item: 0026	NAPRIX D 5 mg / 12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	Marca/Modelo	Quantidade: 1.500,00
Fornecedor	1422	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	LIBBS	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,46			
1	1,35			
Fornecedor	66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME	LIBBS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,36			
Lote: 0001	Item: 0027	NISTATINA 100.000 UI + OXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	Marca/Modelo	Quantidade: 2.000,00
Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	ELOFAR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,41			
1	4,41			
Fornecedor	1422	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	ELOFAR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,00			
Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	PHARLAB	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,39			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 74/2017

240

Equipfano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS D

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0028	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g		200,00		
	Fornecedor	276	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada	Valor	PRATI			
	Lance Inicial	1,63				
	1	1,612				
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Declinou
	Rodada	Valor	PRATI			
	Lance Inicial	1,62				
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Declinou
	Rodada	Valor	PRATI DONADUZZI			
	Lance Inicial	1,613				
0001	0031	PENTOXIFILINA 400 mg		10.000,00		
	Fornecedor	56810	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor	GEOLAB			
	Lance Inicial	0,107				
	1	0,107				
	Fornecedor	1422	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP			Declinou
	Rodada	Valor	GERMED			
	Lance Inicial	0,70				
	Fornecedor	66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor	EMS			
	Lance Inicial	0,59				
0001	0034	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg		20.000,00		
	Fornecedor	2411	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor	ACCORD			
	Lance Inicial	1,49				
	1	1,49				
	Fornecedor	1422	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP			Declinou
	Rodada	Valor	ASTRAZENECA			
	Lance Inicial	2,25				
	Fornecedor	66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor	MEDLEY			
	Lance Inicial	1,96				
0001	0035	SUSTRATE 10 mg		30.000,00		
	Fornecedor	1422	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada	Valor	SANKYO			
	Lance Inicial	0,38				
	1	0,339				
	Fornecedor	66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME			Declinou
	Rodada	Valor	SANKYO			
	Lance Inicial	0,34				
0001	0036	TEOFELINA 200 mg		10.000,00		
	Fornecedor	66873	ILG COMERCIAL LTDA - ME			Vencedor
	Rodada	Valor	ABBOTT			
	Lance Inicial	0,675				
	1	0,675				



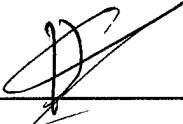
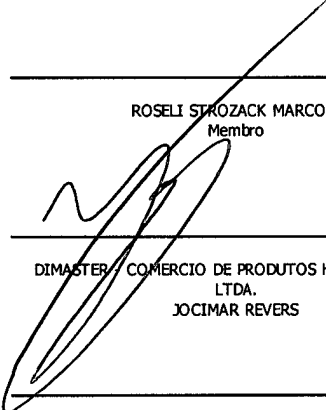
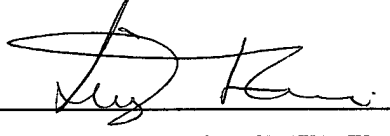


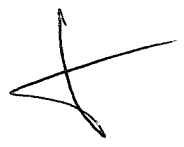
Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 74/2017

090311
Página:4

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS D

		
GILSON AMAURI HUBER Membro	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COTTO Membro	ROSELI STROZACK MARCOM Membro
		
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeiro	DAMEDÍ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. JOCIMAR REVERS
ILG COMERCIAL LTDA - ME INGRIDD RUTH HEGELE GRAMS	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA MAICON CORDOVA PEREIRA	
		DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP LUIZ AUGUSTO VARNIER
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	





1312

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 074 - Pregão

Aos dezoito dias de julho de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 074, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Representado pelo Sr. Dalci Dambros, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Representado pelo Sr. Jocimar Revers, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, Representado pelo Sr. Luiz Augusto Varnier. ILG COMERCIAL LTDA - ME. As empresas AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E ILG COMERCIAL LTDA ME mandaram os envelopes pelo correio. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP. A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, cotou o item 32 com valor maior que o valor máximo, sendo necessário a exclusão do item. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	COM P	2.000,00	0,633	1.266,00
1	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	COM P	5.000,00	0,533	2.665,00
1	6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINTETICA	FRAS	400,00	29,99	11.996,00
1	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	COM P	200.000,00	0,24	48.000,00
1	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	COM P	50.000,00	0,533	26.650,00
1	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	COM P	10.000,00	0,107	1.070,00
TOTAL							91.647,00
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	0,76	2.280,00
1	25	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	TUBO	300,00	4,58	1.374,00



1313

Município de Capanema - PR

1	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOFAR	TUBO	2.000,00	4,41	8.820,00
1	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	TUBO	200,00	1,612	322,40
TOTAL							12.796,40

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	FRAS	2.000,00	6,49	12.980,00
1	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	COM P	30.000,00	0,177	5.310,00
1	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	COM P	20.000,00	0,46	9.200,00
1	34	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	COM P	20.000,00	1,49	29.800,00
TOTAL							57.290,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARC AS	COM P	1.000,00	0,66	660,00
1	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLORO TIAZIDA)	LIBBS	COM P	1.500,00	1,35	2.025,00
1	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	COM P	30.000,00	0,339	10.170,00
TOTAL							12.855,00

ILG COMERCIAL LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	COM P	20.000,00	0,424	8.480,00
1	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	COM P	10.000,00	0,675	6.750,00
TOTAL							15.230,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COTTO
Membro



10/03/14

Município de Capanema - PR

555.119.969-04

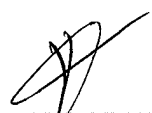
078.018.429-79

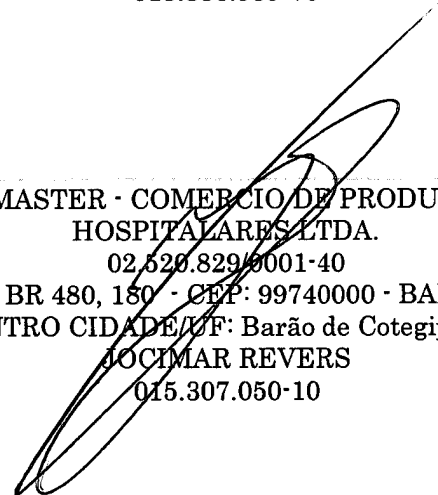
ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

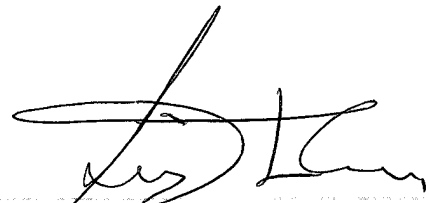

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

**AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA**
65.817.900/0001-71
AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105
CX. POSTAL 543 - CEP: 13617400 - BAIRRO:
VILA GROSSKLAUSS CIDADE/UF: Leme/SP

**ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA**
00.802.002/0001-02
EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554
- BAIRRO: FUNDO CANOAS CIDADE/UF: Rio
do Sul/SC
MAICON CORDOVA PEREIRA
015.886.939-70


**DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
95.368.320/0001-05
R PARANÁ, 299 - CEP: 85501074 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR


**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**
02.526.829/0001-40
ROD BR 480, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Barão de Cotegipe/RS
LOCIMAR REVERS
015.307.050-10


**DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA - EPP**
76.386.283/0001-13
R JOSE FRARON, 155 SALA 01 - CEP:
85503320 - BAIRRO: FRARON CIDADE/UF:
Pato Branco/PR
LUIZ AUGUSTO VARNIER
396.067.919-04

ILG COMERCIAL LTDA - ME
20.657.155/0001-02
R ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato
Branco/PR
INGRIDD RUTH HEGELE GRAMS
240.674.909-68



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 74/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00	0,633
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00	6,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	5.000,00	0,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINTETIC A	400,00	29,99
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	30.000,00	0,177
ILG COMERCIAL LTDA - ME	11	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	20.000,00	0,424
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARC AS	1.000,00	0,66
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPOFARMA	3.000,00	0,76
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	20.000,00	0,46



002345

Município de Capanema - PR

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	200.000,0 0	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	50.000,00	0,533
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	25	METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	300,00	4,58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLO ROTHIAZIDA)	LIBBS	1.500,00	1,35
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOFAR	2.000,00	4,41
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	200,00	1,612
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	10.000,00	0,107
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	20.000,00	1,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	30.000,00	0,339
ILG COMERCIAL LTDA - ME	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	10.000,00	0,675

Capanema - PR, 18 de julho de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000347

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.795, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 742017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 742017, objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00	0,633
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00	6,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	5.000,00	0,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINTETICA	400,00	29,99
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	30.000,00	0,177
ILG COMERCIAL LTDA - ME	11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	20.000,00	0,424
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARCAS	1.000,00	0,66
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPOFARMA	3.000,00	0,76



000342

Município de Capanema - PR

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	20.000,00	0,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	200.000,00	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	50.000,00	0,533
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	25	METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	300,00	4,58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLORO TIAZIDA)	LIBBS	1.500,00	1,35
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOFAR	2.000,00	4,41
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	200,00	1,612
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	10.000,00	0,107
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	20.000,00	1,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	30.000,00	0,339
ILG COMERCIAL LTDA - ME	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	10.000,00	0,675

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 74/2017, é de R\$ 189.818,40 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de

2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.397, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, - DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0370 - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 - ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
CONTA/ELEMENTO: 1130 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1720 - 3390.32.00.00 - MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.04 - DEPARTAMENTO DA MULHER

ATIVIDADE: 08.244.08012-042 - ATIV DO DEPTO DA MULHER
CONTA/ELEMENTO: 2980 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 - ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3230 - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 205.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 - F. M. SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 - ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 2320 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22011-221 - OBRAS E FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3140 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 145.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241822

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

Pelo presente termo fica Revogada a Dispensa de Licitação nº 22/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS QUE IRÃO FREQUENTAR O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 241/2017, pelo motivo de que o mesmo terá alteração de objeto. - Capanema, 18 de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241820

PORTARIA Nº 6.795, DE 18 DE JULHO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 74/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 74/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00	0,633
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00	6,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	5.000,00	0,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	SUDESONIDA 64 mcg 8 ml	BIOSINTETICA	400,00	29,99
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	30.000,00	0,177
ILG COMERCIAL LTDA-ME	11	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	20.000,00	0,424
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERFARMAS	1.000,00	0,66
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPOFARMA	3.000,00	0,76
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	20.000,00	0,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	200.000,00	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	50.000,00	0,533
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	25	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	300,00	4,58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	LIBBS	1.500,00	1,35
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTEUDO 30G	ELOFAR	2.000,00	4,41
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	200,00	1,612
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	10.000,00	0,107
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	20.000,00	1,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	30.000,00	0,339
ILG COMERCIAL LTDA-ME	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	10.000,00	0,675

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 74/2017, é de R\$ 189.818,40 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241827

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº267/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 91.647,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241829

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.796,40 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.397, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, - DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0370 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

CONTA/ELEMENTO: 1130 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1720 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.04 – DEPARTAMENTO DA MULHER

ATIVIDADE: 08.244.08012-042 – ATIV DO DEPTO DA MULHER

CONTA/ELEMENTO: 2980 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3230 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 205.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA/ELEMENTO: 2320 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22011-221 – OBRAS E FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3140 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 145.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241362

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

Pelo presente termo fica Revogada a Dispensa de Licitação nº 22/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS QUE IRÃO FREQUENTAR O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 241/2017, pelo motivo de que o mesmo terá alteração de objeto. - Capanema, 18 de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241820

PORTARIA Nº 6.795, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 74/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 74/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00	0,633
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00	6,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	5.000,00	0,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINTETICA	400,00	29,99
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	30.000,00	0,177
ILG COMERCIAL LTDA-ME	11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	20.000,00	0,424
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARCAS	1.000,00	0,66
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	14	COMPLEXO B INJETAVEL 2ml	HYPOFARMA	3.000,00	0,76
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	20.000,00	0,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	200.000,00	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	50.000,00	0,533
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	25	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	300,00	4,58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	LIBBS	1.500,00	1,35
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOFAR	2.000,00	4,41
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	200,00	1,612
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	10.000,00	0,107
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	20.000,00	1,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	30.000,00	0,339
ILG COMERCIAL LTDA-ME	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	10.000,00	0,675

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 74/2017, é de R\$ 189.818,40 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241827

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº267/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 91.647,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241829

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.796,40 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.397, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00.
 O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, - DECRETA:
 Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:
ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.04022-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0370 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)
ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
CONTA/ELEMENTO: 1130 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1720 – 3390.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por cancelamento)
ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.04 – DEPARTAMENTO DA MULHER
ATIVIDADE: 08.244.08012-042 – ATIV DO DEPTO DA MULHER
CONTA/ELEMENTO: 2980 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)
ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3230 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 205.000,00
 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:
ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 2320 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00
ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22011-221 – OBRAS E FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3140 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 145.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2017.
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241862

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

Pelo presente termo fica Revogada a Dispensa de Licitação nº 22/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS QUE IRÃO FREQUENTAR O NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 241/2017, pelo motivo de que o mesmo terá alteração de objeto. - Capanema, 18 de julho de 2017
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241820

PORTARIA Nº 6.795, DE 18 DE JULHO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 74/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
 Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 74/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00	0,633
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00	6,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	5.000,00	0,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINTETICA	400,00	29,99
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULAB	30.000,00	0,177
ILG COMERCIAL LTDA-ME	11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	20.000,00	0,424
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARCAS	1.000,00	0,66
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPOFARMA	3.000,00	0,78
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	20.000,00	0,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	200.000,00	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	50.000,00	0,533
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	25	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	300,00	4,58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	LIBBS	1.500,00	1,35
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOFAR	2.000,00	4,41
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	200,00	1,612
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	10.000,00	0,107
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg	ACCORD	20.000,00	1,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	30.000,00	0,339
ILG COMERCIAL LTDA-ME	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	10.000,00	0,675

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 74/2017, é de R\$ 189.818,40 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241827

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº267/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 91.647,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241829

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
 Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 12.796,40 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241831

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 57.290,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 12.855,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241835

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 15.230,00 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241836

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES TRECHO COMPREDIDO NA RUA TUPINAMBÁS ENTRE A RUAS PIAUÍ E TERRITÓRIO DO ACRE , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea «a», do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
VALOR TOTAL: R\$ 3.453,62 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). - Capanema-PR, 18 de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017 - Processo dispensa Nº 047/2017

Data da Assinatura: 19/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOSE MOREIRA 05954060924.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES TRECHO COMPREDIDO NA RUA TUPINAMBÁS ENTRE A RUAS PIAUÍ E TERRITÓRIO DO ACRE..
Valor total: R\$3.453,62 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241853

PORTARIA Nº 6.797, 19 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 69/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 69/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	32,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	45,00	37,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	121,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	38,00	31,48
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	26,00	83,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	10,00	245,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	22,00	117,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	100,00	9,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	30,00	9,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	34,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	32,00	9,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	54,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	44,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	16,00	98,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	4	CORDÃO DE ARRANQUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	35,00	2,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	5	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	14,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	6	MANIPULO DE ARRANQUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	35,00	5,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	7	MOLA DE RECUIO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	30,00	11,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	16,00	210,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	100,00	9,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	10	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	26,00	12,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	11	VELA DE INGNICÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	28,00	13,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	22,00	46,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	20,00	155,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	241,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	32,00	31,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	28,00	146,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	10,00	350,50
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	18,00	95,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	100,00	9,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	28,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	53,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	44,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	69,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	4	COROA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	9,00	72,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	5	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	14,00	14,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	6	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	10,00	24,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	7	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	10,00	153,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	8	PINHÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	9,00	72,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	9	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	7,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	100,00	9,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	11	VELA DE INGNICÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	18,00	13,89
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	10,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	17,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	14,00	8,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	18,00	7,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	10,00	133,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	5,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

002357

Quinta-Feira, 20 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1402

Página 12 / 093

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 57.290,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.855,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241835

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ILG COMERCIAL LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.230,00 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241836

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES TRECHO COMPREDIDO NA RUA TUPINAMBÁS ENTRE A RUAS PIAUI E TERRITÓRIO DO ACRE, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea «a», do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; VALOR TOTAL: R\$ 3.453,62 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). - Capanema-PR, 18 de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017 - Processo dispensa Nº 047/2017

Data da Assinatura: 19/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSE MOREIRA 05954060924.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES TRECHO COMPREDIDO NA RUA TUPINAMBÁS ENTRE A RUAS PIAUI E TERRITÓRIO DO ACRE..

Valor total: R\$3.453,62 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241835

PORTARIA Nº 6.797, 19 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 69/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 69/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	32,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	45,00	37,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	121,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	36,00	31,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	26,00	83,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	10,00	245,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	22,00	117,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	100,00	9,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	30,00	9,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	34,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	32,00	9,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	54,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	44,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	16,00	98,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	35,00	2,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	5	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	14,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	6	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	35,00	5,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	30,00	11,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	16,00	210,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	100,00	9,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	10	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	26,00	12,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	28,00	13,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	22,00	46,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	20,00	155,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	241,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	32,00	31,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	28,00	146,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	10,00	350,50
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	95,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	100,00	9,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	28,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	53,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	44,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	69,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	4	COROA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	9,00	72,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	5	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	14,00	14,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	6	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	10,00	24,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	7	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	10,00	153,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	8	PINHÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	9,00	72,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	9	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	7,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	100,00	9,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	11	VELA DE INIGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	18,00	13,89
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	10,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	17,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	14,00	8,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	18,00	7,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	10,00	133,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	6	POLCA DE ACPALAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	5,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1414922048

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 57.290,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 12.855,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241835

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 15.230,00 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241836

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES TRECHO COMPREDIDO NA RUA TUPINAMBÁS ENTRE A RUAS PIAUÍ E TERRITÓRIO DO ACRE, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea «a», do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
VALOR TOTAL: R\$ 3.453,62 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). - Capanema-PR, 18 de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

RATO DO CONTRATO Nº 272/2017 - Processo dispensa Nº 047/2017

Data da Assinatura: 19/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOSE MOREIRA 05954060924.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES TRECHO COMPREDIDO NA RUA TUPINAMBÁS ENTRE A RUAS PIAUÍ E TERRITÓRIO DO ACRE..
Valor total: R\$3.453,62 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241853

PORTARIA Nº 6.797, 19 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 69/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 69/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	26,00	32,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	45,00	37,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	3	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	121,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	36,00	31,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	26,00	83,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	10,00	245,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	22,00	117,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	100,00	9,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	30,00	9,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	28,00	34,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	1	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STHIL	32,00	9,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	54,13
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	44,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	16,00	98,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	35,00	2,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	5	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	18,00	14,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	6	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	35,00	5,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	7	MOLA DE RECUCO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	30,00	11,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	16,00	210,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	100,00	9,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	10	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	26,00	12,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	2	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STHIL	28,00	13,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	22,00	46,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	20,00	155,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	3	CABECOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	241,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	32,00	31,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	28,00	146,04
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	10,00	350,50
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	18,00	95,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	100,00	9,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	28,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	3	11	VALVULA DE SUÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STHIL	16,00	12,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	53,57
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	44,65
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	69,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	4	COROA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	9,00	72,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	5	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	14,00	11,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	6	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	10,00	24,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	7	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	10,00	153,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	8	PINHÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	9,00	72,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	9	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	16,00	7,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	100,00	9,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	4	11	VELA DE INIGNÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STHIL	18,00	13,89
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	10,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	17,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	14,00	8,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	18,00	7,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	10,00	133,00
SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STHIL	20,00	5,00



011125

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 74/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Solicito auxílio do Procurador Jurídico na maneira de podermos consertar um erro que ocorreu durante o Pregão Presencial 74/2017, onde a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos enviou pelo correio a documentação para participar do pregão, aberta a sessão nós conferimos a documentação de credenciamento e em seguida são puxados dos Pen-drive ou cds as propostas para lances, ocorreu que a proposta da empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não puxou no sistema. Ficando somente no item 35 duas empresas para lances a empresa DIMEVE e a empresa ILG e no item 36 somente a empresa ILG. Agora passados alguns dias a empresa AGLON nos solicitou a cópia da ata e foi aí que constatou o erro. Peço ajuda no sentido se solucionarmos esse problema.

Capanema, 25 de julho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



1111315

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 248/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao pedido de orientação da Pregoeira no Pregão Presencial nº 74/2017.

EMENTA: PEDIDO DE ORIENTAÇÃO FORMULADO PELA PREGOEIRA. ERRO IDENTIFICADO NA LEITURA DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SOFTWARE ADOTADO PELO MUNICÍPIO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. NECESSIDADE DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PARECER PELA PARCIAL ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM CASO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA AGLON.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, o PA do Pregão Presencial em epígrafe, solicitando orientação de como proceder na situação constatada após a realização da Sessão Pública.

Em síntese, através do Despacho de fl. 356, a Pregoeira exposto o seguinte relato: *“Solicito auxílio do Procurador Jurídico na maneira de podermos consertar um erro que ocorreu durante o Pregão Presencial 74/2017, onde a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos enviou pelo correio a documentação para participar do pregão, aberta a sessão nós conferimos a documentação de credenciamento e em seguida são puxados dos Pen-drive ou cds as propostas para lances, ocorreu que a proposta da empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não puxou no sistema. Ficando somente no item 35 duas empresas para lances a empresa DIMEVE e a empresa ILG e no item 36 somente a empresa ILG. Agora passados alguns dias a empresa AGLON nos solicitou a cópia da ata e foi aí que constatou o erro. Peço ajuda no sentido de solucionarmos esse problema.”*

Em seguida o PA foi encaminhado a Procuradoria Municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Pregão Presencial / Das Disposições Editalícias:

Compulsando o PA observa-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 18/07/2017, com início às 14h00min, conforme atesta a Ata de fls. 342/344. Neste ponto, reproduzo importante trecho da Ata para esclarecimento da situação posta:



11. 2/17

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

"(...) a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MADICAMENTOS LTDA - EPP, representado pelo Sr. Dalci Dambros, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., representado pelo Sr. Jocimar Revers, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - EPP, representado pelo Sr. Luiz Augusto Varnier, ILG COMERCIAL LTDA - ME. As empresas AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. e ILG COMERCIAL LTDA. - ME mandaram os envelopes pelo correio. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - EPP. A empresa ALTERMED MAERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, cotou o item 32 com valor maior que o valor máximo, sendo necessário a exclusão do item. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedoras, depois de analisada as documentação (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:"

Analisando Termo de Adjucação e a Portaria de homologação nº 6.795, de 18 de julho de 2017, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	2.000,00	0,633
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	AMOXICILINA 50 mg / ml FRASCO COM 150 ml	PRATI	2.000,00	6,49
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUI MICA	5.000,00	0,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINT ETICA	400,00	29,99
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI	NATULA B	30.000,00	0,177
ILG COMERCIAL LTDA - ME	11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	20.000,00	0,424
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERM ARCAS	1.000,00	0,66
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE	14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPOFA RMA	3.000,00	0,76



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	20.000,00	0,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	200.000,00	0,24
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	50.000,00	0,533
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	25	METRONIDAZOL 100 MG/G / 10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	300,00	4,58
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	LIBBS	1.500,00	1,35
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOFAR	2.000,00	4,41
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	200,00	1,612
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	10.000,00	0,107
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	20.000,00	1,49
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	30.000,00	0,339
ILG COMERCIAL LTDA - ME	36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	10.000,00	0,675

Todavia, conforme relatado no despacho de fl. 356 da Pregoeira, de fato, ocorreu erro pelo Software utilizado pelo Município para leitura dos arquivos das propostas comerciais.

Consoante o contido às fls. 170/171, a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. apresentou proposta comercial apenas aos itens 35 e 36, vejamos das imagens abaixo:



1001360

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.817.900/0001-71 Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Email: aglon@aglon.com.br
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSOLAUS - LEME/SP - CEP: 13617-400 Telefone: (19) 3573-7300 Fax: Cehabr: Telefone contador:
Inscrição Estadual: 41930758115 Contador: CPF: 293.912.708-80 RG: 29.370.122-1
Representante: ERIS CARVALHO Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSOLAUS - LEME/SP - CEP: 13617-400 Telefone representante: (19) 3573-7300
E-mail representante: aglon@aglon.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 5119-5 Empresa/SP: Conta: 5785-0 Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADONIS RETARDADO DE 200 mg	2.000,00	COM	0,00			0,00	0,00
002	AMORFO CURA INSTANTEA 24 mg/ml	200,00	AMP	0,25			0,25	50,00
003	AMOXICILINA 50 mg + CLAVULANATO 125 mg	5.000,00	FRAS	1,25			1,25	6.250,00
004	ANTHONEX 100 mg	5.000,00	COM	0,50			0,50	2.500,00
005	ANTHONEX 200 mg	400,00	FRAS	15,94			15,94	6.376,00
006	BUSPÍRON 60 mg	800,00	FRAS	10,78			10,78	8.624,00
007	CALBETRECTA 40 mg + FOSFAMIDATO 100 mg + 400 mg	10.000,00	FRAS	0,21			0,21	2.100,00
008	CALBETRECTA 40 mg + FOSFAMIDATO 100 mg + 400 mg	10.000,00	FRAS	1,50			1,50	15.000,00
009	CLONIDINA 0,2 mg	4.000,00	COM	0,45			0,45	1.800,00
010	CLONIDINA 0,2 mg	400,00	FRAS	3,14			3,14	1.256,00
011	CLONIDINA 0,2 mg	20.000,00	COM	1,47			1,47	29.400,00
012	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,20			0,20	2.000,00
013	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	1,20			1,20	12.000,00
014	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	1,25			1,25	12.500,00
015	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	1,45			1,45	14.500,00
016	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,70			0,70	7.000,00
017	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,66			0,66	6.600,00
018	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,69			0,69	6.900,00
019	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	1,17			1,17	11.700,00
020	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	4,15			4,15	41.500,00
021	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,30			0,30	600,00
022	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,24			0,24	480,00
023	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,55			0,55	1.100,00
024	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	1,45			1,45	2.900,00
025	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
026	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
027	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
028	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
029	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
030	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
031	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
032	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
033	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
034	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
035	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
036	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
037	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
038	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
039	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
040	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
041	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
042	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
043	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
044	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
045	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
046	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
047	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
048	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
049	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00
050	CLONIDINA 0,2 mg	2.000,00	COM	0,14			0,14	280,00

Variedade da proposta: 365 itens
Prazo de entrega: 5 dias

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.817.900/0001-71

UNIA ROMANA PEREIRA DE FIGUEIRA
RG: 4.320.144-4
CPF: 316.939.748-01

Município de Capanema
Pregão 74/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.817.900/0001-71 Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Email: aglon@aglon.com.br
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSOLAUS - LEME/SP - CEP: 13617-400 Telefone: (19) 3573-7300 Fax: Cehabr: Telefone contador:
Inscrição Estadual: 41930758115 Contador: CPF: 293.912.708-80 RG: 29.370.122-1
Representante: ERIS CARVALHO Endereço representante: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 - VILA GROSSOLAUS - LEME/SP - CEP: 13617-400 Telefone representante: (19) 3573-7300
E-mail representante: aglon@aglon.com.br
Banco: 1 - BB Agência: 5119-5 Empresa/SP: Conta: 5785-0 Data de abertura:

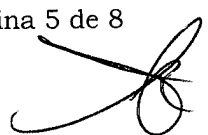
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
002	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
003	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
004	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
005	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
006	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
007	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
008	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
009	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
010	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
011	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
012	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
013	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
014	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
015	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
016	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
017	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
018	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
019	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
020	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
021	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
022	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
023	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
024	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
025	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
026	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
027	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
028	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
029	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
030	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
031	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
032	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
033	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
034	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
035	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
036	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
037	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
038	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
039	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
040	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
041	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
042	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
043	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
044	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
045	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
046	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
047	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
048	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
049	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00
050	CLONIDINA 0,2 mg	10.000,00	COM	0,55			0,55	5.500,00

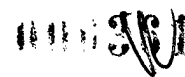
Variedade da proposta: 365 itens
Prazo de entrega: 5 dias

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.817.900/0001-71

UNIA ROMANA PEREIRA DE FIGUEIRA
RG: 4.320.144-4
CPF: 316.939.748-01

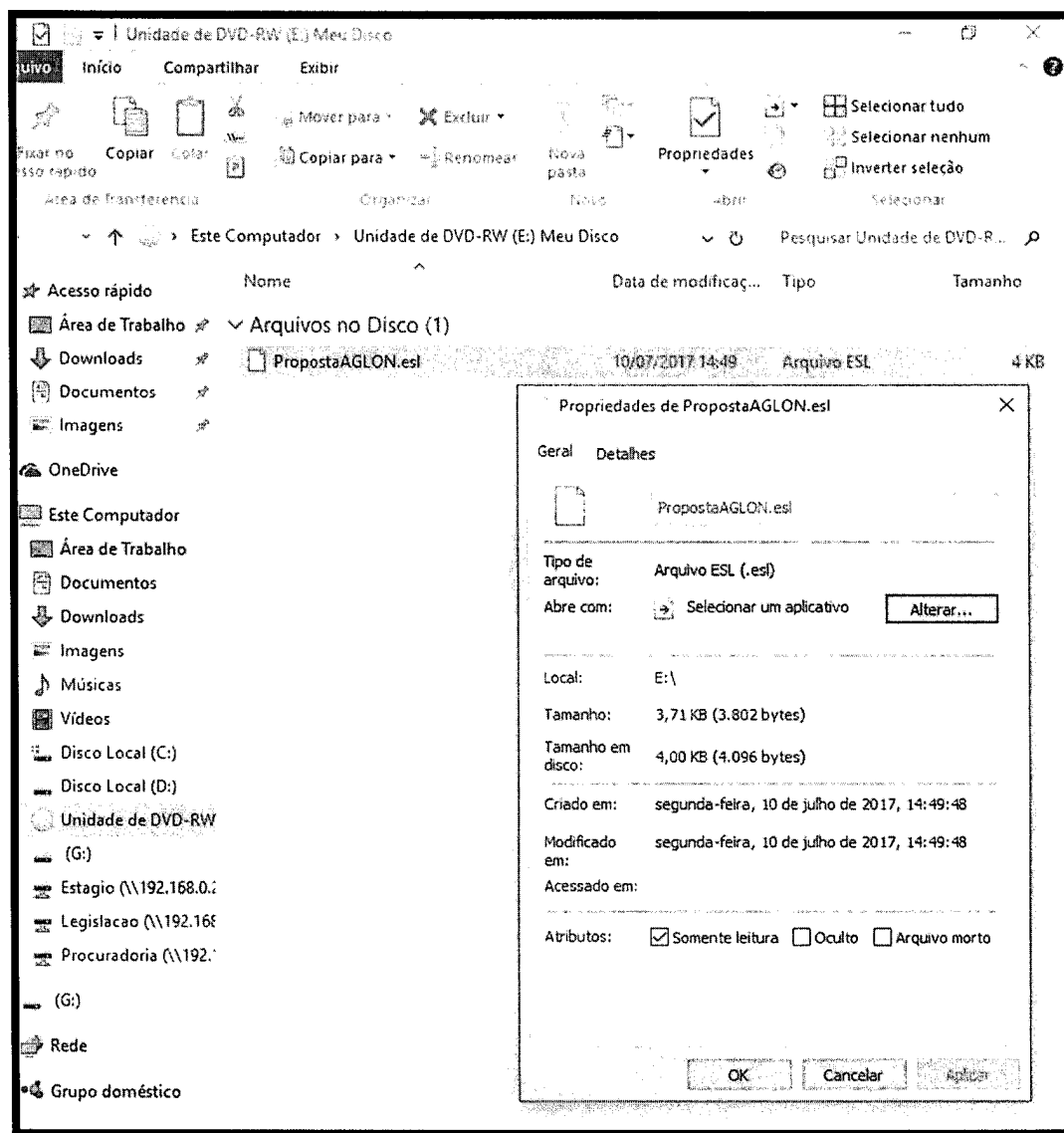
(65.817.900/0001-71)
Aglon Comércio e Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1105 - Vila Grossolaus - Leme/SP
(13617-400)





Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Verificando o CD-Rom enviado pela empresa Aglon Comércio e Representações Ltda., observa-se que a proposta de preços encontra devidamente preenchida no padrão do sistema, conforme comprova a imagem abaixo:



Portanto, não é possível ter outra conclusão senão afirmar que a proposta de preços da empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. foi gerada no dia 10/07/2017, às 14:49:48 horas, como arquivo “.esl”, portanto, se encontra de acordo com o item 11.6 do Edital¹.

¹ 11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.



1001362

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Desse modo, conforme imagem reproduzida acima a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. apresentou proposta de preços apenas para os itens 35 e 36, conforme ilustra a tabela a seguir:

Nº do Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Item 35	Sustrate 10 mg	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
Item 36	Teofelina 200 mg	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
Valor Total da Proposta de Preços R\$ 15.700,00				

Conferindo o Termo de Adjudicação de fls. 345/346, observa-se que as empresas Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – EPP e ILG Comercial Ltda – ME sagraram-se vencedora nos itens 35 e 36 com valores superiores aos preços ofertados pela empresa Aglon Comércio e Representações Ltda.:

Nº do Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Item 35	Sustrate 10 mg	30.000	R\$ 0,339	R\$ 10.170.000,
Item 36	Teofelina 200 mg	10.000	R\$ 0,675	R\$ 6750,00,00
Valor Total da Proposta de Preços R\$ 16.920,00				

Como se demonstra das constatações acima, verifica-se que houve inexplicável equívoco causado pelo Software de leitura das propostas comerciais, que não pode ser mantido, sob pena de causar prejuízo ao Município de Capanema no valor de R\$ 1.220,00 e afrontar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, sobretudo porque neste caso estar-se-ia inobservando o tipo licitatório adotado no Pregão, qual seja: menor preço.

Dessa forma, em respeito ao Princípio da Autotutela, a Administração Pública pode rever seus próprios atos e anulá-los em caso de ilegalidade, conforme expressa a Súmula 473 do STF.

A respeito o erro no processamento da proposta de preço da empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, a despeito da Portaria de Homologação nº 6.795 de 18 de julho de 2017, a Procuradoria recomenda preliminarmente a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação enviado pela empresa Aglon; e, caso os documentos preencham integralmente os requisitos de habilitação, a mencionada empresa deve ser declarada vencedora nos itens 35 e 36 do Termo de



100342

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Referência; devendo ser lavrado novo Termo de Adjudicação e nova Portaria de Homologação anulando parcialmente a Portaria 6.795/2017.

3. CONCLUSÃO


Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) preliminarmente a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação enviado pela empresa Aglon;

b) **caso os documentos preencham integralmente os requisitos de habilitação**, a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda deve ser declarada vencedora nos itens 35 e 36 do Termo de Referência; devendo ser lavrado novo Termo de Adjudicação e nova Portaria de Homologação anulando parcialmente a Portaria 6.795/2017;

c) **caso os documentos não preencham integralmente os requisitos de habilitação**, a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda deve ser declarada desclassificada e mantido as empresas Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – EPP e ILG Comercial Ltda – ME vencedoras, respectivamente, nos itens 35 e 36 do Termo de Referência; devendo, por conseguinte, ser mantida a Portaria 6.795/2017.

Capanema, 27 de julho de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AGLON

MEDICAMENTOS

Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300

CNPJ: 65.817.900/0001-71

IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br

aglon@aglon.com.br

Ao Estado do Paraná
Município de Capanema
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial: N.º 74/2017

Encerramento: 18/07/2017 até as 14: 00 horas

Abertura: 18/07/2017 às 14: 00 horas

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º Eros Carraro, portador do documento de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Leme/SP, 18 de Julho de 2017.

Cíntia Renata Pereira de Falco

Aglon Comércio e Representações Ltda.

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Proprietário

Eros Carraro

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.444-X
CPF: 316.535.748-01

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e
Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss
13617-400 Leme/SP

2



AGLON

MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400

Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Estado do Paraná
Município de Capanema
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Presencial: N.º 74/2017

Encerramento: 18/07/2017 até as 14: 00 horas
Abertura: 18/07/2017 às 14: 00 horas

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal

A Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.º Eros Carraro, portador do documento de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Leme/SP, 18 de Julho de 2017.

Cíntia R. Pereira de Falco
Aglon Comércio e Representações Ltda.

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80
Proprietário

CÍNTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.323.444-X
CPF: 316.535.748-01

65.817.900/0001-71

Aglon Comércio e
Representações Ltda.

Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklauss

13617-400 Leme/SP



AGLON

MEDICAMENTOS
Comércio e Representações Ltda.

AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS
LEME - SÃO PAULO - BRASIL / CEP: 13617-400
Fone: (19) 3573-7300
CNPJ: 65.817.900/0001-71
IE: 415.030.758.115

www.aglon.com.br
aglon@aglon.com.br

Ao Estado do Paraná
Município de Capanema
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Presencial: N.º 74/2017
Encerramento: 18/07/2017 até as 14: 00 horas
Abertura: 18/07/2017 às 14: 00 horas

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

65.817.900/0001-71
Aglon Comércio e Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, 1.105 Vila Grossklaus
13617-400 Leme

Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Por este instrumento, a Empresa **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklaus, CEP 13617-400, Fone/Fax (19) 3573-7300, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário, o Sr.º Eros Carraro, portador do documento de identidade RG nº 22.370.122-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) Receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema, b) Acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) Receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) Receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) Receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) Entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Responsável: Eros Carraro RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80

Leme/SP, 18 de Julho de 2017.

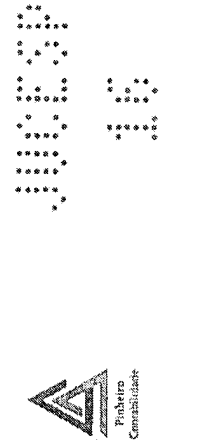
Cintia R. Pereira de Falco
Aglon Comércio e Representações Ltda.

CINTIA RENATA PEREIRA DE FALCO
RG: 41.328.144-X
CPF: 316.535.748-01

Eros Carraro

RG 22.370.122-1 SSP/SP e CPF 253.912.708-80
Proprietário

2



AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

22ª Alteração Contratual Consolidada

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

EROS CARRARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 05/06/1977, portador do RG/SSP n.º 22.370.142-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 253.912.706-80, residente e domiciliado na Rua das Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13613-340, e;

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, farmacêutica, nascida em 01/05/1980, portadora do RG/SSP n.º 32.571.328-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.901.608-88 e CRFSP sob n.º 74394, residente e domiciliada na Rua das Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13613-340;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.210.056.869, em 15/04/1991, com alterações em 18/11/1991 sob o n.º 185.216/91-2, em 23/09/1992 sob o n.º 155.546/92-2, em 24/11/1994 sob o n.º 178.927/94-5, em 04/04/1996 sob o n.º 48.255/96-8, em 30/11/1998 sob o n.º 193.487/98-5, em 29/03/2000 sob o n.º 182.452/00-1, em 03/10/2000 sob o n.º 182.624/00-5, em 22/05/2001 sob o n.º 52.411/01-0, em 20/12/2001 sob o n.º 247.414/01-3, em 08/03/2002 sob n.º 42.154/02-9, em 20/08/2002 sob n.º 184.842/02-2, em 04/10/2002 sob n.º 214.410/02-0, em 17/03/2003 sob n.º 14.994/03-9, 14ª alteração em 28/11/2003 sob n.º 271.841/03-5, 15ª alteração em 26/06/2006 sob n.º 182.343/06-1, 16ª alteração em 13/07/2006 sob n.º 184.204/06-9, 17ª alteração em 23/08/2006 sob n.º 211.519/06-6, 18ª alteração em 29/09/2009 sob n.º 376.223/09-5, 19ª alteração em 17/05/2010 sob n.º 153.079/10-0 e 20ª alteração em 25/09/2014 sob o n.º 392.189/14-8, 21ª alteração em 18/11/2015 sob n.º 31.549/15-5, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.817.800/0001-71 e inscrição estadual sob o n.º 415.030.758.115.

e ainda na qualidade de sócio ora admitido;

KAUÁ FUSCO CARRARO, brasileiro, menor incapaz, nascido em 10/01/2009, portador do RG/SSP n.º 54.401.232-X, expedido em 30/05/2010, inscrito no CPF/MF sob n.º 413.010.628-71, residente e domiciliado na Rua das Flamboyans, n.º 232, Condomínio Vale Verde, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13613-340, neste ato representado por: EROS CARRARO e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, acima já qualificados.

RESOLVEM, assim, alterar o contrato social:

I. O sócio EROS CARRARO, subscritor de 2.760.000 (dois milhões, setecentas e sessenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere onerosamente, 240.000 (duzentos e quarenta mil) de suas quotas para o sócio KAUÁ FUSCO CARRARO, acima já qualificado, e que ora ingressa na sociedade, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessatário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação;

II. O capital social, por força da cessação e transferência das quotas, passa a ser distribuído: EROS CARRARO, (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais); JOSIANE C. F. CARRARO, (duzentos e quarenta mil reais); KAUÁ FUSCO CARRARO, (duzentos e quarenta mil reais); Totalizando 100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

III. O sócio aqui admitido, não tendo o "cessatário" a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade;

IV. Excluir o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, retirando a responsabilidade técnica da JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, em seu cargo deverá ser exercido por uma farmacêutica contratada pela empresa, passando a Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, que farão uso da denominação social, sempre sob o domínio ou parte dele, inscrita, com os dizeres "AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", ficando, todavia, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a sociedade e responsabilizado individualmente se infringir a presente proibição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios no exercício de suas funções na empresa terão direito a uma retribuição mensal "pro-labore", observada ao limite estabelecido pela legislação do imposto de renda, cuja importância será leva a débito de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

V. A vista das modificações ora ajustadas, os sócios aproveitam para consolidar o contrato social, passando a sociedade a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Contrato Social

Os sócios EROS CARRARO, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO e KAUÁ FUSCO CARRARO constituem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esse tipo societário.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade tem a denominação social de AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, n.º 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, constituída nos termos da Lei 40.405 de 10/01/2002, de qual as partes têm pleno conhecimento, e que a ela se sujeitam, como se de cada artigo aqui se fizesse expressa referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO E DURAÇÃO:

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de Comércio atacadista de medicamentos e produtos hospitalares e representações em geral, podendo este objetivo ser estendido ou modificado no todo ou em parte, por deliberação conjunta dos sócios, mediante competente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizada em moeda corrente do País, assim, subscritas: EROS CARRARO, (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais); JOSIANE C. F. CARRARO, (duzentos e quarenta mil reais); KAUÁ FUSCO CARRARO, (duzentos e quarenta mil reais); Totalizando 100% ou 3.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Handwritten signature and initials.



Pinheiro
Contabilidade

JOSIANE C. F. CARRARO: 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00
 (duzentas e quarenta mil reais);
 KAUÁ FUSCO CARRARO: 8% ou 240.000 quotas, no valor de R\$ 240.000,00
 (duzentas e quarenta mil reais);
 Totalizando: 100% ou 2.000.000 quotas, no valor de R\$ 3.000.000,00
 (três milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esta capital poderá ser aumentada em qualquer tempo, segundo deliberação dos sócios e por necessidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica ressalvado que, de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 do artigo 897 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, que farão uso da denominação social, sempre sob o nome de administração, com os dizeres "AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", ficando, todavia, expressamente proibido aos mesmos o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, principalmente em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação à sociedade e responsabilização individualmente ao infringir a presente proibição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios no efetivo exercício de suas funções na empresa terão direito a uma refeição mensal "pro-labore", observada ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será leva e deduzida de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: ATRIBUIÇÕES ADMINISTRADOR

Completar aos sócios administradores, de conformidade com a representação atribuída na cláusula anterior deste instrumento, todas as iniciativas e os mais amplos e gerais poderes que a lei confere para a prática de todos e quaisquer atos aos fins sociais, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive de transigir, renunciar direitos, assumir compromissos, contratar obrigações, nomear ou procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", com poderes e fins legítimos interesses, principalmente perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e assinar contratos com entidades públicas ou particulares, sendo que tais poderes deverão atender sempre e tão somente aos interesses da sociedade, sendo expressamente proibido aos sócios administradores, o uso da denominação social para fins estranhos aos ditos interesses, tais como, endosso, aval ou fiança de favor, sendo que desde que venham estes infringirem a presente proibição, ficará pessoalmente obrigado e responsabilizado pelos atos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os atos que envolvam a venda, aquisição ou oneração de bens móveis da sociedade, deverão conter, com expressa concordância e obrigatoriedade, a assinatura dos sócios quotas em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA: DURAÇÃO

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo, entretanto, o sócio quotista que desejar retirar-se da mesma, comunicar por escrito a sua rescisão ao outro sócio quotista, com antecedência mínima de

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA CRC/SP: 021.000/0-3
 Rua: Joaquim Maurois, 43 – Centro Leme/SP CEP 13.610-070
 Telefone/FAX: (19) 3573-4600/3573-4604



Contabilidade

www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

É MABEL DONATO DE NOVAIS - Cuijuzo, 04/08/2017 17:08:56

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1.040, § 1º do CC/04, o valor de cada assinatura é de R\$ 10,00 (dez reais).

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFTJ5246-AJUSC-

Código de Verificação: 2433060717171708390168-2-Data: 06/07/2017 17:08:56

Be the Value of Modern Quality. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

90 (noventa) dias, entendendo-se que a cessação da respectiva quota dependerá do consentimento expresso do sócio quotista remanescente, que terá direito de preferência pela aquisição das quotas de capital e demais haveres na sociedade. Lido, observado o disposto na cláusula seguinte deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: SAÍDA SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, todavia, só podem ceder ou transferir sua quota total ou parcialmente e estritamente mediante o consentimento expresso do sócio quotista remanescente e desde que seja observado seu direito e preferência. O sócio quotista que desejar transferir suas quotas a terceiros por cessação, deverá apresentar à sociedade um documento por escrito, onde conste a qualificação do possívelcessionário, contendo seu nome, profissão, sua vida comercial, idoneidade e conceitos progressos, além da capacidade técnica que equivale à do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as despesas de transferência de quotas, mesmo vendidas ao sócio quotista remanescente ou a terceiros, correrão por conta exclusiva do cessionário, para não onerar a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer alteração contratual, bem como deliberações, deverão ser decididas conjuntamente pelos sócios quotistas, observado o artigo 1.072, §3º, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: FILIAIS

A sociedade poderá ter, também, sucursais e filiais em todo o Território Nacional, bem como suas atividades a outros ramos, e transformando-se em qualquer outro tipo de sociedade, desde que observada as prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONSELHO FISCAL

A sociedade não manterá Conselho Fiscal, devendo os sócios quotistas tomarem conhecimento da Administração Social do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes parecer conveniente, independentemente de qualquer autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, não importará na dissolução da sociedade, nem na interrupção de seus negócios sociais, devendo ser substituído o sócio falecido ou interdiçado por representantes ou herdeiros legais que deverão nomear um representante dentro da sociedade.

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESULTADOS ANUAIS

O exercício financeiro terminará em 31 de dezembro de cada ano, a fim de que o mesmo coincida com o ano calendário, e observada a prescrição legal disposta no artigo 1.078 da Lei 10.405, será realizado o balanço da sociedade, sendo que os lucros apurados serão oportunamente distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção do quânto que cada um possui, facultando-se também e constituição de fundos de reservas para eventuais e oportunos aumentos de capital e se houver prejuízos, estes poderão ser suportados e reembolsados pelos sócios quotistas ou lançados em conta especial para futura compensação. Ressalvado que a sociedade poderá no curso do exercício distribuir lucros por conta do mesmo período mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por deliberação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros em percentual diferente de sua participação no capital social, sendo esse percentual decidido em reunião extraordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por deliberação dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda

PINHEIRO CONTABILIDADE LTDA CRC/SP: 021.000/0-3
 Rua: Joaquim Maurois, 43 – Centro Leme/SP CEP 13.610-070
 Telefone/FAX: (19) 3573-4600/3573-4604

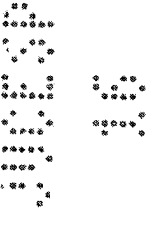


Contabilidade

www.pinheirocontabilidade.com.br contato@pinheirocontabilidade.com.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten marks and scribbles at the top right of the page.



mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A agência supracitada desta sociedade limitada não se responsabiliza por quaisquer atos praticados em nome dela, sendo a publicação das atas e balanços dispensados por tais atos, sob pena de anulação, para estes obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o sócio liquidante será **EROS CARRARO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente a Lei da Sociedade Anônima, que lhes sejam aplicáveis, ficando desde já eleito o foro da Cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que o presente ensejar.

Por motivo desta consolidação, ficam revogadas todas as demais cláusulas e condições aqui não contidas, inclusive aquelas constantes no ato constitutivo também não alcançadas nestas normas.

E por estarem assim, todos justos e contratados, livremente, mandaram preparar o presente instrumento de alteração e consolidação, em três vias de igual teor, forma e data, de um só efeito, que lido em voz alta, clara e pausada assinam na presença de duas testemunhas que viram e presenciaram o acordo das partes, e que este assim também para que produza os efeitos legais desejados. Satisfeitas as formalidades legais, uma das vias deste instrumento deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais, após devidamente autuadas, em poder da sociedade, para uso da mesma e atos sócios.

[Signature of Eros Carraro]
EROS CARRARO

[Signature of Kaux Fusco Carraro]
KAUX FUSCO CARRARO
Representado por
EROS CARRARO e JOSIANE C. FUSCO CARRARO

[Signature of Josiane Cristina Fusco Carraro]
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
Testemunha

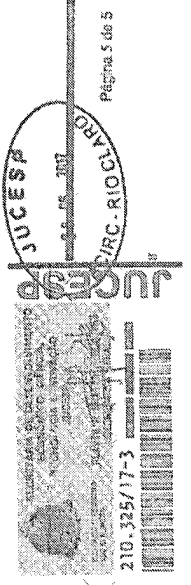
[Signature of João Carlos Pinheiro]
JOÃO CARLOS PINHEIRO
RG.: 5.318.069 SSP/SP

[Signature of Liege Cristina Contiero]
LIEGE CRISTINA CONTIERO
RG.: 7.510.201-7 SSP/SP

Leme/SP, 31 de Maio de 2017.



PINHEIRO CORV
Rua: Joaquim M.
Telefones/FAX: (51) 210-325/17-3
www.pinheirocorv.com.br



10024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8272-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE TRAFICANTES DE DROGAS



75737630

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 22.370.122-1 2 via DATA DE EMISSÃO 30/03/2017

NOME **EROS CARRARO**

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO CARRARO
FATIMA APARECIDA TUCKMANTEL CARRARO

LEME - SP DATA DE VALIDADE **05/06/1977**

LEME-SP LEME CN:LV.A68 /FLS.75 /Nº38468

253912708/80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oásis - João Pessoa/PB - CEP 51033-282 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3394-9131 - Fax: (33) 3344-6032

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

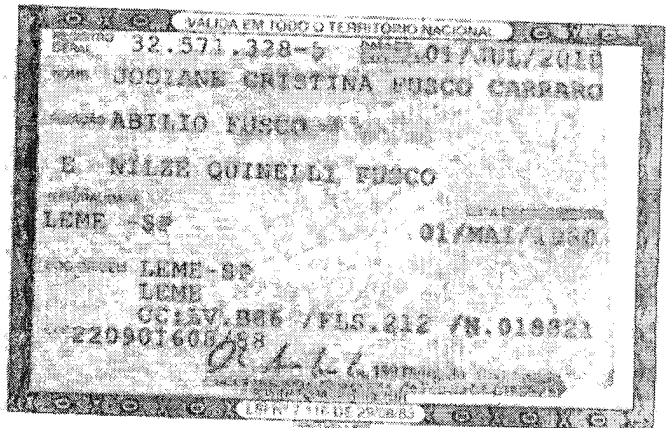
Cód. Autenticação: 24331104171704380625-1; Data: 11/04/2017 17:05:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY06055-F7KW
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

1003271



K

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Zona dos Eucaliptos - Jd. Pissalunga - CEP: 09530-000 - Fone: (19) 334-5404 - Fax: (19) 334-5480

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 2432303171013350828-1; Data: 23/03/2017 10:15:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEV84631-85M1
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

00032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO FALSIFICAR

NÃO ALFABETIZADO

ALFABETIZADO

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.401.232-X DATA DE EMISSÃO 30/JUN/2010

TIPO KAUÃ FUSCO CARRARO

PRENOME EROS CARRARO

E JOSIANE CRISTINA FUSCO

NACIONALIDADE LEME - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/2009

DEPARTAMENTO LEME-SP

LEME

CNPJ CN: LV.A165/FLS.117V/N.086429

Q. A. L. L. 159 Delegado Divisão de

CARTELA ADICIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA REG. D. SSP/SP

LEI Nº 7.136 DE 29-08-83

h

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Av. Piedade Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Estevão - Jd. Pissinatti - CEP 5809-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 33.3344564 - Fax: 33.3344564

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 24331406171248420187-1; Data: 14/06/2017 12:49:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFH85649-JENW
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Titular

102

1211

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.817.900/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1991
NOME EMPRESARIAL AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGLON MEDICAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE NOVA GRANADA	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO	
CEP 13.617-400	BAIRRO/DISTRITO VILA GROSSKLAUSS	MUNICÍPIO LEME	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO aglon@aglonmedicamentos.com.br	TELEFONE (19) 3573-7300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **08:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210056869		15/04/1991	15/04/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
65.817.900/0001-71		AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA			1105		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VL. GROSSKLAUSS	LEME		SP	13610-000	R\$	3.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DA FLORA MEDICINAL E DOS ERVANÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
EROS CARRARO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS FLAMBOYANS				232			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
VALE VERDE	LEME			SP	13613-340	223701221	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
253.912.708-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.760.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS FLAMBOYANS				232			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
VALE VERDE	LEME			SP	13613-340	325713285	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
220.901.608-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR					240.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/04/2017	110.959/17-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 10/03/2017. APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016		

111375



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:39:17 do dia 09/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2017.

Código de controle da certidão: **7DC9.8932.A846.DD1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11

0013203



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

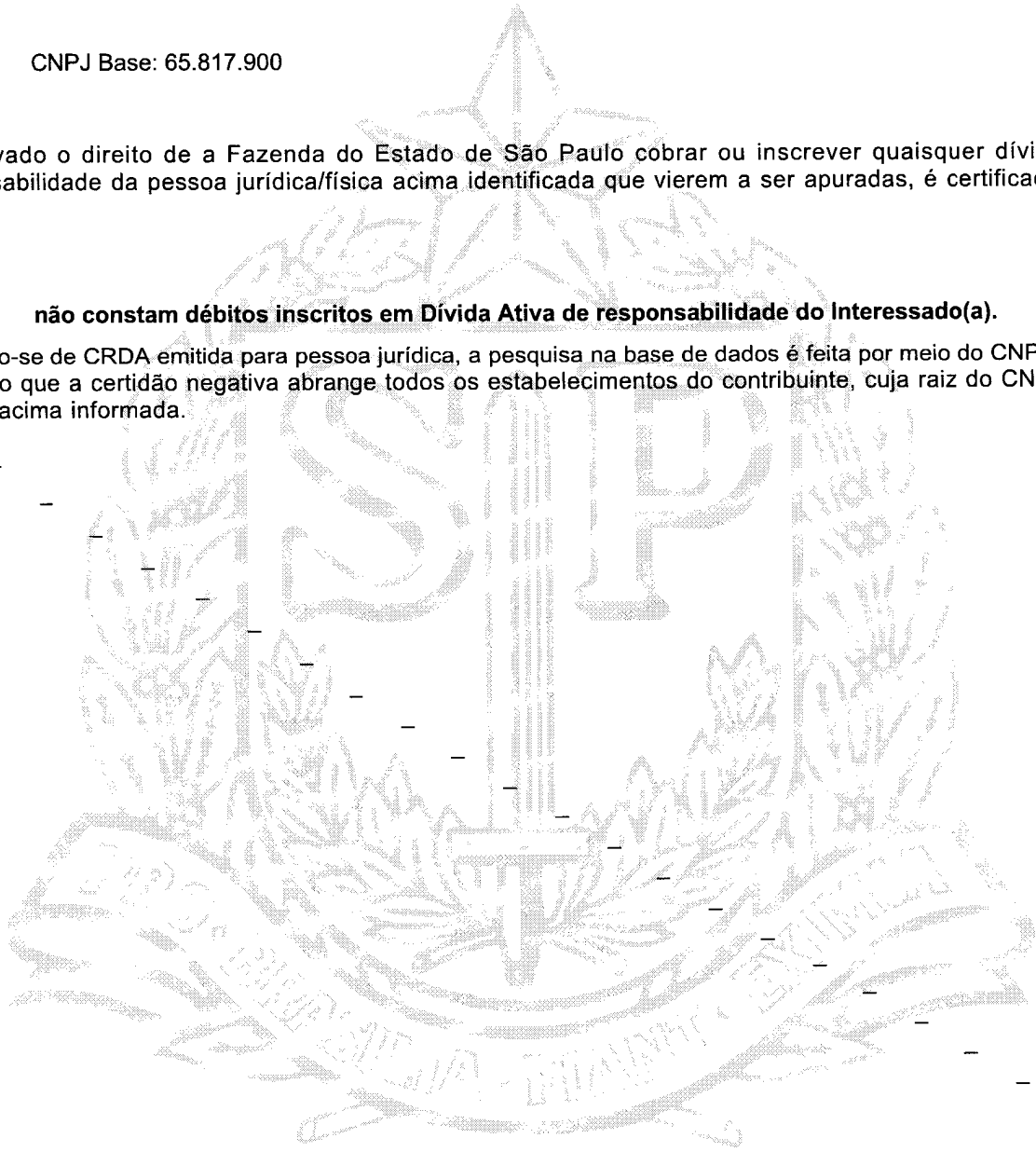
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 65.817.900

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15673203

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/07/2017 08:30:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

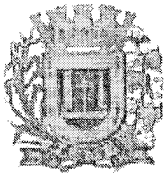
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita
 Rua: Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4080 2017

INTERESSADO(A): AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROTOCOLO.....: 5933 /05/05/2017 - FINALIDADE: REGULARIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 INSCRIÇÃO.....: 2 76460 CNPJ/CPF...: 65.817.900/0001-71
 ENDEREÇO.....: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA NÚMERO...: 1105
 COMPL. ENDR...:
 BAIRRO.....: VILA GROSSKLAUSS

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, a empresa citada acima NÃO É DEVEDORA de Impostos e Taxas lançados até a presente data com referência ao Cadastro Mobiliário Tributário.

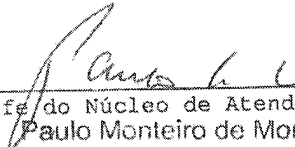
RESSALVO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

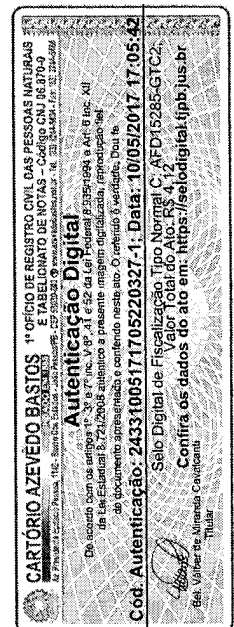
Certifico ainda que, a presente Certidão tem validade de 06(seis) meses.

Observação:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LEME, 10/05/2017 .


 Chefe do Núcleo de Atendimento
 Paulo Monteiro de Moraes
 Chefe do Núcleo de Atendimento
 RG: 46.940.101-1



R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

C E R T I D ã O

PROTOCOLO Nº 6.798/2017

CERTIFICO, para o devido fim a que se destina, e de conformidade com os registros deste Departamento, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO.....: 2 / 76460

CNPJ/CPF...: 65.817.900/0001-71

ENDEREÇO.....: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA NÚMERO..: 1105

COMPL. ENDER..:

BAIRRO.....: VILA GROSSKLAUSS

Está inscrita no **Cadastro Mobiliário Fiscal do Município de Leme** sob nº **7.646-0** com a atividade de “ **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES EM GERAL**” tendo iniciado suas atividades em **25/07/1989**, estando assim até a presente data, onde **NÃO É DEVEDORA** de Impostos e Taxas lançados até a presente data.

Ressalvado o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada através dos procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Departamento da Receita - Núcleo de Atendimento, em 26 de Maio de 2017.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Dos Estados - Jd. São Pascoal - CEP 13890-000 - www.crematibastosa.com.br - Tel. (51) 3344-5411 - Fax: (51) 3344-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

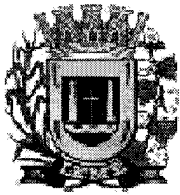
Cód. Autenticação: 24332905171359200421-1; Data: 29/05/2017 14:00:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AFF-14418-54D2
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberito Miranda Cavalcanti
Tutor

[Assinatura]
Antônio de Moraes
Núcleo de Atendimento

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento da Receita

Rua: Dr. Armando de Sales Oliveira, nº 453 - CEP 13610-220

1101322

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4628 / 2017

INTERESSADO(A) :Aglon

D A D O S D O I M Ó V E L

PROPRIETÁRIO.:AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

RESPONSÁVEL..:

INSCRIÇÃO.....: 1 /40150038300-0

CNPJ/CPF....: 65.817.900/0001-71

ENDEREÇO.....:AV VISCONDE DE NOVA GRANADA

NÚMERO...: 1105

COMPL.ENDER...:

BAIRRO.....:PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY

LOTE...:11,12,13 QUADRA...:D

Certificamos que, conforme requerimento e dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Municipalidade, consta que o imóvel citado acima NÃO É DEVEDOR de Impostos e Taxas lançados até a presente data.

RESSALVADO o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que porventura venha a ser apurada, bem como, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

LEME, 26 de Maio de 2017.

OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO NÃO SE APLICA QUANDO SE TRATAR DE DÉBITOS REFERENTES À I.S.S. DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Número de Autenticidade:630500294630500

11

mmh



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Certidão nº: 125684211/2017
Expedição: 09/03/2017, às 17:18:12
Validade: 04/09/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.817.900/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 65817900/0001-71
Razão Social: AGLON COM E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: AGLON MEDICAMENTOS
Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105 / VILA GROSSKLAUSS / LEME / SP / 13617-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2017 a 31/07/2017

Certificação Número: 2017070200523943717199

Informação obtida em 03/07/2017, às 08:21:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

k



03/07/2017

000392
2087806

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022087806**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

2087806



V



SIVISA, Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LEME



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352670401-464-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/11/2017

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	0415/0001/98	
Nº PROTOCOLO:	1043/16	Data do Protocolo: 06/10/2016
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	65.817.900/0001-71	
LOGRADOURO:	AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA	NÚMERO: 1105
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	GROSSKLAUSS	
MUNICÍPIO:	LEME	
CEP:	13617-400	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: EROS CARRARO	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 25391270880	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉIA BOHM CARVALHO	CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 35676225874	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 63.944	

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352670401-464-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/11/2017

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:	
MEDICAMENTO	<p>ARMAZENAR</p> <p>DISTRIBUIR</p> <p>EXPEDIR</p>
MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL	<p>ARMAZENAR</p> <p>DISTRIBUIR</p> <p>EXPEDIR</p>

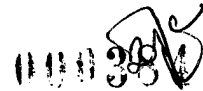
O(A) COORDENADORA NELMAR APARECIDA V. O. BEZERRA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LEME CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LICENÇA VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO

LEME 21/11/2016
 LOCAL DATA DE DEFERIMENTO
 CIENTE: Andréia Bohm Carvalho 22/11/2016
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

COORDENADORA NELMAR APARECIDA V. O. BEZERRA
 Nelmar Ap. VO. B
 Enfermeira
 CRF/N/SP 127
 Nº 13.559 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06/07/14
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 24332311161610090039-1; Data: 23/11/2016 16:10:03
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AEG71676-E124
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti Titular

R



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.11.835-8	Autorização	Ativa
2	65.817.900/0001-71	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.11.457-2	Autorização	Ativa

[Voltar \(\)](#)

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO**

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04
PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECCHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIES
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº 175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.022925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACA LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINATO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62

EMPRESA: F CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN OD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.147.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS 111415 7

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444 7

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS 111432 5

EMPRESA: IMA e porto comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: floiano fransisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.929/0001-03
PROCESSO: 25351.266037/2014-03 AUTORIZ/MS 111283 1

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

EMPRESA: RUM LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 MÉDULOS 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20.5 VIA ARTETIAL SÚL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85

EMPRESA: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

EMPRESA: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

101388



Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.02243-9
Expediente da Petição: 0430051/13-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Considerando o art. 43, da RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: F & A LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA-	CNPJ: 01.953.085/0001-95
ME	
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 470	
Bairro: VILA MARIANA	CEP: 04.106-001
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.00139-8	
Expediente da Petição: 1010185/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.	

ANEXO

Razão Social: DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPE- DICUS LTDA	CNPJ: 68.643.105/0001-00
Endereço: RUA MAURÍCIO DA COSTA FARIAS, 190	
Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES	CEP: 20.790-280
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.00076-1	
Expediente da Petição: 0993913/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde:	

Razão Social: BRASURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTA- CAO EXPORTACAO LTDA	CNPJ: 02.370.649/0001-20
Endereço: RUA VEREADOR JOSE VASCONCELLOS DOS REIS, 642	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 13.790-000
Município: SAO SEBASTIAO DA GRAMA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.03723-6	
Expediente da Petição: 1059644/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.809, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº 1105
BAIRRO: VILA GLOSCLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO: 25351.539925/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11835.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCÓ CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25351.532121/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.11880.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, Nº 65
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.333.897/0001-26
PROCESSO: 25351.540019/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11770.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA MELLO, 520
BAIRRO: CIDADE DO SOL CEP: 36085360 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.852.020/0001-70

PROCESSO: 25551.548184/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11853.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: active pharmaceuticals ltda me
ENDEREÇO: RUA PALMIRA LAURA FLORÊNCIO, Nº 1997 - 2º ANDAR
BAIRRO: REAL PARQUE CEP: 88113320 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.026.759/0001-18
PROCESSO: 25351.556493/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11912.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Rua João Pinombeira, 13
BAIRRO: Centro CEP: 63600000 - SENADOR POMPEU/CE
CNPJ: 05.199.870/0001-55
PROCESSO: 25351.536284/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11819.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Jornalista Alfredo Porto Silveira, nº 696, Complemento Rua Sideral 695 Setor I
BAIRRO: CEP - RECIFE/PE
CNPJ: 73.856.593/0012-19
PROCESSO: 25351.425216/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11859.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ JULIO DA COSTA, Nº 1300
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 35162082 - IPATINGA/MG
CNPJ: 38.681.730/0001-78
PROCESSO: 25351.542228/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11856.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, Nº 4790
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12237823 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.210.905/0001-05
PROCESSO: 25351.531103/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11885.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº2222
BAIRRO: CENTRO CEP: 85805000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 76.080.738/0001-78
PROCESSO: 25351.553680/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11918.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.541674/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11827.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 46.131.181/0001-96
PROCESSO: 25351.548212/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11867.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Vphar Distribuidora de Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: antonio zaramella, nº 1269
BAIRRO: colonia rio grande CEP: 83025590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 18.983.850/0001-12
PROCESSO: 25351.418451/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11799.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 343
BAIRRO: CENTRO CEP: 90040000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.183.656/0001-48
PROCESSO: 25351.559765/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11916.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transfarma logística e transportes ltda
ENDEREÇO: rua juá; 181
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.557.611/0001-38
PROCESSO: 25351.556752/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11896.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Registro: 17966

Nome Social: **AGLON MED**

CPF: **65817908000171**

Endereço: **AGLON COM REP LTDA**

R. VISC DE NOVA GRANADA, 1105 GROSSKLAUS

Município: **LEME - SP**

Ramo de Atividade: **DIST. MEDICAMENTOS**

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:45 (Intervalo Das 12:30h às 14:00h)

Responsável Técnico Titular: **Dia ANDREIA BOHM CARVALHO** CRF **63944**

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:45 (Intervalo Das 12:30h às 14:00h)



OBSERVAÇÕES

- 1 - Por não ação a qualificar norma referente a atividade profissional, portanto este do podendo o respectivo CRF deferir o seu reconhecimento
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à respectiva autoridade.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será congelada a devolução desta respectivo CRF

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF, _____

Eu, _____ inscrito _____

o nº _____ comunico que a partir desta data de demissão _____

deixo de exercer a função de _____

de razão social _____

devo devolvo este CRF para as providências cabíveis ao CRF.

Local _____ Data da comunicação _____ Assinatura do _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo _____

CODIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua.

§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro motivo, que estiver em avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documental deverá ocorrer em 2 (dois) dias úteis após o fato.

§2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras devidamente justificadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia, deve ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibida a prática de:

() XXXV - Praticar-se registroável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, com o uso exclusivo do Cartão de Regularidade correspondente.

SÃO PAULO, 26 DE ABRIL DE 2.017

Assinatura do Presidente do CRF
 Dr. Pedro Eduardo Menegasso
 CRF-SP: 14010

h

Nº 1235769

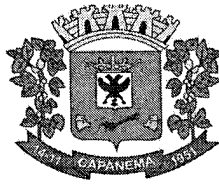
982000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 24330505171001540420-1; Data: 05/05/2017 10:02:30

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tribpb.jus.br>



000987

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

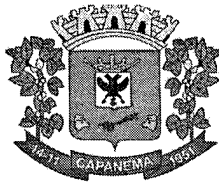
A Empresa
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - EPP

Com relação ao Pregão Presencial 74/2017, Ata de Registro de Preços nº 270/2017 objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – EPP, da decisão do procurador com relação a matéria analisada.

Ficando o valor do contrato novo no valor de R\$: 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Capanema, 31 de julho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



11/07/2017

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ILG Comercial Ltda ME

Com relação ao Pregão Presencial 74/2017, Ata de Registro de Preços nº 271/2017 objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa ILG Comercial Ltda ME, da decisão do procurador com relação a matéria analisada. Ficando o valor do contrato novo no valor de R\$: 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Capanema, 31 de julho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:07
Para: 'licitacao@dimeva.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO E PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PRGÃO PRESENCIAL
074-2017
Anexos: 001.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO E O PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 074-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:09
Para: 'medigram@medigram.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO E PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PRGÃO PRESENCIAL 074-2017
Anexos: 001.pdf

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO E O PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 074-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000301

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Medigram <medigram@medigram.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 17:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO E PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PRGÃO PRESENCIAL 074-2017

Ok!

Regina Marmantini
Setor de Licitações
Nutricionista CRN8 9438
(46) 3225 1002

Rua Itacolomi 361 - Centro
Pato Branco - 85505-050
46 3225 1002
www.medigram.com.br

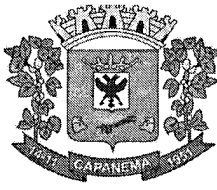
The logo for Medigram features a stylized leaf icon above the word "Medigram" in a bold, sans-serif font.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:09
Para: medigram@medigram.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO E PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PRGÃO PRESENCIAL 074-2017

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO E O PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 074-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



107202

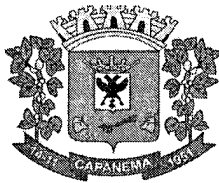
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 248/2017, solicito ao setor de licitações para que tome as providências cabíveis.

Capanema, 27 de julho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000399

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

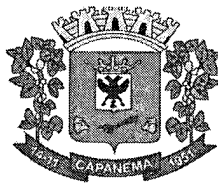
Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, sediada na R PARANÁ, 299 - CEP: 85501074 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº95.368.320/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS , portador do RG nº 3.582.409-0 e do CPF nº 855.226.439-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ml	HYPO FARM A	AMP	3.000,00	0,76	2.280,00
25	METRONIDAZOL 100 MG/G /10%) GELEIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES	PRATI	TUBO	300,00	4,58	1.374,00
27	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG TUBO CONTENDO 30G	ELOF AR	TUBO	2.000,00	4,41	8.820,00



000304

Município de Capanema - PR

28	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 28g	PRATI	TUBO	200,00	1,612	322,40
----	---	-------	------	--------	-------	--------

Valor Total: R\$ 12.796,40 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

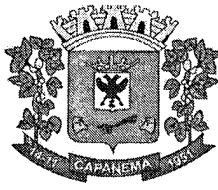
3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;



000305

Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

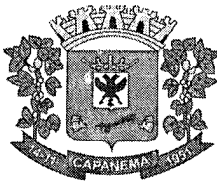
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

01



001346

Município de Capanema - PR

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

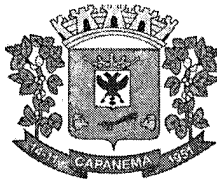
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

9



000307

Município de Capanema - PR

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

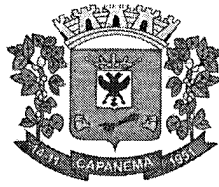
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



11/12/2019

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

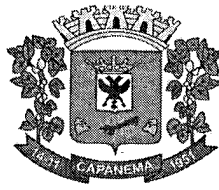
h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

01



1111/20

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

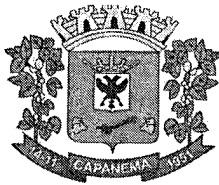
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000002


Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


MARIA ROSANGELA RONSSSEN
DAMBROS
Representante Legal
DAMEDI DAMBROS COMERCIO-DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.402, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia a Senhora Jéssica Simara Pilger Borges para o Cargo de Assessora de Gabinete. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001, - RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Jéssica Simara Pilger Borges para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I da Lei 1.280/2010, com remuneração prevista no Anexo II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243282

DECRETO Nº 6.403, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Exonera o servidor Maiko Streit do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, I e art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001, - RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Maiko Streit, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243284

DECRETO Nº 6.404 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, - DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional 02, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.280/2010, ocupado pelo servidor Alcídio Weiss, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243286

PORTARIA Nº 6.803 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à Radiologista Adrieli Feistel Lucatelli.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 1º de agosto de 2017 a 28 de novembro de 2017, à Radiologista Adrieli Feistel Lucatelli, contratada mediante Processo Seletivo Simplificado em Regime Celetista.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243289

PORTARIA Nº 6.804, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Converte Licença Especial do servidor efetivo Alcídio Weiss em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.404/2017, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I em decorrência da aposentadoria da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oito dias) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito do servidor Alcídio Weiss, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Alcídio Weiss, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243291

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
LC 87/96 – ICMS Desoneração Exportações – 283141-4	31/07/2017	8.928,03
FNS – Vigilância em Saúde – 624012-1	01/08/2017 01/08/2017	207,15 792,85
FNDE – Fundeb – 19.144-2	31/07/2017 01/08/2017	3.065,82 20.667,35

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243231

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243140

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ILG COMERCIAL LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2017 Pregão Presencial Nº 074/2017

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

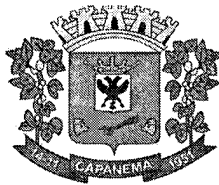
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:243144



10/07/17

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, sediada na R JOSE FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador do RG nº 3.148.548-7 e do CPF nº 396.067.919-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARCAS	COMP	1.000,00	0,66	660,00
26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	LIBBS	COMP	1.500,00	1,35	2.025,00
35	SUSTRATE 10 mg	SANKYO	COMP	30.000,00	0,339	10.170,00

Valor Total: R\$ 12.855,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

[Handwritten signature]



111/2015

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

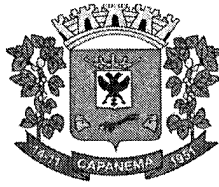
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

h DA



100406

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

h 91



000407

Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

[Handwritten signature]



10048

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

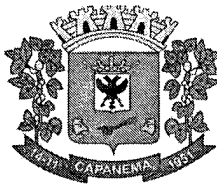
0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

h 9



000409

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

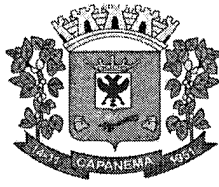
8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

h 01



000/20

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

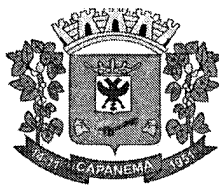
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

h 21



00011

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

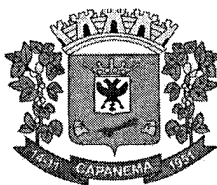
10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

h a



Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de

Handwritten initials: "p" and "al"



100412

Município de Capanema - PR

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LUIZ AUGUSTO VARNIER, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Maurício Nociu
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Representante Legal
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA - EPP
Detentora da Ata

<



AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07

AR

JT 04472974 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

07 00 01

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/:/:/

: h : h

h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOTAR QU'IL S'AGIT D'UN DOCUMENT OFFICIEL / NOTER QU'IL S'AGIT D'UN DOCUMENT OFFICIEL

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.872.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

SETOR DE LICITACAO

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRASIL

8 5 7 6 0 0 0 0

110413

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATA.
NOVE OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ILG COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 20.657.155/0001-02
R ITACOLOMI, 377
CENTRO
85.505-050 - PATO BRANCO/PR

CLASSIFICAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de registro de licitação nº 271/2017
PP nº 741/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcia Sellen

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/07/17

CAMBIO DE FREQUENCIA
UNIDADE DE DESTINO
BARRIO DE DESTINO
CDD PATO BRANCO
25 JUL 2017
DRPPB 13

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

6313115

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SINA
SIGNATURE DE L'AGENT. C. G. C. 032210

Cic. de Impostos 8.568.271-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240233-0

FC0463 / 16

114 X 186 mm



AVIS DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 04472976 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capotenema
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
95760-000 - Capotenema - Paraná

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

SECTOR LICITACAO

CIDADE / LOCALITE

UF

9 5 7 6 0 0 0 0

[Handwritten signature]
ATA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EP

CNPJ 76386283/0001-13

RUA JOSE FRARON, 155 - SALA 01 - BAIRRO FRARON

CEP: 85503320 - PATO BRANCO/PR

ARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ta de registro de preços n° 270/2017
p N° 741/2017

MATRIZ DE ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

TURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

25/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



IDENTIFICAÇÃO DO
EXPEDIENTE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]
Gilberto Lessa
Ag. Contas / Contas
Mat. 2020-3

PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMEN - J AVIS CN07

AR

JT 04472977 3 BR

DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

04472977

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/: h : h

/: h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0004-60
05760-300 - Capanema - Parana

SETOR LICITACAO

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRESIL

8 5 7 6 0 0 0 0

000415

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATA.

NOME CU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 95368820/0001-05
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
CEP: 85501074 - PATO BRANCO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ato de registro do Procon nº 26812617
1º nº 74/2017

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Flávia Antunes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Climar L. Sperassato
Agente de Contas/Contato

Telefone: 01607-742-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

25/7/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO

UNIDADE DE DESTINO / UNITE DE DESTINATION

CDD PATO BRANCO

24 JUL 2017

119 x 186 mm

000076
110416

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitação - Dimeva Distribuidora <licitacao@dimeva.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:20
Assunto: Lida: NOTIFICAÇÃO E PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PRGÃO PRESENCIAL 074-2017

Sua mensagem

Para: licitacao@dimeva.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO E PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PRGÃO PRESENCIAL 074-2017
Enviada: 31/07/2017 11:06

foi lida em 31/07/2017 11:19.



000482

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2017, Ata de Registro de Preços nº 268/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a desistência do item 28, solicita pela empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Capanema, 07 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Desistência

Ao Município de Capanema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 074/2017
Requisição nº 3971

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, sediada na Rua Paraná, 299, centro, Pato Branco – PR, vem através deste solicitar DESISTENCIA ao item 028 – Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal tubo com 28g, referente ao Pregão Presencial nº 74/2017, pois houve um equívoco na cotação, sendo que não existe creme vaginal com 28g e sim com 80g, ficando desta forma nossa empresa impossibilitada de entregar o item no preço cotado. Pedimos ainda para que o mesmo seja repassado para o próximo melhor colocado no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2017.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO


Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 3.582.409-0

ADMINISTRADORA

PR



000419

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 264/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de desistência do item 28, apresentado no Pregão Presencial nº 74/2017.

EMENTA: PEDIDO DE DESISTENCIA DO ITEM 28. ERRO NA DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de desistência referente ao preço registrado no item 28, apresentado a fl. 418, pela empresa Damedi Dambros Comercio de Medicamentos Ltda.

Em síntese, a empresa Requerente informou que inexistente o medicamento “Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal tudo com 28g”, sendo que no mercado existe apenas o citado medicamento com 80g. Por fim, requereu a desistência do item.

Em seguida, o PA retornou a Procuradoria para emissão de parecer jurídico sobre o pleito de desistência.

É o relatório.

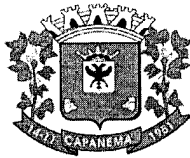
2. PARECER

Analisando as disposições do Decreto Municipal nº 4.118/2007, constata-se a possibilidade de cancelamento do preço registrado, tanto pela Administração como pelo proponente, conforme Art. 13, cujo texto reproduzo a seguir:

“Art. 13 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;



1111424

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º – Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º – A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º – Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.”

No caso em tela, a empresa Requerente se comprometeu com o Município de Capanema com o fornecimento dos medicamentos descritos nos itens 14, 25, 27 e 28, conforme consta da Portaria nº 6.795/2017.

Em consulta, junto a farmácias existentes na cidade, bem como na internet, confirmou-se, que de fato, inexistente o medicamento “nitrato de miconazol 2% creme vaginal tudo com 28g”, sendo que tal medicamento como creme vaginal só é comercializado com 40g e 80g.

A descrição do “nitrato de miconazol” com 28g se refere ao creme dermatológico.

A par destes elementos, a Procuradoria entende que a empresa Requerente justificou estar, de fato, impossibilitada no fornecimento do



000421

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

aludido fármaco, razão pela qual manifesta-se pelo acolhimento do pedido de fls. 418, nos termos do art. 13, II, do Decreto Municipal nº 4.118/2007.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta pelo **acolhimento** do pedido de desistência do item 28 do Pregão nº 74/2017, com base nos fundamentos explicitados acima.

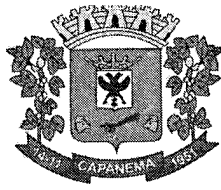
Ademais, recomenda-se a comunicação do pedido de desistência ao Secretário Municipal de Saúde, para as providências necessárias para incluir o medicamento em questão em nova licitação ou eventual contra direta nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/1996.

É o parecer.

Capanema, de 07 de agosto de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1101/2017

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Pato Branco PR

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2017, Ata de Registro de Preços nº 268/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, da decisão do Parecer Jurídico 264/2017, acatada pelo Prefeito Municipal onde a empresa solicita desistência do item 28, conforme em anexo.

Capanema, 07 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 16:25
Para: 'licitacao@damedi.com.br'
Assunto: DECISÃO SOBRE A DESISTENCIA DO ITEM 28 DO PREGÃO 74/2017-CAPANEMA PR
Anexos: 001.pdf; Attachment.txt

EM ANEXO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552
1321

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 11:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAI.
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 00.802.002/0001-02
EST BOA ESPERANÇA, 2320
FUNDO CANOAS
89.160-000 - RIO DO SUL - SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ate do registro de peças n° 26712017
PP N° 7412017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X TARCIANO GALVAO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Tarciano Galva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
LIMITADO DE DESTINO
CUBA DO DESO
SUL

27 JUL 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Tarciano Galva
Mat. 8705-70-9
Agente de Comércio Dist./Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO P^o
RECEBIM^o
AVIS CN07

AR

JT 04472973 9 LR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

10/07/07

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

07000007

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3	4	5	6	7	8	9	h	:	h
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	:	/

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM ou RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 75.872.788/0001-60
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: Av. Padre Viriato Parigot de Souza, 1080
 Capanema - Paraná

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

SETOR LICITAÇÃO

CIDRDE / LOCALITE

UF

BRASIL
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

04472973

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 02.520.829/0001-40
ROD BR - 480, 180 - CENTRO
99.740-000 - BARÃO DO COTEGIPE - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ato de registro de marca N° 269/2017
N° 74/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/07/17

NOME LÍGVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

LAI'S DARIVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

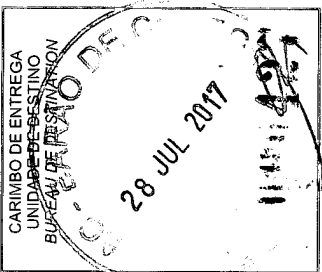
868759 5-7

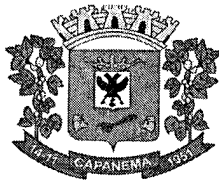
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm





004428

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

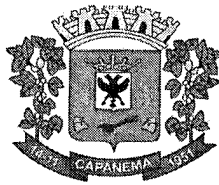
Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADALAT RETARD 10 MG (NIFEDIPINA)	BAYER	COM P	2.000,00	0,633	1.266,00
4	AZITROMICINA 500 mg	MEDQUIMICA	COM P	5.000,00	0,533	2.665,00
6	BUDESONIDA 64 mcg 6 ml	BIOSINTETICA	FRA S	400,00	29,99	11.996,00
23	METILDOPA 250 mg	SANVAL	COM P	200.000,00	0,24	48.000,00



1101429

Município de Capanema - PR

24	METILDOPA 500 MG	SANVAL	COM P	50.000,00	0,533	26.650,00
31	PENTOXIFILINA 400 mg	GEOLAB	COM P	10.000,00	0,107	1.070,00

Valor Total: R\$ 91.647,00 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

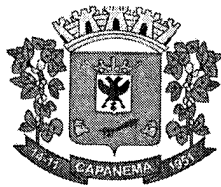
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;



000430

Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite



11/11/17

Município de Capanema - PR

prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



001422

Município de Capanema - PR

verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

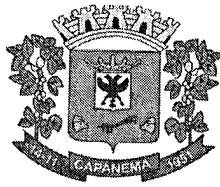
0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei

9



1101423

Município de Capanema - PR

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000424

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

9



001425

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

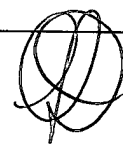
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



01



00426

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

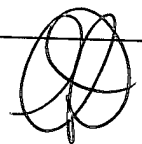
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

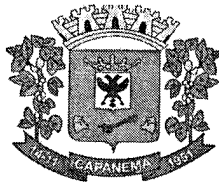
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond



5




11074271

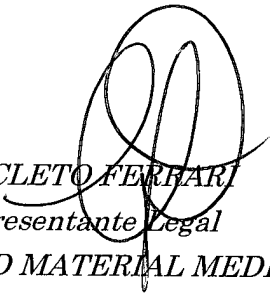
Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ANACLETO FERRARI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ANACLETO FERRARI
Representante Legal
ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

<



1111438

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

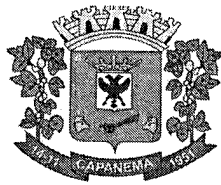
Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na ROD BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº02.520.829/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ODAIR JOSÉ BALESTRIN, portador do RG nº 2.237.502 e do CPF nº 811.773.489-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	36402	AMOXI CILINA 50 mg / ml FRASC O COM 150 ml	PRATI	FRAS	2.000,00	6,49	12.980,00
LOTE: 001 -	7	36735	CARBO NATO DE	NATUL AB	COM P	30.000,00	0,177	5.310,00



1111489

Município de Capanema - PR

Lote 001			CÁLCIO + VITAMINA D 1500 mg + 400UI					
LOTE: 001 - Lote 001	17	36502	ESPIROLACTONA 100 mg	HIPOLABOR	COM P	20.000,00	0,46	9.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	36605	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg	ACCORD	COM P	20.000,00	1,49	29.800,00
TOTAL								57.290,00

Valor Total: R\$ 57.290,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

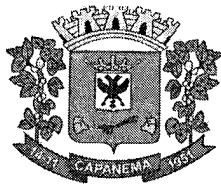
3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Município de Capanema - PR

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

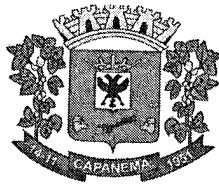
4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente



00841

Município de Capanema - PR

após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

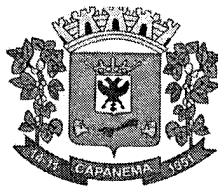
0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade



00044

Município de Capanema - PR

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



11/24/13

Município de Capanema - PR

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

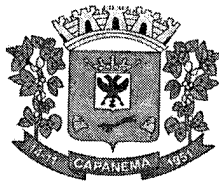
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário



11/04/14

Município de Capanema - PR

Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;


d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.


01



10245

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

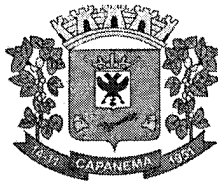
10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11/11/16

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

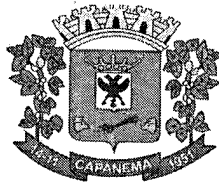
13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do



11147

Município de Capanema - PR

artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

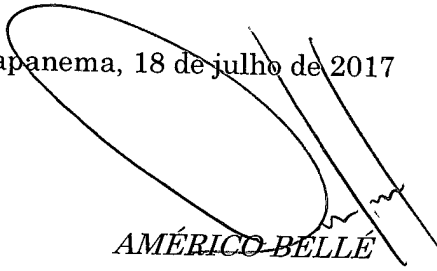
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ODAIR JOSÉ BALESTRIN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ODAIR JOSÉ BALESTRIN

Representante Legal

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Detentora da Ata

DIMASTER LTDA
Suema Tussi Brunelo
C.F 118 443 280-34
Procuradora

<

100438

LIVRO Nº197
 PROCURAÇÕES
 SUBSTABILIMENTOS
SERVENTIA NOTARIAL E DE REGISTRO DE BARÃO DE COLEGÍPE
 TRÊS ESTADO
 ESCRITURA PÚBLICA DE PROCELAÇÃO que faz DIMASIER
 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SUEMA TUSSI
 BRUNELLO, na declarada forma abaixo: SAIBA-AM quanto este publico
 instrumento de procuração, virem que aos quatorze (14) dias do mês de MAIO
 do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade e Município de BARÃO DE
 COLEGÍPE, Comarca de Fiedópolis, Estado do Rio Grande do Sul, neste
 Tabelionato de Notas compareceu como OUTORGANTE: A EMPRESA
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com
 sede a Rodovia BR 480, nº180, Centro, nesta Cidade de Barão de Colegipe-RS,
 inscrita no CNPJ sob nº02.526.829/0001-40, com contrato social devidamente
 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.2
 05.749.966, e seguradora alemãegã e consolidação da sociedade também registrada
 na mesma Junta sob nº3789540, em 16/04/2013, neste ato representada por seus
 socios proprietarios Senhor OLAVAR JOSÉ BALISTRIN, brasileiro, casado com
 separação total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade
 RG nº13R.2.237.802-SSP/RS e CPF nº811.773.489-34, residente e domiciliado
 a Rua Vasco da Gama, nº733, Apto.02, centro, nesta Cidade de Barão de
 Colegipe,RS e o Senhor GEISON SACHET, brasileiro, casado com separação
 total de bens, do comércio, portador da carteira de identidade
 RG nº805114719-SSP/RS e CPF nº650.526.920-72, residente e domiciliado a
 Rua Vasco da Gama, nº33, Apto.01, centro, nesta Cidade de Barão de
 Colegipe,RS; Identificados como os próprios por mim, Marisa Maleski Deryva,
 Tabelada de Notas Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja identidade
 e capacidade para o ato, dou fé, pela Outorgante, por suas representações
 legais, me foi dito que honestam e consentiam sua bastante procuradora
 SUEMA TUSSI BRUNELLO, brasileira, casada, supervisora de licitações,
 portadora da carteira de identidade RG nº038690028, expedida pela SSP/RS e
 CPF nº48.443.280-34, residente e domiciliada à Rua Augusto Berton, 74,

DARCI LUZ SCARLOT
 Tabelado de Notas
 Av. 21 de Abril, 361 - Barão de Colegipe - RS - Cep 99240-000
 Fone/fax 54 4528.1919 - e-mail: cartorio@darci.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Livro 197 de 2009
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.367 de 27/08/2006 e a Lei nº 11.343 de 23/08/2006, o presente documento eletrônico foi assinado por **DARCI LUZ SCARLOT**, Tabelado de Notas, em 14/05/2013, às 15:17:14, com o código de autenticação **23712708161516590109-1**.
 Cód. Autenticação: **23712708161516590109-1**, Data: **27/08/2016 15:17:14**
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AE405990-VXBD.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

contra nesta cidade de Barão de Colegipe,RS; A quem conferem poderes amplos e gerais, para assinar e participar de licitações, modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões em todos os órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para tanto dar procuradora assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, jurar documentos, solicitar informações, renunciar prazos recursais, participar de verbos, dar lances verbais, credenciar representantes, emitir praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento mas que pela sua natureza ache-se inter-relacionado aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. De como assim disseram e outorgaram, pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam, e assinam comigo Marisa Maleski Deryva, Tabelada de Notas Substituta, que a digitei, subscreevo, dou fé comfiri e assino em público e raro.

Barão de Colegipe-RS, 14 de maio de 2013.
 EM TESTEMUNHO DO QUAL, eu, **DARCI LUZ SCARLOT**, Tabelado de Notas, assinamos e rubricamos, juntamente com a **MARISA MALESKI DERYVA - TABELADA DE NOTAS**, em 14/05/2013, às 15:17:14.
 Selo Digital (Código de Livro 197 de 2009)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Livro 197 de 2009
Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.367 de 27/08/2006 e a Lei nº 11.343 de 23/08/2006, o presente documento eletrônico foi assinado por **DARCI LUZ SCARLOT**, Tabelado de Notas, em 14/05/2013, às 15:17:14, com o código de autenticação **23712708161516590109-2**.
 Cód. Autenticação: **23712708161516590109-2**, Data: **27/08/2016 15:17:14**
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AE405990-VXBD.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JT 04473219 9 BR

AVISO DE RECEBIMENTO
CAPACIDADE
CAVISA CNOT/MA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT: 03 AGU 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT: PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	t

PREENCHER-CORRETEIRA DE FORMA

NOME COMERCIAL, DO RECEBENTE / NOM. DU BAISON SOCIALE DE L'EMPRETEUR

Cidade Municipal de Capangara

CNPJ: 75.872.760/0001-60

ENDEREÇO INSCRIÇÃO / ADDRESS: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090 - Capangara

CEP: 85160-000



CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature or stamp

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

CNPJ: 76.386.283/0001-13

R JOSE FRARON, 155 - SALA 01

BAIRRO: FRARON

CEP: 85503-320 - PATO BRANCO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de registro de Precos 270/2017,
referente ao Precos nº 74/2017.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

[Handwritten Name]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

[Handwritten Date]

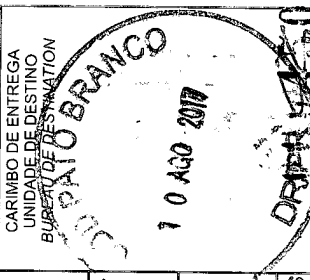
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

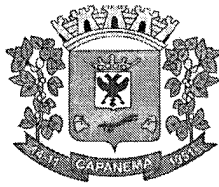
[Handwritten Signature]
Gilberto L. Costa
Coordenador / Coordenador

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 166 mm



008451

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, sediada na R JOSE FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador do RG nº 3.148.548-7 e do CPF nº 396.067.919-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
13	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	HYPERMARCAS	COMP	1.000,00	0,66	660,00
26	NAPRIX D 5 mg/12,5 mg (RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA)	LIBBS	COMP	1.500,00	1,35	2.025,00

Valor Total: R\$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



0011482

Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

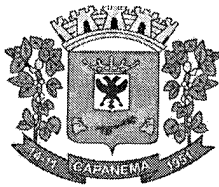
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

f
Q



11/14/20

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

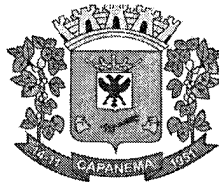
0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

21



1611654

Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

h
Q



00455

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

h
04



1111456

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

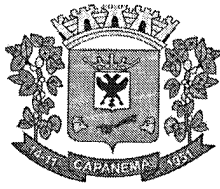
8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

h
Q



001457

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

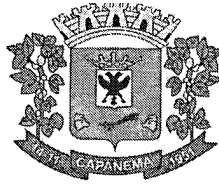
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas;

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



10.3.3

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

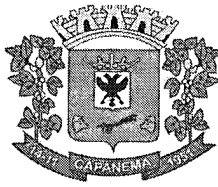
10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

h
Q



004459

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

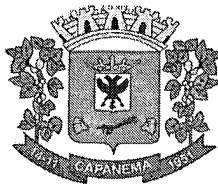
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de

h
a



19.461

Município de Capanema - PR

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LUIZ AUGUSTO VARNIER, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal



LUIZ AUGUSTO VARNIER

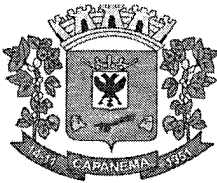
Representante Legal

DIMEVA DISTRIBUIDORA E

IMPORTADORA LTDA - EPP

Detentora da Ata

<



111461

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Aos dezoito dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ILG COMERCIAL LTDA - ME, sediada na R ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) INGRIDD RUTH HEGELE GRAMS, portador do RG nº 15807016 e do CPF nº 240.674.909-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

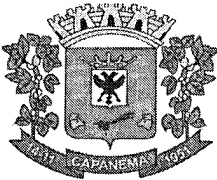
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG	NOVARTIS	COMP	20.000,00	0,424	8.480,00

Valor Total: R\$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

[Handwritten signature]

9



1101482

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

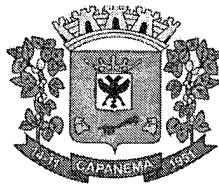
4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



000482

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

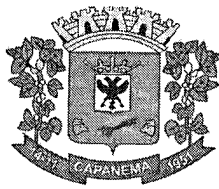
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



11 4/11

Município de Capanema - PR

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

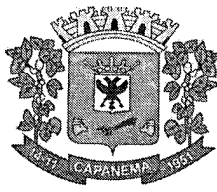
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de

[Handwritten signature]



101485

Município de Capanema - PR

Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

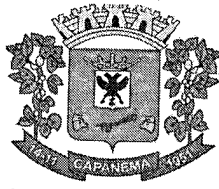
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000486

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000467

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

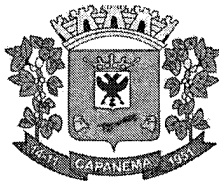
10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



1111/198

Município de Capanema - PR

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



10.149

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as cond

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) INGRIDD RUTH HEGELE GRAMS, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


INGRIDD RUTH HEGELE GRAMS
Representante Legal
ILG COMERCIAL LTDA - ME
Detentora da Ata

<



1111470

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Aos dezoito dias do mês de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 74/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, sediada na AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 CX. POSTAL 543 - CEP: 13617400 - BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS, na cidade de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob o nº65.817.900/0001-71, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EROS CARRARO, portador do RG nº 229701221 e do CPF nº 253.912.708-80.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	SUSTRATE 10 mg	FARMOQUIMICA	COMP	30.000,00	0,30	9.000,00
36	TEOFELINA 200 mg	ABBOTT	COMP	10.000,00	0,67	6.700,00

Valor Total: R\$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



004471

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do medicamento;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O medicamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os medicamentos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas do medicamento, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos medicamentos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



001472

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de medicamentos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

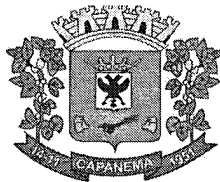
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

01



00473

Município de Capanema - PR

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1720	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos medicamentos, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou medicamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

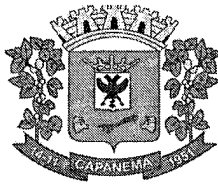
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

91



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

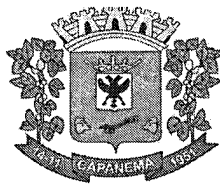
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



1111425

Município de Capanema - PR

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos medicamentos enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000426

Município de Capanema - PR

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do medicamento, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

01



111427

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

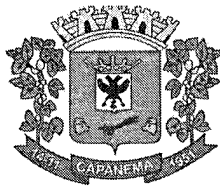
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os medicamentos serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Q



100478

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

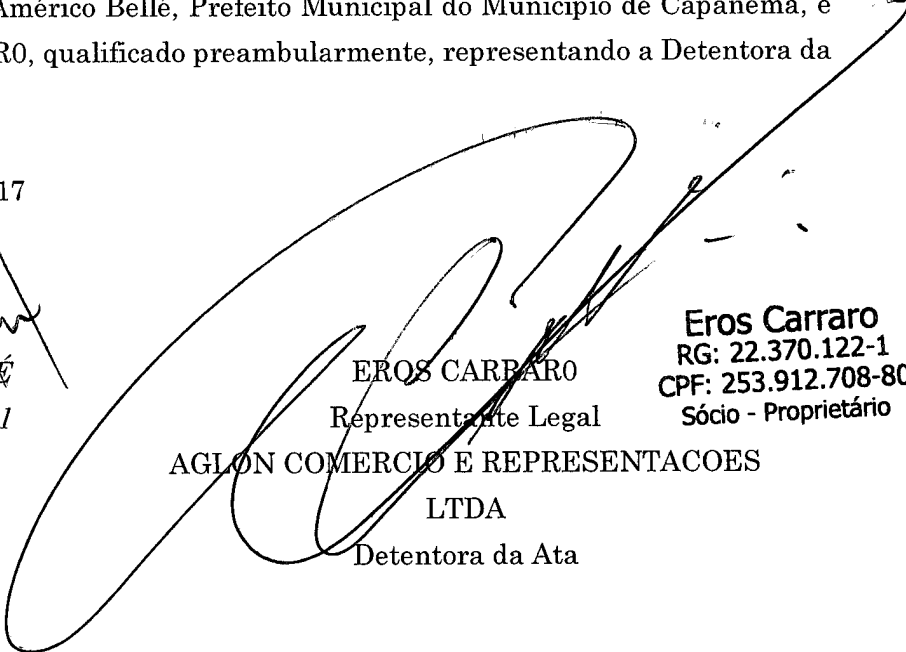
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 74/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 74/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) EROS CARRARO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de julho de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


EROS CARRARO
Representante Legal
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
Detentora da Ata

Eros Carraro
RG: 22.370.122-1
CPF: 253.912.708-80
Sócio - Proprietário

<



AVISO DE RECLAMAMENTO

AR

Correios
Linha
CAPAMEN/07

JT 04473218 5 3R

DATA DE ABERTURA / DATE OF REPORT

03 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

✓	✓	✓	✓	✓	✓
:	h	:	h	:	h

PREPREENHA COM LETRA DE FORMA

NOME DO BENEFICIÁRIO SOCIAL DO BENEFÍCIO / NOM DU BÉNÉFICIAIRE SOCIAL DE L'ÉPARGNE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNA

Prefeitura Municipal de Caparema
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / CNPJ: 75.972.760/0004-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000
Caparema - Paraná
95760-000

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRASIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ 20.657.155/0001-02
R ITACOLOMI, 377 - CENTRO
CEP: 85505-050 - PATO BRANCO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços nº 2742017,
Referente aos Preços nº 742017.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Marcia Sellen

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

L 6 313175

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Graziele G. da Silva
Agente de Controle Interno
Matr. 8568.271-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN DANS LE VERSO

NATUREZA DO EMV.O. / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / DÉCLARÉ

LOCAL DE EMISSÃO / UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

COD. DE ENDEREÇO / ADDRESS CODE
PATO BRANCO

10 ABR 2017

PR

111480

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Correios

AVISO DE RECLAMAMENTO

AR

JT 044732-LJ 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Timeline of delivery attempts with checkmarks and slashes.

h : h : h

PRÉFÈRE COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Capangama

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1980

Capangama

85760-000

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

Postal barcode area with 10 empty boxes.

9

Handwritten signature and stamp.

